



Prefeitura de
Canapi

01
F

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220250906010

CONCORRÊNCIA 03/2025

OBJETO: Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025.



Prefeitura de
Canapi

02
7

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220250906010, referente a **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025.**

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

03
F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2025 220250906010

Cadastrado em 09/06/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
EMANUELLA BEZERRA BRANDAO DE FREITAS	077.238.844-00
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
EMANUELLA BEZERRA BRANDAO DE FREITAS	077.238.844-00
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
09/06/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id: 13456



Prefeitura de
Canapi

04
F

Canapi - AL, 09 de junho de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar procedimento licitatório visando a **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar as soluções, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda para subsidiar a elaboração dos documentos.

Atenciosamente,

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

05
F**GABINETE DO PREFEITO**

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Anderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;
- II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e
- III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;
- II. Alana Patrícia Vilela de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e
- III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;
- II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e
- III. Magna do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;
- II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e
- III. Lais Cavalcante Valadares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.



06
F

GABINETE DO PREFEITO

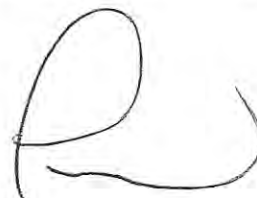
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapia@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

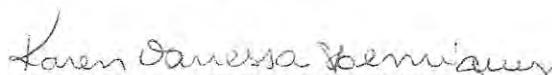
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

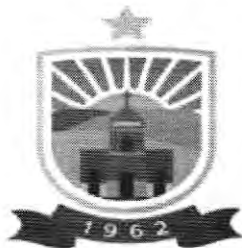
De-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 04 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Emanuella Bezerra Brandão de Freitas,



Objeto

Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025

Justificativa da Necessidade

A construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL se apresenta como uma necessidade premente para atender a demanda habitacional local, que é composta por famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, a carência de moradias adequadas e dignas é um fator que contribui significativamente para o agravamento das condições de vida da população, comprometendo não apenas o direito básico à habitação, mas também impactando negativamente em outros aspectos sociais, econômicos e de saúde.

Os dados demográficos e socioeconômicos da cidade indicam um crescimento populacional que supera a oferta atual de habitações. Essa realidade resulta em ocupações irregulares e em situações precárias de moradia, expondo a certa parcela da população a riscos de insegurança e inviabilidade física e mental. Consequentemente, esta situação fragiliza as estruturas familiares e comunitárias, dificultando o desenvolvimento social e econômico da região.

Ademais, a inadequação do estoque habitacional pode ser considerada um entrave ao progresso do município. A falta de infraestrutura adequada e serviços básicos nas áreas de habitação impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a promoção de cidadania plena. Assim, promover a construção de novas unidades habitacionais permitirá a urbanização de áreas carentes e facilitará o acesso a serviços essenciais, contribuindo para a integração social e o fortalecimento da comunidade canapiense.

O alinhamento com o interesse público é evidente pela urgência e pela relevância da proposta de construção das unidades habitacionais. Atender essa demanda não só destrói as barreiras da desigualdade, mas proporciona condições dignas de vida para os munícipes, cumprindo um papel fundamental na transformação social e no bem-estar coletivo. O investimento em habitação torna-se, assim, um passo primordial para a efetivação de direitos fundamentais e a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Portanto, a análise da situação habitacional em Canapi evidencia a necessidade



imperiosa de intervenção através da construção de unidades habitacionais, assegurando que as políticas públicas se efetivem de maneira eficaz e voltada ao bem comum, respeitando a dignidade humana e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 09 de junho de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos
Maria Patrícia Vilela de Lima
Sara de Freitas Figueiredo



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade a ser fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025	Serviço	As quantidades serão discriminadas nas planilhas (PROJETO BÁSICO) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/COMPOSIÇÃO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO/COMPOSIÇÃO DE BDI e MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 09 de Junho de 2025


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos
Maria Patrícia Vilela de Lima
Sara de Freitas Figueiredo



Problema Resumido

A população de Canapi enfrenta uma grave carência de habitação digna, resultando em condições de moradia inadequadas e vulnerabilidade social.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL se apresenta como uma necessidade premente para atender a demanda habitacional local, que é composta por famílias em situação de vulnerabilidade social. Atualmente, a carência de moradias adequadas e dignas é um fator que contribui significativamente para o agravamento das condições de vida da população, comprometendo não apenas o direito básico à habitação, mas também impactando negativamente em outros aspectos sociais, econômicos e de saúde.

Os dados demográficos e socioeconômicos da cidade indicam um crescimento populacional que supera a oferta atual de habitações. Essa realidade resulta em ocupações irregulares e em situações precárias de moradia, expondo a certa parcela da população a riscos de insegurança e inviabilidade física e mental. Consequentemente, esta situação fragiliza as estruturas familiares e comunitárias, dificultando o desenvolvimento social e econômico da região.

Ademais, a inadequação do estoque habitacional pode ser considerada um entrave ao progresso do município. A falta de infraestrutura adequada e serviços básicos nas áreas de habitação impacta



diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a promoção de cidadania plena. Assim, promover a construção de novas unidades habitacionais permitirá a urbanização de áreas carentes e facilitará o acesso a serviços essenciais, contribuindo para a integração social e o fortalecimento da comunidade canapiense.

O alinhamento com o interesse público é evidente pela urgência e pela relevância da proposta de construção das unidades habitacionais. Atender essa demanda não só destrói as barreiras da desigualdade, mas proporciona condições dignas de vida para os munícipes, cumprindo um papel fundamental na transformação social e no bem-estar coletivo. O investimento em habitação torna-se, assim, um passo primordial para a efetivação de direitos fundamentais e a promoção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Portanto, a análise da situação habitacional em Canapi evidencia a necessidade imperiosa de intervenção através da construção de unidades habitacionais, assegurando que as políticas públicas se efetivem de maneira eficaz e voltada ao bem comum, respeitando a dignidade humana e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração do estudo técnico preliminar para a contratação da construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL deve determinar requisitos claros e precisos que garantam a seleção do proponente mais vantajoso. Os seguintes requisitos foram definidos para assegurar que a solução contratada atenda eficazmente à necessidade identificada, respeitando a clareza e a objetividade exigidas.

Requisitos da solução contratada:

1. Quantidade de Unidades Habitacionais: Construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais conforme o projeto aprovado pela Caixa Econômica Federal.
2. Dimensões das Unidades: Cada unidade deve ter área construída conforme projeto básico.
3. Infraestrutura: As unidades devem ser acompanhadas de infraestrutura básica, incluindo redes de água potável, esgoto sanitário, pavimentação das vias de acesso e energia elétrica, conforme normas técnicas vigentes.
4. Acessibilidade: As unidades devem atender às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050, garantindo segurança e mobilidade a pessoas com deficiência.
5. Materiais de Construção: Utilização de materiais com garantia mínima de 5 (cinco) anos, e que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
6. Sustentabilidade: As construções devem incorporar práticas sustentáveis, como aproveitamento de luz natural, ventilação cruzada e, preferencialmente, sistemas para captação de água da chuva.
7. Tempo de Execução: O prazo máximo para conclusão da obra não deve ultrapassar 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
8. Garantia de Qualidade: Apresentação de garantia de execução dos serviços por no mínimo 5 (cinco) anos, cobrindo possíveis falhas estruturais e de acabamentos.
9. Manutenção: Inclusão de um plano de manutenção preventiva das unidades por um período mínimo de 2 (dois) anos após a entrega das mesmas.



10. Documentação Técnica: Entrega de toda a documentação técnica da obra, incluindo projetos executivos, manuais de operação e manutenção, e garantias dos materiais utilizados, ao final da execução.

Esses requisitos visam garantir a eficiência e a eficácia da solução contratada, promovendo uma concorrência sadia entre os proponentes e assegurando que as unidades habitacionais sejam adequadas às necessidades da população do município.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a contratação de empresa para construção de unidades habitacionais:

1. ****Contratação Direta de Construtoras Locais****

- Vantagens:

- Proximidade geográfica, o que facilita a comunicação e o acompanhamento da obra.
- Conhecimento das condições locais e do mercado regional, potencialmente resultando em melhor adequação ao projeto.

- Possibilidade de preços competitivos devido à menor necessidade de deslocamentos e custos operacionais mais baixos.

- Desvantagens:

- A capacidade técnica e a experiência de construtoras locais podem variar significativamente.
- Risco de não atender adequadamente às normas técnicas ou exigências de qualidade mais rigorosas.

2. ****Concorrência Pública com Construtoras****

- Vantagens:

- Alta capacidade técnica e financeira, possibilitando a execução de projetos maiores e mais complexos.

- Maior segurança em relação à entrega e cumprimento de prazos, bem como garantia de qualidade devido à reputação estabelecida.

- Desvantagens:

- Custos geralmente mais altos, podendo ultrapassar o orçamento disponível da Prefeitura.
- Pode acarretar maior burocracia e tempo de elaboração e análise dos documentos de habilitação e propostas.

3. ****Parcerias Público-Privadas (PPP)****

- Vantagens:

- Possibilita a transferência de parte dos riscos financeiros e operacionais para a iniciativa privada.
- Potencial para maior eficiência na gestão e operação das unidades habitacionais construídas.
- Maior atratividade para investimentos, podendo assegurar recursos adicionais fora do orçamento público.

- Desvantagens:

- Complexidade nas negociações e na definição dos termos contratuais, podendo atrasar o processo.
- Necessidade de um metódico desenvolvimento de estudos de viabilidade prévia.

4. ****Cooperativas Habitacionais****

- Vantagens:



- Promove a participação da comunidade e um senso de pertencimento entre os futuros moradores.
- Custo potencialmente reduzido devido à formação mútua de mão de obra e economia de escala.
- Flexibilidade na personalização das unidades habitacionais de acordo com as necessidades dos cooperados.

- Desvantagens:

- Tempo mais extenso de organização e mobilização da comunidade para implementação do projeto.

- Exige forte comprometimento e habilidade organizacional dos envolvidos, o que pode impactar nas gestões.

5. ****Software e Tecnologias de Construção Inovadoras (como Construção Modular)****

- Vantagens:

- Execução acelerada da obra através de processos pré-fabricados, encurtando prazos.
- Possibilidade de alta qualidade e redução de desperdícios, otimizando recursos.
- Adaptabilidade a diferentes layouts e configurações conforme necessidade da demanda habitacional.

- Desvantagens:

- Investimento inicial mais alto em tecnologia e treinamento necessário para equipes.

- Dependência de fornecedores específicos que podem limitar a concorrência no mercado local.

Análise comparativa das soluções:

- ****Custo:**** Cooperativas habitacionais e construtoras locais tendem a oferecer menores custos, enquanto grandes construtoras e PPPs podem resultar em investimentos mais elevados.

- ****Qualidade:**** Grandes construtoras e tecnologias inovadoras apresentam maiores garantias de qualidade, em contraste com a variação das construtoras locais.

- ****Flexibilidade e Adaptabilidade:**** Cooperativas habitacionais e software de construção modular oferecem maior flexibilidade às necessidades dos moradores, ao passo que as construtoras tradicionais possuem acesso limitado a customizações.

- ****Tempo de Implementação:**** Construção modular e construtoras locais podem acelerar o prazo de entrega em função dos processos menos burocráticos, enquanto PPPs e grandes concorrências podem exigir ciclos de planejamento mais longos.

- ****Suporte e Manutenção:**** Empresas renomadas e PPPs tendem a garantir suporte técnico contínuo e manutenção de qualidade, ao contrário de cooperativas, onde a sustentabilidade do suporte depende da continuidade do envolvimento da comunidade.

A seleção da solução ideal deve levar em consideração os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Canapi, visando atender a demanda habitacional de forma eficiente, com qualidade e dentro do orçamento disponível.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



A escolha da solução por meio de Concorrência Pública com Construtoras para o problema habitacional enfrentado pela população de Canapi justifica-se por uma análise detalhada dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

Do ponto de vista técnico, a concorrência pública assegura que diversas construtoras apresentem suas propostas, abrangendo uma ampla gama de soluções em termos de projeto arquitetônico, materiais e tecnologias utilizadas. Essa diversidade proporciona aos gestores públicos a oportunidade de selecionar opções que atendam a padrões elevados de desempenho e sustentabilidade. Além disso, as construtoras participantes podem apresentar inovações em suas propostas, garantindo que as moradias sejam não apenas adequadas, mas também eficientes em termos energéticos e facilmente integráveis às infraestruturas urbanas existentes. A compatibilidade das construções com as necessidades locais – como topografia, localizações e infraestrutura básica – pode ser um critério decisivo na escolha da proposta mais vantajosa.

No que tange aos benefícios operacionais, a adoção da concorrência pública propicia uma abordagem padronizada e regulamentada para a construção civil. As construtoras selecionadas são geralmente responsáveis pela manutenção inicial das obras, proporcionando um suporte técnico essencial durante os primeiros anos após a entrega das unidades habitacionais. Essa responsabilidade compartilhada minimiza riscos associados à falta de garantia e promove uma melhor gestão do patrimônio público. Além disso, a escalabilidade dos projetos é uma característica relevante; a concorrência permite que as construtoras proponham um aumento progressivo no número de unidades habitacionais de acordo com a demanda, evitando sobrecargas ou superdimensionamentos desnecessários.

Em termos de vantagem econômica, a concorrência pública se revela uma estratégia eficaz para garantir o custo-benefício das contratações. Ao permitir a apresentação de múltiplas propostas, garante-se uma competitividade saudável que tende a resultar em preços mais acessíveis. Assim, a administração pública pode optar pela oferta mais vantajosa, mesmo considerando fatores como qualidade e prazo de entrega. O retorno esperado sobre o investimento se traduz em melhorias nas condições de moradia para a população, levando a uma redução da vulnerabilidade social e, conseqüentemente, a uma melhora nos indicadores sociais da região. Esse investimento em habitação digna não só atende à necessidade premente da população, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico local, gerando empregos e fomentando a atividade econômica.

Considerando todos esses elementos, a escolha pela concorrência pública com construtoras se fundamenta na sua capacidade de proporcionar soluções técnicas adequadas, garantir eficiência operacional e apresentar vantagens financeiras significativas, alinhando-se assim aos interesses públicos e às necessidades habitacionais urgentes da população de Canapi.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Lote 01				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.
1	Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025	Serviço de Engenharia	25	As quantidades serão discriminadas nas planilhas (PROJETO BÁSICO) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ MEMÓRIA DE CÁLCULO/COMPOSIÇÃO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO/COMPOSIÇÃO DE



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a construção de habitações dignas em Canapi não será parcelada devido à necessidade de uma abordagem integrada e coordenada para solucionar a grave carência habitacional enfrentada pela população. A realização de um único contrato com construtoras permite a definição de um cronograma de obras unificado, garante a padronização dos critérios técnicos de qualidade e assegura a supervisão efetiva do projeto como um todo, evitando descontinuidades que poderiam comprometer a execução e a entrega das moradias.

Além disso, o parcelamento da contratação poderia gerar dificuldades operacionais, como a fragmentação do trabalho entre diferentes empreiteiras, resultando em atrasos, incompatibilidade de execução e maior complexidade na gestão do projeto. Um processo unificado facilita a alocação de recursos, a mobilização de equipes e o atendimento às demandas da população de maneira ágil, essencial para enfrentar situações de vulnerabilidade social causadas pela inadequação das condições de moradia.

Por fim, ao optar por uma contratação não parcelada, há um impacto positivo no interesse público, pois possibilita uma solução mais eficiente e rápida. A agilidade na conclusão das obras é fundamental para atender imediatamente as necessidades habitacionais da população e minimizar os riscos de deterioração das condições de vida dos moradores. Desta forma, a decisão de não parcelar a contratação está alinhada com a busca pela eficiência e eficácia nas políticas públicas voltadas à melhoria da habitação em Canapi.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização de uma Concorrência Pública com Construtoras para mitigar a grave carência habitacional em Canapi é uma estratégia que promete resultados significativos em termos de economicidade. Essa abordagem permite a seleção de propostas mais vantajosas, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços e materiais oferecidos. Dessa forma, espera-se maximizar o custo-benefício do investimento público, garantindo que os recursos aplicados resultem em habitações dignas e adequadas às necessidades da população.

Além de garantir um melhor aproveitamento financeiro, a escolha pela concorrência pública promove um uso eficiente dos recursos humanos disponíveis. A contratação de construtoras através deste processo competitivo possibilita a seleção de empresas com experiência e capacidade técnica, minimizando riscos e otimizando a execução das obras. Essa eficiência operacional se traduz em prazos menores para entrega das habitações, reduzindo o tempo de vulnerabilidade social da população impactada.

No que diz respeito ao uso de recursos materiais, a concorrência tende a fomentar a inovação e a inserção de técnicas construtivas sustentáveis, além de promover a adoção de soluções que respeitem



a realidade local. Assim, ao garantirem maior sustentabilidade e eficiência energética nas construções, é possível reduzir custos operacionais a longo prazo, contribuindo para uma gestão financeira mais eficaz.

Em resumo, a concorrência pública com construtoras para a construção de habitações em Canapi visa não apenas atender à demanda urgente por moradia digna, mas também assegurar que cada recurso investido gere o máximo retorno social e econômico, alinhando-se aos conceitos de responsabilidade fiscal e social.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A implementação da solução escolhida pela Prefeitura Municipal de Canapi, que é a realização de uma Concorrência Pública com Construtoras para promover a oferta de habitação digna, exige uma série de providências operacionais e estruturais específicas. Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado da demanda habitacional no município. Esse estudo deve contemplar não apenas a quantidade de unidades habitacionais necessárias, mas também as características desejadas pelas famílias, como o número de quartos, banheiro e áreas comuns, a fim de garantir que os projetos atendam efetivamente às necessidades da população.

Adicionalmente, é fundamental desenvolver um plano de capacitação direcionado aos servidores que estarão envolvidos na fiscalização e gestão do contrato. Essa capacitação deve abranger tópicos específicos como práticas de construção sustentável, acompanhamento de obras e gerenciamento de contratos no setor de habitação, visto que esse tipo de contrato apresenta particularidades que exigem conhecimentos técnicos aprofundados. A qualificação adequada permitirá que os servidores assegurem a qualidade das obras, bem como a conformidade com as normas estabelecidas.

Outra providência necessária é a definição de critérios claros e objetivos para a seleção das construtoras participantes da concorrência. Isso inclui a criação de um sistema de avaliação que leve em conta experiências anteriores e desempenho em obras similares, assim como garantias de cumprimento de prazos e qualidade dos materiais utilizados. Esses critérios devem ser elaborados com base em benchmarking, considerando melhores práticas e experiências exitosas em outros municípios.

Além disso, é importante prever a realização de estudos de viabilidade financeira e social para cada projeto habitacional que será executado. Tais estudos devem avaliar não apenas os custos das obras, mas também o impacto social na comunidade beneficiada, permitindo ajustes no planejamento e na execução, caso necessário, para maximizar os benefícios obtidos a partir do investimento público.

Por fim, recomenda-se estabelecer parcerias com entidades locais e organizações sociais que possam contribuir no processo de escolha dos beneficiários das unidades habitacionais, garantindo uma abordagem inclusiva e democrática nas decisões. Essa interação pode facilitar a identificação das reais necessidades da população e minimizar a possibilidade de conflitos ou insatisfações futuras.

Essas providências têm como finalidade assegurar que a contratação pública ocorra de forma eficiente, eficaz e econômica, fomentando o desenvolvimento social e comunitário no município de Canapi.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que consiste na realização de uma concorrência pública com construtoras, demonstra que não há exigências específicas que demandem contratações adicionais antes dessa etapa. O foco principal da concorrência é a construção de habitações dignas, visando atender diretamente à carência habitacional da população de Canapi.

No entanto, é relevante avaliar algumas situações que poderiam ser vistas como correlatas à execução do projeto habitacional, mas que não são estritamente necessárias antes da contratação da construtora. Por exemplo, serviços de manutenção das infraestruturas já existentes nas áreas onde as novas moradias serão construídas podem ser considerados. Tais serviços, porém, não impactam diretamente na fase inicial de contratação da obra.

Outras possíveis contratações que se relacionam à necessidade habitacional incluem adequações prediais em edificações públicas próximas ou relacionadas, mas estas ações são complementares e não precisam ocorrer previamente. Portanto, tais serviços podem ser realizados em paralelo ou posteriormente, sem comprometer o andamento do projeto principal.

Dessa forma, conclui-se que a concorrência pública para contratação de construtoras representa a etapa essencial e prioritária para resolver a questão habitacional identificada, e não demanda contratações correlatas ou interdependentes imediatas que condicionem sua execução. A solução proposta deve avançar sem a necessidade de pré-requisito adicionais.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos impactos ambientais relacionados à contratação de construtoras para a construção de habitações na Prefeitura Municipal de Canapi, identificam-se os seguintes aspectos:

Primeiramente, um impacto significativo será a degradação do solo e alterações na paisagem local durante as obras. Isso pode resultar em erosão, desmatamento ou compactação do solo. Como medida mitigadora, recomenda-se realizar um planejamento cuidadoso da obra, prevendo a preservação de áreas verdes e a minimização da movimentação do solo. O uso de técnicas de proteção do solo, além da revegetação de áreas afetadas após a conclusão da obra, também é essencial.

Outro impacto a ser considerado é o consumo elevado de energia durante a fase de construção e operação das edificações. Para mitigar esse efeito, é importante que o projeto inclua soluções de eficiência energética, como painéis solares, sistemas de captação de água da chuva e aparelhos com selo de eficiência energética. É necessário ainda garantir que o layout das construções favoreça a ventilação natural e a iluminação adequada, minimizando assim a necessidade de uso de recursos energéticos.

Os resíduos sólidos gerados durante a construção e demolição representam outro desafio ambiental. Recomenda-se implementar um plano de gestão de resíduos que priorize a reciclagem e a reutilização



de materiais. A logística reversa deve ser considerada, com a obrigatoriedade de que as construtoras realizem parcerias com empresas especializadas para o desfazimento adequado de resíduos e reciclagem de conectores e outros materiais retirados das demolições quando aplicável.

Adicionalmente, o transporte de materiais pode ocasionar poluição do ar e agravamento do tráfego local. Para minimizar esses impactos, sugere-se que as construtoras utilizem veículos que atendam a padrões de emissões reduzidas e adotem rotas logísticas otimizadas que evitem o trânsito em áreas sensíveis.

Por fim, é fundamental promover ações de conscientização ambiental junto à comunidade local, incentivando práticas sustentáveis e a participação da população nas iniciativas de limpeza e preservação do meio ambiente. Essas medidas visam não apenas mitigar os impactos diretos da construção, mas também fortalecer a resiliência social e ambiental da população de Canapi a longo prazo.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 13 de junho de 2025

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48



Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos
Maria Patrícia Vilela de Lima
Sara de Freitas Figueiredo



Objeto Detalhado

Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de Inadequação do Terreno para Construção

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Média

Dano

Possibilidade do terreno selecionado apresentar problemas de topografia, solo ou incompatibilidade ambiental, que impeçam ou encareçam significativamente a obra, demandando mudanças de projeto ou atrasos.

Ações Preventivas

Responsável



Realizar estudo técnico detalhado sobre topografia, solo e aspectos ambientais do terreno antes da licitação.

Solicitar laudo de viabilidade técnica e ambiental emitido por profissional habilitado.

Ações de Contingência

Redefinir área de implantação em caso de constatação de inviabilidade durante as fases preliminares.

Prever possibilidade contratual de adequação de projeto com previsão orçamentária delimitada.

Secretaria de Assistência, através da equipe técnica

Secretaria de Assistência, através da equipe técnica

Responsável

Secretaria de Assistência, através da equipe técnica

Secretaria de Assistência, através da equipe técnica

Risco Alto - Risco de Falha no Cronograma de Execução por Intempéries Climáticas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Atrasos significativos na entrega das unidades habitacionais causados por chuvas intensas ou condições climáticas adversas características da região.		
Ações Preventivas		
Planejar o cronograma considerando os períodos de maior incidência de chuvas da região.		
Prever cláusulas contratuais para registro e gestão de paralisações justificadas por força maior.		
Ações de Contingência		
Elaboração de planos alternativos para reposição de atividades após interrupções.		
Negociação de prorrogação de prazo com as partes envolvidas, acompanhada de justificativa técnica.		
Responsável		
Secretaria de Assistência, através da equipe técnica		
Secretaria de Assistência, através da equipe técnica		
Responsável		
Secretaria de Assistência, através da equipe técnica		
Secretaria de Assistência, através da equipe técnica		

Risco Alto - Risco de Não Atendimento aos Padrões de Qualidade Exigidos pelo Termo de Compromisso

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Execução de obras abaixo do padrão técnico exigido pelo Ministério das Cidades e Caixa, resultando em rejeição das unidades ou necessidade de retrabalho.		
Ações Preventivas		
Definir exigências claras de qualidade e fiscalização rigorosa periódica durante toda a obra.		
Exigir apresentação e validação dos materiais a serem utilizados, conforme especificações técnicas.		
Ações de Contingência		
Estabelecer mecanismos contratuais para rejeição e correção imediata de serviços mal executados.		
Aplicar sanções contratuais e retenção de pagamentos até a solução dos problemas.		
Responsável		
Secretaria de Assistência, através da equipe técnica		
Secretaria de Assistência, através da equipe técnica		
Responsável		
Secretaria de Assistência, através da equipe técnica		
Secretaria de Assistência, através da equipe técnica		

Canapi - AL, 13 de junho de 2025


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura de **Canapi**

21
F

Canapi/AL, 13 de junho de 2025.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social
Destino: Setor de Engenharia
Assunto: Elaboração de documentos técnicos

Senhores Engenheiros,

Considerando o Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025, conforme anexo.

Considerando o que determina a legislação vigente, no que se refere a instrução de processos licitatórios.

Considerando as soluções apontadas no estudo técnico, dentre elas, a equipe de planejamento optou pela realização de licitação, na modalidade concorrência, na forma eletrônica, pelas razões expostas no referido documento.

Solicito que sejam elaborados os documentos técnicos, através do corpo técnico de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL.

Respeitosamente.


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura de **Canapi**

22
8

Canapi/AL, 30 de outubro de 2025.

Processo Administrativo: 220250906010

Origem: Setor de Engenharia

Destino: Secretaria de Assistência Social

Assunto: Projeto Básico

Senhora Secretária,

Pelo presente, atendendo a solicitação dessa secretaria, encaminho a Vossa Senhoria o projeto básico referente a construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL.

Oportuno esclarecer que o projeto encontra-se em consonância com o Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025.

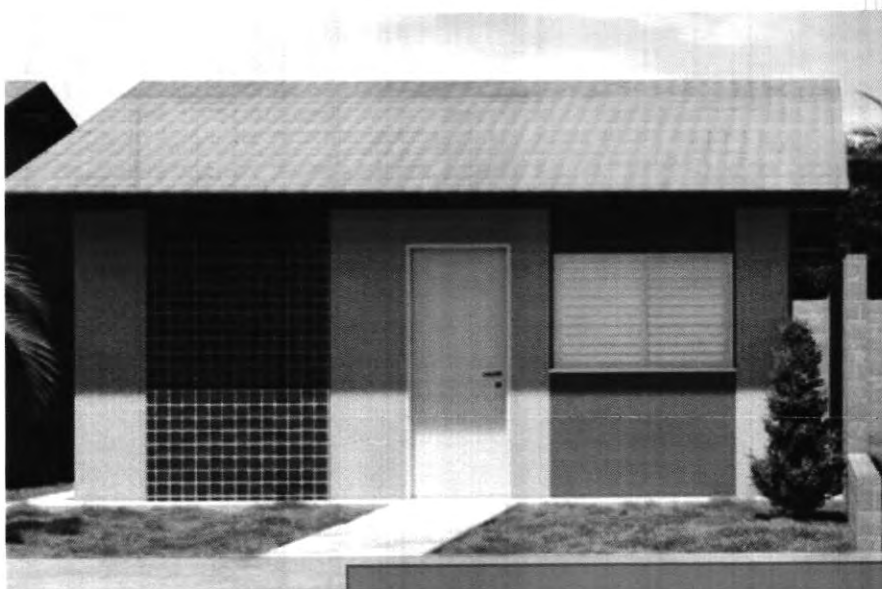
Atenciosamente,

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil
CANAL 021883323-7
Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil

23
7

2025

**Construção de unidades habitacionais no
Município de Canapi/AL, conforme Termo
de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50
- PROPOSTA 38789/2025**



TERMO DE REFERÊNCIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto Lei Federal nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal 02/2024, para licitação na modalidade Concorrência, para a licitação em curso, seguem os estudos preliminares realizados, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço atualmente praticado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Projeto Básico tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA: **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, cujo critério de julgamento será **MENOR PREÇO**, com o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, adotado o **modo de disputa aberto**, com intervalo de lance de no mínimo **R\$ 100,00 (cem reais)**, de acordo com material técnico disposto nos autos deste processo, nos termos do art. 6º, XXXVIII, a, da Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

1.2. Dispensa-se ainda a matriz de risco, haja tratar-se de contratação de Obras e Serviços Comuns de Engenharia. A obrigatoriedade desta ferramenta é apenas para contratação de Obras e Serviços de Engenharia de grandes vultos: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente o município de Canapi/AL, possui uma população estimada de 15.559 (IBGE/2022), e área territorial de 602,778 km² (IBGE/2022), com IDH em 0,506.

2.2. A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, com vistas à promoção de condições de dignidade, proteção social e garantia de direitos fundamentais. Está assegurada

pela Constituição Federal de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que define a oferta de serviços como instrumento essencial para a redução das desigualdades sociais e fortalecimento da cidadania.

2.3. Segundo a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem entre seus objetivos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como o amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.4. No âmbito da Política de Assistência Social, a construção de unidades habitacionais representa um importante instrumento de garantia de direitos e promoção da dignidade humana, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social. As moradias visam assegurar condições adequadas de habitação, contribuindo para a superação de situações de risco e exclusão social, e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

2.5. A oferta de moradias dignas, articulada às ações da rede socioassistencial, vai além do provimento físico de um imóvel. Trata-se de um processo que envolve o fortalecimento das capacidades individuais e coletivas, o estímulo à autonomia das famílias e a ampliação do acesso a políticas públicas, constituindo um passo essencial para o desenvolvimento humano e social das comunidades atendidas.

2.6. Considerando a relevância da construção de 25 unidades habitacionais vinculadas à Assistência Social no Município de Canapi/AL, observa-se a necessidade de consolidar e expandir a rede de proteção social local. O empreendimento atenderá famílias em situação de vulnerabilidade identificadas pelos serviços socioassistenciais, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida e para o enfrentamento das desigualdades sociais, em um município com população estimada em 15.559 habitantes (IBGE, 2022) e IDHM de 0,506.

2.7. A execução das unidades habitacionais deverá observar as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as orientações técnicas da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), garantindo acessibilidade, conforto, salubridade e segurança.

2.8. A adoção da modalidade de contratação por empreitada por preço global mostra-se a mais adequada, uma vez que o projeto básico define com precisão todas as etapas e quantidades a serem executadas, permitindo a elaboração de uma planilha orçamentária consolidada e resultando em um valor global para a execução integral do objeto. Justamente em razão do valor global resultante para a obra em questão, tendo em vista o disposto na Lei nº 14133/2021, para licitação na modalidade Concorrência, sempre em observância aos requisitos

legais do Processo, resultando sempre na condição mais vantajosa ao Poder Público, embasando-se no princípio de isonomia.

3. DEFINIÇÕES

3.1. CONTRATANTE – Pessoa jurídica de direito público, representada pelo Município de Canapi/AL, contratante dos serviços e obras a que se refere este Projeto Básico e as Especificações Técnicas/Memorial Descritivo desta obra;

3.2. CONTRATADA – Pessoa jurídica de direito privado contratada pelo Município de Canapi/AL e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;

3.3. GESTÃO DO CONTRATO - Setor técnico competente, encarregado da gestão do contrato e do fiscal administrativo para apoiá-lo no gerenciamento.

3.4. FISCALIZAÇÃO DA OBRA – Setor técnico competente da Secretaria Municipal de Obras de Canapi/AL, encarregado da fiscalização e gestão dos serviços e obras contratadas, sendo Engenheiro ou Arquiteto devidamente habilitado;

3.5. EMPRESA ESPECIALIZADA – Pessoa jurídica CONTRATADA para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

3.6. FABRICANTE – Pessoa jurídica que produz qualquer material ou equipamento utilizado pela CONTRATADA na execução das obras e dos serviços contratados.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

4.1. Será exigido da licitante:

4.1.1. Certificado válido de Registro e Quitação de seus Responsáveis Técnicos no CREA da região a que estiver vinculado o Licitante, dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente contratação;

4.1.2. Certificado válido de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante;

4.1.3. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO OPERACIONAL (CAT), fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, onde fique comprovada a responsabilidade do licitante, por intermédio exclusivamente do seu responsável técnico, que tenha executado na quantidade dos serviços constantes.

4.1.3.1. A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA acompanhada da Certidão de Acervo Técnico (CAT);

4.1.3.2. Será admitido para fins de comprovação de capacidade técnico, o somatório de atestados de capacidade para fins de comprovação dos quantitativos executados pelo profissional, exigidos no anexo;

4.1.4. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O nome do Responsável Técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos Atestados de Responsabilidade Técnica apresentados para qualificação técnica da Licitante;

4.1.5. Realizar vistoria, por intermédio do responsável técnico da empresa, representante legal ou representante com procuração pública, no local onde será realizada a obra tendo em vista as características da topografia do município, especificamente no local onde serão executados os serviços, que poderá ser substituída por declaração de que conhece e aceita todas as condições do local para realizar a obra, sendo de responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra;

4.1.5.1. O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente, de segunda à sexta-feira, das 08h: 00min às 14h: 00min, através de e-mail.

4.1.5.2. O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação

4.1.6. Comprovação de possuir em seu quadro, pelo menos 01 (um) profissional de nível superior, com formação em **engenharia civil** ou **arquitetura**, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região competente, relativo(s) à execução de obras de engenharia semelhantes aos serviços contratados a partir desse processo licitatório, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente).

4.2. O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) comprovar a execução de serviços que, em resumo, tenham como objeto, serviços semelhantes ao objeto desta contratação;

4.3. Entende-se como obras de engenharia semelhantes aos serviços contratados, obras já realizadas pela CONTRATADA para pessoas jurídicas, de direito público ou privado, cujo objeto contenha, em seu escopo construtivo, em pelo menos 50% os seguintes itens:

Descrição	Tipo	Und	Quant.
ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m²	2.382,25
MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	4.466,75
PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m²	272,15
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1.850,0
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1.939,0

4.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio ou do Contrato de Trabalho por tempo indeterminado realizado entre a licitante e o profissional detentor do atestado;

5. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA

5.1. Os serviços deverão ser executados nos termos fixados no Projeto, memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Composições de Preços Unitários e composição de BDI.

5.2. PRELIMINARES

5.2.1. Contratação de mão-de-obra, atentando-se para a devida formalização, com aquisição de ferramentas, uniformes padronizados, crachás de identificação no qual deverá constar o nome e atividade exercida pelo empregado da contratada e equipamentos, inclusive os de proteção individual e coletivo necessários, na forma do art. 166 da CLT;

5.3. TÉCNICOS PROFISSIONAIS

5.3.1. Execução e administração da obra, com o Registro da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA;

5.3.2. Leitura e interpretação dos projetos (consulta aos projetistas quanto às dúvidas suscitadas);

5.3.3. Aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.3.4. Outros serviços técnicos afins.

5.4. DE EXECUÇÃO

5.4.1. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações definidas nos Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, cabendo à CONTRATADA, total responsabilidade pela perfeita execução e funcionamento dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE;

5.4.2. Será admitida equivalência de materiais propostos nas especificações técnicas, desde que para isso, haja solicitação prévia e acatamento da fiscalização e dos projetistas e juridicamente cabível. Contudo, em nenhuma hipótese será admitido o emprego de materiais com qualidade inferior à especificada;

5.4.3. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme diretrizes definidas nas especificações memoriais/planilhas, projetos complementares e seus anexos;

5.4.4. Fazem parte deste Processo, todos os elementos desenhados nos projetos, nos detalhes e/ou constantes neste caderno de especificações técnicas e/ou constantes na planilha orçamentária, mesmo que não sejam relacionados na proposta da CONTRATADA.

5.4.5. Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

5.4.5.1. Às Normas e as Especificações constantes deste Projeto Básico, do Caderno de Especificações Técnicas (memorial descritivo), do Edital do Certame e do futuro Contrato;

5.4.5.2. As Normas da ABNT;

5.4.5.3. As Normas de Corpo de Bombeiros;

5.4.5.4. As Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;

5.4.5.5. As disposições legais da União, do Estado da Alagoas e da cidade de Colônia Leopoldina/AL;

5.4.5.6. Aos Regulamentos das empresas concessionárias;

5.4.5.7. As Prescrições e Recomendações dos fabricantes;

5.4.5.8. As Prescrições e Recomendações da CONTRATANTE no Diário de Obra;

5.4.5.9. As Normas Internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;

5.4.5.10. Será admitida a subcontratação para execução de serviços técnicos específicos, limitado em até 30% da obra em questão, desde que:

5.4.5.11. A contratação seja previamente aprovada pela CONTRATANTE;

5.4.5.12. A empresa subcontratada atenda à todas as condições de habilitação constantes do edital e impostas às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-

Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário), bem como as exigências do item 4 – Qualificação Técnica Exigida deste Projeto Básico.

5.5. FINAIS

5.5.1. Correção de irregularidades de execução apontadas pela FISCALIZAÇÃO no Termo de Recebimento Provisório das Obras;

5.5.2. Limpeza geral da obra;

5.5.3. Outros serviços necessários à finalização da obra.

6. DOS SERVIÇOS

6.1. Todo o trecho o qual será realizado o serviço, deverá está isolado com tapumes de construção, além da utilização de telas plásticas laranja, tipo tapume. Será de responsabilidade da CONTRATADA, a vigilância integral do local onde serão realizados os serviços, além de todos os maquinários e ferramentas que constarão na obra, assim como a segurança dos pedestres e seus trabalhadores.

6.2. Todos os elementos técnicos, estão descritos no memorial descritivo da obra, e quaisquer outras dúvidas inerentes aos serviços, deverão ser sanadas previamente com o fiscal da obra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. A CONTRATANTE OBRIGAR-SE-Á:

7.1.1. Fornecer o Projeto executivo, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e Caderno de Especificações Técnicas, necessários à execução das obras;

7.1.2. Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;

7.1.3. Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;

7.1.4. Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;

7.1.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados (conforme Cronograma Físico-Financeiro);

7.1.6. Emitir termos de "Autorização de Início das Obras" e Termo de Recebimento;

7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

7.2. A CONTRATADA OBRIGAR-SE-Á:

7.2.1. Manter, durante todas as fases da obra, ao menos 01 (um) profissional de Nível Superior, detentor de Anotações(s) de Responsabilidade Técnica e do(s) Acervo(s) Técnico(s) apresentado(s) no ato do Processo Licitatório, devidamente registrado(s) no CREA ou órgão da região competente, relativo(s) à prestação de serviço(s) compatível(eis) com os serviços das instalações e construções objetos deste Processo;

7.2.2. Apresentar a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras de Canapi/AL, no prazo máximo de 24h após a assinatura da Ordem de Serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços em questão, em nome do profissional responsável técnico pelos serviços, e detentor da(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) apresentados no ato do Processo Licitatório. Quaisquer outros profissionais técnicos que venham a trabalhar na obra, que porventura venham a emitir também a ART, esta deve ser vinculada a ART apresentada pelo profissional que apresentará a(s) Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) apresentados no ato do Processo Licitatório;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados durante a execução dos serviços, inclusive em período noturno;

7.2.4. Efetuar análise minuciosa de todo o projeto básico e Caderno de Especificações Técnicas, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

7.2.5. Apresentar cronograma de execução dos serviços no tempo estabelecido pela CONTRATANTE e cumprir os prazos e as etapas nele estabelecidos e aprovados pela CONTRATANTE;

7.2.6. Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados, conforme determinado pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução quanto ao Cronograma Físico-Financeiro por culpa da CONTRATADA;

7.2.7. Substituir qualquer empregado, quando requerido pela CONTRATANTE;

7.2.8. Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postos neste Projeto Básico, no Caderno de Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, no Edital do certame e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;

7.2.9. Utilizar nos serviços materiais novos, **COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE**, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes.

7.2.10. Ler e atentar para as referências citadas nas especificações técnicas (Caderno de Especificações Técnicas). Podendo utilizar produto ou material similar ao especificado, desde que aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO. Se necessário, a CONTRATADA providenciará, a suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim. Vale ressaltar que, em nenhuma hipótese, será empregado material que não seja de primeira qualidade e/ou com qualidade inferior à especificada;

7.2.11. Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;

7.2.12. Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;

7.2.13. Interromper, total ou parcialmente, a execução dos serviços, quando a FISCALIZAÇÃO autorizar ou determinar no Diário de Obra ou por outro meio indicado pela CONTRATANTE, sempre que:

7.2.13.1. Assim estiver previsto e determinado neste projeto básico, Caderno de Especificações Técnicas, no contrato ou em normas técnicas;

7.2.13.2. For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos;

7.2.13.3. Houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes;

7.2.14. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo contratado;

7.2.15. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes,

tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.16. Apresentar, no primeiro dia de execução dos serviços, relação completa dos empregados designados para atuar junto à CONTRATANTE – contendo nome completo, RG, CPF e cargo/função –, com cópia autenticada das respectivas CTPS, bem assim o correspondente registro no CAGED da admissão/demissão;

7.2.17. Apresentar, em caso de demissão de empregado durante a execução do contrato, ou na última medição em caso de contratação na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT, cópia autenticada da CTPS, comprovante de pagamento das verbas rescisórias e do termo de rescisão homologado pelo sindicato da categoria, bem assim o correspondente registro no CAGED;

7.2.18. Apresentar, em caso de admissão, para substituir o empregado demitido, cópia autenticada da CTPS e correspondente registro no CAGED;

7.2.19. Apresentar, em caso de alterações nos contratos de trabalho, incluindo férias, alteração de salário, alteração de cargo/função, cópia da CTPS dos empregados a que se referirem;

7.2.20. Informar, em caso de substituição temporária de empregado prestador de serviço junto à CONTRATANTE, por motivo de férias ou outros afastamentos legais, dados do substituto e apresentar cópia da CTPS;

7.2.21. MANTER DIARIAMENTE NO ESCRITÓRIO DO CANTEIRO DE OBRAS À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E SOB SUA RESPONSABILIDADE, O DIÁRIO DE OBRAS DOTADO DE PÁGINAS NUMERADAS (CONFORME MODELO INDICADO PELA CONTRATANTE), onde deverão ser anotados, pelo engenheiro responsável por parte da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os eventos e fatos intervenientes que historie o andamento da obra, tais como: pedidos de vistoria, impugnações, autorizações, notificações, dias e períodos de chuva, ocorrências diversas que impliquem no andamento da obra, etc.

7.2.22. Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;

7.2.23. Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.

7.2.24. Velar para que os serviços e as instalações que seus empregados venham utilizar, inclusive sanitários, permaneçam sempre limpos e arrumados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;

7.2.25. Manter diariamente o local da obra limpo;

7.2.26. Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;

7.2.27. Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;

7.2.28. Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com o fornecimento do modelo pela CONTRATANTE, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo às normas de segurança e medicina do trabalho.

7.2.29. Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;

7.2.30. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;

7.2.31. Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras (**INCLUSIVE EM PERÍODO NOTURNO, ALÉM DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS**), cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:

8.1. O prazo para execução dos serviços de engenharia será de acordo com o cronograma de execução (cronograma físico-financeiro) a partir do início efetivo dos serviços após a emissão do Termo de Autorização (ordem de serviço). **NÃO SERÁ ADMITIDO, SALVO SITUAÇÕES ABSOLUTA E INDISCUTIVELMENTE SUPERVENIENTES, ATRASO NO CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA;**

8.2. CASO SEJA DETECTADO POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, ATRASO NO SEU CRONOGRAMA FÍSICO, TERÁ INÍCIO IMEDIATAMENTE AO PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO, PARA POSTERIORMENTE, SER REALIZADO O DISTRATO DO CONTRATO COM A CONTRATADA;

8.3. A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento do Termo de Autorização (ordem de serviços);

8.4. As medições terão como base, os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

8.5. A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição. Deve ainda apresentar cronograma de execução do serviço demonstrando o andamento da execução;

8.6. Perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão-de-obra e outros, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição;

8.7. A medição de cada serviço será feita pela unidade básica utilizada na composição de preço unitário.

9. DO PREÇO:

9.1. O preço global máximo aceito pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pelo responsável técnico designado pela fiscalização dos serviços objeto deste Processo, foi orçado em um total de R\$ 2.943.076,13 (**DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUARENTA E TRES MIL SETENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS**), conforme planilha orçamentária elaborada com base na tabela do SINAPI, utilizadas em obras públicas, já acrescido o percentual de bonificação de despesas indiretas (BDI) e encargos sociais.

9.2. Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas este Projeto Básico, os Projetos, a Planilha orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro e a composição do BDI, apresentados por este Poder Público;

9.3. O valor total orçado será obtido através de recurso proveniente do convenio firmado com o Governo Federal, conforme **termo do compromisso MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**

10. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E DA COMPOSIÇÃO DO BDI

10.1. A planilha orçamentária deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço, resultando no valor final dos serviços em decorrência do total gerado nas planilhas mencionadas. O percentual de BDI, que incidirá sob o somatório dos custos totais de

cada item de serviço, deverá estar apresentado de forma clara na planilha, em forma analítica que permita a pronta visualização de cada um de seus componentes.

10.2. Cada licitante deverá apresentar a planilha orçamentária, a composição do BDI, o cronograma físico-financeiro de acordo com os meses fornecidos e a composição dos encargos sociais.

10.3. Cada licitante deverá conceder o seu desconto em planilha, dentro dos princípios legais preconizados pela Lei nº 14.133/2021, além de compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no projeto básico, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro;

10.4. Cada Licitante deverá verificar todos os elementos, quantitativos, projetos e planilha orçamentária antes da abertura das propostas, como também as informações *in loco*, e qualquer divergência encontrada, comunicar ao agente de contratação, sob pena de não poder questioná-las posteriormente;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, sendo a primeira medição apenas possível com no mínimo 30 (trinta) dias após o início das obras, após a emissão do Termo de Autorização, em parcelas proporcionais aos serviços executados, desde que a CONTRATADA:

11.1.1. Apresente à CONTRATANTE a nota fiscal devidamente preenchida;

11.1.2. Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

11.1.3. Apresente as certidões Negativas de tributos Municipais, Estaduais, FGTS, INSS, Receita Federal (Contribuições Previdenciárias, Dívida Ativa da União) atualizadas e em vigência;

11.1.4. Apresente a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra;

11.1.5. Confeccione no local da obra a placa de obra conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE;

11.1.6. A liberação da última parcela dar-se-á mediante apresentação da CND do CEI – Cadastro do Empregador individual desta obra de engenharia, observando o disposto na alínea 6.2.16 deste PB em caso de contratação de empregados na forma do art. 443, §2º, alínea 'a', da CLT.

11.2. O pagamento será condicionado ainda, ao atesto na referida nota fiscal e no boletim de medição pela FISCALIZAÇÃO da Contratante, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVIDAMENTE REALIZADOS.

12. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

12.1. Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Colônia Leopoldina/AL, reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela FISCALIZAÇÃO desta Secretaria, através de profissional devidamente habilitado, sendo este engenheiro civil ou arquiteto, fazendo parte dos quadros da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, designado por Portaria no ato da assinatura do Contrato, o qual será firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

12.2. A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

12.3. A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

12.3.1. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

12.3.2. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

12.3.3. Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

12.4. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

13. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. Documento oficial com foto do(s) sócios(s).

13.2. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

13.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.5. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.6. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal e trabalhista

13.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

13.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.11. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa

(CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.14. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

23.2 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

13.15. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

13.16. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

13.17. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.18. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

13.19. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.20. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

13.21. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

13.22. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente } (\geq 1,00):$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Índice de Solvência Geral } (\geq 1,00):$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

13.23. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

13.24. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

13.25. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14. DAS SANÇÕES

14.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em), a saber:

14.2. Advertência;

14.3. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado, por dia de atraso, caso não dê início aos serviços no prazo de 02 (duas) dias úteis a partir da data de emissão termo de "Autorização de Início dos Serviços";

14.4. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total adjudicado por dia de excesso que venha ocorrer no prazo previsto para a conclusão do serviço;

14.5. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução parcial do contrato;

14.6. Multa equivalente a 1,0% (um por cento) do valor total adjudicado, por cada ocorrência de inexecução total do contrato;

14.7. Multa de 6% (seis por cento) do valor global do contrato no caso de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.8. Penalidades previstas no edital, bem assim no termo de contrato, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas naqueles instrumentos, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

14.9. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

14.10. mesmo diante das sanções acima, a secretaria municipal de educação de Colônia Leopoldina/AL, entendo que a contratada não executou os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, ou não atendeu com a qualidade devida os serviços em questão, ou por quaisquer outros motivos que julgar nocivo ao andamento do contrato, pode solicitar a qualquer momento, a rescisão contratual, aplicando as penalidades às quais couber jurídica e legalmente, mesmo que estas não estejam explicitadas nos itens anteriores.

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

16.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do evento.

Fiscalização

16.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

16.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.9. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

16.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

16.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA PROPOSTA INICIAL E DA GARANTIA DE PROPOSTA

17.1. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma a proposta inicial impressa, compreendendo CARTA PROPOSTA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CORONOGRAMA, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, BDI, ENCARGOS SOCIAIS E DECLARAÇÕES, devidamente assinada por quem de direito, **para análise da equipe técnica quanto a sua conformidade com o projeto básico**, juntamente com Garantia de Proposta, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, como requisitos de pré-habilitação.

17.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

17.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, na forma do § 5º art. 59 da Lei 14.133/2021, que assim dispõe:

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração,



Prefeitura de

Canapi

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

45
F

equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

17.4. O prazo para apresentação da garantia adicional será de 48(quarenta e oito) horas, a contar da convocação no chat, pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

17.5. O não atendimento ao disposto neste item, ensejará na desclassificação da proposta.

18. 26. DAS VEDAÇÕES

18.1. Não será admitida subcontratação sem a prévia concordância do Município.

18.2. Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei 14.133/2021;

18.3. Empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.1. A Lei nº 14.133/2021, dispõe em seu art. 15, que a não participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, deve ser justificada.

18.3.1.1. Dessa forma, para o objeto que se pretende contratar, em razão de não demandar alta complexidade técnica, não se mostra viável à Administração a participação de empresas consorciadas, não trazendo nenhum prejuízo econômico ou de restrição à competição tal vedação.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho assevera:

No Direito Administrativo, algumas das características do consórcio foram afastadas. O ponto fundamental da distinção reside na responsabilidade solidária dos consorciados pelos atos praticados, ao longo da execução do contrato administrativo.

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivados pelo nosso Direito. Assim se passa porque, como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejados.

O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Aliás, a composição entre os potenciais interessados para participar de licitação pode alcançar a dimensão da criminalidade.

18.3.1.2. Segue ainda o renomado Doutrinador discorrendo sobre o tema relacionando-o com a competição no certame:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de

licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto torna problemática a competição.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses e que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

- 18.3.1.3. participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame, conforme a definição trazida pela Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

- 18.3.1.4. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

- 18.3.1.5. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

- 18.3.1.6. Acerca do tema, importante consignar o entendimento do Tribunal de Contas da União, vejamos:

O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. (Acórdão 2813/2004 Primeira Câmara - TCU)

18.3.2. Posto isto, a permissão da participação de empresas, constituídas sob a forma de consórcio, poderia trazer prejuízos ao ânimo competitivo do certame, bem como na busca pela proposta mais vantajosa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTAMENTO

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

19.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do IPCA (Índice Nacional de Custo de Construção) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulg(ado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente,

o(s) definitivo(s).

19.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

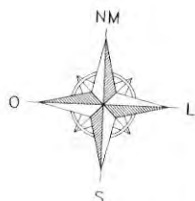
CANAPI, 27 de Outubro de 2025.

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS: 09589226400

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS: 09589226400
Dados: 2025.10.27 15:10:06 -03'00'

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA: 0217666515

A –PROJETOS



PLA 40.520 FLORENCIO DE BAZZOS

ROD. CAP. PEDRO TEIXEIRA

MARGINAL C&P PEDRO TEIXEIRA

PONTO COM AGUA DA BASAL

ESC. JOÃO
VIEIRA MACIEL

PVC

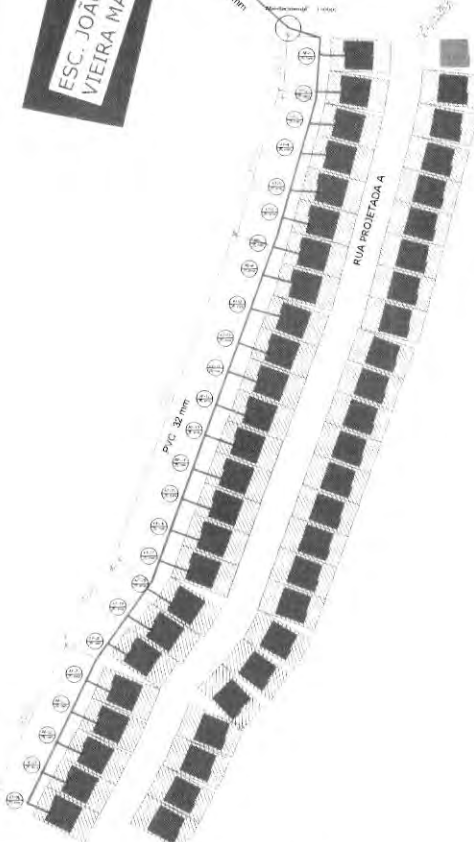
Relative intensity (%)

1

100

100

1

[illegible]

Legenda de condutos - Pavimento

Lista de materiais - Piqueteiro		
Aqua H₂O		
Alumínio		
ESM de Caixa magal		
25mm x 30	25	ps
Materiais		
Registo de guerra bruta AB317		
100	1	ps
25mm x 30	25	ps
PVC: granelo: subutilizado		
Adapt. sold. curto: chidra-nova p. registro		
25mm x 30	62	ps
100	1	ps
Bucha de redução sold. curto		
32mm x 25 mm	28	ps
60 mm	2	ps
Bucha de redução: sold. longa		
50mm x 32 mm	2	ps
Joelho 45° soldado	7	ps
Joelho 90° soldado	25	ps
32 mm	16	ps
60 mm	1	ps
Joelho de redução 90° soldado		
32mm x 25 mm	1	ps
Tubo 1/2"		
25 mm	100,0	ps
32 mm	28,0	ps
60 mm	0,0	ps
1/4 90° soldado		
32 mm	28	ps
60 mm	1	ps
PVC: soldado: sold. ou bucha: lista		
Bucha 50° soldado com bucha de redução		
32	25	ps
WATERMANS: clonados		
Polietileno		
50L	25	ps
15000 L	1	ps

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:		SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI	
RESP. TEC. PROJETO:		João Marcos Ferreira dos Santos CREA - AL 0217666515	
RESP. TEC. EXECUÇÃO:			

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	VERIFICAÇÃO
00		EMIÇÃO INICIAL	

DETALHES:

PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANAPI

ENDEREÇO:



Prefeitura de
Canapi

PRANCHA: 01/01	CONTEÚDO: - PLANTA DE ABASTECIMENTO
--	---

DATA: JUN/2025	TEC. RESPONSÁVEL: JOÃO MARCOS	FONE:	CREA/AL 0217666515
ESCALA DE PLOTAGEM DEFINIDA	DESENHISTA Eng. Afrânio Barros	ASSINATURA	NÚMERO DO PROJETO 01

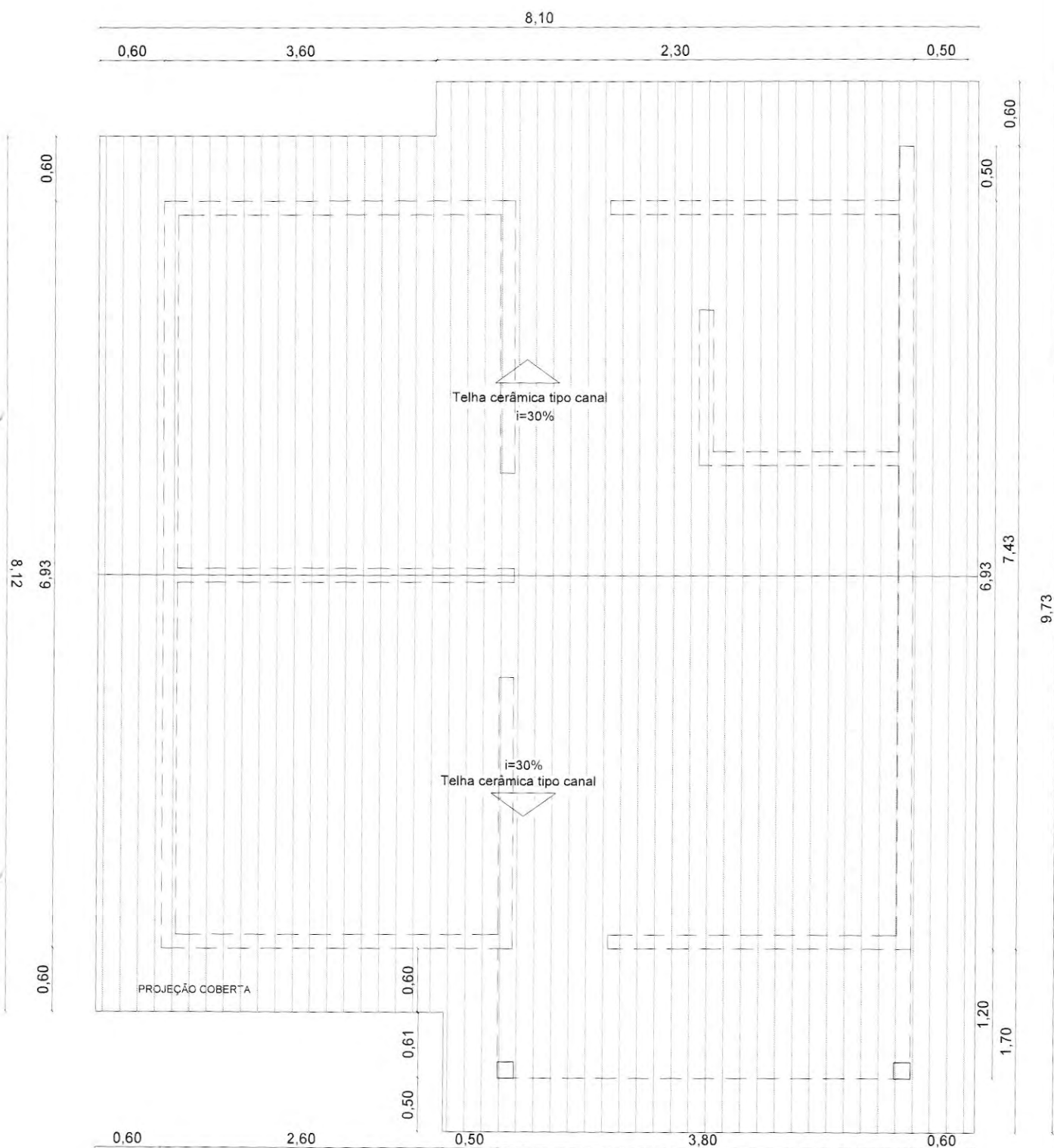
NOTA

1. EXECUTAR OBRA CONFORME PROJETO, NA NECESSIDADE DE ALGUMA ALTERAÇÃO CONSULTAR OS AUTORES
 2. É PROIBIDA AUTORAÇÃO/COPIA DO PROJETO TOTAL OU PARCIAL DESTES PROJETOS RESERVANDO A ESTA
 PROPRIEDADE OS DIREITOS AUTORAIS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO ART 22 DA LEI 9.610/96.



PLANTA SITUAÇÃO - LOTE

PLANTA DE ABASTECIMENTO
ESCALA 1:250



PLANTA BAIXA

ESCALA 1/50

AREA UTIL: 42,49m²

AREA COBERTA: 74,00m²

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA - MINHA VIDA/MCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS.09589226400 Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS.09589226400 Data: 2025.10.07 17:45:04 -03'00'

João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:

Indicada

Prancha:

01/13



Prefeitura de

Canapi

Data:
SET 2025

End:

Canapi, Alagoas



 **Prefeitura de**
Canapi

Quarto de casal

- 1 cama (1,40 m x 1,90 m)
- 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m)
- 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m)
- Circulação mínima entre mobiliário ou paredes: 0,50 m

Quarto de solteiro (duplo)

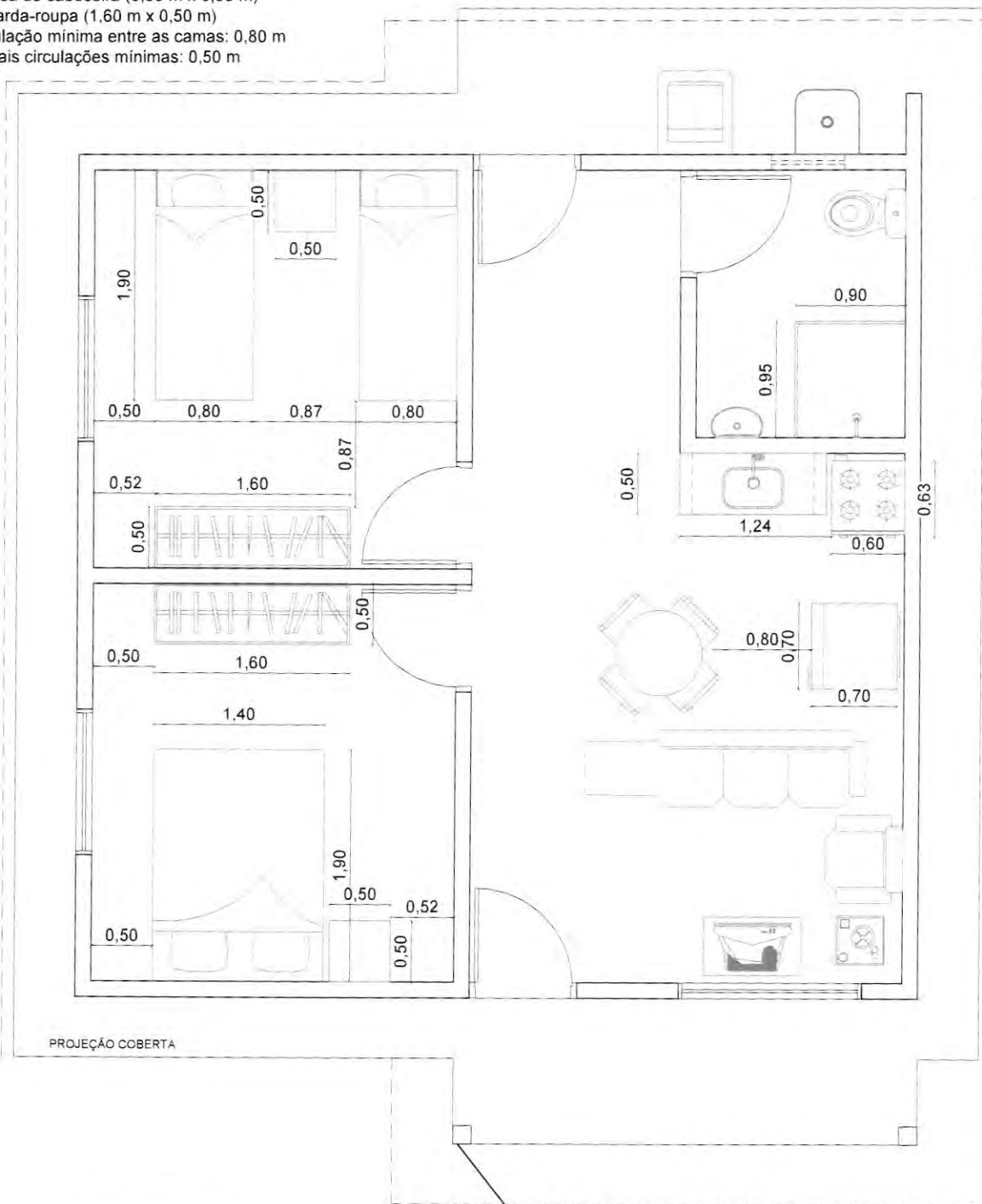
- 2 camas (0,80 m x 1,90 m)
- 1 mesa de cabeceira (0,50 m x 0,50 m)
- 1 guarda-roupa (1,60 m x 0,50 m)
- Circulação mínima entre as camas: 0,80 m
- Demais circulações mínimas: 0,50 m

Cozinha

- Largura mínima: 1,80 m
- Equipamentos mínimos:
- Pia (1,20 m x 0,50 m)
- Fogão (0,55 m x 0,60 m)
- Geladeira (0,70 m x 0,70 m)

Sala

- Largura mínima: 2,40 m
- Mobiliário mínimo:
- Sofá(s) com 4 lugares
- Mesa para 4 pessoas
- Estante ou armário de TV



PROJEÇÃO COBERTA

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

PILAR 15X15CM EM MADEIRA DE LEI

AREA UTIL: 42,49m²
AREA COBERTA: 74,00m²

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA - MINHA VIDAMCMV FNHIS SUR
50 - 38789/2025

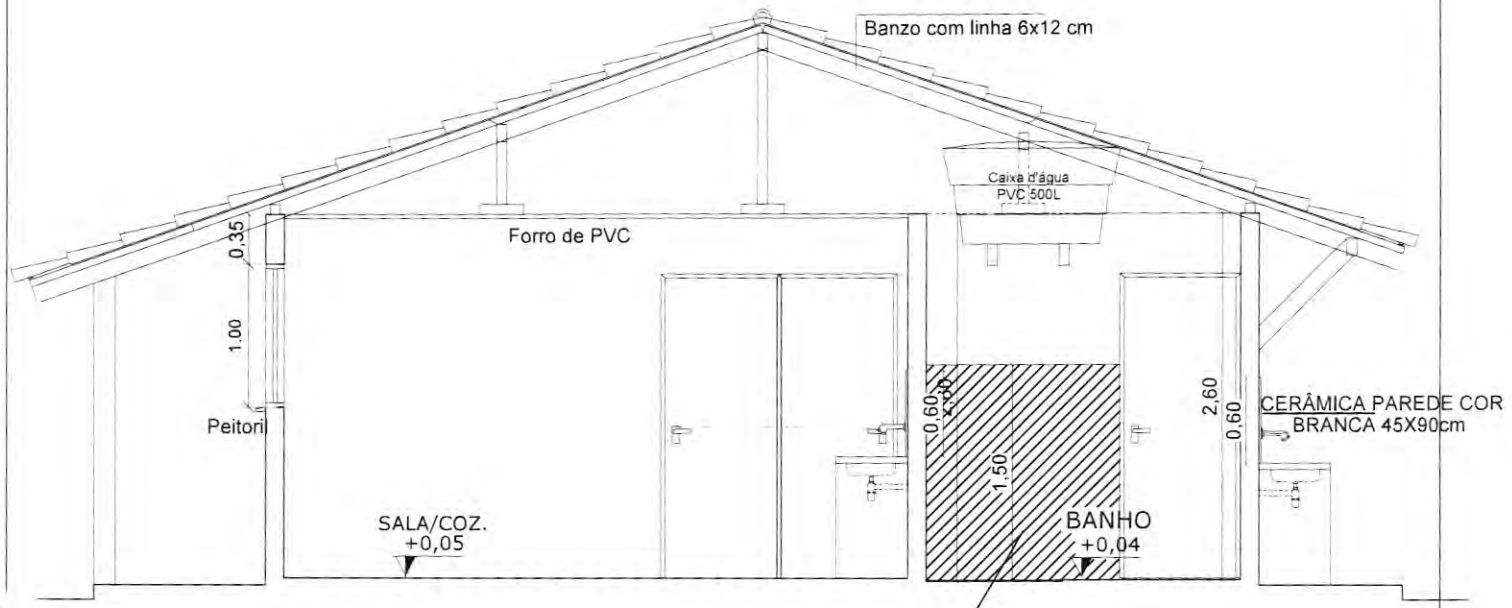
Responsável técnico
JOÃO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Assinado de forma digital por
JOÃO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Data: 2025.10.07 17:41:05
+03'00'
João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:
Indicada
Prancha:
03/13

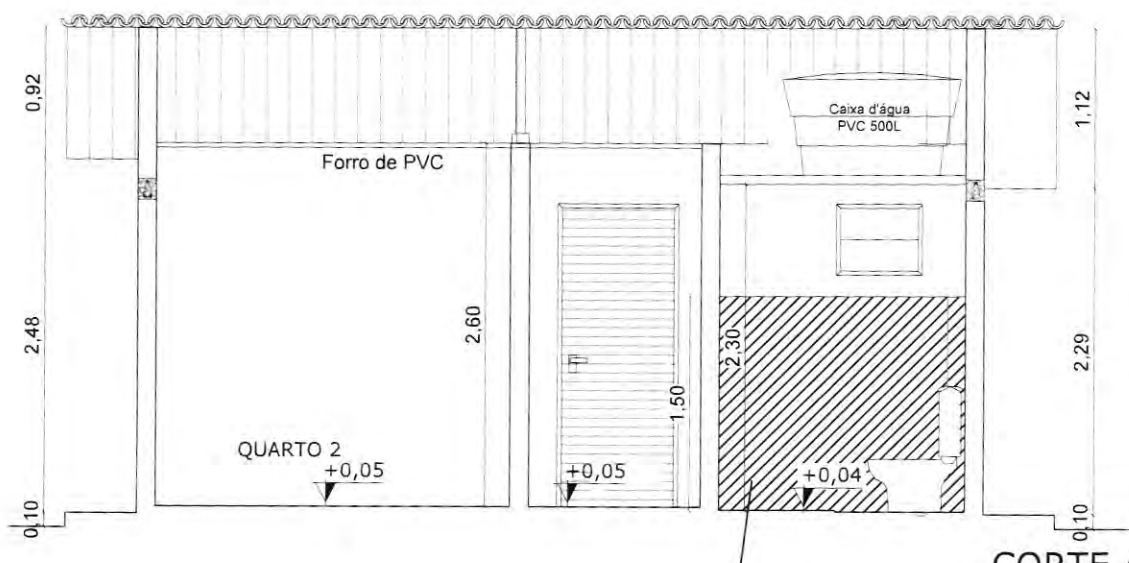


Data
SET 2025

End
Canapi, Alagoas

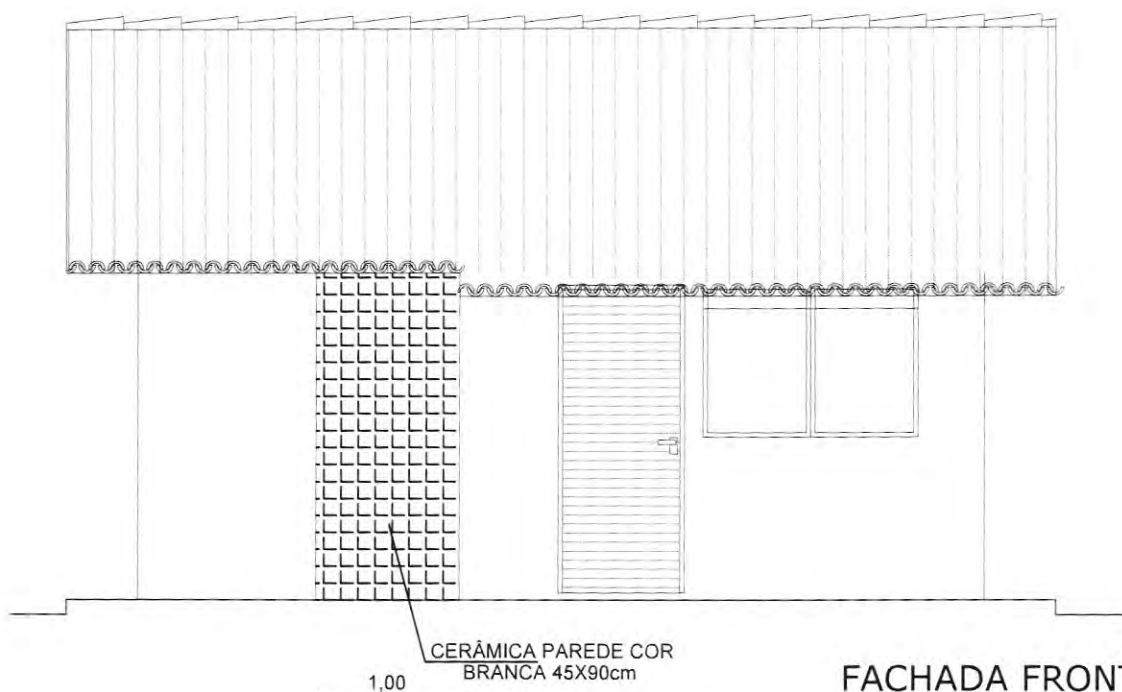


CORTE BB
ESCALA 1/50

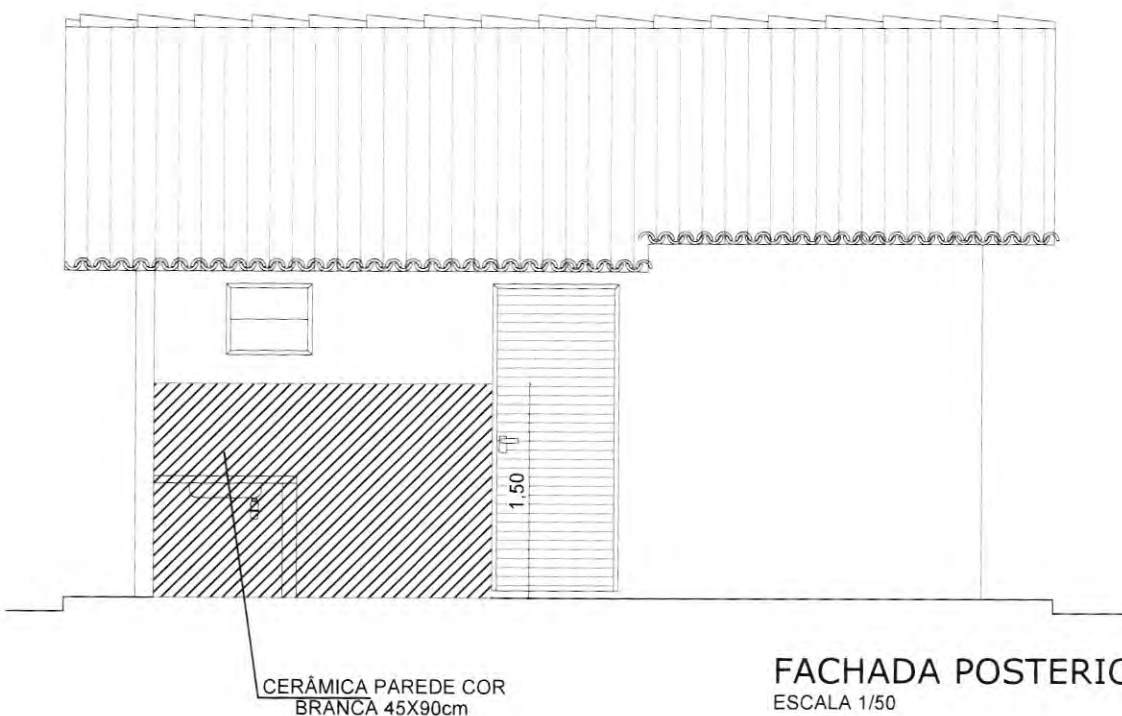


CORTE AA
ESCALA 1/50

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA CASA - MINHA VIDA/MCMV FNHIS SUB 50 - 38789/2025	Responsável técnico JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS SANTOS/010589/20408-2010	Escala: Indicada	Prancha: 04/13	
Data SET 2025	End: Canapi, Alagoas					



FACHADA FRONTAL
ESCALA 1/50



FACHADA POSTERIOR
ESCALA 1/50

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

Data
SET 2025

End:
Canapi, Alagoas

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA - MINHA VIDA/MCMV FNHIS SU
50 - 38789/2025

Responsável técnico
JOÃO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS-09589226400
Assinado eletronicamente
por JOÃO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS-09589226400
Data: 2025.10.07 17:50:58
02/07
João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:
Indicada
Prancha:
05/13



56

F

Telha cerâmica
Plan ou Canal
(i=30%)

0.60

ADOTAR NAS JANELAS PEITORIL
Inclinação de 3% e transpasse de 2cm

CERÂMICA PAREDE COR
BRANCA 45X90cm

PROJ. VERGA E CONTRAVERGA

FACHADA LAT. ESQUERDA
ESCALA 1/50

Telha cerâmica
Plan ou Canal
(i=30%)

FACHADA LAT. DIREITA
ESCALA 1/50

BASE EXTERNA REBOCADA E PINTADA

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA - MINHA VIDA/MCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

JOÃO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS 09589226400 (assin. 2025-11-07 17:42:12 -0500)

João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:

Indicada

Prancha:

06/13



Prefeitura de

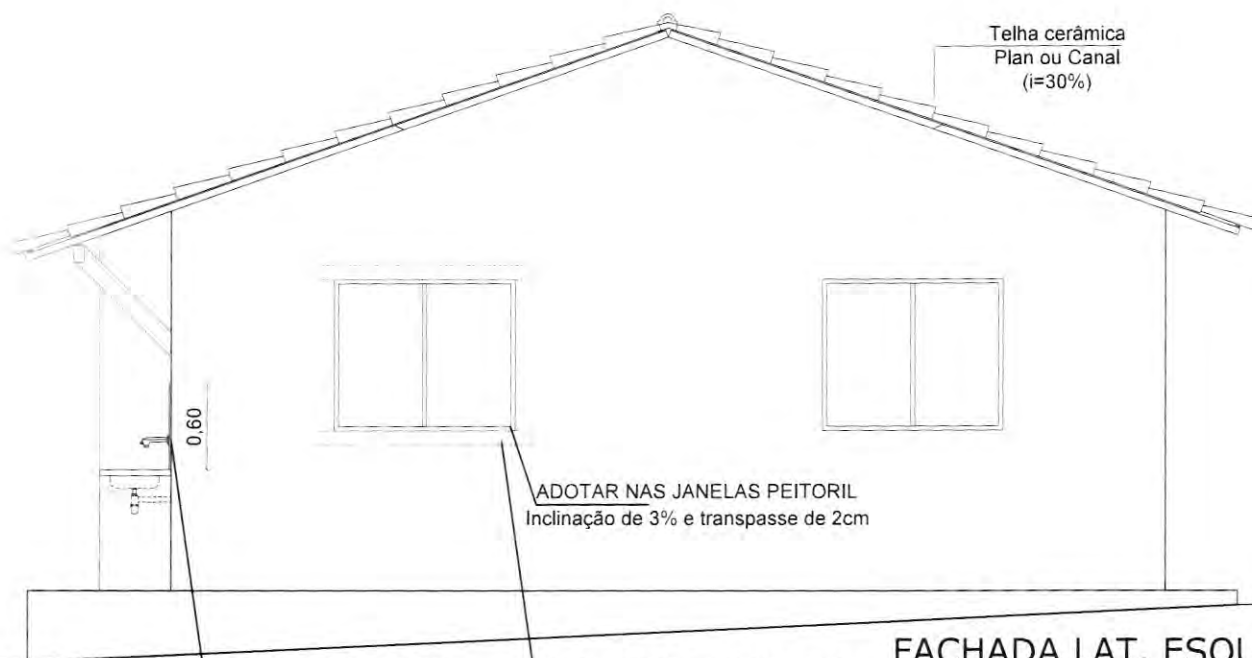
Canapi

Data
SET 2025

End

Canapi, Alagoas

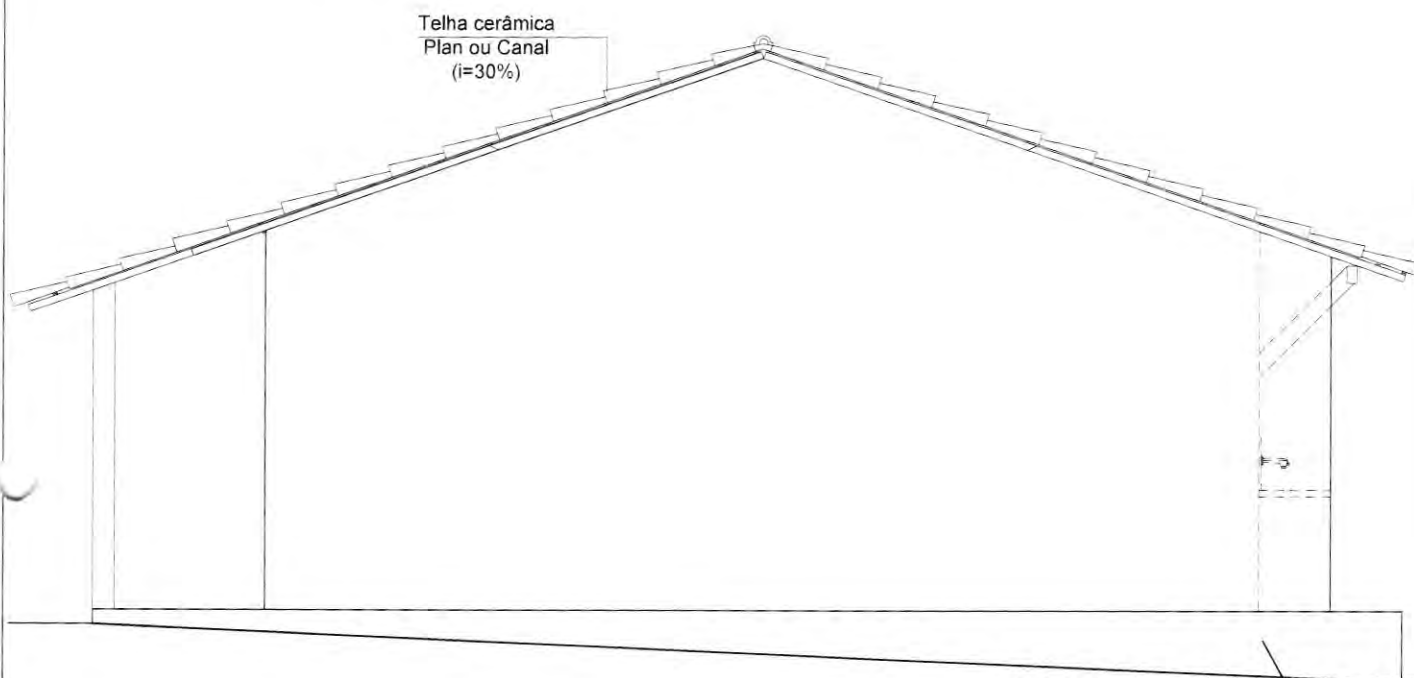
57
8



CERÂMICA PAREDE COR
BRANCA 45X90cm

PROJ. VERGA E CONTRAVERGA

FACHADA LAT. ESQUERDA
ESCALA 1/50



Telha cerâmica
Plan ou Canal
(i=30%)

FACHADA LAT. DIREITA
ESCALA 1/50

BASE EXTERNA REBOCADA E PINTADA

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA - MINHA VIDA/MCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

JOÃO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS 095589226400

João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:

Indicada

Prancha:

06/13

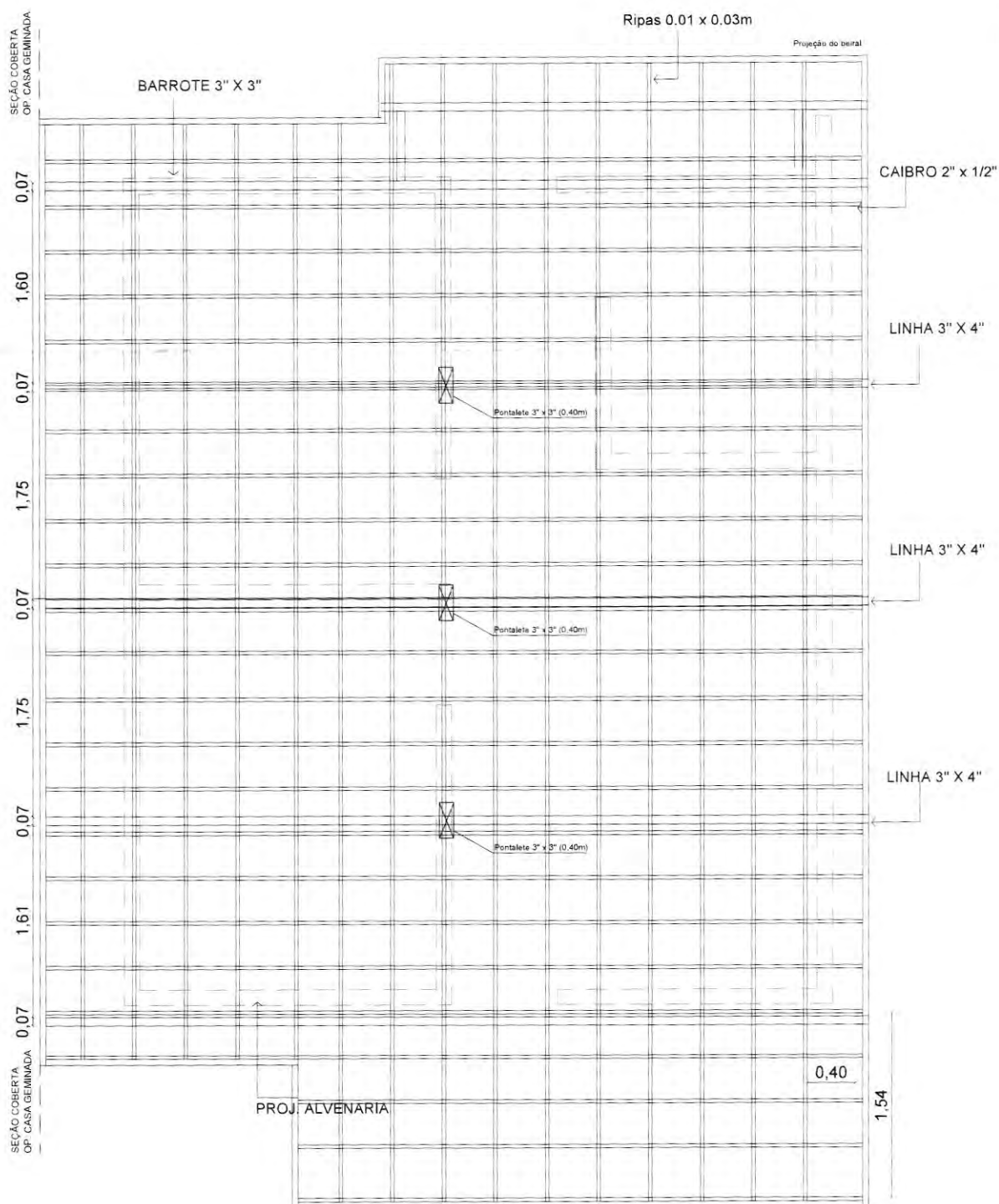


Prefeitura de
Canapi

Data:
SET 2025

End:
Canapi, Alagoas

58
F



PLANTA DET. COBERTA
ESCALA 1/50

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

Data
SET 2025

End

Canapi, Alagoas

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA MINHA VIDA COM V. FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS-095892264
001
Associação de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS-095892264-001
Data: 2024.10.31 17:30:21
28197
João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:

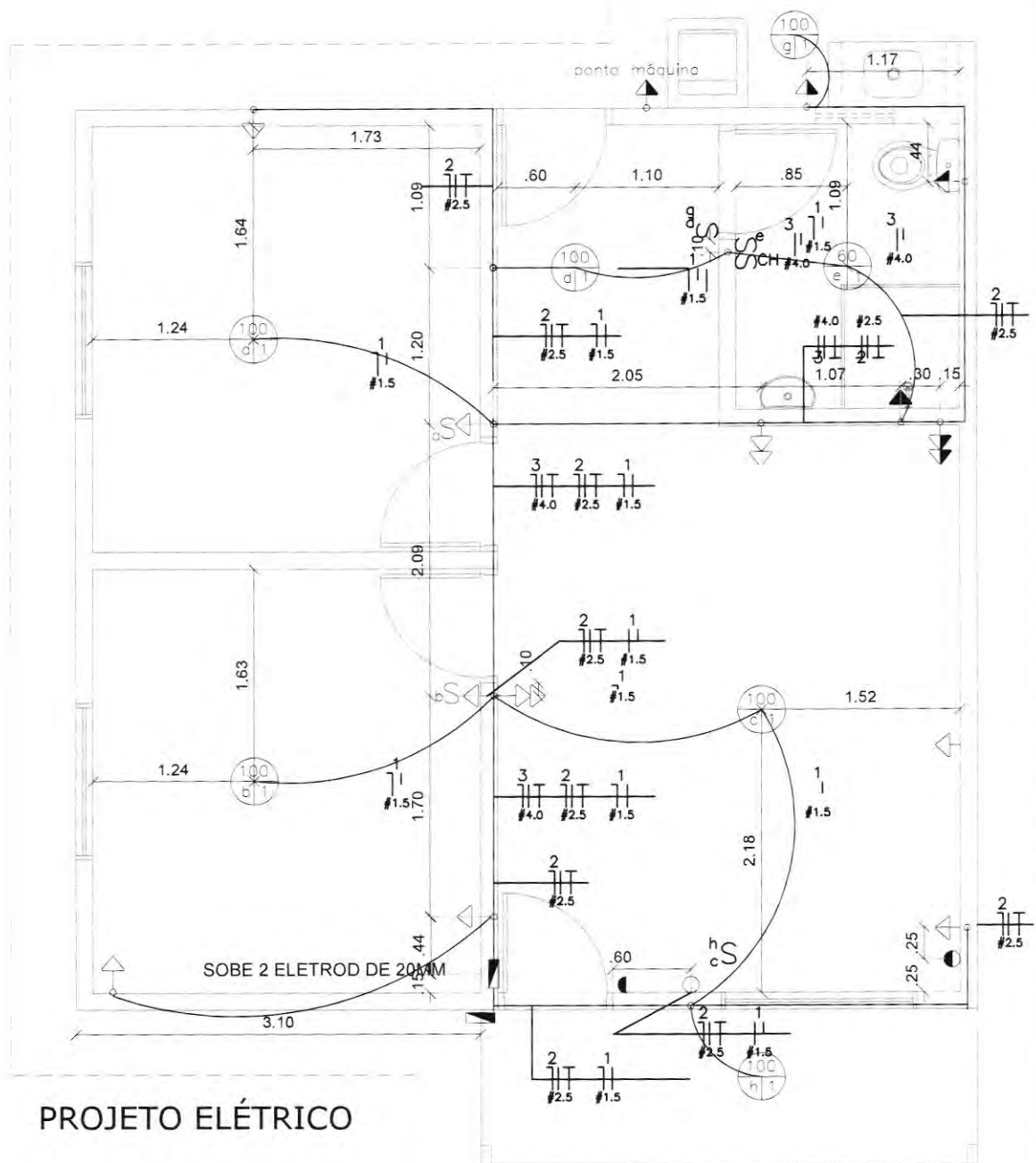
Indicada

Prancha:

07/13



Prefeitura de
Canapi



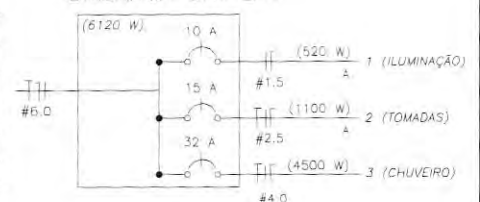
PROJETO ELÉTRICO

ESCALA 1/50

LEGENDA	
	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA - 1,10m DO PISO
	TOMADA UNIVERSAL 2P 0,30m DO PISO
	TOMADA BIPOLAR 2P+T 2,20m DO PISO
	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 1,10m DO PISO
	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E TOMADA-0,30m DO PISO

	CAIXINHA PVC 4x2 PARA TELEFONE/ TV - 0,30m DO PISO
	LÂMPADA INCANDESCENTE
	QUADRO DE DISTRIB - EMBUTIR DE FERRO A 1,50m DO PISO
	COND. FASE, NEUTRO, TERRA E RETORNO, RESPECTIVAMENTE
	CABEAMENTO AEREO
	ELETRODUTO EM ALVENARIA

DIAGRAMA UNIFILAR



25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

Data:
SET 2025

End:
Canapi, Alagoas

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA. MINHA VIDAMCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

Assinado digitalmente por
JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 09589226400
SANTOS-09589226400
17/05/2025
João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL 0217666515

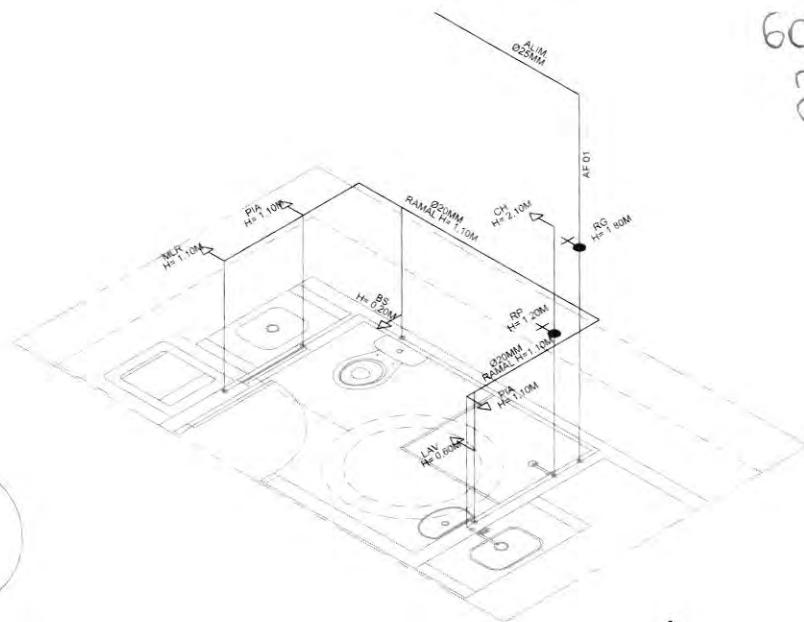
Escala:

Indicada

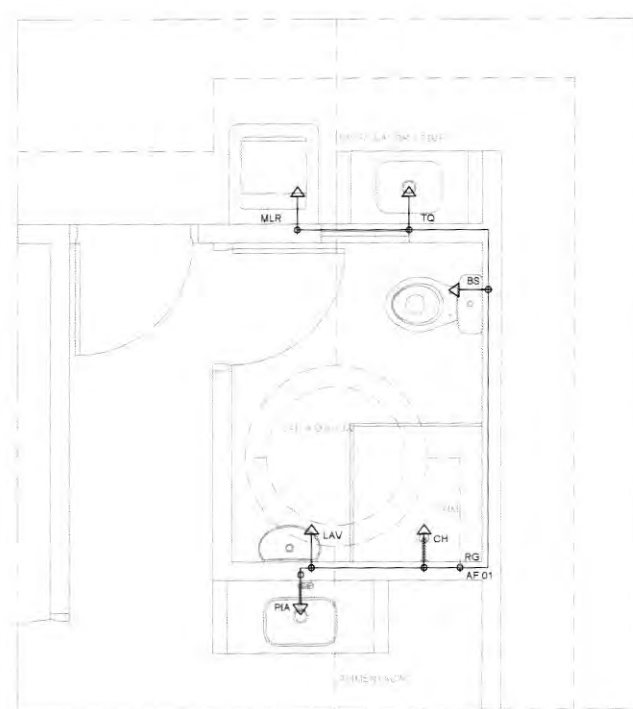
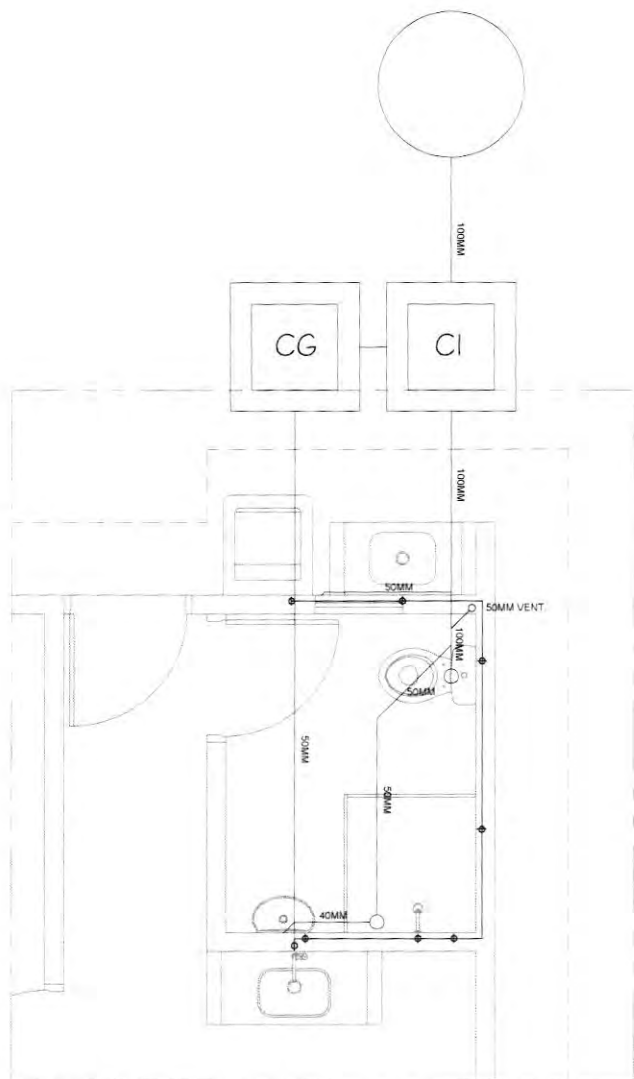
Prancha:
08/13



60
7



ISOMÉTRICO
ESCALA 1/50



25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

Data:
SET 2025

End:
Canapi, Alagoas

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA, MINHA VIDAMCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

JOAO MARCOS FERREIRA Assinado de forma digital por JOAO
DOS
SANTOS 09589226400
Data: 2025.10.07 17:42:26 -03'00'

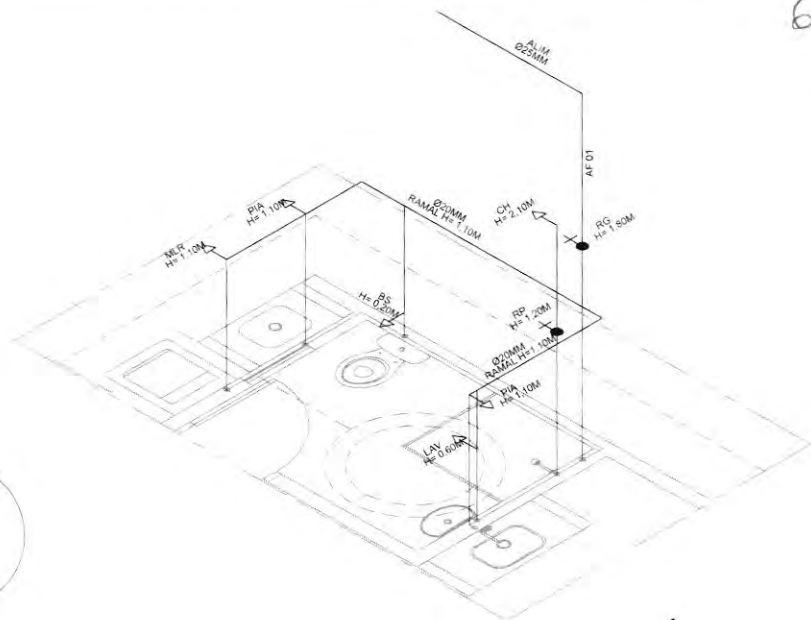
João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:
Indicada

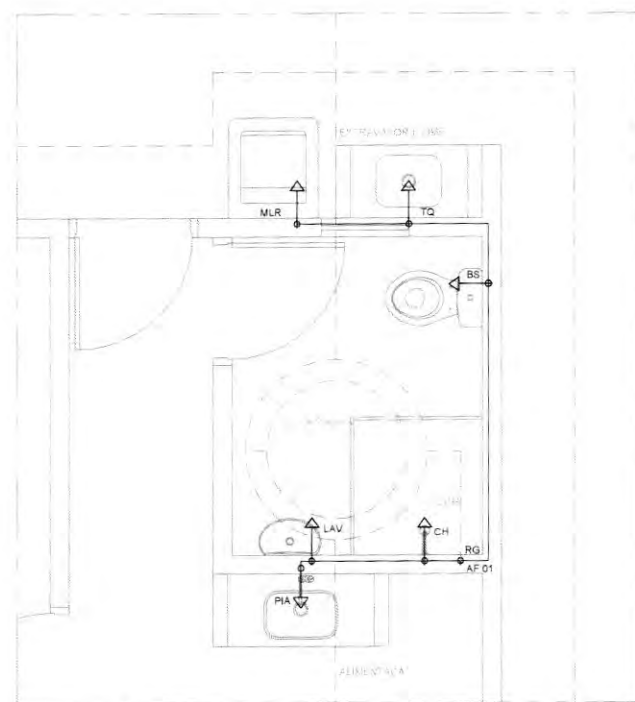
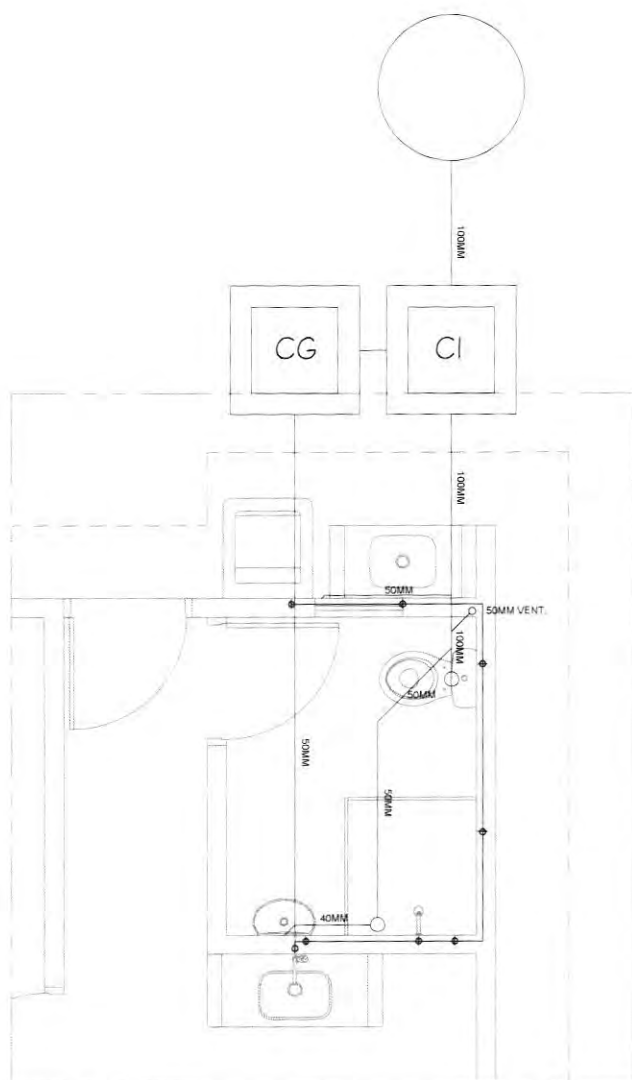
Prancha:
09/13



61
F



ISOMÉTRICO
ESCALA 1/50



25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA, MINHA VIDA/MCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS 09589226400

João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:

Indicada

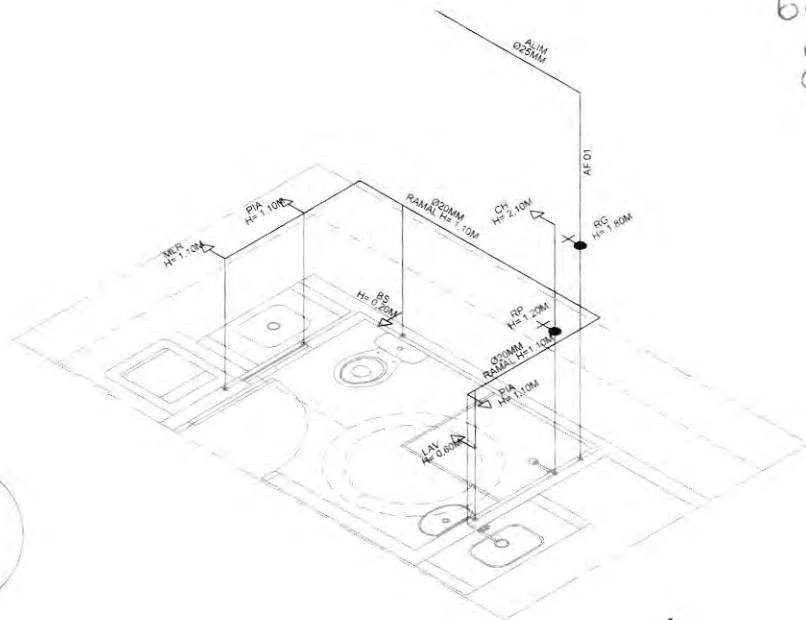
Prancha:
09/13



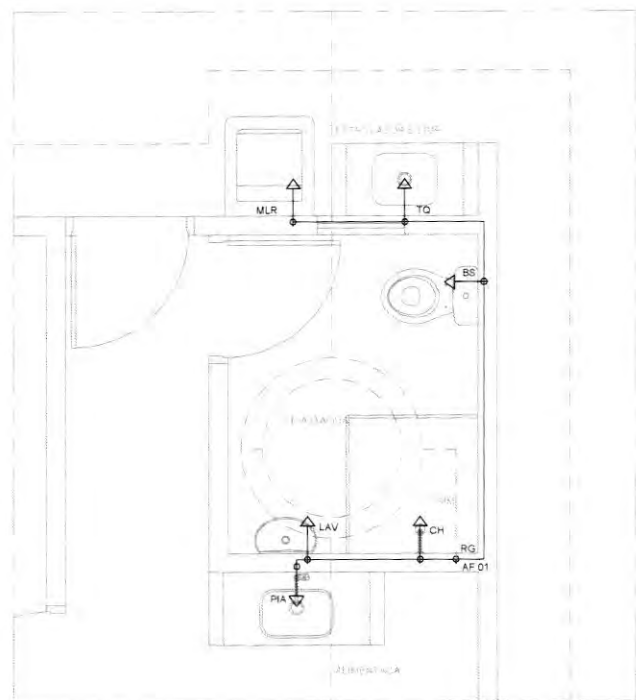
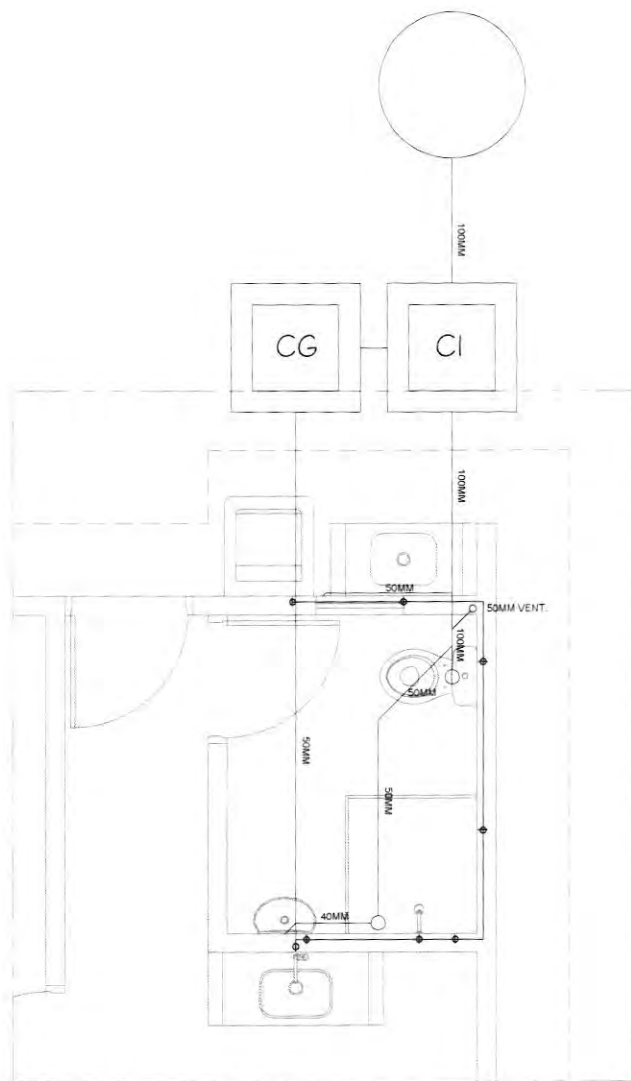
Data:
SET 2025

End:
Canapi, Alagoas

62
7



ISOMÉTRICO
ESCALA 1/50



25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA, MINHA VIDAMCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

JOAO MARCOS FERREIRA Ass. de Engenharia (per. 0240)
DOS SANTOS 09589226400
SANTOS 09589226400
Santos 2025 10/07 11:44:36 0240

João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:

Indicada

Prancha:
09/13



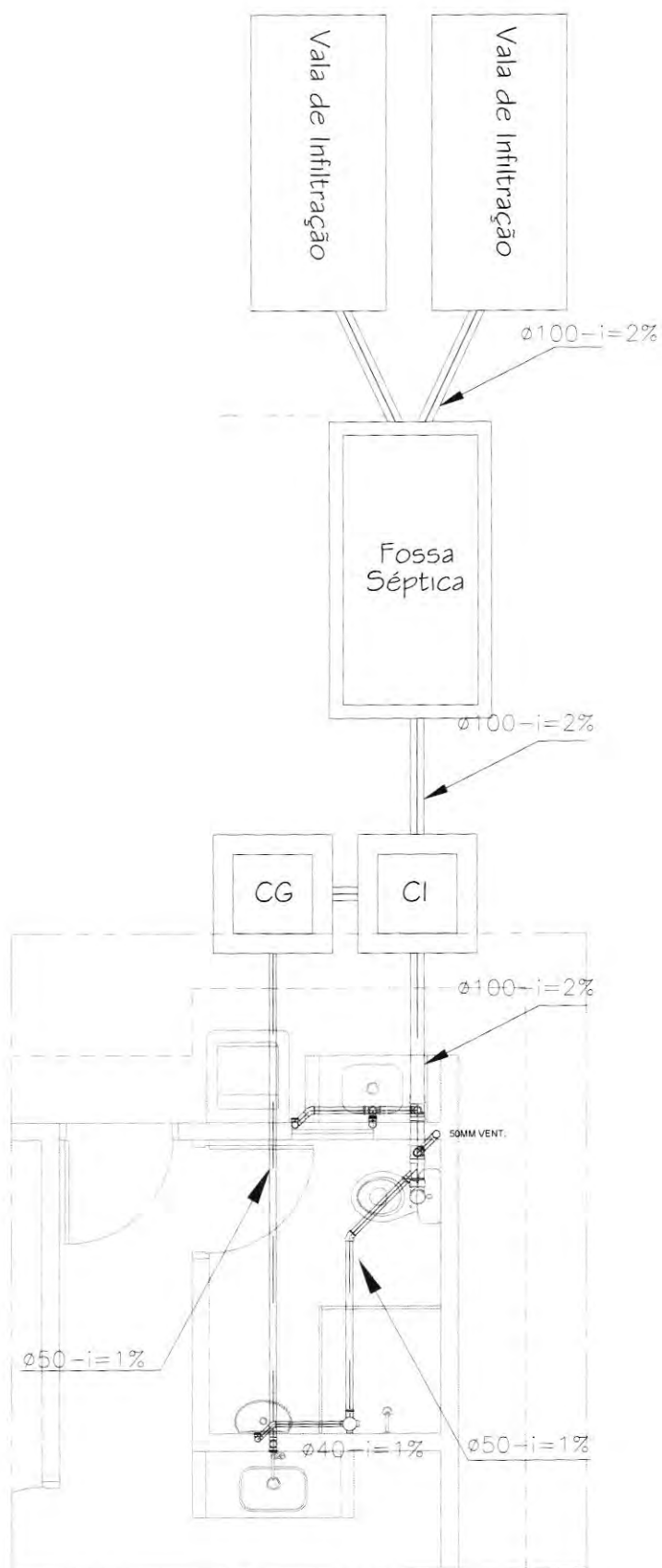
Prefeitura de
Canapi

Data
SET 2025

End:

Canapi, Alagoas

63
F



25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

Data
SET 2025

End:

Canapi, Alagoas

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA. MINHA VIDA/MCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

JOÃO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS: 09589226-400
Assinatura de Selo digital por
JOÃO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS: 09589226-400
Data: 2025-10-13 14:02:24 -1700
João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

Escala:

Indicada

Prancha:
10/13

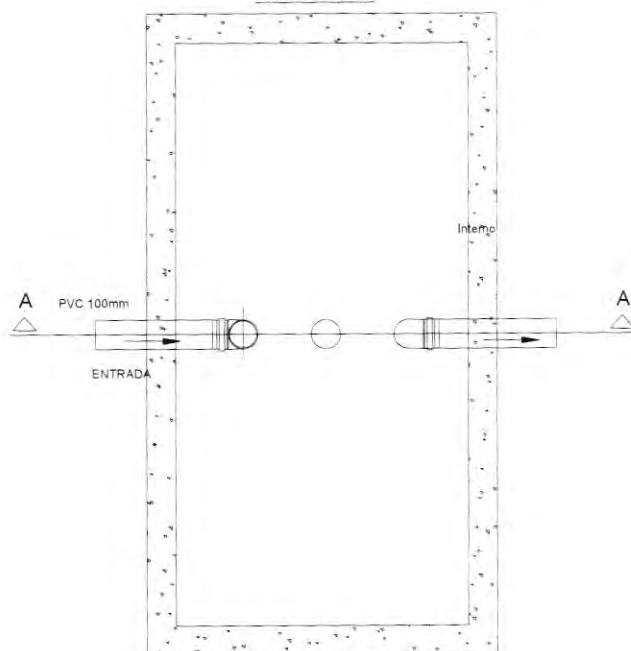


Prefeitura de
Canapi

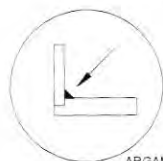
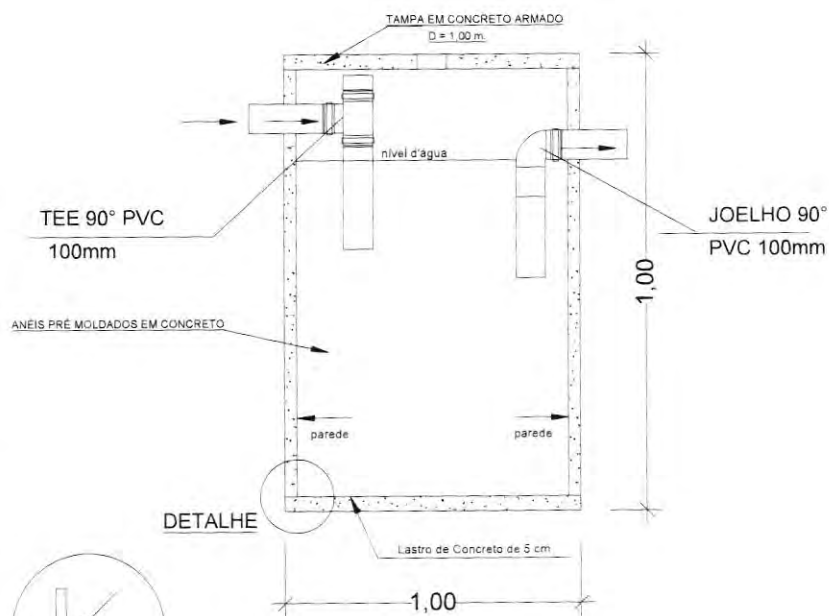
FOSSA SÉPTICA

(d=1,00 x 2,00m. x h=1,00m.)

PLANTA
SEM ESCALA



CORTE AA
SEM ESCALA

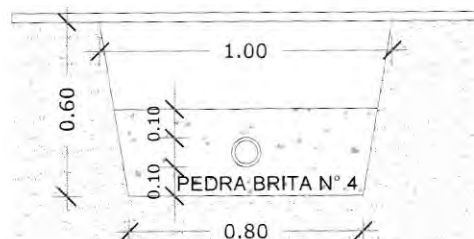


DETALHE

VALAS DE INFILTRAÇÃO

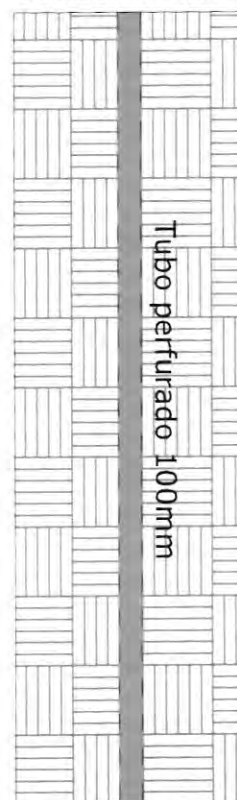
(d=1,00 X 2,20m. x h=0,60m.)

PLANTA
SEM ESCALA



DETALHAMENTO VALA

VALA DE INFILTRAÇÃO 2X
1,0mx2,2m e h=0,6m



SEM ESCALA

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

Data:
SET 2025

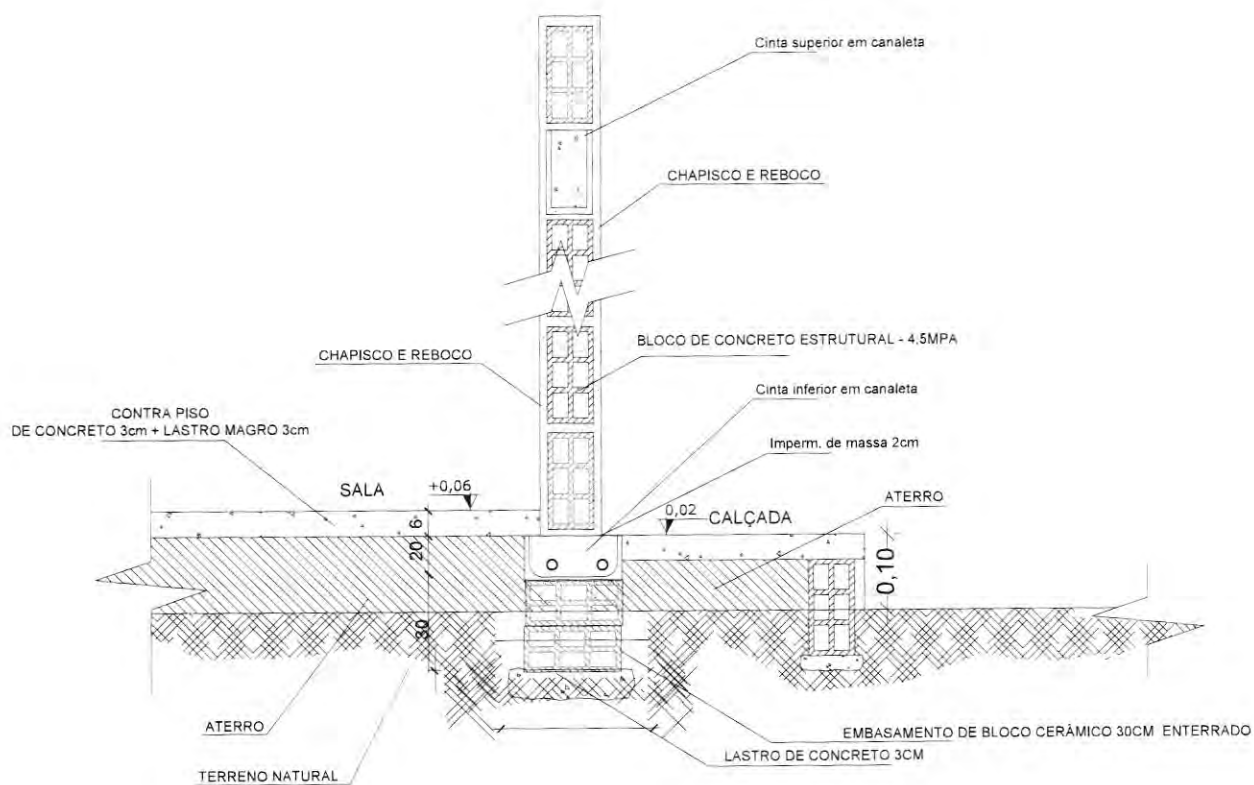
End:
Canapi, Alagoas

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA, MINHA VIDAMCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico
JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL. 0217666515

Escala:
Indicada
Prancha:
11/13





SEM ESCALA

OBS.: 01. CINTAMENTO INFERIOR EM TODAS AS ALVENARIAS DA EDIFICAÇÃO
02. CINTAMENTO SUPERIOR NAS ALVENARIAS DE PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO

25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA CASA, MINHA VIDA/MCMV FNHIS SUB 50 - 38789/2025	Responsável técnico JOAO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/09589226400 Assinado (em forma digital) por: JOAO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS/09589226400 Data: 2025.10.21 17:49:11 -02'00'	Escala: Indicada	Prancha: 12/13	 Prefeitura de Canapi
Data SET 2025	End. Canapi, Alagoas					

LEGENDA



PAREDE ESTRUTURAL



BLOCOS GRAUTEADOS - (1 Ø 10)

Amarração das Fiadas:

Amarrar corretamente as fiadas pares e ímpares de forma a garantir a continuidade e estabilidade da estrutura.

Utilizar blocos de amarração apropriados e garantir o alinhamento durante a execução.

Uso de Barras de Grauteamento:

Utilizar duas barras de aço de 10 mm em cada furo de grauteamento.

O posicionamento das barras deve ser centralizado dentro do furo, garantindo a aderência ao concreto grauteado.

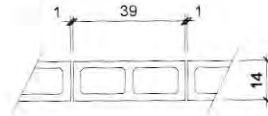
Posicionamento das Barras Verticais:

Instalar barras verticais de aço nos quatro vértices das paredes perimetrais e nas interseções das paredes em cruz, conforme o projeto estrutural.

As barras devem ser fixadas de forma a garantir o alinhamento adequado.

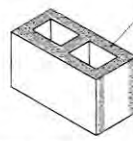
DETALHE GENÉRICO DE JUNTAS DOS BLOCOS

Escala 1:20

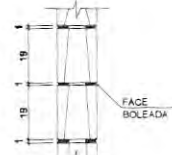


DETALHE DA ARGAMASSA

ESC. 1:12,5



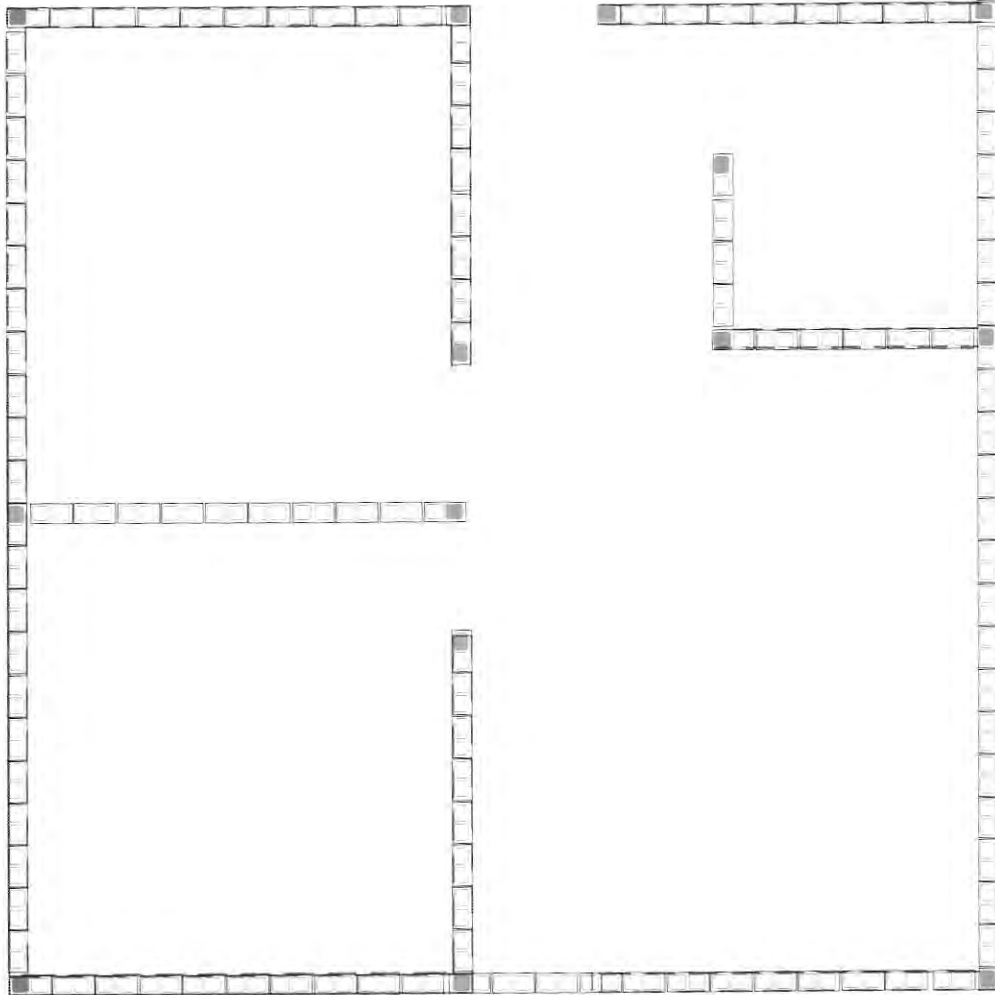
DISTRIBUIR ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO NAS PAREDES TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS DO BLOCO



SEÇÃO VERTICAL

Modulação Par

Ponto de grout e barras de aço



25 CASAS - CONJUNTO HERMES LIMA

Data
SET 2025

End:
Canapi, Alagoas

ESTRUTURAL
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES
HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL - TC CAIXA - MINHA
CASA - MINHA VIDA/MCMV FNHIS SUB
50 - 38789/2025

Responsável técnico

João Marcos Ferreira dos Santos
CREA - AL: 0217666515

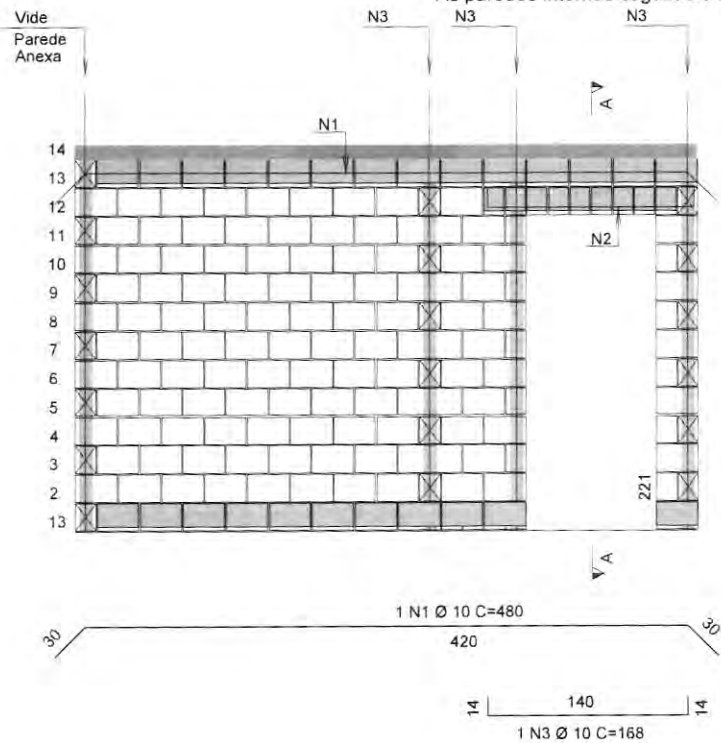
Escala:
Indicada
Prancha:
01/02



Prefeitura de
Canapi

Parede genérica

ESC. 1:50



Cintas de Amarração:
As cintas de amarração superior e inferior devem ser executadas em canaletas, com barra de aço de 10 mm, sem estribos, conforme detalhamento do projeto.
As cintas devem ser bem amarradas e fixadas nas extremidades da construção.
Espessura da Alvenaria:
As paredes perimetrais terão espessura de 14 cm, utilizando blocos de concreto estrutural de $f_{ck} = 4,5 \text{ MPa}$.
As paredes internas seguirão a mesma espessura.

Espessura da Alvenaria:

As paredes perimetrais terão espessura de 14 cm, utilizando blocos de concreto estrutural de $f_{ck} = 4,5 \text{ MPa}$.
As paredes internas seguirão a mesma espessura.

Alinhamento e Nivelamento:
Garantir que as fiadas de blocos estejam alinhadas e niveladas durante a execução, utilizando ferramentas adequadas como prumo e nível.
O controle de nivelamento é essencial para a estabilidade da estrutura.

Execução do Grauteamento:
O grauteamento deve ser feito de baixo para cima, garantindo que os furos dos blocos sejam completamente preenchidos, especialmente nos pontos críticos (vértices e cruzamentos das paredes).
O graute deverá ser de concreto usinado de resistência mínima de 20 MPa.

Verificação de Fissuras:
Verificar visualmente a cada fiada de alvenaria se há fissuras ou deformações nos blocos.
Caso ocorram fissuras, o bloco deverá ser substituído antes da continuação da obra.

Deslocamento das Paredes:
As paredes em cruz (divisórias internas) devem ser executadas conforme o projeto, com o comprimento de 6,7 m dividido por 2, ou seja, 3,35 m para cada parede.
Cuidados Durante a Cura do Graute:

Após o grauteamento, permitir que o concreto cure adequadamente antes de qualquer sobrecarga.

BLOCO ESTRUTURAL				
BLOCOS - FAMÍLIA 14x19x29 (L x A x C)				
TIPO DE BLOCO	EM PLANTA	EM VISTA	EM CORTE	PERSPECTIVA
PASTILHA - 14 x 19 x 4				
PASTILHA - 14 x 19 x 9				
1/2 BLOCO - 14 x 19 x 14				
BLOCO 14 x 19 x 29				



OBSERVAÇÕES:

OBJETIVO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO

ENDEREÇO:

MARGENS DA RODOVIA CAP. PEDRO TEIXEIRA - CANAPIVAL

PROPRIETARIO:

PROPRIETARIO

PREFEITURA DE CAMAPY

TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Assinada de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS-09589226400
Data: 2025.08.07 08:13:22
0100

ENG

JOÃO MARCOS FERREIRA

AREAS

2.236,68m²

PRANCHA 01/01

DATA	JULHO/2025
------	------------

2025

70
F

MEMORIAL ESTRUTURAL
PROCESSO CASAS POPULARES – 38789/20250 – MINHA CASA,
MINHA VIDA. MCMV FNHIS SUB 50

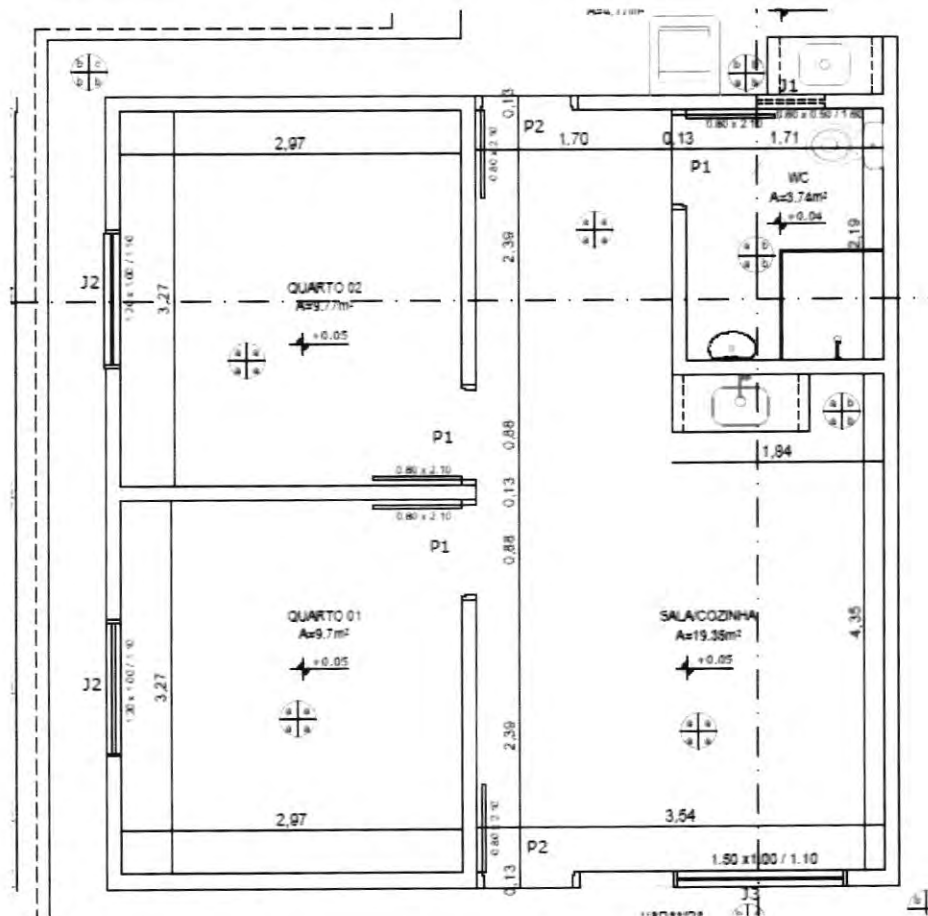


CANAPI – ALAGOAS

2025

MEMORIAL DE CÁLCULO – ALVENARIA ESTRUTURAL SIMPLIFICADA

1. DADOS DA OBRA



- Tipo de edificação: Residência unifamiliar térrea
- Dimensões da planta: 6,7 m de largura e 6,7 m de comprimento
- Altura da alvenaria: 2,60 m
- Material dos blocos: Bloco de concreto estrutural com resistência $f_{bk} = 4,5 \text{ MPa}$
- F_{ck} (concreto das cintas): 20 MPa
- Armadura: Barras verticais nas 4 extremidades + cintas superior e inferior em canaleta
- Cobertura: 74 m² (que ultrapassa as alvenarias perimetrais)

2. AÇÕES PERMANENTES (g)

Peso próprio das paredes perimetrais:

- Espessura da parede: 14 cm (0,14 m)
- Altura da parede: 2,60 m
- Densidade do bloco de concreto: $\approx 22 \text{ kN/m}^3$



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Távila Centro - nº 336 Cep: 57.530-000

- Área de cada parede perimetral: $A_{\text{perimetral}} = 6,7 \times 2,6 = 17,42 \text{ m}^2$
 - Volume de cada parede perimetral: $V_{\text{perimetral}} = 17,42 \times 0,14 = 2,4388 \text{ m}^3$
 - Peso total de cada parede perimetral: $P_{\text{perimetral}} = 2,4388 \times 22 = 53,65 \text{ kN}$
 - Número de paredes perimetrais: 4
- Peso total das paredes perimetrais: $P_{\text{total perimetral}} = 53,65 \times 4 = 214,60 \text{ kN}$

Peso da cobertura (74 m² com carga de 0,3 kN/m²):

$$P_{\text{cobertura}} = 0,3 \times 74 = 22,20 \text{ kN}$$

3. AÇÕES VARIÁVEIS (q)

Sobrecarga de vento (0,25 kN/m²):

$$P_{\text{vento}} = 0,25 \times 74 = 18,50 \text{ kN}$$

4. COMBINAÇÃO DE CARGAS

$$N_{\text{Ed}} = 1,4G + 1,4Q$$

Onde:

$$G = \text{Peso total permanente} (214,60 + 26,86 + 22,20) = 263,66 \text{ kN}$$

$$Q = \text{Sobrecarga} (22,20 + 18,50) = 40,70 \text{ kN}$$

$$N_{\text{Ed}} = 1,4(263,66) + 1,4(40,70) = 368,92 + 57,00 = 425,92 \text{ kN}$$

5. RESISTÊNCIA DA ALVENARIA

Resistência característica da alvenaria ($f_{m,k}$):

- Blocos de $f_{bk} = 4,5 \text{ MPa}$ e argamassa traço 1:2:8

$$f_{m,k} \approx 0,6 \times f_{bk} = 2,7 \text{ MPa}$$

$$f_{m,d} = f_{m,k} / \gamma_m = 2,7 / 1,5 = 1,80 \text{ MPa}$$

6. VERIFICAÇÃO DE TENSÃO NA PAREDE

Área total de apoio das 4 paredes perimetrais e parede em cruz:

$$A_{\text{total}} = 4 \times (6,7 \times 2,6 \times 0,14) + 1 \times (3,35 \times 2,6 \times 0,14) = 4 \times 2,4388 + 1 \times 0,9349 = 9,7553 \text{ m}^2$$

Tensão de compressão solicitante:

$$\sigma_d = N_{\text{Ed}} / A_{\text{total}} = 425,92 / 9,7553 = 43,64 \text{ kN/m}^2 = 0,044 \text{ MPa}$$

$$\sigma_d \ll f_{m,d} \rightarrow \text{OK}$$

7. ARMADURAS VERTICAIS E HORIZONTAIS



ESTADO DE ALAGUAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê Centrio - nº 336 rep: 57.530.0000

Barras verticais nos cantos:

- 4 barras CA-50 Ø10 mm

Cintas de amarração (superior e inferior):

- Blocos canaleta + concreto $f_{ck} \geq 20$ MPa
- Armadura mínima: 2Ø10 mm + estribos Ø5 mm @20 cm

8. GRAUTEAMENTO

- Graute apenas nos vértices com barras longitudinais
- Não necessário grauteamento geral

CONCLUSÃO

O sistema de alvenaria estrutural com blocos de 4,5 MPa atende às NBR 15961-1 e NBR 15575 para a edificação descrita, considerando:

- Vãos pequenos (3,5 m)
- Cargas leves
- Tensões muito abaixo do limite
- Armaduras mínimas bem distribuídas para amarração estrutural

2025

74
8

MEMORIAL HIDROSSANITÁRIO

PROCESSO CASAS POPULARES – 38789/20250 – MINHA CASA,
MINHA VIDA. MCMV FNHIS SUB 50



CANAPI – ALAGOAS

2025

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

O presente memorial descritivo tem por objetivo detalhar as especificações hidrossanitárias do projeto, assegurando que todas as normas técnicas foram rigorosamente seguidas para garantir o funcionamento adequado do sistema.

Abastecimento de Água

Para o abastecimento de água potável, será instalada uma caixa d'água de 500L. As caixas d'água estão posicionadas estrategicamente para garantir pressão mínima suficiente em todos os pontos de consumo conforme norma vigente.

Rede de Distribuição de Água Fria

A rede de distribuição de água fria consiste em barrilete principal com tubulação de PVC rígido de 32mm de diâmetro, dimensionado para suportar a vazão necessária e assegurar pressão mínima nos pontos de consumo. As tubulações secundárias são de 25mm de diâmetro, conectadas ao barrilete principal de forma a otimizar a distribuição e minimizar perdas por fricção.

Dimensionamento

O dimensionamento das tubulações considerou as características específicas do projeto e de acordo com a NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria, incluindo o número de pontos de consumo e as demandas previstas para garantir a pressão mínima em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Normas Técnicas

Todas as etapas do projeto foram executadas em estrita conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (especialmente a NBR 5626:1998), garantindo não apenas a adequação funcional do sistema, mas também sua durabilidade e segurança operacional.



2.0 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O presente relatório apresenta o cálculo dimensionado conforme a Norma Brasileira (NBR) específica para o dimensionamento de fossa séptica e vala de infiltração, destinados a uma edificação pública com capacidade para 20 usuários.

2. Características da Edificação

- Tipo de Edificação: Habitação Social
- Número de Usuários: 5

3. Dimensionamento da Fossa Séptica

Conforme a NBR 7229:1993 - Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, a capacidade da fossa séptica é calculada com base na vazão diária de esgoto sanitário.

Passos do cálculo:

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante			
Unid.: L			
Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos ⁽⁴⁾	bacia sanitária	480	4,0



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Av. Joaquim Leite Centro - nº 336 CEP: 57.530-000

77
7

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária			Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio			
Contribuição diária (L)	Tempo de detenção		Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	Dias	Horas		t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
Até 1500	1,00	24				
De 1501 a 3000	0,92	22	1	94	65	57
De 3001 a 4500	0,83	20	2	134	105	97
De 4501 a 6000	0,75	18	3	174	145	137
De 6001 a 7500	0,67	16	4	214	185	177
De 7501 a 9000	0,58	14	5	254	225	217
Mais que 9000	0,50	12				

Resultados:

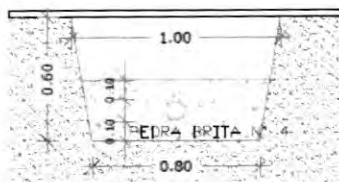
Altura do tanque séptico	
Escolha a profundidade	1 m

Valas de infiltração	
Largura	1 m
Comprimento calculado	2,17 m
quantidade	2 valas

Foi adotado:

Fossa de 1,0m de largura por 2,0 de comprimento e 1,0m de altura;

2 valas de infiltração de 2,2m de comprimento em vala de 1,0 x 0,6m.



DETALHAMENTO VALA
Escala _____ 1:25



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
Av. Joaquim Afonso nº 350 - Jd. São Paulo

78
8

Conclusão

Com base nos cálculos realizados conforme as normas técnicas brasileiras pertinentes, recomenda-se a instalação de uma fossa séptica com capacidade de 1985 litros e valas de infiltração com área mínima de 8,67 m² quadrados para atender adequadamente à edificação popular com 5 usuários.

Recomendações

- Verificar a permeabilidade do solo no local da instalação da vala de infiltração para ajustar o dimensionamento conforme necessário.
- Realizar manutenções periódicas na fossa séptica e na vala de infiltração para garantir o bom funcionamento do sistema ao longo do tempo.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES

As instalações de esgotos sanitários serão executadas rigorosamente de acordo com as posturas sanitárias locais vigentes, com a ABNT, com o projeto de instalações sanitárias e com as especificações que se seguem.

As colunas de esgoto correrão embutidas nas alvenarias quando não passarem por chaminés falsas ou outros espaços anteriormente preparados.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações, só poderão ser fechadas após a verificação, pela fiscalização, das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis de declividade, etc.

Toda a tubulação de esgoto será em PVC e terão suas extremidades livres vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários, com plugs ou caps, sendo vedado o uso de madeira ou papel para tal fim.

O sistema de ventilação será constituído por colunas, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação. Os ramais de ventilação serão ligados às respectivas colunas em pontos situados no mínimo, 20 cm acima do nível de água do mais elevado aparelho sanitário.

Os tubos de queda serão ventilados na cobertura e apresentarão opérculos (tubos radiais de inspeção) nos trechos inferiores. O tubo ventilador primário e a coluna de ventilação deverão ser instalados verticalmente e sempre que possível em único alinhamento reto. O trecho do ventilador primário da cobertura do prédio deverá medir no mínimo 0,30 m no caso de telhado, e 2,00 m, no caso das lajes abaixo da cobertura ou utilizada para fins, além de coberta. A



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

79
J

extremidade de um tubo ventilador situado a menos de 4,00 m de distância de qualquer janela, ou porta, deverá elevar-se, no mínimo, a 1,00 m acima da respectiva verga.

O somatório das seções dos tubos das grelhas dos ralos será, no mínimo, igual a uma vez e meia a seção do condutor ou ramal respectivo.

As caixas de inspeção e de gordura serão em concreto pré-moldado e com dimensões de acordo com projeto de instalações sanitárias. No fundo das caixas deverá ser moldado a meia seção do coletor que por ali passar, obedecendo-se às declividades determinadas no projeto. Não será admitida a formação de depósitos no fundo da caixa. As tampas deverão ser de fácil remoção, e permitir uma perfeita vedação.

A fossa séptica e os filtros anaeróbicos deverão ser executados de acordo com projeto e suas respectivas especificações.

Após o esgoto passar por esses sistemas de tratamento segue para valas de infiltração que possuem 60 cm de profundidade e despejarão o esgoto já tratado ao solo.

• CAIXA E ACESSÓRIOS

Caixa sifonada em PVC com três entradas de 40 mm com juntas soldáveis e uma saída de 50 mm com junta elástica. Dimensões: 100 x 100 x 50 mm; • Anel de borracha para tubo de esgoto com diâmetro nominal de 50 mm; • Pasta lubrificante para tubos de PVC com anel de borracha e pote de 500 g; • Solução limpadora para juntas soldáveis em frasco plástico com 1.000 cm³; • Adesivo para fixação das peças de PVC em frasco com 850 gramas; • Lixa d'água em folha, grão 100 para uso em tubos e conexões de PVC.



As **caixas de inspeção** são elementos de um sistema coletor de esgoto sanitário que possuem a função de descontinuar as tubulações, facilitando operações de limpeza e desobstrução. Elas são aplicadas em determinados trechos do coletor, sendo sempre externas à edificação.



MUNICÍPIO DE ALAJURAC
MAYORADO MUNICIPAL DE ALAJURAC
Av. Joaquín Beltrán 09 385 Lap. 57.530 000



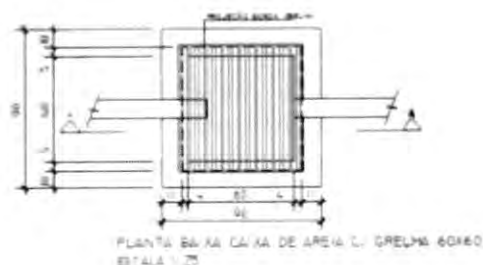
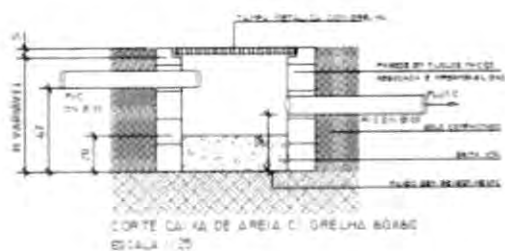
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Não será permitida a ligação de águas pluviais com a rede coletora de esgotos.

Os condutores serão executados com tubos e conexões de boa qualidade e de PVC, Série R com diâmetros de 075 mm, 100 mm e 150mm.

As canaletas serão executadas em alvenaria com tijolo de $\frac{1}{2}$ vez e com impermeabilizante na argamassa, estas deverão possuir grelhas de concreto.

As caixas coletoras de águas pluviais terão as dimensões de 60 x 60 cm e serão executas com alvenaria de $\frac{1}{2}$ vez. As paredes serão chapiscadas e revestidas com argamassa. No fundo da caixa deverá ser depositada uma camada de areia.



DETALHE CAIXA DE AREIA ESGOTO PLUVIAL 60X60CM
MUNICÍPIO DE ALAJURAC - ALAJURAC - AL



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Rua Engenheiro Manoel de Almeida, nº 540 - Jd. Santa Vitoria - 13050-000

81
F

- **LOUÇAS**

As bacias sanitárias, lavatórios suspensos e cubas de embutir serão de louça branca. Os assentos sanitários e parafusos de fixação serão de plástico reforçado, tipo comercial. Todos os sifões e engates serão em PVC e as torneiras de mesa dos lavatórios e cubas serão cromadas.

As louças sanitárias deverão ser niveladas e rejuntadas utilizando argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

- **BANCADAS DE GRANITO**

Nos ambientes descritos em projeto arquitetônico serão instaladas bancadas de granito de acordo com a tabela de especificação de materiais de acabamento. As bancadas serão apoiadas em mãos francesas parafusadas na parede. Após parafusar as mãos francesas, aplica-se a massa plástica e apoia-se a bancada. O nível da bancada deverá ser verificado e o rejunte será com argamassa industrializada de rejuntamento flexível.

- **CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL**

De acordo com o projeto arquitetônico, serão instaladas cubas de aço inoxidável embutidas em bancadas de granito. As cubas serão fixadas nos tampos de granito aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.

4.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este memorial descritivo atesta que foram adotadas todas as medidas necessárias para assegurar o fornecimento de água com pressão mínima adequada em todas as instalações hidráulicas. Qualquer ajuste realizado no sistema seguiu rigorosamente os padrões de qualidade estabelecidos, visando sempre a eficiência e a economia de recursos hídricos.

Assim sendo, o sistema hidrossanitário projetado e instalado atende plenamente aos requisitos técnicos e normativos, proporcionando conforto e segurança aos usuários conforme preconizado pela legislação vigente.

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:095892264
00

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Dados: 2025.10.07 08:52:33
-03'00'

82
7

2025

CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DO SOLO / TESTE DE PERCOLAÇÃO

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL - TC CAIXA - MCIDADES
974107/2024 - OPERAÇÃO: 1100030-03**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Eng. João Marcos Ferreira



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê Centro – nº 336 Cep. 57.530-000

83

F

TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO

UNIDADE REQUERENTE E EXECUTORA DO PROJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Unidade requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Os serviços serão executados em 03 pontos do terreno de construção DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL - TC CAIXA - MCIDADES 974107/2024 - OPERAÇÃO: 1100030-03

Local da obra: Estrada vicinal - Margens da Rodovia 316 – Pedro Teixeira
Conjunto Multirão – Canapi/AL

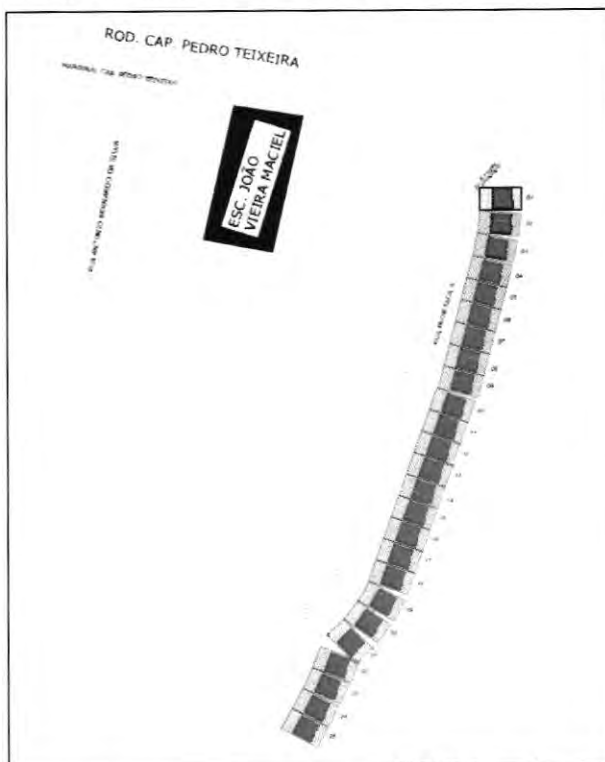


Figura 01 – Locais dos furos

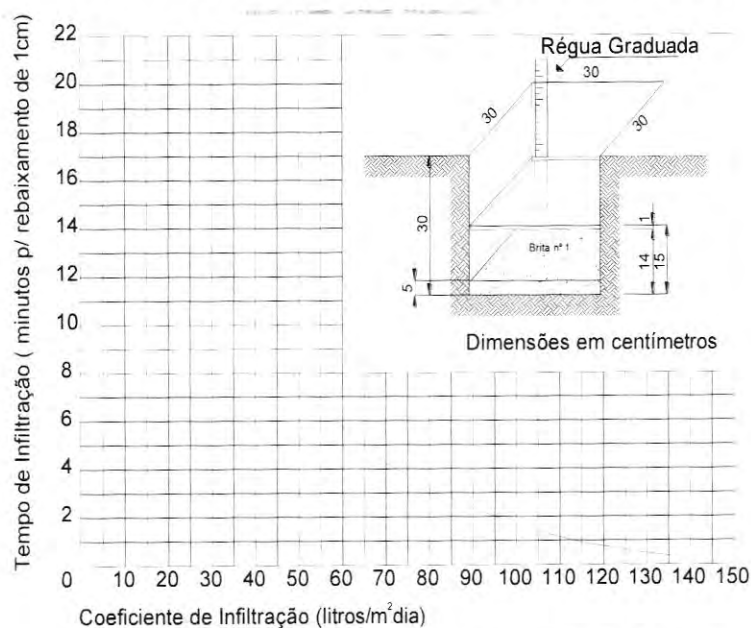
EXECUÇÃO DO TESTE:

1. Foi cavado um buraco de 30 cm x 30 cm cuja profundidade deve ser a do fundo da vala, no caso do campo de absorção ou profundidade média para poço absorvente, que é o nosso caso.
2. Foi colocado cerca de 5 cm de brita miúda no fundo do buraco;
3. Encher o buraco de água e esperar que seja absorvida;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê Centro – nº 336 Cep. 57 530-000

4. Repetir a operação varias vezes, até que o abaixamento do nível da água se torne o mais lento possível;
5. Medir, com um relógio e uma escala graduada em cm, o tempo gasto, em minutos, para um abaixamento de 1 cm. Este tempo (t) é, por definição, o tempo de percolação (tempo medido à profundidade média);
6. De posse do tempo (t), pode-se determinar o coeficiente de percolação.



O coeficiente (Ci) é fornecido pela seguinte formula:

$$Ci = \frac{490}{t + 2,5}$$

As imagens de 02 a 08 retratam as etapas de execução dos furos:



Figura 02 - Local de execução



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê Centro – nº 336 Cep 57 530-000

85

J

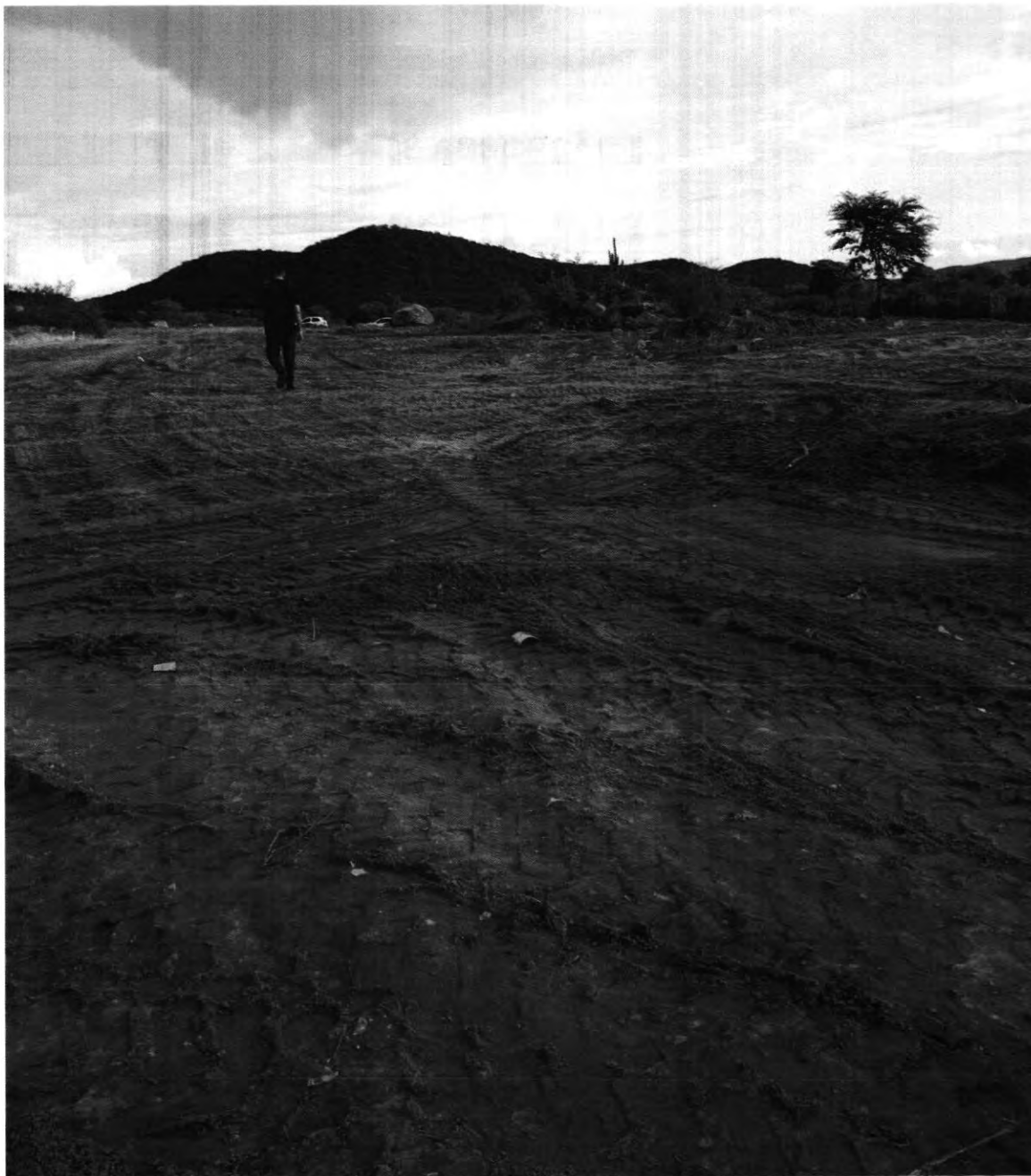


Figura 02 - Local de execução



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê Centro – nº 336 Cep 57 530-000

86

J



Figura 02 - Local de execução



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê Centro – nº 336 Cep. 57.530-000

87

8



Figura 03 - Furo 01



Figura 04 - Furo 02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tetê Centro – nº 336 Cep: 57 530-000

88
J

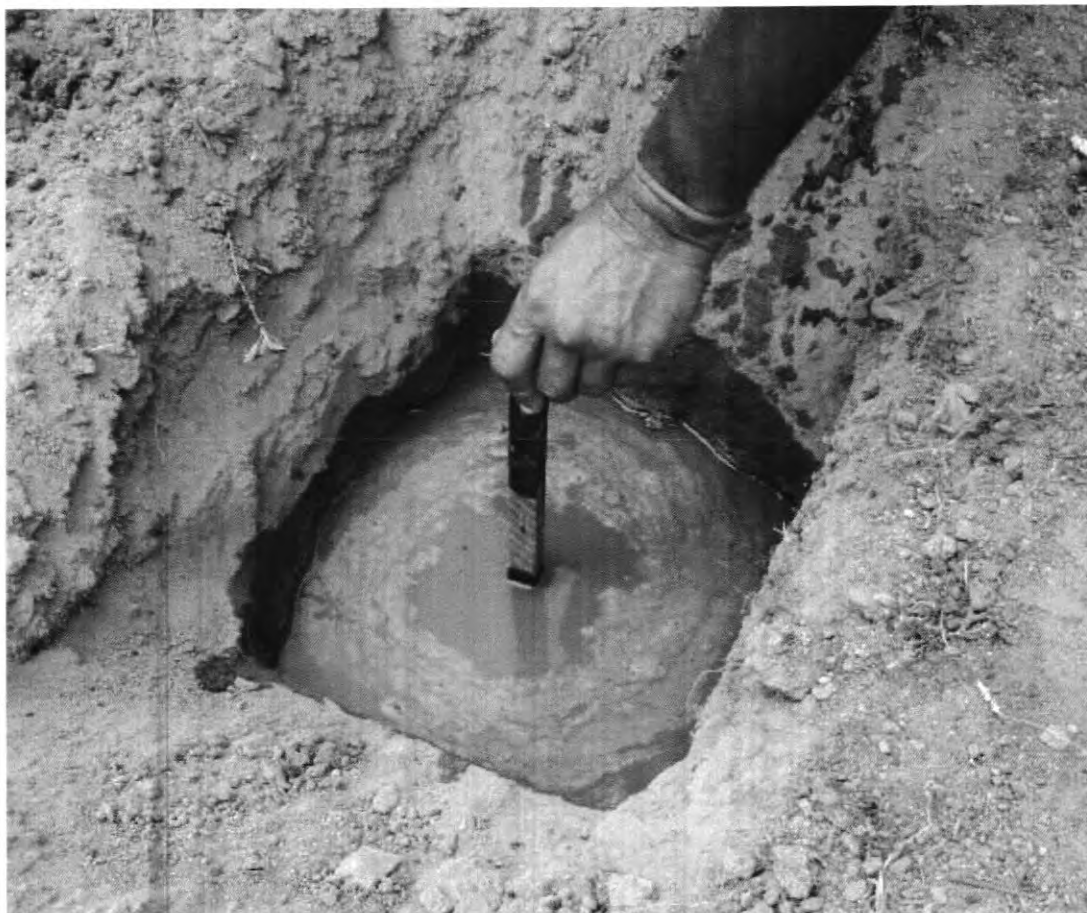


Figura 05 - Furo 03



Figura 06 – Medidas



PLANTA DE

DETALHE 01 - MURO DE CONTENÇÃO
SEM ESCALA

[illegible]

POSTO 24452 (chave religadora)

SANGRIA FUTURA MEDIA TENSÃO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS EM UTM - ZONA 24L	
SUBESTAÇÃO AÉREA NOVA	SANGRIA NOVA
X: 654385.064	X: 654431.042
Y: 8991449.692	Y: 8991656.540

LEGENDA

M.T

M.T a construir

B.T a construir

POSTE EXISTENTE

POSTE PROJETADO

PARA-RAIOS PROJETADO

ATERRAMENTO PROJETADO

CHAVE FUSÍVEL COM ABERTURA EM CARGA PROJETADA

GRAMPO DE LÍBIA VIVA PROJETADO

TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PROJETADO

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital
por JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400
Dados: 2025.08.07 08:12:54
-03'00'

TABELA DE CARGAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO RESIDENCIAL												
Circuito	DESCRIÇÃO	MÉTODO DE INSTALAÇÃO	TENSÃO (V)	ILUMINAÇÃO (W)	TOMADA (W)	DUCHA (W)	Piso Total (W)	FP	Fator	Pot. A (W)	FCT (A)	I _r (A)
1	ILUMINAÇÃO	R1	220V	500	1	1	500	400,5	0,85	425,4	1,9	1,5
2	TOMADA	R1	220V		5	1	1000	800,0	0,85	680,0	3,0	2,3
3	CHUVA-VENTO	R1	220V				4000	3200,0	0,85	2720,0	12,0	9,2
TOTAL							5500	4400,5		3805,4	16,9	13,0

MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:500

01/01

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

05

LOCAL DA OBRA:

CANAPI/AL

SERVIÇOS EXECUTADO:

EXECUÇÃO DE 10 DE FUROS DE SONDAGEM À TRADO MANUAL PARA RECONHECIMENTO SIMPLES DO SOLO.

RELATÓRIO DE SONDAGEM DE SOLO

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS

SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital
por JOAO MARCOS FERREIRA

DOS SANTOS:09589226400

Dados: 2025.07.07 16:16:53
-03'00'

Responsável Técnico

João Marcos Ferreira dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-AL: nº 021766651-5

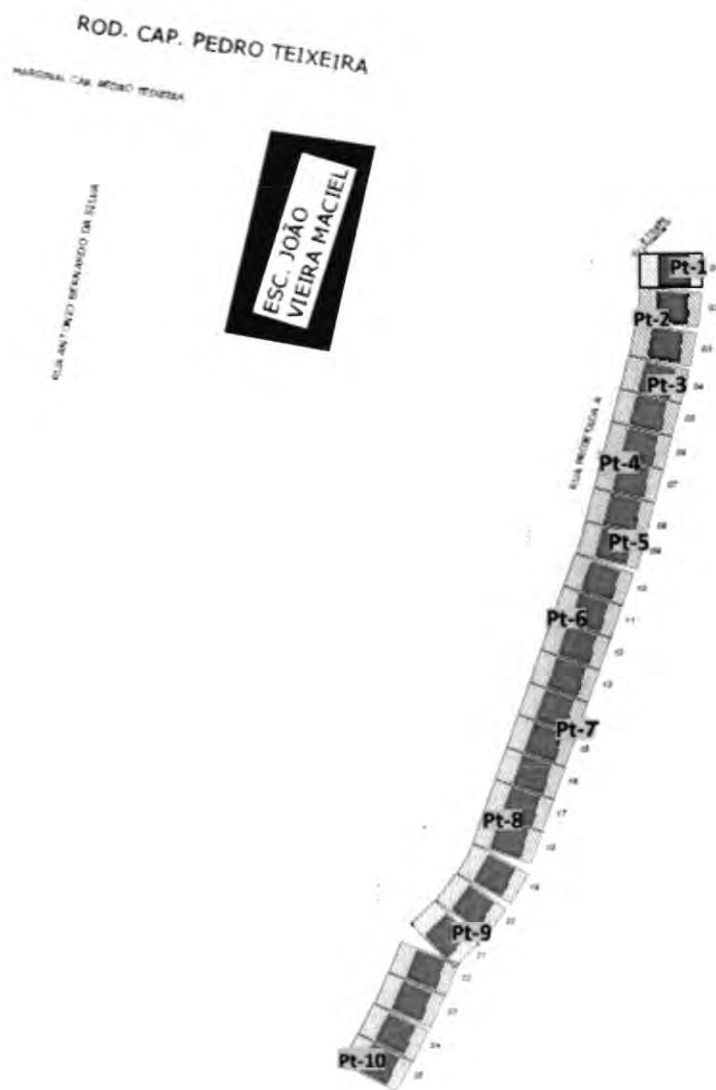
Canapi - AL, Julho de 2025

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

A aparelhagem compõe-se dos seguintes elementos principais:

- a. Trado helicoidal manual, com diâmetro mínimo de 10mm;
- b. Chaves grifos;
- c. Metro ou trena;
- d. Lona;

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE SONDAGEM



Obra: Conjunto Habitacional – Canapi/AL

Data: 04/07/2025

Segmento: Centro Urbano

Parceria: Prefeitura de Canapi – CODEVASF

Foram realizadas **dez sondagens manuais à trado** com o objetivo de caracterizar o subsolo da área destinada à implantação de um conjunto habitacional em Canapi/AL. As investigações seguem os procedimentos estabelecidos pela **NBR 6457:2021** (Amostragem de Solo) e a terminologia da **NBR 6502:2023** (Classificação de Solos).

As profundidades variaram entre **0,45 m e 0,95 m**, com média aproximada de **0,80 m**. As camadas observadas nos perfis de sondagem foram relativamente homogêneas, com predominância das seguintes unidades:

1. **Camada vegetal**, com espessura média de 15 a 20 cm, apresentando coloração **marrom** ou **vermelha**, textura orgânica e solta;
2. **Argila arenosa**, encontrada em 7 dos 10 pontos, com coloração castanho-clara, textura média e compacidade intermediária, indicando um solo bem estruturado;
3. **Cascalho**, identificado em 6 pontos a partir de profundidades médias de 0,45 m, composto por partículas grossas, bem compactadas, com elevada resistência à penetração.

Nos pontos PT 7, PT 8 e PT 10, observou-se a presença de **rocha ou solo altamente compactado** em profundidades entre 0,16 m e 0,48 m, o que indica presença de substrato mais resistente e favorável à implantação direta de fundações superficiais.

A partir da análise tátil-visual e da resistência observada durante a perfuração manual, pode-se inferir que os solos da área apresentam **boa capacidade de suporte**, sobretudo nos trechos com presença de argila arenosa bem compactada sobre camada de cascalho ou rocha. Essa configuração estratigráfica é comum em regiões do Sertão Alagoano, onde predominam materiais coluvionares e detritos intemperizados de rochas cristalinas.

Com base em Bowles (1997) e Teixeira et al. (2008), a associação entre solo areno-argiloso e presença de cascalho ou rocha em subsuperfície constitui uma condição geotécnica favorável à utilização de **fundações diretas rasas**, como sapatas isoladas ou corridas, com segurança e economia.



Prefeitura de
Canapi

GOV. DO ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

94
8

BOLETIM DE SONDAGEM A TRADO				
Local: Canapi - Alagoas				
Data: 04/07/2025		Segmento: Centro Urbano		
Estudo: Caracterização do subsolo				
REGISTRO	N.A (m)	PROFUNDID (m)		
PT 1	-	0	0,15	CAMADA VEGETAL, MARROM
	-	0,15	0,55	ARGILA ARENOSA
	-	0,55	0,9	CASCALHO
PT 2	-	0	0,15	CAMADA VEGETAL, MARROM
	-	0,15	0,49	ARGILA ARENOSA
	-	0,49	0,91	CASCALHO
PT 3	-	0	0,16	CAMADA VEGETAL, VERMELHO
	-	0,16	0,9	ARGILA ARENOSA
	-	0,33	0,82	CASCALHO
PT 4	-	0	0,15	CAMADA VEGETAL, MARROM
	-	0,15	0,45	ARGILA ARENOSA
	-	0,45	0,88	CASCALHO
PT 5	-	0	0,18	CAMADA VEGETAL, MARROM
	-	0,18	0,46	ARGILA ARENOSA
	-	0,46	0,85	CASCALHO
PT 6	-	0	0,15	CAMADA VEGETAL, MARROM
	-	0,15	0,56	ARGILA ARENOSA
	-	0,56	0,95	CASCALHO
PT 7	-	0	0,16	CAMADA VEGETAL, VERMELHO
	-	0,16	0,45	ROCHA
	-			
PT 8	-	0	0,15	CAMADA VEGETAL, VERMELHO
	-	0,15	0,56	ROCHA
	-			
PT 9	-	0	0,2	CAMADA VEGETAL, MARROM
	-	0,2	0,69	ARGILA ARENOSA
	-	0,69	0,94	CASCALHO
PT 10	-	0	0,18	CAMADA VEGETAL, MARROM
	-	0,18	0,48	ROCHA
	-			

METODOLOGIA

Foi finalizada a sondagem à trado quando o avanço do trado ou ponteira foi inferior a 50 milímetros em 10 minutos de operação contínua de perfuração.

COORDENADAS DOS PONTOS DE SONDAGEM (WGS84)

PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
PT 1	-9.11970	-37.59462
PT 2	-9.11972	-37.59463
PT 3	-9.11974	-37.59464
PT 4	-9.11976	-37.59465
PT 5	-9.11978	-37.59466
PT 6	-9.11980	-37.59467
PT 7	-9.11982	-37.59468
PT 8	-9.11984	-37.59469
PT 9	-9.11986	-37.59470
PT 10	-9.11988	-37.59471



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Av. Joaquim Tête Centro – nº 336 Cep. 57 530-000

96
F

RESULTADOS:

O teste de infiltração do terreno foi realizado em três furos diferentes onde encontrou-se os seguintes tempos para o rebaixamento de 01 minuto:

Furo	Rebaixamento em 30 min.	t (tempo de percolação para rebaixamento de 1 cm)
Furo 01	5,45 cm	5,5 min
Furo 02	5,00 cm	6,0 min
Furo 03	4,61 cm	6,5 min
média	5,02 cm	6,0 min

tempo médio (t) igual a 6,0 minutos para o abaixamento de 1 cm na escala graduada.

$$Ci = \frac{490}{t + 2,5} = \frac{490}{6,0 + 2,5} = 57,65 \text{ Litros/m}^2 \text{ /dia}$$

Taxa de percolação = $30/0,0502 = 600 \text{ min/m}$

Observar a tabela abaixo:

Tabela 1 - Absorção relativa do solo

Tipos de solo	Coeficiente de infiltração litros/m ² x Dia	Absorção relativa
Areia bem selecionada e limpa, variando a areia grossa com cascalho.	Maior que 90	Rápida
Areia fina ou silte argiloso ou solo arenoso com humos e turfas variando a solos constituídos predominantemente de areia e silte.	60 a 90	Média
Argila arenosa e/ou siltosa, variando areia argilosa ou silte argiloso de cor amarela, vermelha ou marrom.	40 a 60	Vagarosa
Argila de cor amarela, vermelha ou marrom medianamente compactada, variando a argila pouco siltosa e/ou arenosa.	20 a 40	Semi-impermeável
Rocha, argila compactada de cor branca, cinza ou preta, variando a rocha alterada e argila medianamente compacta de cor	Menor que 20	Impermeável



avermelhada

Fonte: FUNASA / ABNT-NBR-7229/93.

Tabela 2 – Conversão de valores de taxa de percolação em taxa de aplicação superficial

Taxa de percolação min/m	Taxa máxima de aplicação diária m³/m².d	Taxa de percolação min/m	Taxa máxima de aplicação diária m³/m².d
40 ou menos	0,20	400	0,065
80	0,14	600	0,053
120	0,12	1200	0,037
160	0,10	1400	0,032
200	0,09	2400	0,024
Adaptado da referência [43] do anexo C.			

Fonte: ABNT-NBR- 13969:1997 ANEXO A.

Com base nos dados admite-se que o solo em questão possui Absorção de solo relativamente **VAGAROSA** e constitui uma **ARGILA ARENOSA E/OU SILTOSA, VARIANDO AREIA ARGILOSA OU SILTE ARGILOSO DE COR AMARELA, VERMELHA OU MARROM.**

Aplicado a NBR 13669: Anexo A, chegamos no valor de **0,053 m³/m².d** como taxa máxima de percolação diária.

Serão realizadas **2 valas de infiltração** de 2,2mx1,0m com 0,60m de profundidade.

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:0958922640
0

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400
Dados: 2025.08.07 08:13:35
-03'00'

B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE CANAPI

55 8



Prefeitura de
Canapi

Obra
**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE CANAPI - TC CAIXA - MCMV FNHIS 50
PROPOSTA 38789/2025**

Bancos
SINAPI - 05/2025 -
Alagoas
SBC - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,7%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 91,67%
Mensalista: 52,05%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					69.678,61	2,37 %
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	460,92	583,99	3.503,94	0,12 %
1.2	4657 ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	1.600,00	2.027,20	24.326,40	0,83 %
1.3	4656 ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	12	1.979,03	2.507,43	30.089,16	1,02 %
1.4	50 ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	1062,25	8,74	11,07	11.759,11	0,40 %
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					107.388,89	3,65 %
2.1	221059 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 25 CASAS CANAPI	UND	1	84.758,40	107.388,89	107.388,89	3,65 %
3		INFRAESTRUTURA					232.520,69	7,90 %
3.1		MOVIMENTO DE TERRA					70.570,06	2,40 %
3.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	87,25	77,01	97,57	8.512,98	0,29 %
3.1.2	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	639,5	76,59	97,04	62.057,08	2,11 %
3.2		FUNDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO					161.950,63	5,50 %
3.2.1	103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	87,25	484,28	613,58	53.534,86	1,82 %
3.2.2	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	58,25	864,09	1.094,80	63.772,10	2,17 %
3.2.3	98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	775,5	40,99	51,93	40.271,72	1,37 %
3.2.4	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	191,5	18,02	22,83	4.371,95	0,15 %

200 2

PREFEITURA DE CANAPI

4			SUPERESTRUTURA					206.474,03	7,02 %
4.1	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	310	22,92	29,04	9.002,40	0,31 %
4.2	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	202,5	22,64	28,68	5.807,70	0,20 %
4.3	105033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	1939	54,44	68,98	133.752,22	4,54 %
4.4	105070	SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	125	157,19	199,16	24.895,00	0,85 %
4.5	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	1324,8	12,04	15,25	20.203,20	0,69 %
4.6	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	10,35	977,13	1.238,02	12.813,51	0,44 %
5			VEDAÇÃO E ESTRUTURA					505.607,29	17,18 %
5.1			ALVENARIAS					279.225,27	9,49 %
5.1.1	89306	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m²	2382,25	91,88	116,41	277.317,72	9,42 %
5.1.2	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	7,5	200,74	254,34	1.907,55	0,06 %
5.2			ESQUADRIA					226.382,02	7,69 %
5.2.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	97,5	505,96	641,05	62.502,38	2,12 %
5.2.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75	325,32	412,18	30.913,50	1,05 %
5.2.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75	88,21	111,76	8.382,00	0,28 %
5.2.4	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	84	721,84	914,57	76.823,88	2,61 %
5.2.5	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	103,36	130,96	6.548,00	0,22 %

PREFEITURA DE CANAPI

5.2.6	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	195	47,62	60,33	11.764,35	0,40 %
5.2.7	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	252	20,94	26,53	6.685,56	0,23 %
5.2.8	1895	ORSE	PERSIANA 25MM	m²	60	130,00	164,71	9.882,60	0,34 %
5.2.9	101967	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	97,5	104,26	132,10	12.879,75	0,44 %
6			COBERTA					264.316,59	8,98 %
6.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1850	62,12	78,71	145.613,50	4,95 %
6.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1850	36,65	46,44	85.914,00	2,92 %
6.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	197,5	20,84	26,40	5.214,00	0,18 %
6.4	105081	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	87,5	56,66	71,79	6.281,63	0,21 %
6.5	105069	SINAPI	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO	M	98,75	170,19	215,63	21.293,46	0,72 %
7			REVESTIMENTOS					508.730,27	17,29 %
7.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	5247,25	7,01	8,88	46.595,58	1,58 %
7.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4466,75	31,89	40,40	180.456,70	6,13 %
7.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4466,75	3,52	4,46	19.921,71	0,68 %
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4466,75	12,61	15,98	71.378,67	2,43 %

PREFEITURA DE CANAPI

7.5	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	780,38	30,83	39,06	30.481,64	1,04 %
7.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	780,38	63,07	79,91	62.360,17	2,12 %
7.7	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1062,25	72,47	91,82	97.535,80	3,31 %
8			PAVIMENTAÇÃO					233.733,07	7,94 %
8.1	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1650	17,36	22,00	36.300,00	1,23 %
8.2	87630	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1650	37,86	47,97	79.150,50	2,69 %
8.3	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	1062,25	53,00	67,15	71.330,09	2,42 %
8.4	101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	587,75	51,64	65,43	38.456,48	1,31 %
8.5	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	800	8,38	10,62	8.496,00	0,29 %
9			INSTALAÇÕES					572.038,04	19,44 %
9.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					211.776,25	7,20 %
9.1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	175	72,33	91,64	16.037,00	0,54 %
9.1.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175	30,45	38,58	6.751,50	0,23 %
9.1.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO. AF_01/2016	UN	450	117,32	148,64	66.888,00	2,27 %
9.1.4	72335	SINAPI	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50	7,57	9,59	479,50	0,02 %
9.1.5	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2400	5,58	7,07	16.968,00	0,58 %
9.1.6	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900	4,11	5,21	4.689,00	0,16 %

PREFEITURA DE CANAPI

9.1.7	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750	8,27	10,48	7.860,00	0,27 %
9.1.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1225	19,92	25,24	30.919,00	1,05 %
9.1.9	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	88,25	111,81	2.795,25	0,09 %
9.1.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	13,99	17,73	443,25	0,02 %
9.1.11	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	13,39	16,97	424,25	0,01 %
9.1.12	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	16,74	21,21	1.060,50	0,04 %
9.1.13	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	25	45,27	57,36	1.434,00	0,05 %
9.1.14	83485	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	25	66,59	84,37	2.109,25	0,07 %
9.1.15	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25	1.589,77	2.014,24	50.356,00	1,71 %
9.1.16	12657	ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	25	18,60	23,57	589,25	0,02 %
9.1.17	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25	62,27	78,90	1.972,50	0,07 %
9.2			HIDRÁULICA					93.693,43	3,18 %
9.2.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	334,25	12,00	15,20	5.080,60	0,17 %
9.2.2	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	334,25	7,96	10,09	3.372,58	0,11 %
9.2.3	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75	8,02	10,16	762,00	0,03 %
9.2.4	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	125	11,11	14,08	1.760,00	0,06 %
9.2.5	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	150	15,77	19,98	2.997,00	0,10 %
9.2.6	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	18,26	23,14	578,50	0,02 %

HOT 8

PREFEITURA DE CANAPI

9.2.7	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	95,25	120,68	3.017,00	0,10 %
9.2.8	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25	164,28	208,14	5.203,50	0,18 %
9.2.9	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024*	UN	25	168,13	213,02	5.325,50	0,18 %
9.2.10	102622	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25	555,45	703,76	17.594,00	0,60 %
9.2.11	050800	SBC	BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) POR PAV.	UN	25	1.515,48	1.920,11	48.002,75	1,63 %
9.3			SANITÁRIO					176.442,61	6,00 %
9.3.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	92	36,60	46,37	4.266,04	0,14 %
9.3.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	428,75	26,29	33,31	14.281,66	0,49 %
9.3.3	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,5	20,62	26,13	1.006,01	0,03 %
9.3.4	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	9,50	12,04	301,00	0,01 %
9.3.5	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	15,68	19,87	496,75	0,02 %
9.3.6	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	27,55	34,91	872,75	0,03 %
9.3.7	053416	SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO SOLDAVEL 100mm	UN	25	65,49	82,98	2.074,50	0,07 %
9.3.8	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	43,25	54,80	1.370,00	0,05 %
9.3.9	053402	SBC	TE REDUCAO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	50	64,77	82,06	4.103,00	0,14 %
9.3.10	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50	44,89	56,88	2.844,00	0,10 %

PREFEITURA DE CANAPI

9.3.11	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	25	9,15	11,59	289,75	0,01 %
9.3.12	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25	248,18	314,44	7.861,00	0,27 %
9.3.13	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25	527,01	667,72	16.693,00	0,57 %
9.3.14	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25	3.385,31	4.289,19	107.229,75	3,64 %
9.3.15	COMP. PRÓPRIO 421		VALA DE INFILTRAÇÃO EM FORMATO DE TALUDE DE 1M NA PARTE SUPERIOR, 0,8M NO FUNDO, COM LEITO DE BRITA E TUBO DE PVC VAZADO - DN 100	M	110	91,51	115,94	12.753,40	0,43 %
9.4			APARELHOS METAIS E BANCADAS					90.125,75	3,06 %
9.4.1	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	9,94	12,59	314,75	0,01 %
9.4.2	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	10,88	13,78	689,00	0,02 %
9.4.3	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	497,54	630,38	15.759,50	0,54 %
9.4.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	25	39,63	50,21	1.255,25	0,04 %
9.4.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	145,68	184,58	4.614,50	0,16 %
9.4.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	99,85	126,51	3.162,75	0,11 %
9.4.7	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	371,76	471,02	11.775,50	0,40 %
9.4.8	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	792,85	1.004,54	25.113,50	0,85 %
9.4.9	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	77,18	97,79	2.444,75	0,08 %

PREFEITURA DE CANAPI

9.4.10	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	90,32	114,44	2.861,00	0,10 %
9.4.11	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	56,53	71,62	1.790,50	0,06 %
9.4.12	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	37,13	47,04	1.176,00	0,04 %
9.4.13	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	30,83	39,06	976,50	0,03 %
9.4.14	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m²	25	574,34	727,69	18.192,25	0,62 %
10			SERVIÇOS FINAIS					2.943,48	0,10 %
10.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	1291	1,80	2,28	2.943,48	0,10 %
11			INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO					239.645,17	8,14 %
11.1			MOVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO					168.930,47	5,74 %
11.1.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	449,28	76,59	97,04	43.598,13	1,48 %
11.1.2	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	184,9	484,28	613,58	113.450,94	3,85 %
11.1.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3328,12	2,22	2,81	9.352,02	0,32 %
11.1.4	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2218,75	0,90	1,14	2.529,38	0,09 %
11.2			CALÇADA					31.791,40	1,08 %
11.2.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	34,56	726,04	919,89	31.791,40	1,08 %
11.3			ABASTECIMENTO DE ÁGUA					38.923,30	1,32 %
11.3.1	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	280	10,83	13,72	3.841,60	0,13 %
11.3.2	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	100	5,41	6,85	685,00	0,02 %
11.3.3	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9	18,36	23,26	209,34	0,01 %
11.3.4	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	44,26	56,08	56,08	0,00 %
11.3.5	04.03.580	Próprio	COTAÇÃO 01 - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM CAPITEL PARA CAIXA DE 15.000L COM 7,5M DE ALTURA INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE - EXCLUSIVE CAIXA	UN	1	15.072,00	19.096,22	19.096,22	0,65 %

107 2

PREFEITURA DE CANAPI

11.3.6	04.03.581 Próprio	COTAÇÃO 02 - CAIXA DE 15.000L EM FIBRA DE VIDRO INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE	UN	1	11.866,66	15.035,06	15.035,06	0,51 %
--------	-------------------	--	----	---	-----------	-----------	-----------	--------

Total sem BDI	2.322.875,66
Total do BDI	620.200,47
Total Geral	2.943.076,13

JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital por JOAO
MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Dados: 2025.10.08 06:41:10 -03'00'

João Marcos Ferreira

C – MEMORIAL DE CÁLCULO

109
F

LOCAL: LOCAL: CONJUNTO HERMES LIMA - MARGENS BR 316 - CANAPI/AL
OBRA: OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL - TC CAIXA - MCIDADES
974107/2024 - OPERAÇÃO: 1100030-03

COTAÇÕES

Unidade: UN

ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM CAPITEL PARA CAIXA DE 15.000L COM 7,5M DE ALTURA INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE - EXCLUSIVE CAIXA

Mediana de preço					R\$ 15.072,00
Cotação	Fornecedor	Telefone / Celular	Data	Endereço	Preço (R\$)
1	Concretec Pré-Moldados	(82) 3354-1571 / 98868-1727	02/07/2025	Av. Durval de Góes Monteiro, 5265, Tabuleiro dos Martins, Maceió – AL	R\$ 15.072,00
2	Bloccompacto (Sergio Accioly Chueke Mineração Ltda)	(82) 2121-0000	03/07/2025	Comunidade Povoadado Malhadas IV, Zona Rural, Marechal Deodoro – AL	R\$ 14.550,00
3	Concretec Administração Ltda	(82) 99924-0070 (WhatsApp)	02/07/2025	Av. Fernandes Lima, 8 – Ed. Centenário Office, Sala 102, Farol, Maceió – AL	R\$ 16.150,00

Unidade: UN

CAIXA DE 15.000L EM FIBRA DE VIDRO INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE

Mediana de preço					R\$ 11.866,66
Cotação	Fornecedor	Telefone / Celular	Data	Endereço	Preço (R\$)
1	Arafort Fibras	(82) 99811-0024	15/06/2025	Rua Santa Rita, 840 – Arapiraca/AL	R\$ 11.866,66
2	Fortlev Nordeste	(85) 4005-5555	15/06/2025	Av. Dr. José Holanda do Vale, 1500 – Itaitinga/CE	R\$ 11.500,00
3	Glassmar Fibras	(81) 3453-2355	15/06/2025	Rod. BR-101, km 50 – Igarassu/PE	R\$ 18.500,00

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS

SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400

Dados: 2025.09.05 12:34:29 -03'00'

LOCAL: CONJUNTO HERMES LIMA - MARGENS BR 316 - CANAPI/AL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL - TC CAIXA - MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA

DESCRIÇÃO	ÁREA	Largura	REPETIÇÕES	Total (m²)
LOCAÇÃO CASA	6,00		1,00	6,00
Total	x1 canteiro			6,00

Área TOTAL: 6,00 m²

1.2 LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO E ALMOXERIFADO

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	Largura	REPETIÇÕES	Total (m²)
MESES	12,00		1,00	12,00
Total				12,00

Área TOTAL: 12,00 MESES

1.3 LOCAÇÃO DE CONTAINER - ÁREA DE VIVÊNCIA FUNCIONÁRIOS

DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	Largura	REPETIÇÕES	Total (m²)
MESES	12,00		1,00	12,00
Total				12,00

Área TOTAL: 12,00 MESES

1.4 LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	ÁREA	Largura	REPETIÇÕES	Total (m²)
LOCAÇÃO CASA	42,49		1,00	42,49
Total	25 x casas			42,49

Área TOTAL: 1062,25 m²

2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO	ÁREA	HORA/DIA	DIAS	Total (h)
		2,00	10,00	20,00
Total	12 x meses			20,00

Área TOTAL: 240,00 h

ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO	ÁREA	HORA/DIA	DIAS	Total (h)
		3,00	20,00	60,00
Total	12 x meses			60,00

Área TOTAL: 720,00 h

VIGIA DIURNO

DESCRIÇÃO	ÁREA	HORA/DIA	DIAS	Total (h)
		8,00	20,00	160,00
Total	12 x meses			160,00

Área TOTAL: 1920,00 h

3 FUNDAÇÕES E MOVIMENTAÇÃO

3.1 MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO DE VALA

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ALTURA	UND	Total
paredes	38,78	0,30	0,30	1	3,49

Total	25	x casas	3,49
-------	----	---------	------

TOTAL: 87,25 M3

ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

DESCRIÇÃO	LARG.	COMP.	Altura	EMPOLA.	Total (m³)
ATERRO CAIXÃO - sala e cozinha		19,35	0,50	1,2	11,61
ATERRO CAIXÃO - quarto 1		9,77	0,50	1,2	5,86
ATERRO CAIXÃO - quarto 2		9,77	0,50	1,2	5,86
ATERRO CAIXÃO - banheiro		3,74	0,50	1,2	2,24
Total	25	x casas			25,58

VOLUME TOTAL: 639,50 m³

3.2 FUNDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO

PEDRA ARGAMASSADA

DESCRIÇÃO	LARG.	COMP.	Altura	QTD	Total (m²)
EMBASAMENTO		0,3	38,78	0,30	3,49
Total	25	x casas			3,49

Área TOTAL: 87,25 m²

ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

DESCRIÇÃO	LARG.	COMP.	Altura	QTD	Total (m)
INFERIOR		0,2	38,78	0,30	2,33
Total	25	x casas			2,33

TOTAL: 58,25 m³

IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

DESCRIÇÃO	LARG.	COMP.	Altura	QTD	Total (m²)
EMBASAMENTO		0,2	38,78	0,30	31,02
Total	25	x casas			31,02

TOTAL: 775,50 m³

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/20173.2VEDAÇÃO

DESCRIÇÃO	LARG.	COMP.	Altura	QTD	Total (m²)
EMBASAMENTO		0,3	38,78	0,66	7,66
Total	25	x casas			7,66

Área TOTAL: 191,50 m²

4 SUPERESTRUTURA

VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

DESCRIÇÃO	COMP.	ACRES.	Quantidade	Total
J01	1,2	0,20	2,00	3,20
J02	1,5	0,20	1,00	1,90
C01	0,6	0,20	1,00	1,00
PORTAS	0,86	0,20	5,00	6,30
Total	25	x casas		12,40

TOTAL: 310,00 m

CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

DESCRIÇÃO	COMP.	ACRES.	Quantidade	Total
J01	1,2	0,20	2,00	3,20
J02	1,5	1,20	1,00	3,90
C01	0,6	0,20	1,00	1,00
Total	25	x casas		8,10

TOTAL: 202,50 m

CINTA DE AMARRAÇÃO

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ALTURA	UND	Total
INFERIOR	38,78			1	38,78
SUPERIOR	38,78			1	38,78
Total	25	x casas			77,56

TOTAL: 1939,00 m

PILAR DE MADEIRA MASSARANDUBA OU SIMILAR, 15X15CM

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ALTURA	UND	Total
INFERIOR	2,50			2	5,00
Total	25	x casas			5,00

TOTAL: 125,00 m

ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM

DESCRIÇÃO	QUANT	ALTURA	REPT	PESO	Total
PAREDE MAIOR	4,00	3,20	2	0,64	16,38
PAREDE MENOR	11,00	2,60	2	0,64	36,61
Total	25	x casas			52,99

TOTAL: 1324,80 KG

ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM

DESCRIÇÃO	QUANT	ALTURA	COMP	LARG	Total
PAREDE MAIOR	4,00	3,20	0,1	0,1	0,13
PAREDE MENOR	11,00	2,60	0,1	0,1	0,29
Total	25	x casas			0,41

TOTAL: 10,35 M³

5 VEDAÇÃO E ESQUADRIAS

5.1 VEDAÇÃO E ESTRUTURA

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM)

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	DESC.	ÁREA	Total
PAREDE MAIOR	14,36	3,20	2,4		43,55
PAREDE MENOR	24,42	2,50	10,959		50,09
DIVISÓRIA SALA-COZINHA	1,50	1,10			1,65
Total	25	x casas			95,29

TOTAL: 2382,25 m²

COBOGÓ DE CONCRETO

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	DESC.	QTD.	Total
C01	0,60	0,50			0,30
Total	25	x casas			0,30

TOTAL: 7,50 m²

5.2 ESQUADRIA

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (m²)
J01	1,20	1,00	2	2,40
J02	1,50	1,00	1	1,50
Total	25	x casas		3,90

TOTAL: 97,50 m²

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO	ALTURA	quantidade	Total (und)
		3,00	3,00
Total	25	x casas	3,00

TOTAL: 75,00 und

FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
			3,00	3,00
Total	25	x casas		3,00

TOTAL: 75,00 und

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

113
F

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (m²)
	0,80	2,10	2,00	3,36
Total	25	x casas		3,36

TOTAL: 84,00 m²

FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
			2,00	2,00
Total	25	x casas		2,00

TOTAL: 50,00 und

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	LADOS	Total (m²)
J01	1,20	1,00	2	2	4,80
J02	1,50	1,00	1	2	3,00
PORTAS DE ALUMÍNIO	0,80	2,10	1	2	3,36
Total	25	x casas			7,80

TOTAL: 195,00 m²

PINTURA VERNIZ (INCOLOR)

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	LADOS	Total (m²)
	0,80	2,10	3,00	2	10,08
Total	25	x casas			10,08

TOTAL: 252,00 m²

PERSIANA PARA JANELA

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	LADOS	Total (m²)
Apenas para janelas de quartos	1,20	1,00	2,00	1	2,40
Total	25	x casas			2,40

TOTAL: 60,00 m²

PEITORIL NAS JANELAS

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (m)
J01	1,20		2	2,40
J02	1,50		1	1,50
Total	25	x casas		3,90

TOTAL: 97,50 m

6.0 COBERTA

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

DESCRIÇÃO	ÁREA	quantidade	Total (m²)
coberta	74,00		74,00
Total	25	x casas	74,00

Área TOTAL: 1850,00 m²

TELHAMENTO COM TELHA CAPA CANAL

DESCRIÇÃO	ÁREA	quantidade	Total (m²)
coberta	74,00		74,00
Total	25	x casas	74,00

Área TOTAL: 1850,00 m²

CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (m)
APENAS TELHADO NOVO	7,90			7,90
Total	25	x casas		7,90

Área TOTAL:

197,50 m

114
8

VIGA DE MADEIRA - VARANDA

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ALTURA	UND	Total
	3,50			1	3,50
Total	25	x casas			3,50

TOTAL:

87,50 m

PONTELETE DE MADEIRA MASSARANDUBA OU SIMILAR, 6X16CM

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ALTURA	UND	Total
CENTRAL	1,15			1	1,15
MENORES	0,50			2	1,00
MAO FRANCESA	0,90			2	1,80
Total	25	x casas			3,95

TOTAL:

98,75 m

7.0 REVESTIMENTOS E PINTURA

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	QTD.	Total (m²)
ALVENARIA X 2	95,29		2	190,58
EMBASAMENTO	38,78	0,50	1	19,39
Total	25	x casas		209,89

Área TOTAL:

5247,25 m²

MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

DESCRIÇÃO	ÁREA	DESC.	Total (m²)
A. CHAPISCO - A. REVESTIMENTO	209,89	31,22	178,67
Total			178,67

É SUBTRAÍDA A ÁREA DE BARRA LISA E REVESTIMENTO CERÂMICO

Área TOTAL:

178,67 m²

Total	25	x casas	178,67
-------	----	---------	--------

Área TOTAL:

4466,75 m²

FUNDO SELADOR

DESCRIÇÃO	ÁREA	quantidade	ÁREA	Total (m²)
A. CHAPISCO - A. REVESTIMENTO		31,22	209,89	178,67
Total				178,67

Área TOTAL:

178,67 m²

Total	25	x casas	178,67
-------	----	---------	--------

Área TOTAL:

4466,75 m²

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

DESCRIÇÃO	ÁREA	quantidade	ÁREA	Total (m²)
A. CHAPISCO - A. REVESTIMENTO		31,22	209,89	178,67
Total				178,67

Área TOTAL:

178,67 m²

Total	25	x casas	178,67
-------	----	---------	--------

Área TOTAL:

4466,75 m²

EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	Quantidade	Total (m²)
BANHEIRO	7,8	2,60	1,00	20,28
PAREDE PIA (COZINHA)	1,85	2,60	1,00	4,81
DETALHE FACHADA	1	2,60	1,00	2,60
PAREDE LAVADOR (A. SERVIÇO)	2,35	1,50	1,00	3,53
Total	25	x casas		31,22

Área TOTAL:

780,38 m²

REVESTIMENTO CERÂMICO

115
7

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (m²)
BENHEIRO	7,8	2,60	1,00	20,28
PAREDE PIA (COZINHA)	1,85	2,60	1,00	4,81
DETALHE FACHADA	1	2,60	1,00	2,60
PAREDE LAVADOR (A. SERVIÇO)	2,35	1,50	1,00	3,53
Total	25	x casas		31,22

Área TOTAL: 780,38 m²

FORRO DE PVC

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	larg.	quantidade	Total (m)
APENAS TELHADO NOVO	42,49				42,49
Total	25	x casas			42,49

Área TOTAL: 1062,25 m²

8 PAVIMENTAÇÃO

LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/201710/2023

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ESPE.	QTD.	Total
INTERNO	42,49			1	42,49
CALÇADA	16,16			1	16,16
VARANDA + SERVIÇO	7,35			1	7,35
Total	25	x casas			66,00

TOTAL: 1650,00 m²

CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ESPE.	QTD.	Total
INTERNO	42,49			1	42,49
CALÇADA	16,16			1	16,16
VARANDA + SERVIÇO	7,35			1	7,35
Total	25	x casas			66,00

TOTAL: 1650,00 m²

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE

DESCRIÇÃO	ÁREA	Quantidade	Total
INTERNO	42,49	1,00	42,49
Total	25	x casas	42,49

TOTAL: 1062,25 m²

PISO CIMENTADO

DESCRIÇÃO	ÁREA	Quantidade	Total
CALÇADA	23,51		23,51
Total	25	x casas	23,51

TOTAL: 587,75 m²

RODAPÉ CERÂMICO - 7CM

DESCRIÇÃO	COMP.	LARG.	ESPE.	QTD.	Total
INTERNO	32			1	32,00
Total	25	x casas			32,00

TOTAL: 800,00 m

9 INSTALAÇÕES

9.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ponto de iluminação simples

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
			7,00	7,00
Total	25	x casas		7,00

TOTAL: 175,00 und

LUMINÁRIA PAFLON

116
8

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
LUMINÁRIA			7,00	7,00
Total	25	x casas		7,00

TOTAL: 175,00 und

PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (1 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
TOMADAS			18,00	18,00
Total	25	x casas		18,00

TOTAL: 450,00 und

CAIXA 4X2 CCEGA

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
	0,00		2,00	2,00
Total	25	x casas		2,00

TOTAL: 50,00 und

CABO 2,5 MM

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (M)
CABO	80,00		1,20	96,00
Total	25	x casas		96,00

TOTAL: 2400,00 M

CABO 1,5 MM

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (M)
CABO	30,00		1,20	36,00
Total	25	x casas		36,00

TOTAL: 900,00 M

CABO 4 MM

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (M)
CABO	25,00		1,20	30,00
Total	25	x casas		30,00

TOTAL: 750,00 M

ELETRODUTO

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (M)
CABO	35,00		1,40	49,00
Total	25	x casas		49,00

TOTAL: 1225,00 M

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJ.

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

DISJ. 15A TERMO MAG.

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

DISJ. 10A

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

DISJ. 32A

117
8

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade		Total (und)
			2,00		2,00
Total	25	x casas			2,00

TOTAL: 50,00 und

CAIXA DE ATERRAMENTO

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

HASTE DE ATERRAMENTO 2M

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, CABO DE 10 MM2 EM PAREDE. AF_07/2020_P

DESCRIÇÃO	COMP.	ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

TOMADA PARA ANTENA DE TV

DESCRIÇÃO	0,00	ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

TOMADA PARA INTERNET

DESCRIÇÃO	25,00	ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

9.2 HIDRÁULICA

TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	COEF.	Total
			11,14	1,2	13,37
Total	25	x casas			13,37

TOTAL: 334,25 M

RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015M

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	COEF.	Total
			11,14	1,2	13,37
Total	25	x casas			13,37

TOTAL: 334,25 M

JOELHO 90 25MM

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			3,00		3,00
Total	25	x casas			3,00

TOTAL: 75,00 und

TÊ 90 25MM

118
8

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			5,00		5,00
Total	25	x casas			5,00

TOTAL: 125,00 und

JOELHO 25MM BUCHA LATÃO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			6,00		6,00
Total	25	x casas			6,00

TOTAL: 150,00 und

REGISTRO GAVETA 25 MM PVC

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

REGISTRO PRESSÃO 25 MM PVC ACABAMENTO CROMADO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

HIDRÔMETRO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

CAIXA D'ÁGUA 500L

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

BARRILETE DISTR.PVC SOLDAVEL CAIXA

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

9.3 SANITÁRIO

INSTALAÇÃO DE TUBO 100MM EM PISO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	COEF.	Total
			2,63	1,4	3,68
Total	25	x casas			3,68

TOTAL: 92,00 M

INSTALAÇÃO DE TUBO 50MM EM PISO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	COEF.	Total
			12,25	1,4	17,15
Total	25	x casas			17,15

TOTAL: 428,75 M

119
7

INSTALAÇÃO DE TUBO 40MM EM PISO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	COEF.	Total
			1,10	1,4	1,54
Total	25	x casas			1,54

TOTAL: 38,50 M

JOELHO 90 40 PVC

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

JOELHO 45 50 PVC

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

JOELHO 90 100 PVC

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

JUNÇÃO 100X50

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

CAIXA SIFONADA

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

TE REDUCAO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			2,00	2,00
Total	25	x casas		2,00

TOTAL: 50,00 und

TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			2,00	2,00
Total	25	x casas		2,00

TOTAL: 50,00 und

TERMINAL DE VENTILAÇÃO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

CAIXA DE GORDURA

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

CAIXA DE PASSAGEM ESGOTO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

TANQUE SÉPTICO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

VALA DE INFILTRAÇÃO

DESCRIÇÃO		TAMANHO	quantidade	Total (und)
2X 2,20 POR CASA		2,20	2,00	4,40
Total	25	x casas		4,40

TOTAL: 110,00 und

LOUÇAS E ACESSÓRIOS

ENGATE FLEXÍVEL

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

SIFÃO FLEXÍVEL 50MM

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			2,00	2,00
Total	25	x casas		2,00

TOTAL: 50,00 und

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
VASOS			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

LAVATÓRIO CERÂMICO SUSPENSO - SEM COLUNA

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

CHUVEIRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade	Total (und)
			1,00	1,00
Total	25	x casas		1,00

TOTAL: 25,00 und

PIA DE INOX COZINHA

121
8

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

TANQUE DE LAVAR ROUPA

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

TORNEIRA DE PAREDE CROMADA PIA PADRÃO BAIXO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

TORNEIRA DE PAREDE TANQUE PADRÃO BAIXO

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

DESCRIÇÃO		ALTURA	quantidade		Total (und)
			1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 und

ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA

DESCRIÇÃO	COMP	ALTURA	quantidade		Total (m²)
	1,00	1,00	1,00		1,00
Total	25	x casas			1,00

TOTAL: 25,00 m²

10 SERVIÇOS FINAIS

LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019

DESCRIÇÃO	ÁREA	ALTURA	quantidade		Total (m²)
	51,64				51,64
Total	25	x casas			51,64

TOTAL: 1291,00 m²

11 INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO

11.1 MOVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO

ATERRO ARGILOSO

DESCRIÇÃO	COMP	volume/m	ALTURA		Total (m³)
-----------	------	----------	--------	--	------------

122
8

Ao longo do muro de contenção	172,80	2,60
-------------------------------	--------	------

449,28	449,28
--------	--------

TOTAL: 449,28 m³

MURO EM PEDRA ARGAMASSADA

DESCRIÇÃO	COMP	volume/m	ALTURA	Total (m³)
Ao longo do muro de contenção	172,80	1,07		184,896
Total				184,90

TOTAL: 184,90 m³

TRANSPORTE DE PEDRAS

Frete = (Área de pavimento m²) x 6 m³ x 35 Pedras/m² x distância Km) / 1500 pedras

Volume:	184,90 m³	Distância:	50 km
TOTAL = 60% do volume x distância:	5546,88 m³.km		

*Distância considerada até a jazida legalizada mais próxima (Santana do Ipanema)



total equivalente aos 30 primeiros KM	3328,128			
excedente dos 30 km (20 km)	2218,752			

11.2 CALÇADA

CALCADA - 8cm de espessura

DESCRIÇÃO	COMP	ALTURA	quantidade	espessura	Total (m²)
CALCADAS - 8cm de espessura	360,00	1,20	1,00	0,08	34,56

TOTAL: 34,56 m³

11.3 ABASTECIMENTO DE ÁGUA

RAMAL DE 32MM

DESCRIÇÃO	COMP	ALTURA	quantidade	Total (m²)
	280,00		1,00	0,00

TOTAL: 280,00 m

RAMAL DE 25MM

DESCRIÇÃO	COMP	ALTURA	quantidade	Total (m²)
cada casa - 5m	100,00		1,00	0,00

TOTAL: 100,00 m

RAMAL DE 50MM

DESCRIÇÃO	COMP	ALTURA	quantidade	Total (m²)
coluna	9,00		1,00	0,00

TOTAL: 9,00 m

registro esfera - 50

DESCRIÇÃO	COMP	ALTURA	quantidade	Total (m²)
coluna			1,00	0,00

TOTAL: 1,00 und

ESTRUTURA ELEVADA DE CONCRETO PARA CAIXA DE 15000L - EXCETO CAIXA

123

f

DESCRIÇÃO	COMP	ALTURA	quantidade	Total
CASTELO DE 15000L			1,00	1,00

TOTAL:

1,00 UND

CAIXA DE FIBRA DE VIDRO - 15000L

DESCRIÇÃO	COMP	ALTURA	quantidade	Total
CASTELO DE 15000L			1,00	1,00

TOTAL:

1,00 UND

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400

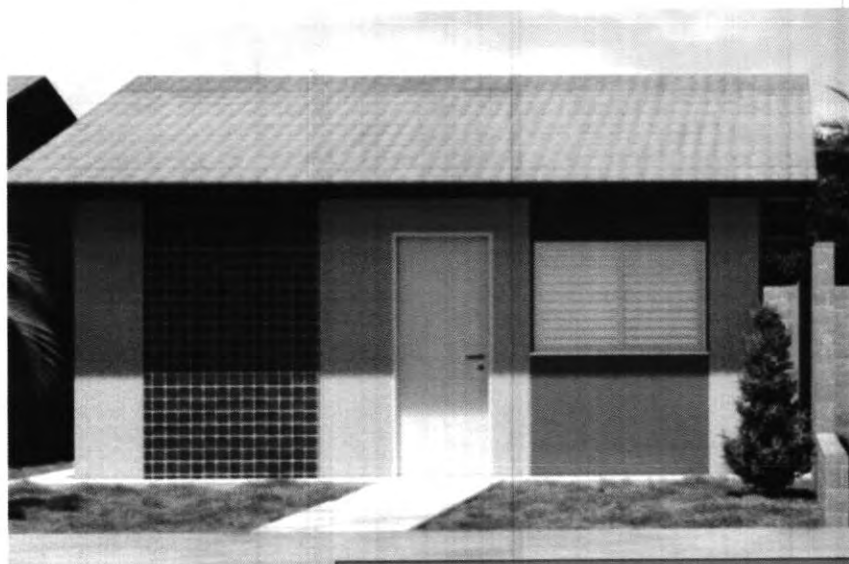
Assinado de forma digital
por JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400
Dados: 2025.10.08 08:59:17
-03'00'

D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

125
F

2025

**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL - TC CAIXA
MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados e o padrão de acabamento para a construção de residência unifamiliar executadas em programas sociais, construção térrea, com: Sala, dois quartos, banheiro, cozinha, com área total de 42,50m².

Métodos Construtivos:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Critérios de Medição: Medição por unidade instalada ou área executada (m², mês).
- Especificações Técnicas: Placa metálica conforme modelo do programa federal, containers com dimensões mínimas e condições sanitárias adequadas, instalação de gabarito conforme projeto executivo.
- Método Executivo: Os containers serão posicionados em local plano e seguro. A instalação da placa será feita em estrutura de madeira fixada ao solo com sapatas ou estacas. Energia e água serão interligadas provisoriamente às redes públicas ou por meios autônomos (geradores e caixas d'água).

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- Critérios de Medição: Pagamento mensal único pela estrutura de apoio e gestão no canteiro.
- Especificações Técnicas: Equipe técnica com engenheiro residente, apontadores, mestre de obras e administrativo. Estrutura de apoio com internet, mobiliário e controle de insumos.
- Método Executivo: Coordenação e fiscalização da obra, controle de diário de obras, medição de serviços executados, reuniões periódicas de alinhamento e controle documental de entrada e saída de materiais.



3. INFRAESTRUTURA

- Critérios de Medição: Medição por volume ou área (m^3 ou m^2).
- Especificações Técnicas: Escavações manuais com ferramentas apropriadas, profundidades e larguras conforme projeto de fundações. Solo de reaterro livre de matéria orgânica, compactado em camadas de até 20cm.
- Método Executivo: As fundações serão executadas sobre lastro de concreto magro com 5 cm de espessura. Impermeabilização das paredes com argamassa aditivada será feita em 2 demãos cruzadas sobre base seca e limpa, conforme recomendações técnicas do fabricante do aditivo.

4. SUPERESTRUTURA

- Critérios de Medição: Medição por metro linear ou metro cúbico (m ou m^3).
- Especificações Técnicas: Vergas e contravergas de concreto armado, armaduras dimensionadas conforme projeto estrutural, pilares de madeira com fixação metálica.
- Método Executivo: As cintas de amarração serão moldadas in loco com blocos canaleta preenchidos com concreto e grauteados com vibração manual. As estruturas verticais seguirão alinhamento e prumo com verificação a cada fiada.

5. VEDAÇÃO E ESQUADRIAS

- Critérios de Medição: Medição por m^2 (alvenaria, janelas) e por unidade (portas, fechaduras).
- Especificações Técnicas: Blocos cerâmicos 14x19x29 cm assentados com argamassa 1:2:8. Esquadrias metálicas e de madeira tratada conforme norma NBR 7190.



- Método Executivo: Aplicação de argamassa com desempenadeira, conferência de prumo e nível. Instalação de portas e janelas com espuma de fixação e parafusos inoxidáveis. Pintura com esmalte e verniz conforme fabricante.

6. COBERTURA

- Critérios de Medição: Medição por m² (cobertura) e por metro (cumeeira, viga, pontalete).
- Especificações Técnicas: Telha cerâmica capa canal, inclinação mínima 30%. Estrutura de madeira aparelhada (parajú ou ipê) com tratamento antifúngico.

- Método Executivo: Encaixes das peças com cavilhas ou parafusos. Cumeeiras emboçadas com argamassa traço 1:2:9. Telhas fixadas com argamassa e espaçamento conforme projeto.

7. REVESTIMENTOS

- Critérios de Medição: Medição por m².
- Especificações Técnicas: Chapisco, emboço e reboco em argamassa industrial ou dosada em obra (1:2:8). Cerâmica esmaltada com junta mínima de 3mm.
- Método Executivo: Aplicação com desempenadeira metálica e régua de alumínio. Nivelamento com taliscas e gabaritos. Pintura com fundo selador e tinta acrílica em 2 demãos.

8. PAVIMENTAÇÃO INTERNA

- Critérios de Medição: Medição por m² (lastro, contrapiso, cerâmica, piso cimentado) e por metro (rodapé).
- Especificações Técnicas: Lastro em concreto magro de 3 cm, contrapiso com argamassa



1:4, piso cerâmico 45x45 cm classe PEI III ou superior.

- Método Executivo: Execução em camadas, com juntas de dilatação nas extremidades e juntas de assentamento regulares. Nivelamento com réguas metálicas e acabamento com desempenadeira.

9. INSTALAÇÕES

- Critérios de Medição: Por ponto (elétrico, hidráulico, sanitário), por metro (tubulações) ou unidade (aparelhos).
- Especificações Técnicas: Fios e cabos conforme NBR 5410, tubos de PVC série normal para esgoto e soldável para água, torneiras, registros e caixas d'água com selo de qualidade.
- Método Executivo: Instalações embutidas em alvenaria com rasgos e proteção com fita de advertência. Teste de estanqueidade em redes hidráulicas e testes de continuidade nas redes elétricas.

10. SERVIÇOS FINAIS

- Critérios de Medição: Medição por m² (limpeza), por unidade (caixa de inspeção).
- Especificações Técnicas: Limpeza com jato de alta pressão, remoção de resíduos sólidos, limpeza de esquadrias e vidros com produto neutro.
- Método Executivo: Varrida, raspagem de respingos de argamassa, limpeza de caixa d'água, polimento de superfícies e reaperto geral de esquadrias e dobradiças.

11. INFRAESTRUTURA URBANA

- Critérios de Medição: Medição por m² (pavimentação, calçadas), por metro (meio-fio), por unidade (postes, bocas de lobo).



- Especificações Técnicas: Paralelepípedos rejuntados com argamassa 1:3, guias de concreto pré-fabricadas, tubos de concreto Ø800 mm para drenagem pluvial, luminárias LED 50W com relé fotocélula.
- Método Executivo: Compactação mecânica do subleito, assentamento manual com régua, execução de caixa de brita para bocas de lobo, instalação de postes com haste de aterramento e caixa de passagem conforme projeto elétrico.

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:0958922640
0

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400
Dados: 2025.10.07 18:16:28
-03'00'

E – COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

132
F

Obra
**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE CANAPI - TC CAIXA - MCMV FNHIS 50 -
PROPOSTA 38789/2025**

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Alagoas
SBC - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,7%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 91,67%
Mensalista: 52,05%

composições

SERVIÇOS PRELIMINARES								99.474,61
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	480,92	480,92	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,05	11,52	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	22,83	8,51	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	19,47	21,77	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,71	18,31	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	44,31	0,50	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 17 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	23,74	0,31	
				MO sem LS =>	13,19	LS =>	12,09	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	129,07			Valor com BDI =>
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.503,94	
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4857 ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
Insumo	4298 ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	427,20			Valor com BDI =>
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	24.326,40	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4856 ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização Equipamento	mês	1,0000000	1.979,03	1.979,03	
Insumo	00010777/SINAPI ORSE	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (não inclui mobilização/desmobilização)	Equipamento	mes	1,0000000	1.979,03	1.979,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	528,40			Valor com BDI =>
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	30.089,16	
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	50 ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m²	1,0000000	8,74	8,74	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0400000	3,80	0,15	
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,0400000	3,71	0,14	
Insumo	00000345/SINAPI ORSE	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	0,0200000	35,89	0,71	
Insumo	00001213/SINAPI ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,02	0,76	
Insumo	00005067/SINAPI ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0120000	18,01	0,21	
Insumo	00006111/SINAPI ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	14,58	0,58	
Insumo	00010567/SINAPI ORSE	Tabua "2,5 x 23" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,2800000	12,27	3,43	
Insumo	1569 ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,2400000	6,69	1,60	
Insumo	48 ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	21,66	0,43	
Insumo	70 ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	36,76	0,73	
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,20	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1.062,2500000	Preço Total =>	11.759,11	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							107.388,89
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	221059 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 25 CASAS CANAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	84.758,40	84.758,40	
Composição	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	240,0000000	122,72	29.452,80	
Composição	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	720,0000000	24,52	17.654,40	
Composição	100289 SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.920,0000000	19,61	37.651,20	
				MO sem LS =>	36.875,88	LS =>	33.804,12	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	22.630,49			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	107.388,89	
3	INFRAESTRUTURA							232.520,89
3.1	MOVIMENTO DE TERRA							70.570,06
3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	77,01	77,01	
Composição	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557687	19,47	77,01	
				MO sem LS =>	27,86	LS =>	25,54	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	20,56			Valor com BDI =>
				Quant. =>	87,2500000	Preço Total =>	8.512,96	
3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

PREFEITURA DE CANAPI

133
F

Composição	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	76,59	76,59	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	324,75	1,75	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	75,20	0,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	19,47	15,31	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	28,86	5,66	
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	38,76	53,83	
			MO sem LS =>	7,17	LS =>	6,57	MO com LS =>	13,74
			Valor do BDI =>	20,45			Valor com BDI =>	97,04
			Quant. =>		639,5000000	Preço Total =>		62.057,08

3.2		FUNDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO					161.950,63	
3.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m³	1,0000000	484,28	484,28	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2158000	23,21	51,42	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1021000	19,47	60,39	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m³	0,4412000	684,52	293,18	
Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	87,27	79,29	
			MO sem LS =>	68,30	LS =>	62,61	MO com LS =>	130,91
			Valor do BDI =>	129,30			Valor com BDI =>	613,58
					Quant. =>	87,2500000	Preço Total =>	53.534,86

3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	1,0000000	864,09	864,09	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1300000	537,77	69,91	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,2630000	23,21	238,20	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,1320000	19,47	99,92	
Insumo	00034566 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 8136)	Material	UN	122,2700000	3,73	456,06	
			MO sem LS =>	131,37	LS =>	120,43	MO com LS =>	251,80
			Valor do BDI =>	230,71			Valor com BDI =>	1.094,80
				Quant. =>	58,2500000	Preço Total =>		63.772,10

3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	40,99	40,99	
Composição Auxiliar	87286 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0250000	542,87	13,57	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1760000	19,47	3,42	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8670000	23,21	20,12	
Composição Auxiliar Insumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	0,3870000	10,04	3,88	
			MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,92	MO com LS =>	18,66
			Valor do BDI =>	10,94			Valor com BDI =>	51,93
			Quant. =>		775,5000000	Preço Total =>		40.271,72

3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	18,02	18,02	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	23,21	4,32	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0508000	19,47	0,98	
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	375,29	12,72	
			MO sem LS =>	2,78	LS =>	2,55	MO com LS =>	5,33
			Valor do BDI =>	4,81			Valor com BDI =>	22,83
			Quant. =>		191,5000000	Preço Total =>		4.371,95

4		SUPERESTRUTURA					206.474,63
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105021 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 15" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	22,92	22,92
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	513,42	0,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0490000	23,21	1,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0850000	19,47	1,65
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0400000	129,59	5,16
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,4900000	11,87	5,81

134
8

Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0150000	466,13	7,02
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	9,85	0,04
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
				MO sem LS =>	2,05	LS =>	1,87
				Valor do BDI =>	6,12	MO com LS =>	3,92
						Valor com BDI =>	29,04
				Quant. =>	310,0000000	Preço Total =>	9.002,40

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105027 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 15" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	22,64	22,64
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	513,42	0,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0440000	23,21	1,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	19,47	1,61
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Formas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0390000	129,59	5,05
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,4900000	11,87	5,81
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0150000	466,13	7,02
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0050000	9,85	0,04
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32
				MO sem LS =>	1,98	LS =>	1,81
				Valor do BDI =>	6,04	MO com LS =>	3,79
						Valor com BDI =>	28,68
				Quant. =>	202,5000000	Preço Total =>	5.807,70

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105033 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 15" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	54,44	54,44
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	513,42	0,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2410000	23,21	5,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1210000	19,47	2,35
Composição Auxiliar	89994 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,0210000	852,26	17,89
Composição Auxiliar	89998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,2340000	11,56	14,28
Insumo	00000659 SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	2,54	13,56
				MO sem LS =>	5,94	LS =>	5,44
				Valor do BDI =>	14,54	MO com LS =>	11,38
						Valor com BDI =>	68,98
				Quant. =>	1.939,0000000	Preço Total =>	133.752,22

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105070 SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	Estruturas de Madeira	M	1,0000000	157,19	157,19
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6282600	20,20	12,69
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8795700	22,83	20,08
Composição Auxiliar	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3967400	0,04	0,01
Insumo	00004343 SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	1,4666000	4,61	6,76
Insumo	00010527 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MXMES	0,0007250	44,00	0,03
Insumo	00014439 SINAPI	PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALÍPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	1,5437400	4,81	7,42
Insumo	00035275 SINAPI	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO 15 X 15" CM, EM MAÇARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0915000	72,70	79,35
Insumo	00040588 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0305000	23,47	0,71
Insumo	00013279 SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	Material	KG	1,4660000	20,56	30,14
				MO sem LS =>	12,50	LS =>	11,46
				Valor do BDI =>	41,97	MO com LS =>	23,96
						Valor com BDI =>	199,16
				Quant. =>	125,0000000	Preço Total =>	24.895,00

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89996 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,0000000	12,04	12,04
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0410000	20,36	0,83
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0615000	23,05	1,41
Insumo	00000034 SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0000000	9,80	9,80
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,77
				Valor do BDI =>	3,21	MO com LS =>	1,62
						Valor com BDI =>	15,25
				Quant. =>	1.324,8000000	Preço Total =>	20.203,20

4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m²	1,0000000	977,13	977,13
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,2973000	23,21	192,58

Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,5315000	19,47	107,69
Auxiliar	90279 SINAPI	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,5:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,2030000	562,65	676,86
Composição							
Auxiliar							
			MO sem LS =>	148,01	LS =>	133,85	279,86
			Valor do BDI =>	260,89		Valor com BDI =>	1.238,02
			Quant. =>	10,3500000	Preço Total =>		12.813,51

\$		VEDAÇÃO E ESTRUTURA					505.607,29
5.1		ALVENARIAS					279.225,27

5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89306 SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_09/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m³	1,0000000	91,88	91,88
Composição	87286 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_09/2019	Argamassas	m³	0,0192000	542,87	10,42
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	23,21	27,85
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6000000	19,47	11,68
Composição	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 8,0 MPA	Material	UN	15,2900000	2,34	35,77
Auxiliar	00034649 SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 8,0 MPA	Material	UN	1,2700000	3,12	3,96
Insumo	00034788 SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 8,0 MPA	Material	UN	1,5300000	1,44	2,20
			MO sem LS =>	15,54	LS =>	14,24	29,78
			Valor do BDI =>	24,53		Valor com BDI =>	116,41
			Quant. =>	2.382,2500000	Preço Total =>		277.317,72

5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	1,0000000	200,74	200,74
Composição	100489 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_09/2019	Argamassas	m³	0,0100000	558,05	5,58
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0550000	23,21	47,69
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0280000	19,47	20,01
Composição	00000665 SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *50 X 50 X 7* CM	Material	UN	3,9500000	32,27	127,46
			MO sem LS =>	25,82	LS =>	23,66	49,48
			Valor do BDI =>	53,60		Valor com BDI =>	254,34
			Quant. =>	7,5000000	Preço Total =>		1.907,55

5.2		ESQUADRIA					226.382,02
-----	--	-----------	--	--	--	--	------------

5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	505,96	505,96
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3130180	23,21	7,26
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1585090	19,47	3,04
Composição	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,18	1,65
Insumo	00036896 SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO	Material	UN	0,8333000	567,35	472,77
Insumo	00039981 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,8678571	31,81	21,24
			MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,57	7,47
			Valor do BDI =>	135,09		Valor com BDI =>	641,05
			Quant. =>	97,5000000	Preço Total =>		62.502,38

5.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUI DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	325,32	325,32
Composição	88281 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5460000	22,07	34,12
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7730000	19,47	15,05
Composição	00002432 SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9" A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	15,82	47,46
Insumo	00010555 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	227,11	227,11
Insumo	00011055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,08	1,58
			MO sem LS =>	18,53	LS =>	18,99	35,52
			Valor do BDI =>	86,86		Valor com BDI =>	412,18
			Quant. =>	75,0000000	Preço Total =>		30.913,50

5.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	88,21	88,21
Composição	88281 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7670000	22,07	16,92
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3840000	19,47	7,47
Composição	00003090 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	63,82	63,82

MO sem LS => 9,19 LS => 8,43 MO com LS => 17,62
 Valor do BDI => 23,55 Quant. => 75,0000000 Preço Total => 111,76
 8.382,00

5.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	1,0000000	721,84	721,84
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3826000	23,21	8,88
Composição	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1910000	19,47	3,71
Auxiliar	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU)	Material	310ML	0,8829000	48,15	42,51
Auxiliar	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA \$10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,87	3,22
Insumo	00036888 SINAPI	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREMATÉ DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE. PARA 1 FACE	Material	M	8,8504000	41,60	284,97
Insumo	00039025 SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 67 X 210 CM	Material	UN	0,5473000	691,67	378,55
		MO sem LS => 4,76 LS => 4,37 MO com LS => 9,13 Valor do BDI => 192,73 Valor com BDI => 914,57 Quant. => 84,0000000 Preço Total => 78.823,88					
5.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	103,36	103,36
Composição	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0020000	22,07	22,11
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	19,47	9,75
Auxiliar	00003080 SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCO) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUSIVE CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	1,0000000	71,50	71,50
Insumo		MO sem LS => 12,01 LS => 11,01 MO com LS => 23,02 Valor do BDI => 27,60 Valor com BDI => 130,96 Quant. => 50,0000000 Preço Total => 6.548,00					
5.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100757 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	47,62	47,62
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0531000	24,91	26,23
Auxiliar	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1240000	29,12	3,61
Insumo	00007311 SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,4134000	43,03	17,78
		MO sem LS => 9,36 LS => 8,58 MO com LS => 17,94 Valor do BDI => 12,71 Valor com BDI => 60,33 Quant. => 195,0000000 Preço Total => 11.764,35					
5.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102214 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	20,94	20,94
Composição	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4718000	24,91	11,75
Auxiliar	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0304000	29,12	0,88
Insumo	00010475 SINAPI	VERNIZ TIPO COPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	0,2030000	40,96	8,31
		MO sem LS => 4,19 LS => 3,84 MO com LS => 8,03 Valor do BDI => 5,59 Valor com BDI => 26,53 Quant. => 252,0000000 Preço Total => 6.685,56					
5.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1695 ORSE	PERSIANA 25MM	Persianas e Cortinas	m²	1,0000000	130,00	130,00
Insumo	1739 ORSE	Persiana horizontal 25mm microline ou similar	Material	m²	1,0000000	130,00	130,00
		MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 34,71 Valor com BDI => 164,71 Quant. => 60,0000000 Preço Total => 9.882,60					
5.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101967 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,0000000	104,26	104,26
Composição	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0080000	428,69	2,57
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2050000	23,21	27,96
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6030000	19,47	11,74
Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0600000	21,81	1,30
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,1450000	20,29	23,23
Insumo	00043874 SINAPI	PEITORIL PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, COM PINGADEIRA, L = 25 CM, E = 3 CM	Material	M	1,0800000	34,69	37,46
		MO sem LS => 24,78 LS => 22,71 MO com LS => 47,49 Valor do BDI => 27,84 Valor com BDI => 132,10 Quant. => 97,5000000 Preço Total => 12.879,75					

8		COBERTA					284.316,59
---	--	---------	--	--	--	--	------------

PREFEITURA DE CANAPI

137
8

6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	62,12	62,12
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	20,20	8,12
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,83	9,13
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0412000	19,27	0,79
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0571000	18,16	1,03
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NÃO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,5730000	1,71	4,39
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7350000	19,03	13,98
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,3360000	9,00	21,02
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	25,79	1,80
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	23,27	1,16
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	23,47	0,70
				MO sem LS =>	7,21	LS =>	6,61
				Valor do BDI =>	16,59	MO com LS =>	13,82
						Valor com BDI =>	78,71
				Quant. =>	1.850,0000000	Preço Total =>	145.613,50

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	36,65	36,65
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	19,47	7,76
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1330000	22,62	3,00
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	19,27	0,71
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	18,16	0,93
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	882,00	24,25
				MO sem LS =>	4,57	LS =>	4,18
				Valor do BDI =>	9,79	MO com LS =>	8,75
						Valor com BDI =>	46,44
				Quant. =>	1.850,0000000	Preço Total =>	85.914,00

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94221 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	20,84	20,84
Composição Auxiliar	87337 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	510,42	5,97
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	19,47	4,06
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	22,62	3,70
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0063000	19,27	0,12
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	18,16	0,15
Insumo	00007181 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *3* TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,28	6,84
				MO sem LS =>	3,33	LS =>	3,06
				Valor do BDI =>	5,56	MO com LS =>	6,39
						Valor com BDI =>	26,40
				Quant. =>	197,5000000	Preço Total =>	5.214,00

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105081 SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	Estruturas de Madeira	M	1,0000000	56,66	56,66
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3158630	20,20	6,37
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4419200	22,83	10,08
Composição Auxiliar	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2907980	0,04	0,01
Insumo	00004335 SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA LISA MÉDIA	Material	UN	1,1000000	13,68	15,04
Insumo	00010527 SINAPI	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	MXMES	0,0007550	44,00	0,03
Insumo	00020211 SINAPI	VIGA APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0915940	23,03	25,13
				MO sem LS =>	6,28	LS =>	5,75
				Valor do BDI =>	15,13	MO com LS =>	12,03
						Valor com BDI =>	71,79
				Quant. =>	87,5000000	Preço Total =>	6.281,63

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105069 SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO	Estruturas de Madeira	M	1,0000000	170,19	170,19
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8282600	20,20	12,89
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8795700	22,83	20,06
Composição Auxiliar	95140 SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON. COM ELEVACÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3667400	0,04	0,01

Insumo	00004343 SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	1,4666000	4,61	6,76
Insumo	00010527 SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1,47 M E ALTURA DE 11,00 M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MXMES	0,0007257	44,00	0,03
Insumo	00014439 SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALITO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	1,5437400	4,81	7,42
Insumo	00035275 SINAPI	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO 15 X 15" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0915900	72,70	79,35
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0305550	23,47	0,71
Insumo	00045156 SINAPI	PORTA-PILAR PARA PILAR DE MADEIRA, TIPO ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO, COM CHAPA SUPERIOR QUADRADA 80 X 80 MM COM 4 FUROS, CHAPA INFERIOR QUADRADA 100 X 100 MM COM 4 FUROS, BARRA ROSCADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 99 MM E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	Material	UN	0,3333000	0,10	0,03
Insumo	00045156 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 100 MM	Material	UN	1,4666000	29,40	43,11
				MO sem LS =>	12,50	LS =>	11,46
				Valor do BDI =>	45,44	MO com LS =>	23,96
						Valor com BDI =>	215,63
				Quant. =>	98,7500000	Preço Total =>	21.293,46

7 REVESTIMENTOS 508.730,27							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	7,01	7,01
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	513,58	1,90
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	23,21	4,00
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	19,47	1,11
				MO sem LS =>	2,03	LS =>	1,86
				Valor do BDI =>	1,87	MO com LS =>	3,89
						Valor com BDI =>	6,88
				Quant. =>	5.247,2500000	Preço Total =>	46.595,58

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	31,89	31,89
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	537,77	16,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	23,21	10,96
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	19,47	4,59
				MO sem LS =>	6,68	LS =>	6,12
				Valor do BDI =>	8,51	MO com LS =>	12,80
						Valor com BDI =>	40,40
				Quant. =>	4.466,7500000	Preço Total =>	180.456,70

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UMA DEMÃO AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	3,52	3,52
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0668000	24,91	1,65
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	19,47	0,43
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	8,65	1,44
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,68
				Valor do BDI =>	0,94	MO com LS =>	1,42
						Valor com BDI =>	4,46
				Quant. =>	4.466,7500000	Preço Total =>	19.921,71

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	12,61	12,61
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	24,91	4,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	19,47	1,05
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,85	7,50
				MO sem LS =>	1,83	LS =>	1,67
				Valor do BDI =>	3,37	MO com LS =>	3,50
						Valor com BDI =>	15,98
				Quant. =>	4.466,7500000	Preço Total =>	71.378,67

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87531 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	30,83	30,83
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	537,77	16,34
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4402000	23,21	10,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2201000	19,47	4,28
				MO sem LS =>	6,28	LS =>	5,75
				Valor do BDI =>	8,23	MO com LS =>	12,03
						Valor com BDI =>	38,06
				Quant. =>	780,3800000	Preço Total =>	30.481,84

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	63,07	63,07

Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6970000	23,10	16,10	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3138000	19,47	6,10	
Composição	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,25 CM2	Material	m²	1,0798000	31,07	33,54	
Auxiliar	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	6,8500000	0,90	6,16	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,28	1,17	
			MO sem LS =>	8,40	LS =>	7,70	MO com LS =>	16,10
			Valor do BDI =>	16,84			Valor com BDI =>	79,91
			Quant. =>	780,3800000			Preço Total =>	62.360,17

7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_09/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	72,47	72,47	
Composição	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6968000	18,66	13,00	
Auxiliar	00036238 SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESURA APROXIMADA DE 6 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	33,45	34,66	
Insumo	00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	6,98	15,50	
Insumo	00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0448000	2,63	5,37	
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	27,14	0,55	
Insumo	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	46,53	1,56	
Insumo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0618000	29,79	1,83	
			MO sem LS =>	5,01	LS =>	4,59	MO com LS =>	9,60
			Valor do BDI =>	19,35			Valor com BDI =>	91,82
					Quant. =>	1.062,2500000	Preço Total =>	97.535,80

8		PAVIMENTAÇÃO					233.733,07	
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	17,36	17,36	
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	23,21	3,78	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	19,47	0,86	
Composição	94966 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	375,29	12,72	
Auxiliar			MO sem LS =>	2,53	LS =>	2,31	MO com LS =>	4,84
			Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	22,00
					Quant. =>	1.650,0000000	Preço Total =>	36.300,00

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	37,86	37,86	
Composição	87391 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0431000	587,59	25,32	
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2450000	23,21	5,68	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1230000	19,47	2,39	
Auxiliar	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,82	0,41	
Insumo	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	19,37	4,06	
			MO sem LS =>	4,27	LS =>	3,91	MO com LS =>	8,18
			Valor do BDI =>	10,11			Valor com BDI =>	47,97
				Quant. =>	1.650,0000000	Preço Total =>		79.150,50

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	53,00	53,00	
Composição	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2537000	23,10	5,86	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1308000	19,47	2,54	
Composição	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,25 CM2	Material	m²	1,0600000	33,40	35,40	
Auxiliar	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,90	8,21	
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	5,28	0,99	
			MO sem LS =>	3,17	LS =>	2,91	MO com LS =>	6,08
			Valor do BDI =>	14,15			Valor com BDI =>	67,15
			Quant. =>	1.062,2500000			Preço Total =>	71.330,09

8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101749 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	51,64	51,64	
Composição Auxiliar	87298 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0530000	665,12	35,25	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4180000	23,21	9,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	19,47	4,06	
Composição Auxiliar Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Parâmetros Material	KG	0,5000000	0,82	0,41	
Insumo	00003671 SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,6700000	1,33	2,22	
			MO sem LS =>	6,56	LS =>	6,02	MO com LS =>	12,58
			Valor do BDI =>	13,79			Valor com BDI =>	65,43

Quant. => 587,7500000 Preço Total => 38.456,48

8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88649 SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	8,38	8,38
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0764000	23,10	1,76
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0296000	19,47	0,57
Insumo	00001287 SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	0,1500000	33,40	5,01
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC 1 PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,90	0,57
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	5,28	0,47
				MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,81
				Valor do BDI =>	2,24	Valor com LS =>	1,69
				Quant. =>	800,0000000	Preço Total =>	8.495,00

9		INSTALAÇÕES					572.038,04
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					211.776,28

9.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	72,33	72,33
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,2000000	9,81	21,58
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	5,0000000	3,34	16,70
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	34,05	34,05
				MO sem LS =>	14,25	LS =>	13,08
				Valor do BDI =>	19,31	Valor com LS =>	27,31
				Quant. =>	175,0000000	Preço Total =>	16.037,00

9.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	30,45	30,45
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1509375	20,77	3,13
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4829999	28,09	13,56
Insumo	00039385 SINAPI	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117* CM	Material	UN	1,0000000	13,76	13,76
				MO sem LS =>	6,69	LS =>	6,14
				Valor do BDI =>	8,13	Valor com LS =>	12,83
				Quant. =>	175,0000000	Preço Total =>	6.751,50

9.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	117,32	117,32
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	8,0000000	4,92	39,36
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	16,65	16,65
Composição Auxiliar	91996 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	39,60	39,60
Composição Auxiliar	91853 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,2000000	9,87	21,71
				MO sem LS =>	23,71	LS =>	21,74
				Valor do BDI =>	31,32	Valor com LS =>	45,45
				Quant. =>	450,0000000	Preço Total =>	66.888,00

9.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72335 SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	7,57	7,57
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	20,77	2,07
Insumo	00007549 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ESPELHO EM PVC 4X2"	Material	UN	1,0000000	5,50	5,50
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,70
				Valor do BDI =>	2,02	Valor com LS =>	1,46
				Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	479,50

9.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,58	5,58
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0296000	20,77	0,60
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0296000	28,09	0,81
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-F-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BW-F-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	3,32	4,12
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,28	0,05
				MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,50
				Valor do BDI =>	1,49	Valor com LS =>	1,05
				Quant. =>	2.400,0000000	Preço Total =>	16.968,00

9.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,11	4,11

PREFEITURA DE CANAPI

141
F

Composição	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	20,77	0,47	
Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	28,09	0,84	
Composição	0000093 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,38	2,95	
Auxiliar								
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,28	0,05	
			MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,83
			Valor do BDI =>	1,10			Valor com BDI =>	5,21
			Quant. =>		900,0000000	Preço Total =>		4.689,00

9.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,27	8,27	
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	20,77	0,81	
Composição Auxiliar Insumo	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	28,09	1,09	
	00001021 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material		1,2434000	5,09	6,32	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,28	0,05	
			MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,42
			Valor do BDI =>	2,21			Valor com BDI =>	10,48
			Quant. =>		750,0000000	Preço Total =>		7.860,00

9.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	19,92	19,92	
Composição	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	20,77	1,89	
Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0910000	28,09	2,55	
Composição	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2;FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	9,89	9,89	
Auxiliar								
Insumo	00039244 SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	5,09	5,59	
			MO sem LS =>	4,48	LS =>	4,10	MO com LS =>	8,58
			Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	25,24
				Quant. =>	1.225,0000000	Preço Total =>		30.919,00

9.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	88,25	88,25	
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0044000	671,62	2,95	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000	20,77	6,76	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000	28,09	9,15	
Composição Auxiliar Insumo	00039795 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	69,39	69,39	
			MO sem LS =>	6,57	LS =>	6,03	MO com LS =>	12,60
			Valor do BDI =>	23,56			Valor com BDI =>	111,81
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>		2.795,25

9.1.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	13,99	13,99	
Composição	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0478000	20,77	0,98	
Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,0478000	28,09	1,33	
Composição	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Livro SINAPI: Cálculos e	UN	1,0000000	1,14	1,14	
Auxiliar			Parâmetros					
Insumo	00034853 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	10,54	10,54	
			MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,73
			Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	17,73
			Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>		443,25

9.1.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,00000000	13,39	13,39	
Composição Auxiliar	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0352000	20,77	0,73	
Composição Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0352000	28,09	0,98	
Insumo	00001570 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,00000000	1,14	1,14	
Insumo	00034853 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/EC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,00000000	10,54	10,54	
			MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,28
			Valor do BDI =>	3,58			Valor com BDI =>	16,97
			Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>		424,25

9.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	16,74	16,74
Composição	86247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0911000	20,77	1,89
Auxiliar	86264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0911000	28,09	2,55

Insumo	00001573 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 Material	UN	1,0000000	1,76	1,76		
		FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6						
Insumo	00034653 SINAPI	DISJUNTOR TIPO DINIEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	10,54	10,54	
			MO sem LS =>	1,74	LS =>	1,59	MO com LS =>	3,33
			Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	21,21
			Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>			1.060,50

9.1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	45,27	45,27	
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	213,95	3,01	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	23,21	3,21	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	19,47	2,11	
Composição Auxiliar	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Parâmetros Material	UN	1,0000000	36,94	36,94	
			MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,35	MO com LS =>	4,92
			Valor do BDI =>	12,09			Valor com BDI =>	57,36
			Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>		1.434,00

9.1.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83485 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	66,59	66,59	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	28,09	11,23	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	20,77	8,30	
Insumo	00003379 SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	47,06	47,06	
			MO sem LS =>	7,85	LS =>	7,02	MO com LS =>	14,87
			Valor do BDI =>	17,78			Valor com BDI =>	84,37
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>		2.109,25

9.1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101493 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.589,77	1.589,77	
Composição Auxiliar	100578 SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	845,08	845,08	
Composição Auxiliar	104749 SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	16,29	16,29	
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0080000	671,62	5,37	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	20,77	6,56	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8463000	28,09	79,95	
Composição Auxiliar	91872 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	19,70	119,18	
Composição Auxiliar	91885 SINAPI	LÚVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,99	11,99	
Composição Auxiliar	91917 SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,27	19,27	
Composição Auxiliar	91919 SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,83	20,83	
Composição Auxiliar	91933 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	11,0000000	18,83	207,13	
Composição Auxiliar	93659 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	27,12	27,12	
Composição Auxiliar	96977 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	70,69	137,84	
Composição Auxiliar	96986 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	88,60	88,60	
Insumo	00001094 SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	33,71	33,71	
Insumo	00003398 SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	2,15	2,15	
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	Material	UN	3,0000000	10,07	30,21	
Insumo	00011267 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86	
Insumo	00014153 SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF	Material	UN	0,0600000	61,74	3,70	
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	36,94	36,94	
Insumo	00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	93,48	93,48	
Insumo	00039966 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,49	0,91	
Insumo	00039997 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,30	0,60	
			MO sem LS =>	177,14	LS =>	162,38	MO com LS =>	339,52
			Valor do BDI =>	424,47			Valor com BDI =>	2.014,24
			Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>			50.356,00

9.1.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12657 ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	Tomadas para Lógica	un	1,0000000	18,60	18,60
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	n	0,3000000	3,66	1,09

143
7

Insumo	00002436/SINAPI-ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	n	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00038084/SINAPI-ORSE	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + modulo)	Material	un	1,0000000	11,31	11,31	
Insumo	13429-ORSE	Conector emenda para cabo coaxial	Material	un	1,0000000	0,50	0,50	
			MO sem LS =>	2,97	LS =>	2,73	MO com LS =>	5,70
			Valor do BDI =>	4,97			Valor com BDI =>	23,57
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>		589,25

9.1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	62,27	62,27	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2082000	20,77	4,28	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2082000	28,09	5,79	
Insumo	00038083 SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	52,20	52,20	
			MO sem LS =>	3,94	LS =>	3,61	MO com LS =>	7,55
			Valor do BDI =>	16,63			Valor com BDI =>	78,90
			Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>		1.972,50

9.2			HIDRÁULICA					93.693,43
9.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	12,00	12,00	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	19,82	3,14	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	27,00	4,28	
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,30	4,51	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	2,13	0,07	
			MO sem LS =>	2,97	LS =>	2,73	MO com LS =>	5,70
			Valor do BDI =>	3,20			Valor com BDI =>	15,20
			Quant. =>		334,2500000	Preço Total =>		5.080,60

9.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	7,96	7,96	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0680000	20,77	1,37	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2348000	28,09	6,59	
			MO sem LS =>	3,19	LS =>	2,93	MO com LS =>	6,12
			Valor do BDI =>	2,13			Valor com BDI =>	10,09
			Quant. =>		334,2500000	Preço Total =>		3.372,58

9.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,02	8,02	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1358000	19,82	2,69	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1358000	27,00	3,66	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0071000	53,86	0,38	
Insumo	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC. FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	61,02	0,48	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	2,13	0,06	
			MO sem LS =>	2,55	LS =>	2,33	MO com LS =>	4,88
			Valor do BDI =>	2,14			Valor com BDI =>	10,16
			Quant. =>		75,0000000	Preço Total =>		762,00

9.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,11	11,11	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1812000	19,82	3,59	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1812000	27,00	4,89	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0106000	53,86	0,57	
Insumo	00007139 SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	61,02	0,73	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0453000	2,13	0,09	
			MO sem LS =>	3,40	LS =>	3,12	MO com LS =>	6,52
			Valor do BDI =>	2,97			Valor com BDI =>	14,08
			Quant. =>		125,0000000	Preço Total =>		1.760,00

9.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	15,77	15,77	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	19,82	2,80	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	27,00	3,82	
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0059000	53,86	0,31	
Insumo	00003524 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,35	8,35	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	61,02	0,42	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,13	0,07	
			MO sem LS =>	2,66	LS =>	2,43	MO com LS =>	5,09

144
7

Valor do BDI => 4,21

Valor com BDI =>

19,98

Quant. => 150,000000 Preço Total => 2.997,00

9.2.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103042 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	18,26	18,26
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000	19,82	2,18
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000	27,00	2,97
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	11,06	0,11
Insumo	00006031 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	13,00	13,00
			MO sem LS => 2,06	LS =>	1,89	MO com LS =>	3,95
			Valor do BDI => 4,88			Valor com BDI =>	23,14
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	578,50

9.2.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	95,25	95,25
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	19,82	4,38
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	27,00	5,97
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	11,06	0,11
Insumo	00006024 SINAPI	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	84,79	84,79
			MO sem LS => 4,15	LS =>	3,80	MO com LS =>	7,95
			Valor do BDI => 25,43			Valor com BDI =>	120,68
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	3.017,00

9.2.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97741 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0000000	164,28	164,28
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5265000	19,82	30,25
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5265000	27,00	41,21
Insumo	00000065 SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	Material	UN	2,0000000	0,92	1,84
Insumo	00001122 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0729000	53,86	3,92
Insumo	00000813 SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,39	4,39
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	11,06	0,14
Insumo	00003529 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	0,75	1,50
Insumo	00003540 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	5,17	10,34
Insumo	00006016 SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	36,85	36,85
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,9905000	4,30	12,85
Insumo	00009875 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,9444000	15,98	15,09
Insumo	00020063 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0910000	61,02	5,55
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100	Material	UN	0,1681000	2,13	0,35
			MO sem LS => 28,66	LS =>	26,28	MO com LS =>	54,94
			Valor do BDI => 43,86			Valor com BDI =>	208,14
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	5.203,50

9.2.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95875 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0000000	166,13	166,13
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5343000	19,82	10,58
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5343000	27,00	14,42
Insumo	00003148 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	11,06	0,14
Insumo	00012774 SINAPI	HIDRÔMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE ÁGUA, DN 3/4", VAZÃO MÁXIMA DE 5 M3/H, PARA ÁGUA POTÁVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXÕES).	Material	UN	1,0000000	142,99	142,99
			MO sem LS => 10,03	LS =>	9,19	MO com LS =>	19,22
			Valor do BDI => 44,89			Valor com BDI =>	213,02
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	5.325,50

9.2.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	555,45	555,45
Composição Auxiliar	102591 SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	3,0000000	4,00	12,00
Composição Auxiliar	102593 SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	4,52	4,52
Composição Auxiliar	102605 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	293,99	293,99
Composição Auxiliar	94489 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0000000	21,68	43,36
Composição Auxiliar	94490 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	31,50	31,50
Composição Auxiliar	94648 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,4000000	8,68	9,35
Composição Auxiliar	94649 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	0,8500000	12,56	10,87

145
F

Composição Auxiliar	94672 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	Instalações Hidráulicas - Reservaço e Bombas de Recalque	UN	2,0000000	5,67	11,34
Composição Auxiliar	94674 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	Instalações Hidráulicas - Reservaço e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,19	7,19
Composição Auxiliar	94688 SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	Instalações Hidráulicas - Reservaço e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	6,15	6,15
Composição Auxiliar	94690 SINAPI	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	Instalações Hidráulicas - Reservaço e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	10,36	10,36
Composição Auxiliar	94703 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	Instalações Hidráulicas - Reservaço e Bombas de Recalque	UN	3,0000000	19,44	58,32
Composição Auxiliar	94704 SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	Instalações Hidráulicas - Reservaço e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	26,20	26,20
Composição Auxiliar	94796 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	30,50	30,50
				MO sem LS =>	35,78	LS =>	32,79
				Valor do BDI =>	148,31	MO com LS =>	66,57
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	17.594,00
				Valor com BDI =>	703,76		

9.2.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	050600 SBC	BARRILETE DISTR PVC SOLDAVEL CAIXA (ATE COLUNAS) POR PAV	INSTALACOES HIDRAULICAS - ABASTECIMENTO	UN	1,0000000	1.515,48	1.515,48
Insumo	002280 SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 B 2 1/2" DECA	Material	UN	0,9380000	431,57	404,81
Insumo	002281 SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 B 3" DECA	Material	UN	0,2500000	1.274,68	318,67
Insumo	002605 SBC	LIXA PARA MASSA 60	Material	UN	0,3750000	1,02	0,38
Insumo	002665 SBC	TE 90 PVC SOLDAVEL 75mm	Material	UN	0,5000000	64,34	32,17
Insumo	003389 SBC	ADESIVO PARA PVC bsnaga de 75 gramas	Material	UN	0,9210000	9,90	9,11
Insumo	003889 SBC	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material	UN	0,1570000	46,90	7,36
Insumo	005388 SBC	CURVA 90 PVC SOLDAVEL 85mm	Material	UN	0,1250000	112,74	14,09
Insumo	005611 SBC	UNIAO PVC SOLDAVEL 75mm	Material	UN	0,1250000	178,50	22,31
Insumo	007502 SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 85x75mm	Material	UN	0,1250000	20,90	2,61
Insumo	007503 SBC	BUCHA REDUCAO CURTA PVC SOLDAVEL 110x85mm	Material	UN	0,2500000	146,21	36,55
Insumo	013719 SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 85mm	Material	M	1,7500000	76,65	134,13
Insumo	021733 SBC	TUBO PVC AGUA SOLDAVEL 75mm	Material	M	2,3750000	56,48	134,14
Insumo	042606 SBC	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA CONCRETO GALVANIZADO 200x3"	Material	UN	0,1250000	208,65	26,06
Insumo	099034 SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	8,4540000	16,66	140,84
Insumo	099200 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	8,4540000	27,47	232,23
				MO sem LS =>	194,64	LS =>	178,43
				Valor do BDI =>	404,63	MO com LS =>	373,07
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	1.920,11
				Valor com BDI =>	404,63	Preço Total =>	48.002,75

9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
9.3.1	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	36,60	36,60
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	19,82	8,80
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	27,00	11,99
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,94	15,76
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	2,13	0,05
				MO sem LS =>	8,34	LS =>	7,65
				Valor do BDI =>	9,77	MO com LS =>	15,99
				Quant. =>	92,0000000	Preço Total =>	46,37
				Valor com BDI =>	9,77	Preço Total =>	4.266,04

9.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	26,29	26,29
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	19,82	6,30
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	27,00	8,59
Insumo	00009836 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	10,78	11,37
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,13	0,03
				MO sem LS =>	5,97	LS =>	5,47
				Valor do BDI =>	7,02	MO com LS =>	11,44
				Quant. =>	428,7500000	Preço Total =>	33,31
				Valor com BDI =>	7,02	Preço Total =>	14.281,66

9.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	20,62	20,62
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	19,82	5,80
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	27,00	7,91
Insumo	00009835 SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	6,53	6,88
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,13	0,03

MO sem LS => 5,50 LS => 5,04 MO com LS => 10,54
 Valor do BDI => 5,51 Valor com BDI => 26,13
 Quant. => 38,5000000 Preço Total => 1.006,01

9.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	9,50	9,50
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	19,82	2,51
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	27,00	3,42
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	53,86	0,53
Insumo	00003517 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,12	2,12
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	61,02	0,91
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,13	0,01
				MO sem LS =>	2,38	LS =>	2,19
				Valor do BDI =>	2,54	Valor com BDI =>	4,57
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	301,00

9.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	15,68	15,68
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	19,82	2,73
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	27,00	3,72
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,16	4,32
Insumo	00003518 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,80	3,80
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	22,23	1,11
				MO sem LS =>	2,58	LS =>	2,37
				Valor do BDI =>	4,19	Valor com BDI =>	4,95
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	496,75

9.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	27,55	27,55
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	19,82	3,81
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	27,00	5,20
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,83	7,66
Insumo	00003520 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,33	8,33
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	22,23	2,55
				MO sem LS =>	3,61	LS =>	3,31
				Valor do BDI =>	7,38	Valor com BDI =>	6,92
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	872,75

9.3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	053416 SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0000000	65,49	65,49
Insumo	000386 SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200ml	Material	UN	0,0150000	16,90	0,25
Insumo	002861 SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 50mm	Material	UN	1,0000000	16,62	16,62
Insumo	003389 SBC	ADESIVO PARA PVC bsnaga de 75 gramas	Material	UN	1,2390000	9,90	12,26
Insumo	099034 SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8510000	16,66	14,17
Insumo	099200 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,6080000	27,47	22,19
				MO sem LS =>	18,97	LS =>	17,39
				Valor do BDI =>	17,49	Valor com BDI =>	36,36
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	82,98
						2.074,50	

9.3.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0000000	43,25	43,25
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3987000	19,82	7,90
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3987000	27,00	10,76
Insumo	00000122 SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0292000	53,86	1,57
Insumo	00005103 SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	20,31	20,31
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	61,02	2,68
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0154000	2,13	0,03
				MO sem LS =>	7,48	LS =>	6,86
				Valor do BDI =>	11,55	Valor com BDI =>	14,34
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	54,80
						1.370,00	

9.3.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	053402 SBC	TE REDUCAO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0000000	64,77	64,77
Insumo	004477 SBC	ANEL BORRACHA PARA PVC 50mm	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30
Insumo	004481 SBC	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	Material	UN	1,0000000	2,94	2,94

PREFEITURA DE CANAPI

147

8

Insumo	004491 SBC	TE ESGOTO SANITARIO PVC SERIE NORMAL 100 x 50mm	Material	UN	1,0000000	19,90	19,90	
Insumo	004869 SBC	VASELINA PASTOSA LUBRIFICANTE EMBALAGEM 1.000g	Material	UN	0,0390000	53,77	2,09	
Insumo	099034 SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8510000	16,66	14,17	
Insumo	099200 SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8510000	27,47	23,37	
			MO sem LS =>	19,59	LS =>	17,95	MO com LS =>	37,54
			Valor do BDI =>	17,29			Valor com BDI =>	82,06
			Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>		4.103,00

9.3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89833 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	44,89	44,89	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	19,82	5,73	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	27,00	7,81	
Insumo	0000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,83	11,49	
Insumo	00007091 SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	16,03	16,03	
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE 400g GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	22,23	3,83	
			MO sem LS =>	5,44	LS =>	4,98	MO com LS =>	10,42
			Valor do BDI =>	11,99			Valor com BDI =>	56,88
			Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>		2.844,00

9.3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00039319 SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,15	9,15	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	11,59
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>		289,75

9.3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96107 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	248,18	248,18	
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0523000	759,16	39,70	
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,3500000	5,51	1,92	
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0115000	457,64	5,26	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8250000	23,21	60,92	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0625000	19,47	40,15	
Composição Auxiliar	94670 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0223000	458,32	10,22	
Composição Auxiliar	97733 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0132000	3.158,78	41,89	
Insumo	00000650 SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	16,1590000	2,75	44,43	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0027000	9,65	0,02	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0592000	11,25	0,66	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0704000	3,93	0,27	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0062000	23,74	0,14	
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2208000	12,71	2,80	
			MO sem LS =>	50,23	LS =>	46,05	MO com LS =>	96,28
			Valor do BDI =>	66,26			Valor com BDI =>	314,44
			Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>		7.861,00

9.3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	527,01	527,01
Composição Auxiliar	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1156000	759,16	87,75
Composição Auxiliar	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,8100000	5,51	4,46
Composição Auxiliar	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0087000	139,98	1,21
Composição Auxiliar	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0178000	54,88	0,97
Composição Auxiliar	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0148000	457,64	6,77
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0944000	23,21	118,24
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,0028000	19,47	77,93
Composição Auxiliar	94670 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0744000	458,32	34,09
Composição Auxiliar	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0448000	2.278,72	102,08
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	9,65	0,05
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	11,25	1,33

Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,93	0,99
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	23,74	0,29
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	12,71	5,61
Insumo	00007258 SINAPI	TUJULO CERAMICO MACICO COMUM *9 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	131,8188000	0,65	85,68
				MO sem LS =>	101,90	LS =>	93,41
				Valor do BDI =>	140,71	Valor com BDI =>	195,31
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	867,72
							16.693,00

149
F

Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0845000	27,00	2,28
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0266000	19,47	0,51
Composição	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Parâmetros	UN	0,0332000	3,00	0,09
Auxiliar			Material				
Insumo	00044945 SINAPI	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLÉS, ENTRE 50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	8,00	8,00
			M/O sem LS =>	1,13	LS =>	1,04	M/O com LS =>
			Valor do BDI =>	2,90			13,78
			Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	689,00

9.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	497,54	497,54	
Composição Auxiliar	86885 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,20	11,20	
Composição Auxiliar	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	486,34	486,34	
			MO sem LS =>	13,91	LS =>	12,75	MO com LS =>	26,66
			Valor do BDI =>	132,84			Valor com BDI =>	830,38
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>		15.759,50

9.4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	39,63	39,63	
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1536000	27,00	4,14	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0484000	19,47	0,94	
Composição			Material	UN	1,0000000	34,55	34,55	
Auxiliar	00000377 SINAPI	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL						
Insumo			MO sem LS =>	2,07	LS =>	1,89	MO com LS =>	3,96
			Valor do BDI =>	10,58			Valor com BDI =>	50,21
			Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>		1.255,25

9.4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	145,68	145,68	
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3870000	27,00	10,44	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1888000	19,47	3,67	
Composição			Material					
Auxiliar	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8		UN	2,0000000	16,56	33,12	
Insumo	00010425 SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 140 X 38" CM	Material	UN	1,0000000	95,07	95,07	
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	111,30	3,38	
			M/O sem LS =>	5,68	LS =>	5,21	M/O com LS =>	10,89
			Valor do BDI =>	38,90			Valor com BDI =>	184,58
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>		4.614,50

9.4.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	99,85	99,85	
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4467000	27,00	12,06	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1407000	19,47	2,73	
Auxiliar			Material	UN	1,0000000	85,00	85,00	
Insumo	00001368 SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)						
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06	
			MO sem LS =>	6,02	LS =>	5,51	MO com LS =>	11,53
			Valor do BDI =>	26,66			Valor com BDI =>	126,51
			Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>		3.162,75

9.4.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86934 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	371,76	371,76	
Composição Auxiliar	86880 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	23,45	23,45	
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,88	10,88	
Composição Auxiliar	86894 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	247,11	247,11	
Composição Auxiliar	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	90,32	90,32	
			MO sem LS =>	18,12	LS =>	16,62	MO com LS =>	34,74
			Valor do BDI =>	99,26			Valor com BDI =>	471,02
			Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>		11.775,50

9.4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86920 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	792,85	792,85	
Composição Auxiliar	86872 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	716,58	716,58	
Composição Auxiliar	86879 SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	8,86	8,86	
Composição Auxiliar	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,88	10,88	
Composição Auxiliar	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	56,53	56,53	
			MO sem LS =>	29,76	LS =>	27,29	MO com LS =>	57,05

Valor do BDI => 211,69 Quant. => 25,0000000 Valor com BDI => 1.004,54
Preço Total => 25.113,50

9.4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	77,18	77,18
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000	27,00	2,59
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303000	19,47	0,58
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06
Insumo	00013415 SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	73,95	73,95
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,18
				Valor do BDI =>	20,61	MO com LS =>	2,47
				Quant. =>	25,0000000	Valor com BDI =>	97,79
				Preço Total =>			2.444,75

9.4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	90,32	90,32
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1164000	27,00	3,14
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367000	19,47	0,71
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06
Insumo	00013416 SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	Material	UN	1,0000000	86,41	86,41
				MO sem LS =>	1,57	LS =>	1,43
				Valor do BDI =>	24,12	MO com LS =>	3,00
				Quant. =>	25,0000000	Valor com BDI =>	114,44
				Preço Total =>			2.861,00

9.4.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	56,53	56,53
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	27,00	4,11
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	19,47	0,93
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06
Insumo	00007604 SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	Material	UN	1,0000000	51,43	51,43
				MO sem LS =>	2,05	LS =>	1,88
				Valor do BDI =>	15,09	MO com LS =>	3,93
				Quant. =>	25,0000000	Valor com BDI =>	71,62
				Preço Total =>			1.790,50

9.4.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	37,13	37,13
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	27,00	8,53
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000	19,47	1,93
Insumo	00011703 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	26,67	26,67
				MO sem LS =>	4,26	LS =>	3,90
				Valor do BDI =>	9,91	MO com LS =>	8,16
				Quant. =>	25,0000000	Valor com BDI =>	47,04
				Preço Total =>			1.176,00

9.4.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95542 SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	30,83	30,83
Composição Auxiliar	86267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	27,00	8,53
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000	19,47	1,93
Insumo	00021101 SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	Material	UN	1,0000000	20,37	20,37
				MO sem LS =>	4,26	LS =>	3,90
				Valor do BDI =>	8,23	MO com LS =>	8,16
				Quant. =>	25,0000000	Valor com BDI =>	39,06
				Preço Total =>			976,50

9.4.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74125/001 SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	574,34	574,34
Composição Auxiliar	86239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	20,20	40,40
Composição Auxiliar	86261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	22,07	44,14
Insumo	00004375 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	8,0000000	0,11	0,88
Insumo	00011059 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	Material	UN	8,0000000	0,35	2,80
Insumo	00011186 SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	458,66	458,66
Insumo	00020017 SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 11" CM, L = 15" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	4,2000000	6,54	27,46
				MO sem LS =>	31,92	LS =>	29,26
				Valor do BDI =>	153,35	MO com LS =>	81,18
				Quant. =>	25,0000000	Valor com BDI =>	727,69
				Preço Total =>			18.192,25

10		SERVIÇOS FINAIS					2.943,48
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99814 SINAPI	LIQEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	1,80	1,80
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0890000	19,47	1,73

Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_04/2019	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0150000	5,07	0,07	
			MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,20
			Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,28
			Quant. =>	1.291,000000	Preço Total =>			2.943,48

11		INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO						239.845,17
11.1		MOVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO						188.930,47

11.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	76,59	76,59	
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_08/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	324,75	1,75	
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	75,20	0,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7868000	19,47	15,31	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	28,86	5,66	
Insumo	00006079 SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	38,78	53,83	
			MO sem LS =>	7,17	LS =>	6,57	MO com LS =>	13,74
			Valor do BDI =>	20,45			Valor com BDI =>	97,04
			Quant. =>		449,2800000	Preço Total =>		43.598,13

11.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m³	1,0000000	484,28	484,28	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2158000	23,21	51,42	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,1021000	19,47	60,39	
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	Argamassas	m³	0,4412000	664,52	293,18	
Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m²	0,9086000	87,27	79,29	
			MO sem LS =>	68,30	LS =>	62,61	MO com LS =>	130,91
			Valor do BDI =>	129,30			Valor com BDI =>	613,58
			Quant. =>		184,9000000	Preço Total =>		113.450,94

11.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais		M3XKM	1,0000000	2,22	2,22
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,0059000	339,50	2,00
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	0,0025000	90,44	0,22
			MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
			Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	2,81
			Quant. =>		3.328,1200000		Preço Total =>	9.352,02

11.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93593 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	0,90	0,90	
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0024000	339,50	0,81	
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0010000	90,44	0,09	
			MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
			Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,14
			Quant. =>	2.218,7500000	Preço Total =>			2.529,38

11.2	CALÇADA							31.791,40
11.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	726,04	726,04	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	22,83	37,13	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1560000	23,21	3,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7828000	19,47	34,71	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,65	0,20	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,71	17,84	
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,93	9,82	
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	23,30	6,97	
Insumo	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	500,00	615,75	
			MO sem LS =>	28,36	LS =>	26,00	MO com LS =>	54,36
			Valor do BDI =>	193,85			Valor com BDI =>	919,89

152
F

Quant. => 34,5600000 Preço Total => 31.791,40

11.3		ABASTECIMENTO DE ÁGUA					38.923,36	
11.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	10,83	10,83	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0235000	19,82	0,46	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0235000	27,00	0,63	
Insumo	00009869 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,28	9,73	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0055000	2,13	0,01	
			MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,83
			Valor do BDI =>	2,89			Valor com BDI =>	13,72
			Quant. =>		280,0000000	Preço Total =>		3.841,60

11.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	5,41	5,41	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0195000	19,82	0,38	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0195000	27,00	0,52	
Insumo	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,30	4,51	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0045000	2,13	0,00	
			MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,70
			Valor do BDI =>	1,44			Valor com BDI =>	6,85
			Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>			685,00

11.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,00000000	18,36	18,36	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0341000	19,82	0,67	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0341000	27,00	0,92	
Insumo	00009875 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	15,98	16,76	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,00800000	2,13	0,01	
			MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,22
			Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	23,26
			Quant. =>		9,00000000	Preço Total =>		209,34

11.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94492 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	44,26	44,26	
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	19,82	2,24	
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	27,00	3,05	
Insumo	00011677 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	36,61	36,61	
Insumo	00020080 SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	17,58	1,25	
Insumo	00020083 SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	61,02	1,09	
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	2,13	0,02	
			MO sem LS =>	2,12	LS =>	1,95	MO com LS =>	4,07
			Valor do BDI =>	11,82			Valor com BDI =>	56,08
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		56,08

11.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	04.03.580 Próprio	COTAÇÃO 01 - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM CAPITEL PARA CAIXA DE 15 000L COM 7,5M DE ALTURA INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE - EXCLUSIVE CAIXA	Equipamento	UN	1,0000000	15.072,00	15.072,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4.024,22			Valor com BDI =>	19.096,22
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		19.096,22

11.3.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	04.03.581 Próprio	COTAÇÃO 02 - CAIXA DE 15.000L EM FIBRA DE VIDRO INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE	Equipamento	UN	1,0000000	11.866,66	11.866,66	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	3.168,40			Valor com BDI =>	15.035,06
			Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>		15.035,06

Total sem BDI 2.322.875,66
 Total do BDI 620.200,47
 Total Geral 2.943.076,13

JOAO MARCOS FERREIRA
 DOS SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital por JOAO
 MARCOS FERREIRA DOS
 SANTOS:09589226400
 Dados: 2025.10.08 06:46:09 -03'00'

João Marcos Ferreira

F – CRONOGRAMA

PREFEITURA DE CANAPI

Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI - SINAPI - 05/2025 -
TC CAIXA - MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 -
Alagoas
SBC - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 04/2025 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,7%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 91,67%
Mensalista: 52,05%



Prefeitura de
Canapi

Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%											
		69.678,61	69.678,61											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	11,37%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	4,22%	4,22%
		107.388,89	12.210,12	9.568,35	9.568,35	9.568,35	9.568,35	9.568,35	9.568,35	9.568,35	9.568,35	9.568,35	4.531,81	4.531,81
3	INFRAESTRUTURA	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		232.520,69	23.262,07	23.262,07	23.262,07	23.262,07	23.262,07	23.262,07	23.262,07	23.262,07	23.262,07	23.262,07		
4	SUPERESTRUTURA	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		206.474,03	20.647,40	20.647,40	20.647,40	20.647,40	20.647,40	20.647,40	20.647,40	20.647,40	20.647,40	20.647,40		
5	VEDAÇÃO E ESTRUTURA	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		505.607,29	50.560,73	50.560,73	50.560,73	50.560,73	50.560,73	50.560,73	50.560,73	50.560,73	50.560,73	50.560,73		
6	COBERTA	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		264.316,59	26.431,66	26.431,66	26.431,66	26.431,66	26.431,66	26.431,66	26.431,66	26.431,66	26.431,66	26.431,66		
7	REVESTIMENTOS	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		508.730,27	50.873,03	50.873,03	50.873,03	50.873,03	50.873,03	50.873,03	50.873,03	50.873,03	50.873,03	50.873,03		
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		233.733,07	23.373,31	23.373,31	23.373,31	23.373,31	23.373,31	23.373,31	23.373,31	23.373,31	23.373,31	23.373,31		
9	INSTALAÇÕES	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		572.038,04	57.203,80	57.203,80	57.203,80	57.203,80	57.203,80	57.203,80	57.203,80	57.203,80	57.203,80	57.203,80		
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		
		2.943,48	294,35	294,35	294,35	294,35	294,35	294,35	294,35	294,35	294,35	294,35		
11	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	100,00%											50,00%	50,00%
		239.645,17											119.822,59	119.822,59
Porcentagem			11,37%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	4,23%	4,23%
Custo			334.525,07	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	124.354,39	124.354,39
Porcentagem Acumulado			11,37%	20,28%	29,18%	38,09%	47,0%	55,91%	64,82%	73,73%	82,64%	91,55%	95,77%	100,0%
Custo Acumulado			334.525,07	596.729,76	858.934,45	1.121.139,14	1.383.343,83	1.645.548,52	1.907.757,92	2.169.957,90	2.432.162,59	2.694.367,28	2.818.721,67	2.943.076,13

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Dados: 2025.10.08 08:57:30 -03'00'

João Marcos Ferreira

154

G – DECLARAÇÕES



156
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

AV. JOAQUIM TETE, 336, CENTRO, CANAPI-AL

e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR UNIFICADA RESPONSÁVEL TÉCNICO -DURT

Recebedor: Prefeitura Municipal de Canapi/AL

Programa: 5600020250030 – Novo PAC – FNHIS Sub-50 PORTARIA 1416/2023; 1310/2024

Nº do instrumento: -038789/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

Construção de Unidades Habitacionais no Município de Canapi/AL

Eu, *João Marcos Ferreira dos Santos*, brasileiro, portador da Carteira de Identidade e CPF nº 095.892.264-00 AL, responsável técnico orçamentista/projetista do Município Canapi/AL, conforme ART AL20250501707 inscrito no Conselho de Classe sob o nº CREA/CAU 0217666515-AL, **declaro que:**

1. PROJETISTA- A área é dotada das instalações de Energia/ Abastecimento de Água e Coleta de Resíduos Sólidos.
2. Especificamente para o esgotamento sanitário, está sendo proposta a solução individualizada através de Fossa e Sumidouro.
3. ORÇAMENTISTA- Conforme legislação tributária municipal, a alíquota do ISS de 2,50 % adotada no BDI detalhado é correspondente ao tipo de obra proposto. A base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50 %, com a respectiva alíquota de 5,00 %.
4. ORÇAMENTISTA- Todos os insumos constantes nas composições de preços unitários, que tenham como base o SINAPI e possuem a marcação "AS" (Atribuídos a São Paulo), tiveram seu tipo e preço verificados ou adequados e estão compatíveis com a realidade local onde as obras serão executadas do supracitado contrato.
5. ORÇAMENTISTA- Os encargos sociais seguiram os indicados no SINAPI para a Unidade Federativa Indicada.
6. ORÇAMENTISTA- Justificativa técnica para os casos que existam composições no SINAPI ou no SICRO e, ainda assim, o orçamentista optou por utilizar outra referência.

Informo que adotei todas as recomendações oriundas do decreto federal n. 7983/2013 que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência, priorizando a formação dos custos de referências através da utilização do SINAPI e SICRO. Informo que todos os custos foram pesquisados nas bases SINAPI e SICRO. Para os casos de inviabilidade de



157
8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

AV. JOAQUIM TETE, 336, CENTRO, CANAPI-AL

e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com

sua utilização, não existirem nestas bases ou com características diferentes das previstas em projeto, os custos foram obtidos utilizando as demais recomendações do referido decreto.

7. PROJETISTA- Com base nos resultados das investigações e ensaios de solo realizados, conclui-se que as condições técnicas necessárias para a adoção da alternativa de fundação proposta no projeto são compatíveis com as características do terreno onde será realizada a intervenção.

8. Declaro que foram realizados todos os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada tais como: geológicos, geotécnicos, hidrológicos, batimétricos, topográficos, sociais, ambientais e cadastrais que deram suporte aos projetos.

9. SE NECESSÁRIO INCLUIR OUTRA INFORMAÇÃO ESPECÍFICA A INTERVENÇÃO, -
(Exemplo: Informação técnica e legal clarificando a não necessidade de corpo de bombeiros ou licenciamento ambiental ou outra aprovação) ;

Local/data: Canapi/AL, 27 de outubro de 2025.

Assinatura eletrônica

Josélia Melo de Lima

Prefeita

JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital por JOAO
MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Dados: 2025.10.27 09:30:06 -03'00'

Assinatura eletrônica

João Marcos Ferreira dos Santos

CREA: 0217666515-AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANAPI

GABINETE DO
PREFEITO

Maceió, 27 de maio de 2024

À

Prefeitura Municipal de Canapi

Senhor (a) prefeito (a),

Informamos que a EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, única concessionária de distribuição de energia autorizada pela União, no Estado de Alagoas, viabilizará o fornecimento de energia para atender à **Construção de unidades habitacionais - Termo com a Caixa 974107/2024 e operação 1100030-03**, localizado na **Av Joaquim Tetê, as margens da BR 316 - Bairro Marechal Deodoro, Canapi/AL**, tão logo esta municipalidade faça a solicitação formal, de acordo com as normas técnicas e comerciais de fornecimento de energia, disponíveis através do site: www.equatorialenergia.com.br

Salientamos que, a depender da carga que será instalada, poderá ser necessário realização de obras de reforço na rede de distribuição.

Também, para o caso de deslocamento de poste, afastamento de rede ou remoção, a Equatorial Alagoas apresentará orçamento, participação financeira do consumidor e prazos de execução, em consonância com a legislação vigente, após solicitação do cliente mediante canais de atendimento.

Em caso de dúvidas, ou se necessitar de esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à disposição através do Consultor, Thales de Albuquerque Lins, telefone (82) 98146-3210.

Atenciosamente,



Gerência de Relacionamento com o Cliente Leste
Thales de Albuquerque Lins
Consultor Comercial



159
8

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro - Maceió – AL CEP 57.020-510
CNPJ: 12.294.708/0001-81

DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Canapi
À Secretaria de Obras

Eu, **CLEONILDO DE MELO MACHADO**, mat. 2518. Atualmente Chefe do Núcleo da cidade de Canapi-AL. Lotado na Unidade Sertão - UNSERT, venho através deste informar que na **Avenida Joaquim Tetê, as margens da BR-316 - Bairro Marechal Deodoro, município de Canapi**, há rede de **abastecimento coletivo**. Rede de 60 mm, dando potencialidade de executar ramais prediais.

Canapi - AL, 08 de Maio de 2024.

Cleonildo de Melo Machado

MATRÍCULA: 2518

Recebedor: Prefeitura Municipal de Canapi

Programa: MCMV FNHIS 50

Nº do Instrumento: 38789/2025

Descrição detalhada do objeto do instrumento:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI

**DECLARAÇÃO DE ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS PARA
AS CASAS RESERVADOS PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

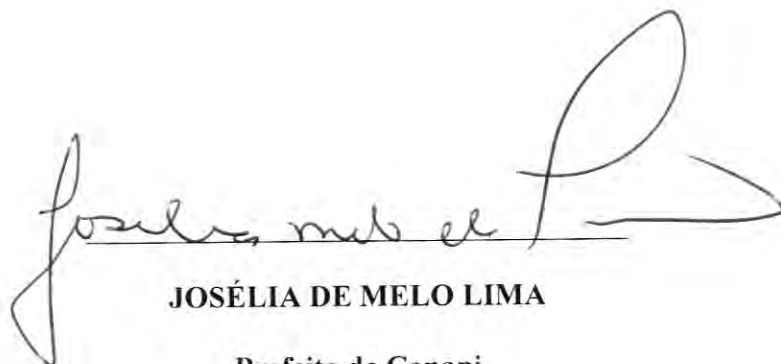
Em atendimento à portaria MCidades nº 1416/2023, o empreendimento deixará reservado três por cento das unidades habitacionais para atendimento de cada uma das condições abaixo:

a) a idoso, conforme disposto no inciso I, do art. 38, da Lei nº 10.741, 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso; e

b) à pessoa com deficiência, conforme disposto no inciso I do art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Para tal, nos comprometemos em instalar os acessórios, louças, metais e demais elementos necessários, com recursos próprios, em atendimento da norma de acessibilidade ABNT NBR 9050, para as unidades habitacionais das famílias indicadas acima. Os ajustes serão possíveis após o envio da relação das famílias beneficiadas que deverá ocorrer até atingir 50% de evolução física da obra.

Canapi, 24 de outubro de 2025



JOSÉLIA DE MELO LIMA

Prefeita de Canapi

161
7

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **João Marcos Ferreira dos Santos** – CREA 0217666515-AL, **DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Canapi** – CNPJ **12.367.892/0001-42**, Responsável Técnico pelo Projeto **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI - TC CAIXA - MCMV FNHIS 50**, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **38789/2025** **DECLARO**, que serão garantidos os meios necessários para acesso de pessoas com deficiência ao projeto, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e demais legislações e normativas aplicáveis.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

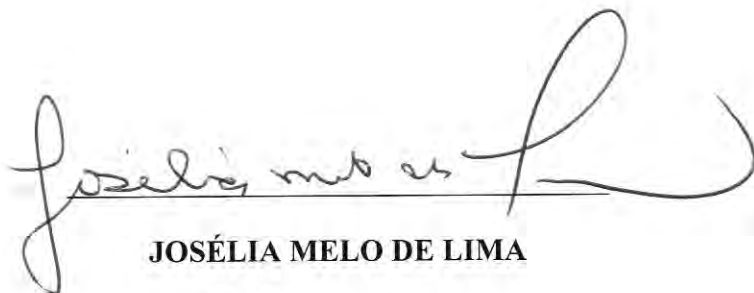
Canapi, 24 de outubro de 2025

**JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400**

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Dados: 2025.10.24 07:07:56 -03'00'

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

Engenheiro Civil - CREA Nº 0217666515-AL



JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita de Canapi

162
F



DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Declaro, para os devidos fins, que o processo de licenciamento ambiental referente à construção das 25 unidades habitacionais vinculadas à Assistência Social encontra-se em tramitação junto aos órgãos competentes, aguardando a emissão das licenças necessárias para o início das atividades. O referido processo contempla todas as etapas previstas na legislação ambiental vigente, incluindo a apresentação dos estudos técnicos e documentações exigidas pelos órgãos fiscalizadores.

Ressalta-se que todas as medidas técnicas, legais e administrativas cabíveis foram devidamente adotadas, de modo a assegurar a plena conformidade do empreendimento com as normas ambientais, estando a documentação sob análise dos setores responsáveis pelo licenciamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários, reafirmando o compromisso da administração municipal com a responsabilidade socioambiental e o cumprimento integral da legislação aplicável.

Canapi/AL, 27 de Outubro de 2025.

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS: 09589226400

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS: 09589226400
Dados: 2025.10.27 11:19:48 -03'00'

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA: 0217666515



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250500736

163
8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0217666515

Registro: 0217666515AL

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

AVENIDA JOAQUIM TETÊ

Complemento:

Cidade: **CANAPI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: **12.367.892/0001-42**

Nº: **SN**

CEP: **57530000**

ART Vinculada: **AL20190156171**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Complemento: **CONJUNTO RESIDENCIAL HERMES LIMA**

Cidade: **CANAPI**

Data de Início: **07/10/2025**

Previsão de término: **07/10/2026**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AL**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **57530000**

CPF/CNPJ: **12.367.892/0001-42**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTÉCNICA > #3.2.1.1 - A TRADO	4.000,00	m2
36 - Ensaio > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.1 - DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	4.000,00	m2
36 - Ensaio > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.2 - DE PERMEABILIDADE DE SOLO	4.000,00	m2
42 - Estudo de viabilidade ambiental > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	4.000,00	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #36.5.2.1 - URBANO	4.000,00	m2
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	4.000,00	m2
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.000,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	4.000,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	4.000,00	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	4.000,00	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	42,00	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	42,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.1 - DE ALVENARIA ESTRUTURAL	42,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	42,00	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4AWxD
Impresso em: 13/11/2025 às 12:09:08 por: , ip: 170.150.208.30

www.crea-al.org.br
Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
Fax:

CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AL20250500736

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	42,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	42,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	42,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	42,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	42,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	4.000,00	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA	200,00	m
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	42,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE AO ESTUDO DE VIABILIDADE, SONDAGENS DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM TRADO, ESTUDOS DE PERCOLAÇÃO E INFILTRAÇÃO, PGRCC E ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, TERRAPLANAGEM E ABASTECIMENTO, ALÉM DO ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES (ACESSIBILIDADE, ESTRUTURAL, CONTENÇÃO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO) E ORÇAMENTO DA OBRA: TC CAIXA - MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

6. Declarações

- Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
 RNP: 0217666515
 Data: 13/11/2025 12:09:08

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 095.892.264-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI - CNPJ: 12.367.892/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **14/10/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8303283194**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4AWxD
 Impresso em: 13/11/2025 às 12:09:08 por: , ip: 170.150.208.30

www.crea-al.org.br
 Tel: (82) 2123-0866

crea-al@crea-al.org.br
 Fax:

CREA-AL
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Alagoas



I – BDI

Nº OPERAÇÃO
1100030-03Nº TRANSFEREGOV
974107PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA CANAPI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONJUNTO HERMES DE LIMA / CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,84%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Localterça-feira, 8 de julho de 2025
DataJOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400Assinado de forma digital por JOAO
MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Dados: 2025.07.08 14:37:18 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: João Marcos Ferreira
CREA/CAU: 0217666515AL
ART/RRT: AL20250475722



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1100030-03	974107	PREFEITURA CANAPI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONJUNTO HERMES DE LIMA / CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

J – RELATÓRIO FOTOGRAFICO/SONDAGEM

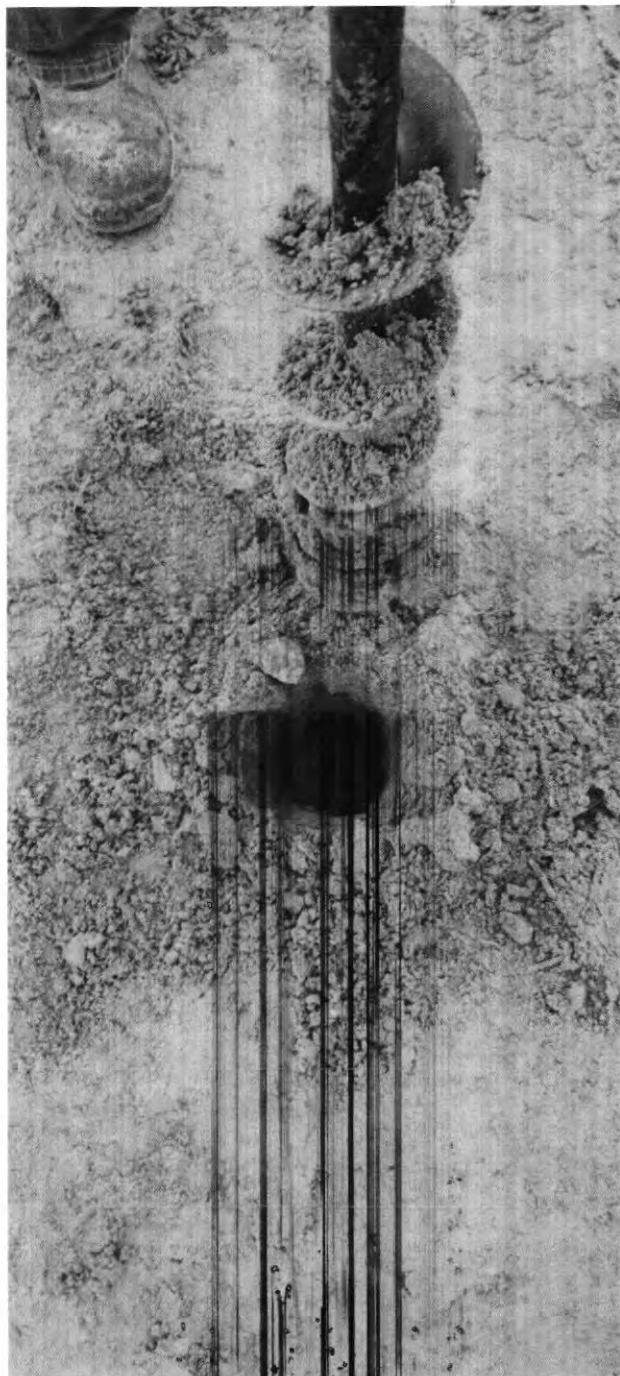


Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

169
7

REGISTRO FOTOGRÁFICO

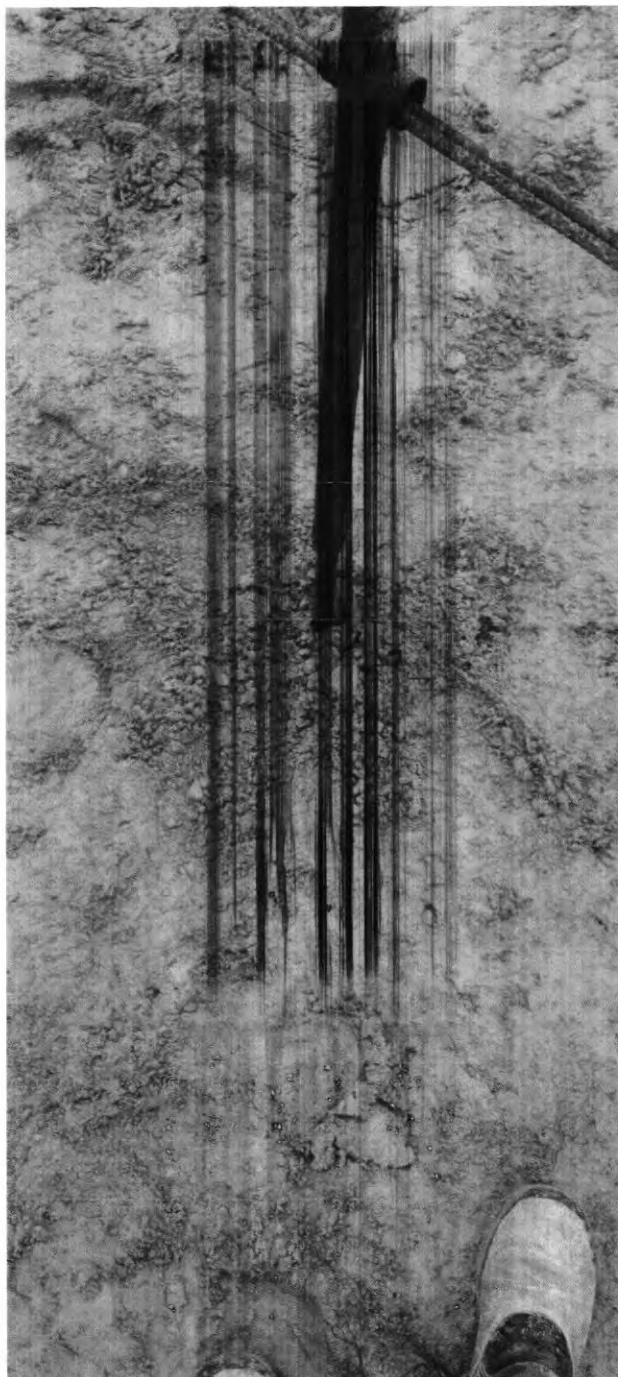




Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
RUA A. J. (C. J. S.)

170
7



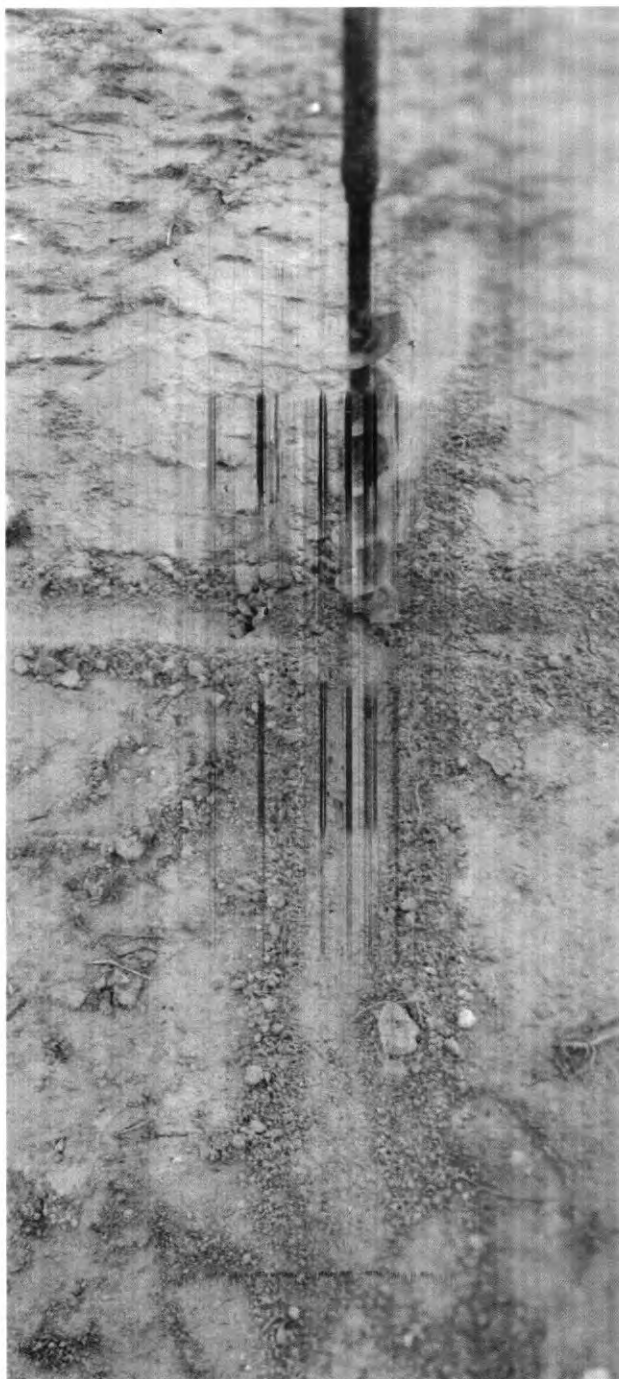


Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

171

8





Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

172

7





Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

173
7





Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

174

8

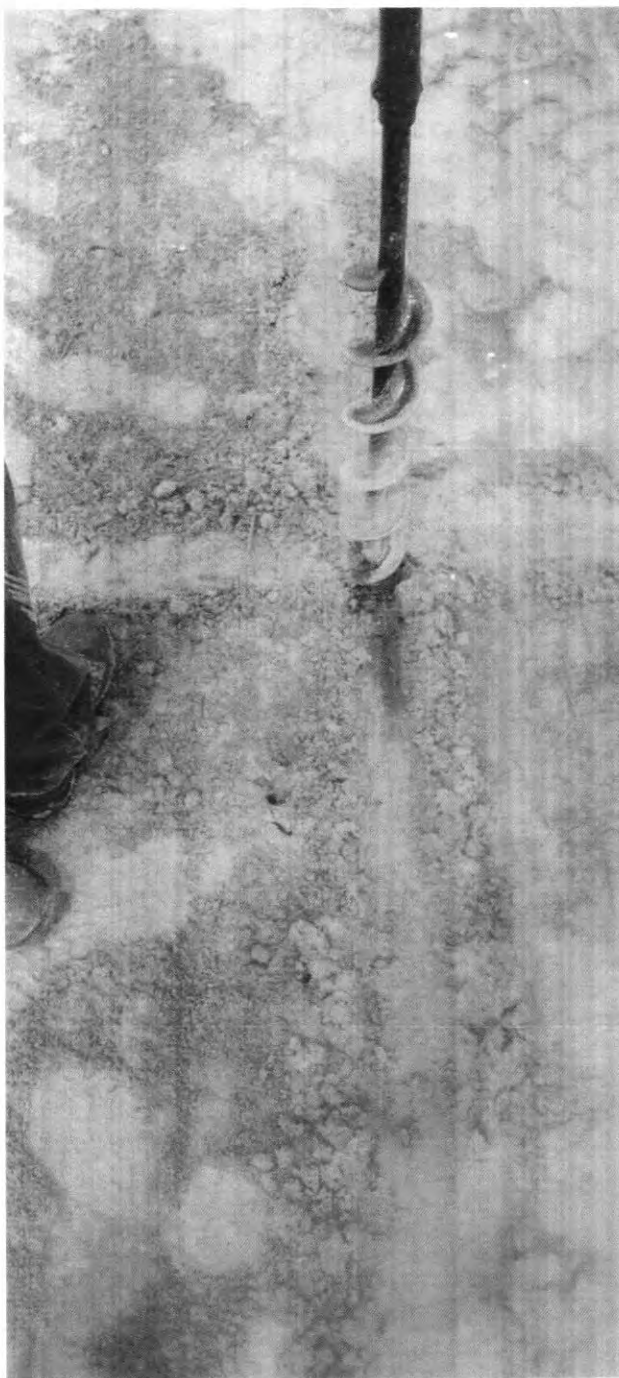




Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

175
8





Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

176
7

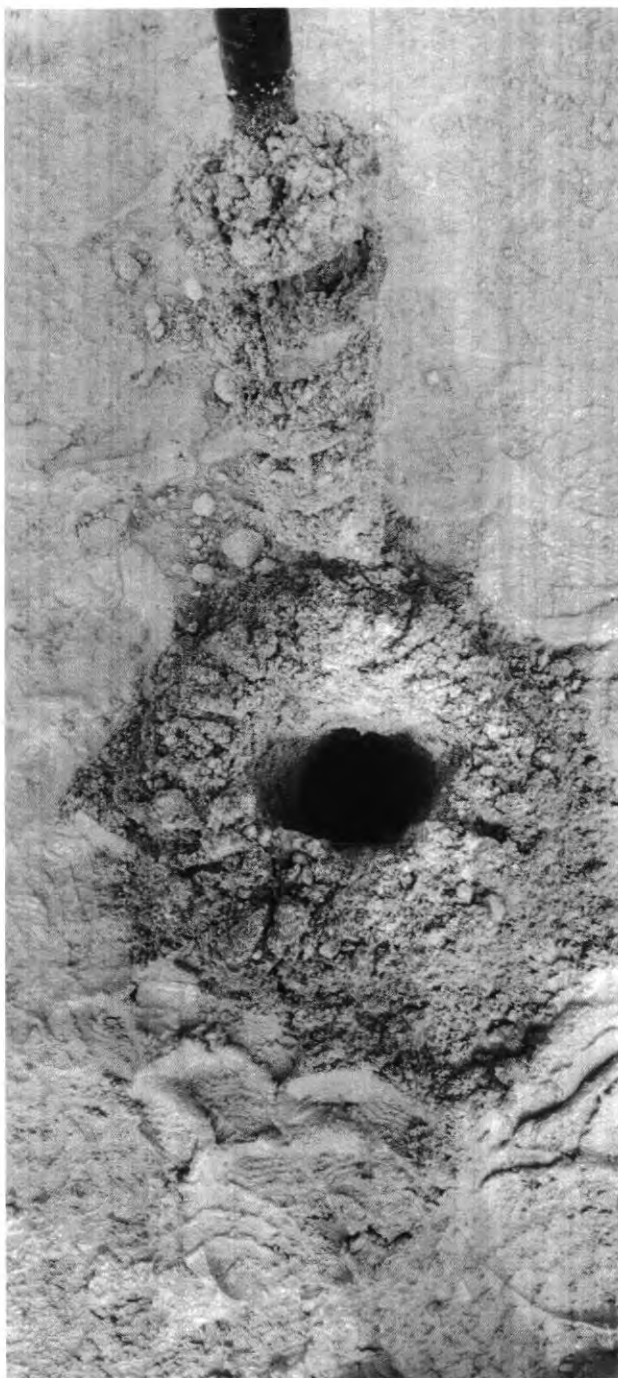




Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

177
7

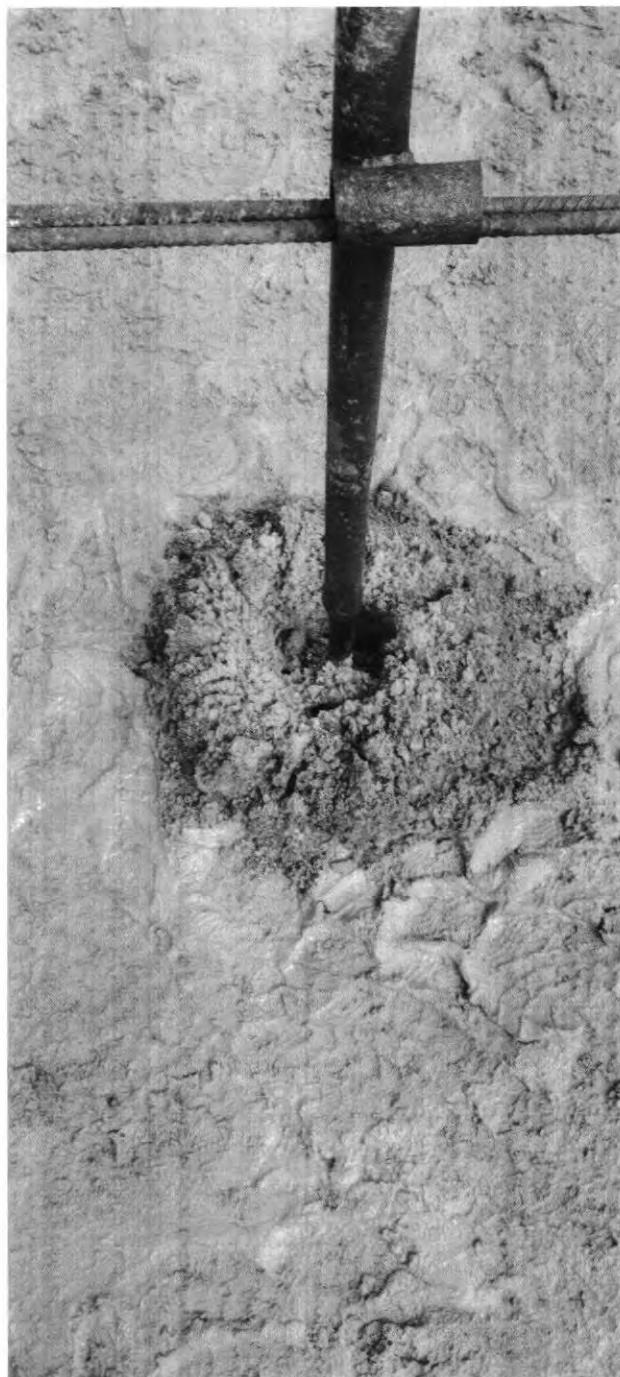




Prefeitura de
Canapi

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

178
F



JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:0958922640
0

Assinado de forma digital
por JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400
Dados: 2025.07.07 16:17:14
-03'00'

K- ENCARGOS SOCIAIS

Apêndice 2 – Encargos Sociais – Alagoas

ALAGOAS		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,67%	Não incide	4,67%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,81%	Não incide	1,81%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,51%	7,95%	10,51%	7,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,85%	17,64%	47,85%	17,64%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79%	3,62%	4,79%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,51%	2,65%	3,51%	2,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,92%	2,21%	2,92%	2,21%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
C	Total	11,73%	8,87%	11,73%	8,87%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,88%	3,43%	17,61%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	10,29%	3,74%	18,03%	6,81%
TOTAL(A+B+C+D)		91,67%	52,05%	114,41%	70,12%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400

Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400
Dados: 2025.02.25 09:42:54 -03'00'

L – CURVA ABC

Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI - TC CAIXA - MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Alagoas
SBC - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,7%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 91,67%
Mensalista: 52,05%



Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
89306 SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m²	2.382,25	91,88	218.881,13	9,42	9,42
87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	4.466,75	31,89	142.444,65	6,13	15,56
103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m²	272,15	484,28	131.796,80	5,67	21,23
92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1.850,0	62,12	114.922,00	4,95	26,18
105033 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE 15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1.939,0	54,44	105.559,16	4,54	30,72
221059 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 25 CASAS CANAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0	84.759,40	84.759,40	3,65	34,37
98082 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME UTIL. 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	25,0	3.385,31	84.632,75	3,64	38,01
94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1.088,78	76,59	83.389,66	3,59	41,60
96111 SINAPI	FORRO EM REGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1.062,25	72,47	76.981,25	3,31	44,92
94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1.850,0	36,65	67.802,50	2,92	47,84
87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1.650,0	37,86	62.469,00	2,69	50,53
91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	84,0	721,84	60.634,56	2,61	53,14
88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	4.466,75	12,61	56.325,71	2,42	55,56
87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1.062,25	53,00	56.299,25	2,42	57,98
93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO. AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E	UN	450,0	117,32	52.794,00	2,27	60,26
101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	58,25	864,09	50.333,24	2,17	62,42
94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	97,5	505,96	49.331,10	2,12	64,55
87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	780,38	63,07	49.218,56	2,12	66,67
101493 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	25,0	1.589,77	39.744,25	1,71	68,38
050800 SBC	BARRILETE DISTR PVC SOLDÁVEL CAIXA (ATE COLUNAS) POR PAV.	INSTALACOES HIDRAULICAS - ABASTECIMENTO	UN	25,0	1.515,48	37.887,00	1,63	70,01
87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	5.247,25	7,01	36.783,22	1,58	71,59
98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	775,5	40,99	31.787,74	1,37	72,96
101749 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	587,75	51,64	30.351,41	1,31	74,27
95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1.650,0	17,36	28.644,00	1,23	75,50
94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	34,56	726,04	25.091,94	1,08	76,58
91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1.225,0	19,92	24.402,00	1,05	77,63
90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	75,0	325,32	24.399,00	1,05	78,68
87531 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	780,38	30,83	24.059,11	1,04	79,72
4656 ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	12,0	1.979,03	23.748,36	1,02	80,74
86920 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	792,85	19.821,25	0,85	81,59
105070 SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	Estruturas de Madeira	M	125,0	157,19	19.848,75	0,85	82,44
4657 ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	12,0	1.600,00	19.200,00	0,83	83,26

105069 SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO	Estruturas de Madeira	M	98,75	170,19	16.806,26	0,72	83,99
89996 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1.324,8	12,04	15.950,59	0,69	84,68
88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura interna	m²	4.466,75	3,52	15.722,96	0,68	85,35
04 03 580 Próprio	COTAÇÃO 01 - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM CAPITEL PARA CAIXA DE 15 000L COM 7,5M DE ALTURA INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE - EXCLUSIVE CAIXA	Equipamento	UN	1,0	15.072,00	15.072,00	0,65	86,00
74125/001 SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM. COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	25,0	574,34	14.358,50	0,62	86,62
102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	25,0	555,45	13.886,25	0,60	87,22
91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2.400,0	5,58	13.392,00	0,58	87,79
97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	25,0	527,01	13.175,25	0,57	88,36
93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	175,0	72,33	12.657,75	0,54	88,91
86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	497,54	12.438,50	0,54	89,44
04 03 581 Próprio	COTAÇÃO 02 - CAIXA DE 15 000L EM FIBRA DE VIDRO INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE	Equipamento	UN	1,0	11.866,66	11.866,66	0,51	89,95
89712 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	428,75	26,29	11.271,83	0,49	90,44
101967 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	97,5	104,26	10.165,35	0,44	90,87
89993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m²	10,35	977,13	10.113,29	0,44	91,31
COMP. Próprio	VALA DE INFILTRAÇÃO EM FORMATO DE TALUDE DE 1M NA PARTE SUPERIOR, 0,8M NO FUNDO, COM LEITO DE BRITA E TUBO DE PVC VAZADO - DN 100	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	110,0	91,51	10.066,10	0,43	91,74
86934 SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	371,76	9.294,00	0,40	92,14
100757 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	195,0	47,62	9.285,90	0,40	92,54
50 ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m²	1.082,25	8,74	9.284,06	0,40	92,94
1895 ORSE	PERSIANA 25MM	Persianas e Cortinas	m²	60,0	130,00	7.800,00	0,34	93,28
95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA. PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	3.328,12	2,22	7.388,42	0,32	93,60
105021 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	310,0	22,92	7.105,20	0,31	93,90
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	87,25	77,01	6.719,12	0,29	94,19
88649 SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	800,0	8,38	6.704,00	0,29	94,48
91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	75,0	88,21	6.615,75	0,28	94,77
98107 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	25,0	248,18	6.204,50	0,27	95,03
91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	750,0	8,27	6.202,50	0,27	95,30
103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	175,0	30,45	5.328,75	0,23	95,53
102214 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	252,0	20,94	5.276,88	0,23	95,76
91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	50,0	103,36	5.168,00	0,22	95,98
105081 SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 18 CM. AF_03/2024	Estruturas de Madeira	M	87,5	56,66	4.957,75	0,21	96,19
105027 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	202,5	22,64	4.584,60	0,20	96,39
95675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	25,0	168,13	4.203,25	0,18	96,57
94221 SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	197,5	20,84	4.115,90	0,18	96,75
97741 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	25,0	164,28	4.107,00	0,18	96,92
89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	334,25	12,00	4.011,00	0,17	97,10
91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	900,0	4,11	3.699,00	0,16	97,28
86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	145,68	3.642,00	0,16	97,41
96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	191,5	18,02	3.450,83	0,15	97,56
89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	92,0	36,60	3.367,20	0,14	97,71
053402 SBC	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	50,0	64,77	3.238,50	0,14	97,85
89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	280,0	10,83	3.032,40	0,13	97,98

PREFEITURA DE CANAPI

184
8

103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	460,92	2.765,52	0,12	98,10
90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	334,25	7,96	2.660,63	0,11	98,21
100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	99,85	2.496,25	0,11	98,32
89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	25,0	95,25	2.381,25	0,10	98,42
89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	150,0	15,77	2.365,50	0,10	98,52
99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1.291,0	1,80	2.323,80	0,10	98,62
86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	90,32	2.258,00	0,10	98,72
89833 SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	50,0	44,89	2.244,50	0,10	98,82
101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	25,0	88,25	2.208,25	0,09	98,91
93593 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	2.218,75	0,90	1.996,87	0,09	99,00
86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	77,18	1.929,50	0,08	99,08
83485 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	25,0	66,59	1.664,75	0,07	99,15
053416 SBC	JUNÇÃO 45 PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	25,0	65,49	1.637,25	0,07	99,22
98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	25,0	62,27	1.556,75	0,07	99,29
101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	7,5	200,74	1.505,55	0,06	99,35
86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	56,53	1.413,25	0,06	99,41
89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	125,0	11,11	1.388,75	0,06	99,47
98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	25,0	45,27	1.131,75	0,05	99,52
89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	25,0	43,25	1.081,25	0,05	99,57
100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	39,63	990,75	0,04	99,61
95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	37,13	928,25	0,04	99,65
93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	50,0	16,74	837,00	0,04	99,69
89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	38,5	20,62	793,87	0,03	99,72
95542 SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	30,83	770,75	0,03	99,76
89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	25,0	27,55	688,75	0,03	99,79
89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	75,0	8,02	601,50	0,03	99,81
86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	50,0	10,88	544,00	0,02	99,83
89448 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	100,0	5,41	541,00	0,02	99,86
12657 ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	Tomadas para Lógica	un	25,0	18,60	465,00	0,02	99,88
103042 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	25,0	18,26	456,50	0,02	99,90
89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	25,0	15,68	392,00	0,02	99,91
72335 SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	50,0	7,57	378,50	0,02	99,93
93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	25,0	13,99	349,75	0,02	99,95
93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	25,0	13,39	334,75	0,01	99,96
86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	25,0	9,94	248,50	0,01	99,97
89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	25,0	9,50	237,50	0,01	99,98
00039319 SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	25,0	9,15	228,75	0,01	99,99
89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	9,0	18,36	165,24	0,01	100,00
94492 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0	44,26	44,26	0,00	100,00
Total sem BDI								2.322.875,66
Total do BDI								620.200,47
Total Geral								2.943.076,13

JOAO MARCOS FERREIRA
DOS SANTOS:09589226400
Assinado de forma digital por JOAO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS:09589226400
Dados: 2025.11.03 08:58:30 -03'00'

João Marcos Ferreira

M – PGRCC



PGRCC

Programa de Gerenciamento de resíduos da
construção civil

**Construção de unidades habitacionais no
Município de Canapi/AL, conforme Termo
de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS
50 - PROPOSTA 38789/2025**



1 INTRODUÇÃO

Este P.G.R.C.C., integra o conjunto de iniciativas da **PMC** para a preservação da saúde e integridade dos colaboradores e do meio ambiente da área onde a obra está inserida na obra de construção da CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL. As especificações técnicas contidas nesse documento têm por objetivo fixar as condições gerais que serão obedecidas durante a execução da obra, apresentar normas de execução dos serviços voltadas ao bom aproveitamento dos recursos naturais, cabendo à empresa contratada obedecê-las rigorosamente, bem como ao projeto em planta, detalhes construtivos e demais especificações.

1.1 SISTEMA CONSTRUTIVO

Alvenaria em tijolo de concreto estrutural 4,5 MPA, com cintas superiores e inferiores, sapatas corridas. Telhado em cerâmica com trama de madeira e forro de PVC Fossa e sumidouro.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0217666515 Registro: 0217666515AL (Figura 1)

188
8



Figura 1 ART

1.2 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0217666515**

Registro: **0217666515AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

AVENIDA Joaquim Tetê

Complemento:

Cidade: **CANAPI**

Bairro: **Centro**

UF: **AL**

CPF/CNPJ: **12.367.892/0001-42**

Nº: **SN**

CEP: **57530000**

ART Vinculada: **AL20190156171**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

MARGEM RODOVIA 316

Complemento:

Cidade: **CANAPI**

Data de início: **26/06/2025**

Previsão de término: **26/06/2026**

Bairro: **Centro**

UF: **AL**

Nº: **SN**

CEP: **57530000**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

CPF/CNPJ: **12.367.892/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
36 - Ensaio > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > SONDAGENS > DE SONDAGEM GEOTECNICA - #3.2.1.1 - A TRADO	4,000.00	m2
36 - Ensaio > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.1 - DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	4,000.00	m2
36 - Ensaio > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA > DE ENSAIO > #6.1.2.2 - DE PERMEABILIDADE DE SOLO	4,000.00	m2
42 - Estudo de viabilidade ambiental > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS - DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - #6.2.2.4 - DA CONSTRUÇÃO CIVIL	4,000.00	m2

As obras civis em referência estão sendo executadas na cidade **CANAPI - ALAGOAS**.

Rodovia BR 316 – Entrada do município de Canapi -Alagoas (Figura 2).

189
F



Figura 02: Mapa de localização



Fonte: Google Earth

1.3 DADOS GERAIS

Contratante: P.M DE Canapi

Empresa contratada: A licitar

Endereço da contratante:.

CNPJ: 12.367.892/0001-42

Previsão máxima de número de funcionários na obra: 30

Data de Início da Obra: Dezembro 2025

Data de Término da Obra: Junho 2026

Horário de Trabalho: De Segunda à Quinta-feira de 07h00min às 17h00min (com 01 hora de intervalo para almoço e descanso), e na sexta-feira das 07h00min às 16h00min (com 01 hora de intervalo para almoço e descanso)

2- Elementos do Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil

Art. 2º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições (RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002):

I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;

2.1 Caracterização dos resíduos sólidos

Figura 3: Tipos de RCC



<https://www.instagram.com/p/CrrZnPmh0UQ/>

Art. 3º Os resíduos da construção civil deverão ser classificados, para efeito desta Resolução, da seguinte forma (Figura 3):

I - Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;



- b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;
- c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras;

II - Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;

III - Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;

IV - Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Previsão da geração média mensal de resíduos sólidos por classe (em kg ou m³ ou und).

- Total de 51,22m² x 25 casas = 1.280,50 m²;

Geração estimada de RCC : 128,00m³

2.1.1 Procedimentos a serem adotados durante a obra para quantificação dos resíduos sólidos gerados.

- Contagem por viagem de caçamba retirada da obra controlada com comprovante de saída pela portaria ou responsável.

2.2 Minimização dos Resíduos

- Utilização de sobras de argamassas, concretos e blocos em locais pré-determinados como: calçadas de proteção, em fundos de caixas de inspeção e gordura, reaterro lateral de fossa;

- Entrega de papelões de cimento, latas de tintas vazias a catadores para venda a reciclagem;



- Sobras de madeira e de aço serão selecionados para reaproveitamento em outras obras da empresa (empresa levar para depósito). O restante não aproveitável doação de madeira para padarias e aço para catadores

Os rejeitos não aproveitáveis serão colocados em bota-fora provisório e enviados para coleta da PMC enviar para central de CTR do sertão.

2.3 Segregação dos Resíduos

A segregação dos resíduos será realizada no próprio canteiro de obra, logo após sua geração, de acordo com a Resolução do Conama 275/01.

Ao fim de um dia de trabalho ou ao término de um serviço específico, a segregação deverá ser realizada, preferencialmente por quem realizou o serviço, com o intuito de assegurar a qualidade do resíduo, potencializando sua reutilização. O processo de triagem tem como objetivo a separação do RCC de acordo com sua classe.

Essa prática contribuirá para a manutenção da limpeza da obra, evitando materiais e ferramentas espalhadas pelo canteiro, o que gera desorganização, aumento de possibilidades de acidentes do trabalho, além de acréscimo de desperdício de materiais e ferramentas.

Outro procedimento importante a ser adotado, é a utilização de sinalização informativa nos locais de armazenamento de cada resíduo para alertar e orientar os funcionários, lembrando-os sempre sobre a necessidade da separação correta de cada um dos resíduos gerados, segundo o código de cores que a Resolução do Conama 275/01 estabelece, conforme a Figura 04:

Figura 04: Definição de cores



As sobras que serão reutilizáveis serão colocadas em baias provisórias (Figura 5);

Terão:

- (01) uma baia de sobras de sacos de cimento
- (01) uma baia de sobras de argamassas e concretos;
- (01) uma baia de sobras de madeiras;
- (01) uma baia de sobras de aço;
- (01) uma baia de sobras de tijolos e blocos de pavimento intertravado;

Figura 05: Modelo de baias



2.4 Acondicionamento/Armazenamento

Após a triagem e ao término da tarefa ou do dia de serviço, os RCC devem ser acondicionados de forma segregada em recipientes devidamente identificados. As formas usuais de armazenamento de resíduos são caçamba ou container (Figura 06), sendo o tamanho relacionado com a segregação de resíduos e frequência de coleta. No caso da obra em questão, é preferível a utilização de baias, bags ou caçambas estacionárias e bota-fora provisório.



Figura 06: Modelo de container



2.4.1 Os papelões de cimento serão acondicionados em sacos de lã.

2.5 Transporte

✓ O transporte dos resíduos gerados no empreendimento até a CTR será transportado por empresa contratada ou pela PMC

2.6 Destinação dos resíduos/efluentes

2.6.1 Os resíduos que não serão reaproveitados tipo entulhos (argamassas e cerâmicas) poderá ser coletados pela prefeitura municipal e destinados para local utilizado por ela para destinação dos resíduos no município para uso em melhoria de estradas vicinais. Os efluentes do canteiro serão através de fossa séptica.

196
8



2.7 Gestão Ambiental

Serão realizadas ações de sensibilização, mobilização e educação ambiental e sanitária dos trabalhadores da construção, durante as reuniões coletivas, os DDS – Diálogos diários de segurança, cartazes.

JOAO MARCOS
FERREIRA DOS
SANTOS: 09589226400

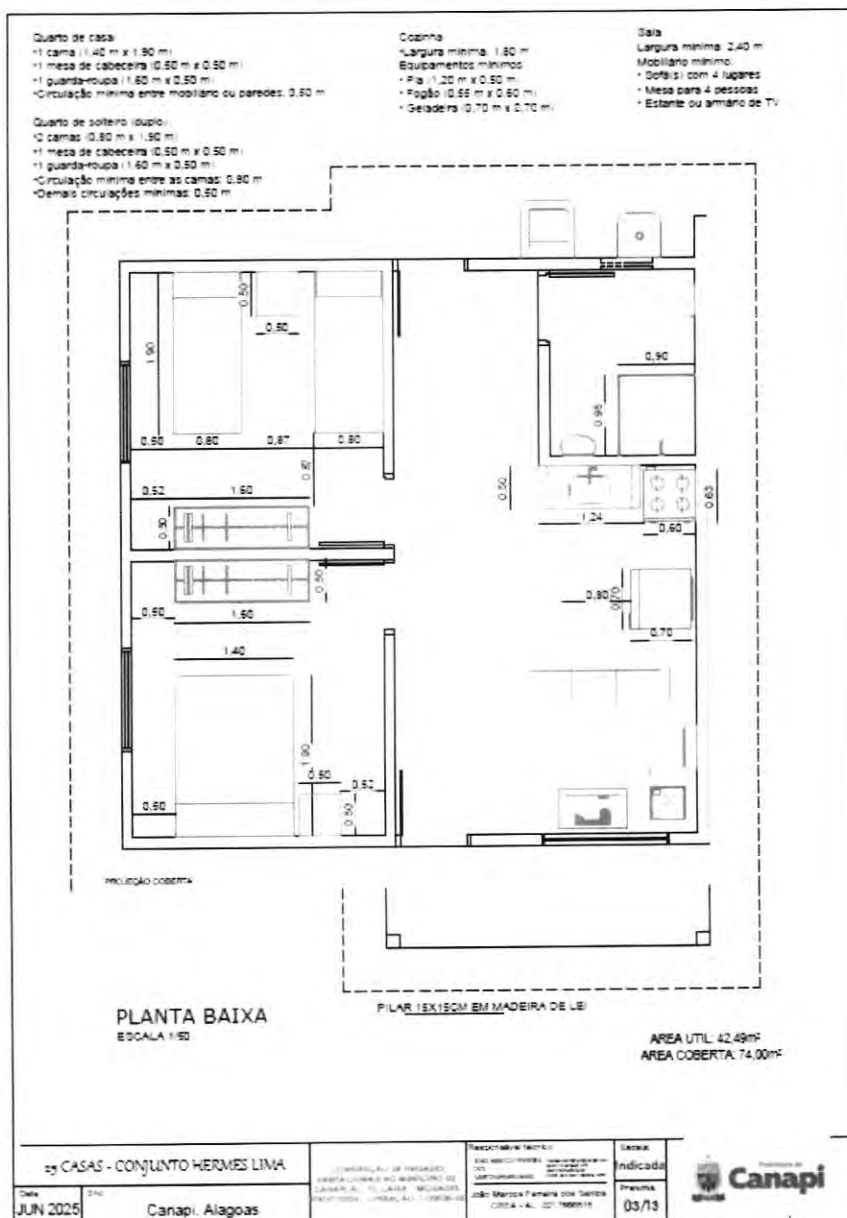
Assinado de forma digital por
JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS: 09589226400
Dados: 2025.10.27 16:26:47
-03'00'

JOÃO MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
Engenheiro Civil
CREA: 0217666515

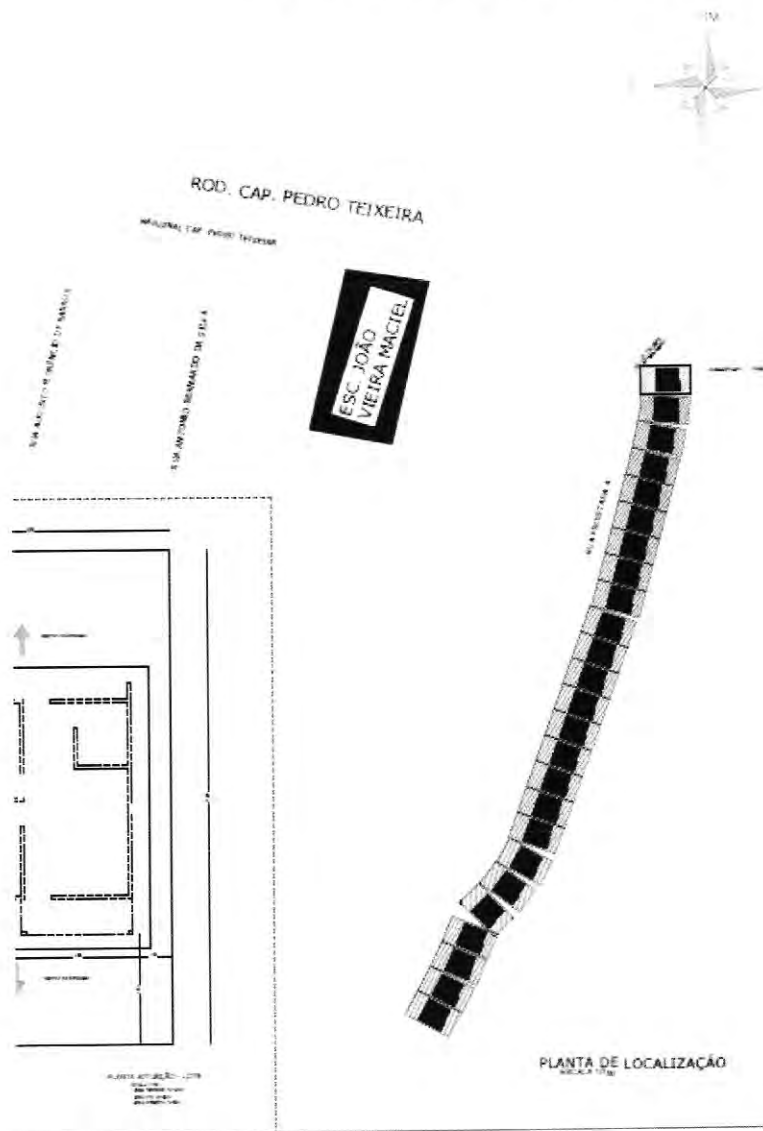
197
F



ANEXO 1- PLANTA BAIXA CASA



ANEXO 2 – LOCAÇÃO DAS CASAS





Prefeitura de **Canapi**

199
F

Canapi/AL, 30 de outubro de 2025.

Processo Administrativo: 220250906010
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social
Destino: Gabinete da Prefeita
Assunto: Abertura de Procedimento Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeita,

Venho através do presente solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a **contratação de empresa especializada para execução da OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, visando a** Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o setor de engenharia, no que couber, setor este responsável pela elaboração das peças técnicas, as quais seguem anexo.

Por fim, informamos que, de acordo com a planilha orçamentária, o valor orçado para a referida obra perfaz a ordem de **R\$ 2.943.076,13 (dois milhões novecentos e quarenta e três mil setenta e seis reais e treze centavos).**

Respeitosamente.


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura de **Canapi**

200
F

Canapi/AL, 31 de outubro de 2025.

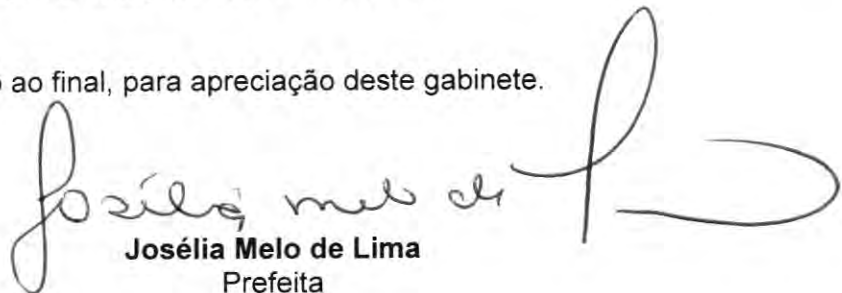
Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

AUTORIZO o seguimento do processo instaurado sob nº 220250906010, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, para tanto, DETERMINO.

- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação em tela**, conforme solicitação do requerente, e, havendo recursos.
- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de licitações e procuradoria, para realização da licitação, nos termos de lei.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

201
F

Canapi/AL, 05 de novembro de 2025.

Processo Administrativo: 220250906010
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Destino: Secretaria de Finanças

Assunto: Dotação orçamentária

De ordem da excelentíssima senhora prefeita, através do presente, solicito de Vossa Senhoria informações acerca da disponibilidade orçamentária, bem como a rubrica pela qual será custeada a despesa com a contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, cujo valor estimado perfaz a ordem de R\$ 2.943.076,13 (dois milhões novecentos e quarenta e três mil setenta e seis reais e treze centavos).

Atenciosamente,


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura de **Canapi**

202

J

Canapi, 10 de novembro de 2025.

Processo nº 220250906010

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Obras
Dotação Orçamentária

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025.**

INFORMAÇÃO:

Dentro do Orçamento de **2025** da Secretaria solicitante, existe previsão orçamentária para ser realizada a despesa de acordo com a seguinte especificação abaixo:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Recurso Próprio
Recurso Federal

SECRETARIA: 70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0070 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 16 - Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 482 - Serviços Socioassistenciais

PROGRAMA: 0007 - Assistência Social para Todos

AÇÃO: 7001 – Construção de Casas Populares

Elemento de Despesa: 3.4.9.0.51. Obras e Instalações

Atenciosamente,

Heleno Machado Pereira Junior
Secretário de Finanças



Prefeitura de
Canapi

203
F

Canapi/AL, 12 de novembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Destino: Setor de Licitação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220250906010, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, para elaboração da Minuta do edital, Contrato e demais documentos necessários, nos termos da Lei 14.133/2021.

Por conseguinte, encaminhe-se os presentes autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social



204
F

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providencias.*

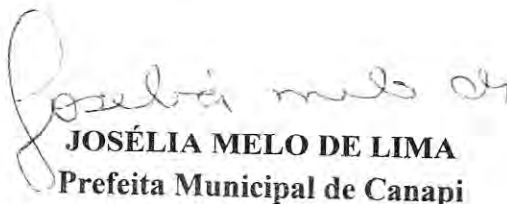
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

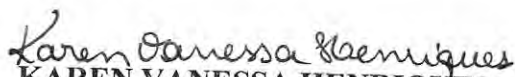
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Prefeitura de **Canapi**

205
J

Canapi/AL, 17 de novembro de 2025.

Referência: Concorrência
Da: Comissão de Contratação
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho o processo 220250906010, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita para autorização, e, consequente publicação do edital, para execução do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Agente de Contratação



MINUTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/2025
PROCESSO Nº XXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº XX/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**
Regime De Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
Prazo de Execução: **360 (trezentos e sessenta) dias**
Modo de Disputa: **ABERTO**

Previsão Orçamentária:

SECRETARIA: 70 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0070 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 16 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 482 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA: 0007 - Assistência Social para Todos
AÇÃO: 7001 – Construção de Casas Populares
Elemento de Despesa: 3.4.9.0.51. Obras e Instalações

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: xxhxxmin do dia xx/xx/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às xxhxxmin horas do dia xx/xx/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, com Sede na Avenida Joaquim Tetê, Canapi/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pelo Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereço <https://bnc.org.br/>. Os desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderão ser obtidos na Secretaria de Assistência Social (setor de engenharia), mediante simples requerimento.

1. DA IMPUGNAÇÃO AP EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 1.1 Até 03 (tres) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



- 1.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (tres) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2. OBJETO

- 2.1. **Constitui** objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.
- 2.2. Regime de execução. Fica estabelecida a forma de execução sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 2.3. Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.4. Valor referencial. O valor total estimado para a execução do Objeto é de **R\$ 2.943.076,13 (dois milhões novecentos e quarenta e tres mil setenta e seis reais e treze centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.
- 3.2. Vedações. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no XII do Edital, para comparecer a Secretaria de obras do Município de Canapi, para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto através do e-mail setordeengenhariacanapi@gmail.com.
- 4.2. A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor técnico do departamento de engenharia, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em **02 (duas) vias**.
- 4.3. Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra



via será juntada aos autos do processo licitatório.

- 4.4.** Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item anterior
- 4.5.** A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.
- 4.6.** Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.
- 4.7.** A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.
- 4.8.** O licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do ANEXO XIII do Edital.

5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 5.1.** A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital e seus anexos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do Projeto.
- 5.2.** A Secretaria de obras, através da sua equipe técnica, recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.
- 5.3.** A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto.
- 5.4.** A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Responsáveis Técnicos.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 7.1.** Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ANEXO II – DECLARAÇÕES
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 8.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, desde que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Não poderão disputar a licitação ou participar do contrato, direta ou indiretamente todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://bnc.org.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

9. DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.
- 9.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 9.3. Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Canapi/AL responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.6. O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 9.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 9.8. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Canapi/AL, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

10. DA PROPOSTA INICIAL E DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 10.1. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma a proposta inicial impressa, compreendendo **CARTA PROPOSTA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CORONOGRAMA, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, BDI, ENCARGOS SOCIAIS E DECLARAÇÕES**, devidamente assinada por quem de direito, **para análise da equipe técnica quanto a sua conformidade com o projeto básico**, juntamente com Garantia de Proposta, no montante de 1,0% (um por cento) do valor



estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, como requisitos de pré-habilitação.

10.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, na forma do § 5º art. 59 da Lei 14.133/2021, que assim dispõe.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei

10.4. O prazo para apresentação da garantia adicional será de 48(quarenta e oito) horas, a contar da convocação no chat, pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

10.5. O não atendimento ao disposto neste item, ensejará na desclassificação da proposta.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

11.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

11.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

11.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.



- 11.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 11.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 11.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.10. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.11. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**
- 11.12. A falsidade da declaração de que trata o item 10.9, 10.10. e 10.11, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 11.13. **As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.**

12. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratações, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.3. O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 15 deste edital.
- 12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 12.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).
- 12.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 12.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.
- 12.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.16. No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

13. DA DISPUTA

- 13.1. Esta Concorrência adotará para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, com julgamento sobre o menor preço.

14. DO EMPATE

- 14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 14.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 14.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- 14.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 14.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 14.2.2. empresas brasileiras;
- 14.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 14.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 14.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

15. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

- 15.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 16.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado, **num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:
- 16.3. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- 16.4. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Memorial Descritivo (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 16.5. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital;
- 16.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 16.7. Planilha Orçamentária
- 16.8. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 16.9. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 16.10. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 15.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 16.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 16.12. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto



no Projeto Básico.

- 16.13. desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 16.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 16.15. O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 15.2.
- 16.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.17. Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 17.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas **por 90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 18.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 18.2. A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, juntamente com a proposta ajustada, os documentos de Habilitação, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas** sob pena de Inabilitação.
- 18.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 18.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
 - 18.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 18.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 18.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 18.8. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



19. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 19.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem para início dos Serviço, efetuada pela Secretaria de obras, através do setor de engenharia.

20. PRAZO DE GARANTIA

- 20.1. A CONTRATADA deverá garantir o objeto executado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo Departamento Municipal de Obras.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 21.1. O Licitante deverá apresentar, **declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

- 21.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

- 21.3. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

- 21.4. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

- 21.5. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 60 (sessenta) dias, anteriores à data designada para sessão pública;

- 21.6. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

- 21.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- 21.8. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 21.9. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos



os estabelecimentos.

22. DOS RECURSOS

- 22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recurso no prazo de 15 (quinze) minutos**.
- 22.2. A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 22.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 22.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03(três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 22.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 22.6. Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 22.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.1. O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.
- 23.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DO CONTRATO

- 24.1. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Canapi/AL, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Contratos, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.
- 24.2. Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o Contrato ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o Município poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato lícitado.



- 24.3.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Município, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- 24.4.** É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 24.5.** A CONTRATADA deverá providenciar, antes da assinatura do Contrato, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:
- 24.5.1. Apresentação - para o caso de profissionais não registrados no Estado de Alagoas - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visadas pelo CREA-AL, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei nº 5194/66;
- 24.5.2. A.R.T – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra;
- 24.6.** Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 24.7.** Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 24.8.** O Município designará Engenheiro civil, dentre os servidores da sua equipe técnica, para atuar como Fiscal da Obra.
- 24.9.** O Gestor do Contrato, a ser nomeado por parte do Município exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 25.1.** Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com a Secretaria de obras para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar —Caderno de Obras, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações pertinentes. O fiscal designado pelo Município assinar esse Caderno juntamente com o responsável técnico da CONTRATADA;
- 25.2.** A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Infraestrutura por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.
- 25.3.** O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.



- 25.4. O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer anotações diariamente no “Caderno de Obras” e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).
- 25.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços, Diário de Obra, cujo modelo será submetido à análise e aprovação pelo Município.
- 25.6. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 25.7. O Município se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.
- 25.8. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 25.9. O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.
- 25.10. A fiscalização do Município poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 25.11. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 25.12. A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 25.13. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 25.14. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.



- 25.15. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 25.16. Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 25.17. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.
- 25.18. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.

26. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 26.1. **Mensalmente**, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 26.2. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado a Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.
- 26.3. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 26.4. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 26.5. Antes do fechamento da medição, o Município terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o Município informará a CONTRATADA, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.
- 26.6. Havendo parte incontroversa deverá ser autorizado o pagamento deste montante.
- 26.7. O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a CONTRATADA e a Fiscalização do Município.
- 26.8. Após o fechamento e aprovação da medição, o Município autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a a Secretaria de Assistência Social, localizado no Município de Canapi/AL.



- 26.9.** O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até **30 (trinta) dias**.
- 26.10.** Junto à medição final, a CONTRATADA deverá entregar ao Município o relatório final nos termos das especificações contidas no edital.
- 26.11.** O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo Município do relatório final e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de obra.
- 26.12.** Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 26.13.** Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.
- 26.14.** As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do Município;
- 26.15.** Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 26.16.** As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 26.17.** Por ocasião da apresentação ao Município da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 26.18.** Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 26.19.** Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 26.20.** Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 26.21.** Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 26.22.** Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao Município, para fins de devolução da quantia retida.
- 26.23.** Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o Município



poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

- 26.23.1. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 26.23.2. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.
- 26.24. Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 26.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.
- 26.26. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 26.27. Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.28. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(uaisquer) parcela(s), no caso de 0 da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

27. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 27.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.
- 27.2. O Município se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município:
- 27.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 27.4. O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.
- 27.5. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.
- 27.6. A CONTRATADA Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

28. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 28.1. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Edital podendo, o Município, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA:



- 28.2.** Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), implicará na aplicação da multa especificada no item 28 deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município.
- 28.3.** Caso os serviços constantes do objeto, não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 28.4.** Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao Município, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.
- 28.5.** Em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, o Município emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra ou atestará a sua qualidade e conformidade.
- 28.6.** Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município receberá provisoriamente.
- 28.7.** A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 28.8.** O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:
- 28.9.** Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 28.10.** Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o Município ateste a realização conforme do objeto contratado.

29. DAS PENALIDADES

- 29.1.** As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas, licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 29.2.** Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:
- 29.2.1.** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.



29.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

29.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I- falência;
- II- concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial; V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

29.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

29.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

29.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

30. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

30.1. A extinção contratual, em favor do Município, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

30.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

30.3. A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.2. É facultada ao Agente de Contratação, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



- 31.3.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 31.3.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Agente de Contratação no processo de julgamento;
- 31.3.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 31.4.** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 31.5.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 31.6.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:
- 31.7.** Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao Agente de Contratação;
- 31.8.** As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 31.9.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Canapi/AL, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 31.11.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 31.12.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Canapi/AL em <https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, no site oficial do Município.
- 31.13.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Agente de Contratação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Agente de Contratação serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Canapi/AL, xxx de xxxx de 2025.

XXXXXXXXXX

Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Obs: Os documentos que compõem o Projeto Básico encontram-se devidamente impressos e anexados aos autos do processo, bem como disponibilizados, em mídia digital, para consulta e obtenção pelos interessados na plataforma do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://bnc.org.br/>.



ANEXO II - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica Nº XX/2024, realizado pela Prefeitura Municipal De Canapi.

Declaro, ainda, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Prefeitura Municipal De Canapi, XX de XXXXXX de 2025.

Assinatura do representante legal Nome:
RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura de
Canapi

227
F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx

Processo Nº xxxxxxx

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº / , Processo nº/ , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº XX/2025, Processo nº XXXXX, está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

Atende às normas de saúde e segurança do trabalho.

Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Canapi/AL, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura de
Canapi

229

F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

Eu (nome completo), cargo xxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato referente a Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx – PROCESSO Nº xxxxxxxxxx.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

xxxxxx, xxxx de xxxxx de 2025.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou



Prefeitura de
Canapi

230
7

DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx

Processo Nº xxxxxxxxxx

A (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, interessada em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx – PROCESSO Nº xxxxxxxxxx, DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dar anuência expressa.

xxxxxxx, xxxxxx de xxxx de xxxxx 2025.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Concorrência Eletrônica nº xx/20xx
processo Nº xxxxxxxxxx

Eu, _____, portador do RG nºxxxx e do CPF nº xxxx, representante legal do licitante, xxxxxxx (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº xx/2025, Processo nº xxxxx **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- no tocante a licitações e contratos:

frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;



Prefeitura de
Canapi

232

7

impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com administração pública;

– dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura de
Canapi

233
F

MODELO DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ XXXX(XXXXX), já computado o BDI, nos termos da planilha Orçamentária que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura de
Canapi

234
F

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante, interessado em participarda CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XX/2025, Processo nº XX/2025, realizou, nesta data, vistoria técnica nas instalações da obra, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificaçãodo representante da licitante)



Prefeitura de
Canapi

235

7

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxxxx

(elaborado pelo licitante)

Eu,xxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, na condição de representante legal de xxxxxx (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº xx/2024, Processo nº xx/2025, DECLARO que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



ANEXO III

CONTRATO Nº xx/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, com sede administrativa na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, Canapi/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. xxxxxxxx, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da Concorrência Eletrônica nº xx/20xx, Processo nº xxxxxxxxxx, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.

1.1. Das Exigências Técnicas:

- 1.1.1. A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.
- 1.1.2. O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.
- 1.1.3. A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto deste Contrato.
- 1.1.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto contratado.
- 1.1.5. A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.2. Da Vigência do Contrato e prorrogação/Execução do Objeto:

- 1.2.1. A execução da obra terá um prazo máximo de **360 (trezentos e sessenta) dias**, para sua completa realização, conforme cronograma físico financeiro.
- 1.2.2. A vigência contratual será fixada em 12 (doze) meses, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital, prorrogável nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

1.3. Do Prazo de Garantia:

- 1.3.1. A CONTRATADA obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos,



contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo Município de Canapi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 2.1. Pagará, o MUNICIPIO DE CANAPI/AL, à CONTRATADA, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de **R\$ XXXXXXXXXXXX**.
- 2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao MUNICIPIO DE CANAPI/AL, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3. **Mensalmente**, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 2.4. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado a Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL e protocolado.
- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O MUNICIPIO DE CANAPI/AL analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do Município de Canapi/AL, constatadas eventuais divergências, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o Município de Canapi/AL autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Secretaria de Assistência Social, sendo que a referida secretaria irá, posteriormente, remete-la à Divisão Financeira do Município de Canapi/AL.
- 2.10. O Município de Canapi/AL efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo



de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

- 2.13. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município de Canapi, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao Município de Canapi/AL da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.17. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do MUNICIPIO DE CANAPI/AL efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.18. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.20. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao MUNICIPIO DE CANAPI/AL, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.21. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.19 e 2.20 no prazo fixado, o Município de Canapi/AL poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.
- 2.24. Se durante a execução do Contrato expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.
- 2.26. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do MUNICIPIO DE CANAPI/AL, o valor da parcela poderá ser atualizado - pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.



- 2.27. O Município de Canapi/AL poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o MUNICIPIO DE CANAPI/AL na execução deste Contrato:
- 2.28. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da CONTRATADA.
- 2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.30. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 2.31. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao Município de Canapi/AL o direito de rescindir o contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da expedição da Ordem de Serviço efetuada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL, através do setor de engenharia.
- 3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Contrato podendo, o Município de Canapi /AL, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA:
- 3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 05 (cinco) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Sétima deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município de Canapi /AL.
- 3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 3.5. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao Município de Canapi/AL, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.
- 3.6. Em até 10 (dez) dias contados da comunicação, o Município de Canapi /AL emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.
- 3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município de Canapi/AL receberá provisoriamente.
- 3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do seu



recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município de Canapi /AL, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

- 3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município de Canapi /AL, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Canapi /AL ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Canapi /AL ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLAUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 4.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2. O MUNICIPIO DE CANAPI/AL se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município de Canapi /AL.
- 4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 4.4. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.
- 4.5. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.
- 4.6. A CONTRATADA deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Município de Canapi /AL.
- 4.7. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;
- 4.8. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e defirmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.
- 4.9. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente a Secretaria de obras, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLAUSULA QUINTA: CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO



- 5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do **Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024**, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- 5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 5.6. No tocante a licitações e contratos:
 - 5.6.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 5.6.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 5.6.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 5.6.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 5.6.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 5.6.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - 5.6.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
 - 5.6.8. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que



tenham procedência legal;

- 6.3. Dar pleno cumprimento ao disposto a Lei Federal ou Estadual, a qual proíbe o uso, no Estado de Alagoa, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
- 6.4. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.5. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.6. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.7. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.8. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 6.9. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 6.10. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 6.11. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com a Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.
- 7.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Canapi/AL, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.
- 7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Setor de Engenharia do Município de Canapi/AL e/ou por profissional da área, designado, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.



- 7.4. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município de Canapi/AL sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de Canapi/AL.
- 7.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o "Diário de Obra".
- 7.6. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 7.7. O MUNICIPIO DE CANAPI/AL se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município de Canapi/AL.
- 7.8. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município de Canapi/AL, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município de Canapi/AL, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 7.9. A fiscalização do Município de Canapi/AL poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município de Canapi/AL, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 7.10. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município de Canapi/AL determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 7.11. A fiscalização dos serviços pelo Município de Canapi/AL não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 7.12. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 7.13. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.



- 7.14. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.
- 7.15. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município de Canapi /AL em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o Município de Canapi /AL for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 7.16. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município de Canapi /AL, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo MUNICIPIO DE CANAPI/AL, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.
- 7.17. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município de Canapi /AL e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município de Canapi /AL.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. A extinção contratual, em favor do Município de Canapi/AL, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 8.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao Município de Canapi/AL, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- 8.3. Supressão, por parte do Município de Canapi/AL, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Município de Canapi /AL, por prazo superior a 03 (três) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- 8.6. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Município de Canapi /AL por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



- 8.7. Não liberação pelo Município de Canapi /AL, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Município de Canapi /AL relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo Município de Canapi /AL quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:
- 8.9.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Canapi/AL, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Município de Canapi/AL;
 - 8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Município de Canapi/AL, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 8.10.1. Devolução da garantia;
 - 8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - 8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral do Município de Canapi/AL poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- 8.12. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Canapi/AL;
- 8.13. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 8.13.1. Execução da garantia contratual para:
 - 8.13.2. Ressarcimento do Município de Canapi/AL por prejuízos decorrentes da não execução;
 - 8.13.3. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - 8.13.4. Pagamento das multas devidas ao Município de Canapi/AL;
 - 8.13.5. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 8.14. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Canapi/AL e das multas aplicadas.



9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:
- 9.2.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.
- 9.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Canapi/AL independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- I falência;
 - II concordata;
 - III - insolvência;
 - IV - dissolução judicial ou extrajudicial; V - inobservância de dispositivos legais;
 - VI - inadimplemento de obrigação contratual.
- 9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.
- 9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos
- 9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.
- 9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTAMENTO

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o



limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do IPCA (Índice Nacional de Custo de Construção) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulg(ado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela classificação orçamentária descrita abaixo:

xxxxxxxxxxxxx

12.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o Município de Canapi/AL obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

12.3. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a Concorrência, na forma Eletrônica nº **xx/2025** - Município de Canapi/AL e a Proposta da CONTRATADA, com todos os seus anexos.



Prefeitura de **Canapi**

248
J

- 12.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do MUNICIPIO DE CANAPI/AL ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 12.5. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**
- 12.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca da Contratante, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da CONTRATADA.
- 12.8. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 12.9. O Município de Canapi /AL designa como ÓRGÃO GESTOR, a Secretária de Assistência Social ou servidor por ela designado, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 12.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Canapi, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXX
Prefeita
MUNICIPIO DE CANAPI
Contratante

XXXXXXXXXX
Representante legal
XXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato



Prefeitura de
Canapi

249
8

PARECER

REFERÊNCIA: Processo Administrativo Licitatório nº **220250906010**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – Ministério das Cidades 974107/2024 OPERAÇÃO 1100030-03/MDASCF/CAIXA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. CONCORRÊNCIA EM SUA FORMA ELETRÔNICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDADA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTOS. REGULARIDADE FORMAL DO PROCESSO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. PROSSEGUIMENTO DO FEITO ADMINETRATIVO COM RECOMENDAÇÕES.

1-RELATÓRIO

Tratam os autos sobre a fase interna de procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência, em sua forma eletrônica**, do tipo **menor preço**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – Ministério das Cidades 974107/2024 OPERAÇÃO 1100030-03/MDASCF/CAIXA, cuja execução contratual se dará sob o regime de **empreitada por preço Global**, conforme descrito no Projeto Básico e demais documentos instrutórios carreados aos presentes autos administrativos.

Verificou-se que o valor máximo para a aquisição do objeto representa o montante de R\$ 666.633,82 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), tendo por base a Planilha Orçamentárias da obra carreada aos autos, elaborada por profissional responsável, a qual se encontra **em consonância com a legislação de regência da matéria**.



Da instrução processual, merece destaque a dos seguintes documentos essenciais: Solicitação Inicial (SI); Documento de Formalização da Demanda (DFD); Estudo Técnico Preliminar (ETP); Termo de Referência (TR); Projeto Básico (PB); Relatório Técnico do Projeto (RTP); Matriz/Mapa de Risco (MR); justificativa para utilização da modalidade licitatória Concorrência em sua forma eletrônica; Orçamento da Obra (Planilhas Orçamentárias); Composições de Preços; Composição de Encargos Sociais (SINAPI, ORSE e SICRO 3); Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); ateste da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira; minutas de edital, contrato e demais anexos, dentre outros documentos não menos importantes.

É o relatório, no essencial.

Passa-se a fundamentar, para, ao fim, opinar.

II — FUNDAMENTAÇÃO

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Municipal para análise da legalidade do procedimento e das minutas de edital, contrato e seus anexos.

Sabe-se que, a Constituição Federal de 1988 impõe a obrigatoriedade de licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, permitindo, em caráter excepcional, nas hipóteses legalmente previstas, a admissão da contratação direta, conforme disciplinado no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna.

Considerando que a contratação pretendida não se enquadra nas exceções previstas para a dispensa ou inexigibilidade de licitação, logo, o procedimento licitatório se faz obrigatório no caso dos autos.

II.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a pasta demandante no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos — NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



Prefeitura de
Canapi

251
7

II- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

Como se pode observar do dispositivo legal *supra*, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pela pasta demandante, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel desta Procuradoria exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

II.II - ENQUADRAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Na licitação para obras ou serviços de engenharia, a fase de planejamento engloba três passos sucessivos a fim de enquadrar corretamente o objeto e decidir elementos fundamentais do certame, tais como as exigências de qualificação técnica e a modalidade licitatória aplicável, quais sejam

- a) Classificação como objeto de engenharia;
- b) Classificação como obra de engenharia ou serviço de engenharia;
- c) Classificação como serviço comum de engenharia ou serviço especial de engenharia.



Prefeitura de **Canapi**

252

8

Os incisos XII e XXI, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, assim demarca tais categorias:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XII - **obra**: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

[...]

XXI - **serviço de engenharia**: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:

a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

b) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;

[...] (Grifou-se)

- Primeiro passo: classificação como objeto de engenharia

Segundo o inciso XXI, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o serviço de engenharia consiste na atividade ou conjunto de atividades que, por força de lei, são privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

E, segundo a premissa normativa, somente devem ser consideradas privativas de profissional especializado as áreas de atuação nas quais a ausência de formação específica exponha o usuário do serviço a qualquer risco ou danos materiais à segurança, à saúde ou ao meio ambiente (art. 3º, § 2º, da Lei nº 12.378/2010 e art. 31, §1º, da Lei nº 13.639/2018).

Cabe à Administração avaliar tecnicamente e individualmente se os serviços incluídos em cada grupo da planilha de formação de preços demandam ou não a intervenção de tais profissões.



Prefeitura de **Canapi**

Se alguns serviços do grupo não requerer a intervenção de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado e outros sim, então só deverão ser mantidos todos no mesmo grupo caso demonstrada objetivamente a inviabilidade técnica e/ou econômica de separá-los em itens ou grupos distintos, conforme as premissas do parcelamento do art. 47, inciso II, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Se nenhum dos serviços do grupo necessitar a intervenção de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado, então não caberá exigir a participação restrita às empresas de engenharia, por meio de requisito de qualificação técnica (registro da empresa junto ao CREA).

De todo modo, tal condição é essencial e deve ficar muito clara no planejamento da licitação e no edital, de modo que apenas os grupos de serviços tecnicamente qualificados como de engenharia — que necessitem da participação ou acompanhamento das profissões citadas — podem exigir o registro da empresa e dos profissionais junto ao CREA.

Quaisquer outros serviços que não se qualifiquem tecnicamente como de engenharia, não podem formular tal exigência, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame. E em ocorrendo tal situação, a participação é ampla a qualquer empresa.

Porém, por razões óbvias, tal análise não compete a esta Procuradoria, mas sim ao setor técnico do órgão licitante, com o auxílio de profissional habilitado de engenharia - justamente quem detém o conhecimento técnico para avaliar se o serviço necessita ou não da participação e acompanhamento de engenheiro, arquiteto ou técnico especializado.

Assim, no presente feito, cumpre ao setor técnico realizar tal avaliação expressamente, para o objeto como um todo e cada grupo de serviços licitados, readequando as exigências, se for o caso.

Verifica-se que a pasta demandante cumpriu esta tarefa no ETP, no PB/TR e no RTP.

- **Segundo passo: classificação como obra de engenharia ou serviço de engenharia**

A classificação precisa do objeto adquiriu relevância com o advento da Lei nº 14.133/2021, isto porque, as obras e serviços especiais de engenharia não podem ser licitados por pregão, somente os serviços comuns de engenharia (art. 29, parágrafo único).

Daí a necessidade de a área técnica caracterizar expressamente o objeto no planejamento da licitação (ETP ou PB/TR), diferenciando se trata de obras ou serviços



Prefeitura de **Canapi**

de engenharia (especial ou comum), segundo a ótica do art. 6º, incisos XII e XXI da Lei nº 14.133/2021 (supratranscrito).

Consequentemente, entende-se que serviço de engenharia é a atividade destinada a garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilização de funcionalidade nova em bem material já existente. Não se cria coisa nova. Pelo contrário, o serviço consiste no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção de um bem material específico já construído ou fabricado. Ou ainda, na instalação ou montagem de objeto em algo já existente. Objetiva-se, assim, manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina ou pode se destinar um bem perfeito e acabado, preservando as características originais dos bens.

Contudo, se a intenção do órgão for realmente realizar intervenções significativas em cada edificação, a ponto de caracterizar a obra ou serviço especial de engenharia, deve optar pela modalidade da concorrência.

Verifica-se, pois que, a pasta demandante classificou o objeto como **obra de engenharia**. Assim, decidiu-se pela realização de licitação, adotando-se a modalidade **Concorrência em sua forma** eletrônica, sendo acertada tal decisão, tendo em vista que, conforme definido nas peças instrutórias produzidas na fase de planejamento da licitação (SI, DFD, ETP, TR, PB, RTP, MR), dentre outras, bem como a minuta do edital constantes dos autos, o certame terá por objeto **a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – Ministério das Cidades 974107/2024 OPERAÇÃO 1100030-03/MDASCF/CAIXA**, restando, pois, caracterizada a hipótese da modalidade licitatória escolhida.

- **Terceiro passo: classificação como serviço comum de engenharia ou serviço especial de engenharia**

Novamente, a distinção é determinante para a escolha da modalidade licitatória cabível, vez que os serviços “especiais” de engenharia devem ser licitados por meio da modalidade concorrência, nos termos do art. 28, II c/c art. 29, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Na interpretação de Marçal Justen Filho, *“bem ou serviço comum e aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades do Administração Pública”* (Pregão — Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5ª ed., São Paulo: Dialética, 2009, p. 37).



Prefeitura de
Canapi

255
F

O mesmo conceito define o serviço comum de engenharia, segundo o Parecer nº 075/2010/DECOR/CGU/AGU:

[...] pode definir serviço comum de engenharia como aquele que obedece a padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no edital, estando disponível a qualquer tempo no mercado próprio, com características, quantidades e qualidades padronizadas, sem alta complexidade técnica, e sem necessidade de acompanhamento e atuação relevante e proeminente de um engenheiro especializado.

E, como bem ressalta o TCU, *“o conceito de serviço comum não está necessariamente ligado a sua complexidade”* (Acórdão nº 1.287/2008 — Plenário).

Prossegue o TCU:

[...] a complexidade do objeto pretendido não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de bem comum, mas, sim, o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Assim, caso o objeto apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e o mercado domine as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem ou serviço comum e ser utilizada de forma cogente a modalidade do pregão eletrônico (Acórdão nº 2.806/2014 – 1ª Câmara).

Portanto, no entendimento do TCU, o foco da definição de bem comum são as *“características padronizadas”*. Tanto que a Lei nº 14.133/2021 (art. 6º, inciso XXI, alínea “b”), ao definir o que seriam serviços especiais de engenharia (não comum), traz o conceito de *“alta heterogeneidade ou complexidade”*.

Denota-se dos autos que, por exclusão, ao classificar o objeto como obra, o consulente a classificou o objeto como não reproduzível e de natureza não comum de engenharia.

II.III - ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

Uma vez classificado o objeto como obra de engenharia, mostra-se adequada a adoção da modalidade concorrência, nos termos do art. 28, II c/c o art. 29, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

II.IV - DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As contratações públicas devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010).



No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (em: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve:

- a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente previstos, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tornados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial;
- b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Por outro lado, cabe à esta Procuradoria, enquanto órgão de assessoramento jurídico, a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Feitas estas considerações, no presente caso, vislumbra-se que a pasta demandante apresentou no ETP soluções de sustentabilidade, as quais reputa girar em torno apenas



Prefeitura de
Canapi

da adoção de medidas que visam à correta destinação de eventuais resíduos sólidos comuns, inclusas nas obrigações da futura contratada, em consonância com a Resolução CONAMA nº 307/2002.

II.V – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anu de que trata o inciso VII, do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do seu art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de



Prefeitura de
Canapi

258

F

seleção proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Nesse sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 59 e artigo 11, inciso IV, da Lei no 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão examinados nos tópicos vindouros.

II.VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No presente caso, a área demandante elaborou o estudo técnico preliminar, o qual instrui os presentes autos. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, § 1º, da Lei no 14.133, de 2021.



Importante registrar, no caso dos autos, a ausência de referência ao Plano Anual de Contratações (PAC), o que, de certa forma, se justifica em razão da não elaboração/adoção por ora pelo Município de Canapi.

II.VII- PROJETO BÁSICO - PB

O projeto básico foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

II.VIII - MATRIZ DE RISCOS - MR

No presente caso, o Mapa de Riscos foi elaborado e devidamente juntado aos autos, o qual atende ao que determina o art. 18, inciso X, da Lei 14.133, de 2021.

II.IX - TERMO DE REFERÊNCIA - TR

O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, estando, pois, de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual não há retoques a serem recomendados.

II.X - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O art. 18, inciso 111, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no ETP e no TR.

II.XI - OBJETIVIDADE DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então, será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela



Prefeitura de **Canapi**

claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso em apreço, o tema foi tratado de forma adequada no TR, indicando-se os quantitativos mínimos a serem comprovados pela licitante, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo previsto, com vistas à comprovação da sua qualificação técnica-operacional.

II.XII - MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- i) modalidade de licitação;
- ii) critério de julgamento;
- iii) modo de disputa; e,
- iv) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

A minuta do edital da licitação indica que, concernente à modalidade licitatória, o Município adotará A **"Concorrência"**. Com relação ao critério de julgamento, adotará o **"menor preço global"**. No que atina ao modo de disputa, adotará o **"aberto"**.

Entretanto, no caso concreto, o tema **NÃO** foi tratado na fase de planejamento, sido aventado diretamente na minuta do edital, **RECOMENDANDO-SE**, nesta quadra, que essa tratativa seja manifestada adequadamente nos instrumentos (ETP e TR) destinados ao planejamento da licitação, de modo a justificar tais opções inseridas na minuta do edital.

A licitação de obras ou serviços de engenharia sujeita-se à incidência de procedimentos e disposições peculiares, oriundas principalmente do Decreto nº 7.983/2013, também aplicado aos procedimentos tutelados pela Lei nº 14.133/2021 por força da Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16/12/2021, além da jurisprudência consolidada do TCU.

Por tratar-se de matéria eminentemente técnica, o órgão de assessoramento jurídico não dispõe de conhecimento especializado para atestar o cumprimento de cada previsão.



Prefeitura de
Canapi

261
7

Cumpre, pois, a esta Procuradoria, registrá-las genericamente para que o setor técnico do órgão realize tal avaliação de forma conclusiva.

• **Elaboração de projeto e documentos técnicos por profissional habilitado**

Como bem se sabe, nos termos do art. 6ºT, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, o Projeto Básico é conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução devendo conter os seguintes elementos:

- a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
 - b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
 - c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
 - d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
 - e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
 - f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;
- [...] (Grifou-se)



Prefeitura de
Canapi

262
F

Assim, uma das funções primordiais do documento, além de descrever o objeto da licitação, é identificar todos os itens de serviços e materiais que serão necessários para executá-lo — permitindo a elaboração das planilhas de custos unitários.

A propósito, conforme o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.983/2013, o custo unitário do serviço deve ser detalhado para expressar a descrição, as quantidades, as produtividades e os custos unitários dos materiais, da mão de obra e dos equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida — no que se chama "composição de custo unitário".

Daí a necessidade de especificar adequadamente os elementos constantes do projeto básico, de acordo com a natureza e as peculiaridades de cada obra ou serviço de engenharia.

- Elaboração de projeto executivo

O projeto executivo é requisito obrigatório da licitação para obras e serviços de engenharia, com ressalva para a hipótese definida no § 3º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, conforme dita o art. 46, §1º da respectiva Lei.

Segundo a definição legal, é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes. (art. 6º, inciso XXVI, da Lei 14.133/2021).

Porém, a Administração poderá incluir na licitação o encargo para o contratado também elaborar o projeto executivo, isso concomitantemente com a execução da obra ou serviço (art. 14, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

Em tal situação, para que a tarefa de elaboração do projeto executivo possa ser repassada à contratada, é necessário que os documentos técnicos prévios da licitação sejam suficientemente detalhados com a descrição completa das características e especificações relevantes do objeto licitado, como bem já sinalizava o TCU no Acórdão no 2.245/2012 — Plenário, sob a ótica da Lei anterior:

[...]

12. Primeiramente, quanto à alegação da contratada de que o projeto executivo poderia promover a correção das inúmeras falhas no projeto básico, registro que tal medida, além de não possuir amparo legal e ir de encontro à jurisprudência desta Corte, não torna regular o processo licitatório realizado.



Prefeitura de **Canapi**

263

F

13. Nunca é demais enfatizar que o projeto básico deve possuir nível de precisão e detalhamento que permita caracterizar adequadamente o empreendimento, inferir seus custos reais e definir metodologia e prazo de execução.

14. Em face da completude esperada de um projeto básico, nos termos da Lei 8.666/1993, os projetos executivos devem, em regra, tão somente detalhar métodos construtivos e intervenções pontuais. Alterações significativas de quantitativos e de metodologias técnicas apenas podem ser admitidas em casos excepcionais e desde que não desnaturem o processo licitatório.

15. Não pode ser tido como regular, portanto, a realização de licitação com base em projeto básico deficiente, carente dos detalhamentos exigidos por lei, para que, em momento seguinte à contratação, sejam procedidas expressivas alterações no projeto.

[...]

Por tratar-se de matéria eminentemente técnica, **RECOMENDA-SE** à pasta demandante avaliar a questão, de acordo com as peculiaridades do objeto. O órgão, conforme o caso, deverá elaborar o projeto executivo ou repassar expressamente tal atribuição à contratada. **Nessa hipótese, deve atestar que os documentos técnicos da licitação são adequados e suficientes para tanto.**

O consultante deve atestar, que o projeto básico/termo de referência e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada, de modo a dispensar a elaboração do projeto executivo pela Administração, transferindo tal responsabilidade à contratada.

No caso, observa-se que a Administração resolveu transferir ao Contratado o encargo de elaboração de projetos executivos, **no que reclama atestar as situações constantes nos dois itens precedentes.**

• **Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas**

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, na contratação de serviços, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e composição dos custos unitários e global da contratação (arts. 6º, inciso XXV, "f"; c/c o art. 18, inciso IV; e c/c art. 23, § 2º, inciso I; todos da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar os custos unitários da contratação deixará de ser examinada neste parecer, por se tratar de atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.



Prefeitura de
Canapi

264
8

Considera-se prudente, contudo, ressaltar alguns pontos considerados relevantes sob o prisma jurídico, a fim de melhor orientar, nesse particular, a atuação administrativa. Senão veja-se.

• **Definição de critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global**

No que se refere à produção da planilha orçamentária, é importante que a Administração se pautar conforme a expressa determinação do Decreto nº 7.983, de 2013, não relegando toda a responsabilidade pela definição dos insumos necessários para o serviço de engenharia e o seu quantitativo (material, mão de obra e equipamentos) apenas para os projetistas, mas se certificando de que os elementos constantes dos projetos e planilhas orçamentárias por eles elaboradas estão de acordo com as determinações normativas.

Com relação à composição dos custos dos serviços de engenharia ao preço total estimado para cada despesa, a lei exige que seus elementos estejam muito bem evidenciados na planilha orçamentária, incluindo os valores unitários de todos os insumos, imprescindível para orientar o gestor em caso de acréscimos futuros.

Tais disposições são aplicáveis de acordo com as particularidades de cada obra ou serviço de engenharia.

A Lei nº 14.133/2021 (art. 23, § 2º, inciso I) e o Decreto nº 7.983/2013 (arts. 3º e seguintes), determinam que se devem utilizar primordialmente os valores constantes no SICRO/SINAPI. O TCU, em recente decisão, confirmou esta exigência:

Licitação. Obras e serviços de engenharia. Orçamento estimativo. Referencial. Sicro. Sinapi. **É irregular, em licitações de obras e serviços de engenharia que prevejam o uso de recursos da União, a adoção de custos unitários de referência com valores superiores aos correspondentes no Sinapi ou no Sicro, mesmo que obtidos a partir de composições de outros sistemas oficiais de custos, sem a devida justificativa técnica (arts. 3º, 4º e 8º, parágrafo único, do Decreto 7.983/2013).** (Acórdão 1003/2023 — Plenário, Auditoria, Relator Ministro Antônio Anastasia). (Grifou-se)

Para as obras e serviços de engenharia, aplica-se também a Súmula TCU no 258/2010:

Súmula TCU no 258 - As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

Na definição do art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 7.983/2013, o orçamento de referência é o *"detalhamento do preço global de referência que expressa a descrição, quantidades e custos unitário de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos"*



Prefeitura de
Canapi

265
7

unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação".

No caso, a decomposição dos custos unitários é passo essencial para a previsão dos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global a serem aplicados no julgamento das propostas — medida obrigatória para as obras e serviços de engenharia, conforme Súmula TCU nº 259, que assim dispõe: *"Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor"*.

Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.983/2013, e na esteira da Súmula TCU nº 259, deverão constar do edital de licitação de obras e serviços de engenharia os critérios de aceitabilidade de preços — unitários e global.

Conforme art. 2º, inciso IX, do Decreto nº 7.983, de 2013, são os *"parâmetros de preços máximos, unitários e global, a serem fixados pela administração pública e publicados no edital de licitação para aceitação e julgamento das propostas dos licitantes"*.

Especificamente para o regime de empreitada por preço global, os critérios de aceitabilidade de preços serão definidos em relação aos preços global e de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato. Assim, na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem Iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração, assegurando aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações (art. 13, I, e parágrafo único, do Decreto nº 7.983/2013).

Cumpra registrar que a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global nos editais para a contratação de obras, com a fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor (Súmula TCU 259), ainda que se trate de empreitada preço global. Essa obrigação tem por objetivo mitigar a ocorrência dos riscos associados tanto ao "jogo de cronograma" quanto ao "jogo de planilha" (Acórdão 1695/2018 TCU-Plenário).

No regime de empreitada por preço unitário, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global remetem àqueles constantes do próprio orçamento de referência elaborado pela Administração, nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.983/2013.

• Composições de custos unitários menores ou iguais à mediana do SINAPI

Nos termos do art. 3º do Decreto nº 7.983/2013, no âmbito da administração pública federal, o SINAPI é o sistema de referência para a fixação dos custos unitários das obras e serviços de engenharia, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial



Prefeitura de **Canapi**

266
8

ou que não possam ser considerados como de construção civil. Tal referência é também fixada no art. 23, § 2º inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Na definição do art. 20, II, do Decreto nº 7.983/2013, composição de custo unitário é o *"detalhamento do custo unitário do serviço que expresse a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida"*.

Já o custo unitário de referência é o *"valor unitário para execução de uma unidade de medida do serviço previsto no orçamento de referência e obtido com base nos sistemas de referência de custos ou pesquisa de mercado"* (art. 2º, inciso I).

No caso de inviabilidade da definição dos custos com base no SINAPI, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio de (art. 23, § 2º, inciso II a IV, da Lei nº 14.133/2021):

- a) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e
- c) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Extraí-se dos autos que o setor responsável elaborou a planilha orçamentária com referência das tabelas SINAPI, ORSE e SICRO 3, atendendo, pois, o art. 23, § 2º inciso II a IV, da Lei nº 14.133/2021 c/c a recente decisão Plenário do TCU.

• Detalhamento da composição do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Conforme a já mencionada Súmula TCU nº 258, é obrigatório o detalhamento dos encargos sociais e do BDI no orçamento de referência da licitação. A Lei nº 14.133/2021 também mostra que o valor estimado será acrescido do percentual de BDI de referência e dos encargos sociais cabíveis (§ 2º do art. 23).

A mesma premissa consta do art. 9º do Decreto nº 7.983/2013, de acordo com o qual devem ser evidenciados, no mínimo, os seguintes componentes do BDI: taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, e taxa de lucro.



Prefeitura de
Canapi

267

7

É preciso destacar o disposto na súmula 254 do TCU a respeito do IRPJ e CSLL na composição do BDI, conforme o enunciado assim lançado:

O IRPJ — Imposto de Renda Pessoa Jurídica — e a CSLL — Contribuição Social sobre o Lucro Líquido — não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento- base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado.

Em pronunciamentos posteriores, o TCU esclareceu o seu entendimento, de que tanto a Súmula TCU no 254/2010 como o art. 90, do Decreto 7.983, de 2013, vedam a inclusão de tais rubricas apenas no orçamento-base da licitação, não sendo tais entendimentos aplicáveis aos preços ofertados pelas empresas, conforme noticiado no informativo n. 279, nos seguintes termos:

A inclusão, na composição do BDI constante das propostas das licitantes, Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não é vedada nem acarreta, por si só, prejuízos ao erário, pois é legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado. O que é vedado é a inclusão do IRPJ e da CSLL no orçamento estimativo da licitação.

Dessa forma, é vedada a inclusão do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no orçamento estimativo da licitação.

No entanto, é lícita a inclusão na composição do BDI do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) constante das propostas das licitantes. É legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado.

Em relação ao BDI para materiais e equipamentos, a Administração deve observar o que dispõe a Súmula n. 253 do TCU, que trata do BDI reduzido:

Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.



Prefeitura de
Canapi

268

F

Como se trata de tópico referente a matéria técnica, cabe exclusivamente à Administração manifestar-se a respeito das exigências acima mencionadas, considerando a planilha de BDI preparada (doc. 3, pág. 106).

• **Cálculo da Contribuição Previdenciária - Orçamento onerado e desonerado**

Por força do art. 7 da Lei nº 12.546/2011 foi afastado o caráter obrigatório do recolhimento das contribuições previdenciárias mediante alíquota da receita bruta e permitido que a empresa opte pela regra veiculada, ou pela tradicional, definida no art. 22 da Lei nº 8.212/1991.

Assim, ante a possibilidade de escolha da forma de recolhimento do tributo pelas empresas, surge para a Administração o dever de buscar a proposta mais vantajosa, prestigiando o princípio de economicidade. Nesses termos, as planilhas para licitações de obras e serviços de engenharia devem ser avaliadas quanto ao melhor critério de tributação, seja o previsto no art. 7º da Lei nº 12.546/2011 ou o estabelecido no art. 22, da Lei nº 8.212/91.

Portanto, para que a Administração elabore seu orçamento de referência, deverá avaliar o regime tributário que lhe for mais vantajoso. Para tanto, **RECOMENDA-SE** a simulação das duas condições possíveis de recolhimento da contribuição previdenciária pelas empresas, elaborando duas planilhas, a fim de constatar qual será o mais vantajoso.

O menor valor global obtido a partir dos orçamentos elaborados deverá ser utilizado como referência para a licitação das obras e serviços, cabendo à Administração dar ampla publicidade a respeito do regime de tributação adotado para a elaboração dos orçamentos no projeto básico e no edital da licitação.

• **Da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT**

De acordo com a Súmula TCU nº 260, *"é dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas"*.

A matéria a respeito da constitucionalidade das taxas de polícias pela ART restou superada pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário 838.284, que declarou a constitucionalidade da cobrança de ART. Segundo o STF, *"não viola a legalidade tributária a lei que, prescrevendo o teto, possibilita o ato normativo infralegal fixar o valor de taxa em proporção razoável com os custos da atuação estatal, valor esse que não pode*



Prefeitura de **Canapi**

ser atualizado por ato do conselho de fiscalização em percentual superior aos índices de correção monetária legalmente previstos".

Adotando-se como parâmetro a percuciente Nota Interna no 02/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, o ente público produtor do trabalho especializado é o sujeito passivo das taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica, decorrente do exercício do poder de polícia do CREA, e das taxas referentes ao Registro de Responsabilidade Técnica, em razão do exercício do poder de polícia do CAU.

Dessa forma, todos os trabalhos técnicos que demandem registro de responsabilidade técnica estão obrigados ao registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme se trate de engenheiro, arquiteto ou urbanista.

No caso, verifica-se que foi anexado aos autos a anotação de responsabilidade técnica do orçamento e dos projetos.

Cabe à pasta demandante velar para que todas as ARTs elou RRTs necessárias à execução do objeto constem dos autos do processo, eis que necessárias para a veiculação da fase externa da licitação.

• Do Regime de Execução

O regime de execução deve ser sopesado pela Administração, em particular em termos de eficiência na gestão contratual.

Como regra, exige-se que as características qualitativas e quantitativas do objeto sejam previamente definidas no edital, permitindo-se aos licitantes a elaboração de proposta fundada em dados objetivos e seguros.

Quando isso não é possível, ou seja, quando não se sabe ao certo a estimativa precisa dos itens e quantitativos que compõem o objeto a ser contratado, o gestor deve avaliar a melhor forma de execução contratual.

Na **empreitada por preço global**, cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação. Justamente por isso, a adoção de tal regime pressupõe um termo de referência de boa qualidade, que estime com adequado nível de precisão as especificações e quantitativos da obra ou serviço, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna, para evitar distorções relevantes no decorrer da execução contratual (TCU. Acórdão 1978/2013-Plenário, TC 007.109/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).



Prefeitura de
Canapi

270
F

Já na **empreitada por preço unitário**, em que o preço é fixado por unidade determinada, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Tal regime é mais apropriado para os casos em que não se conhecem de antemão, com adequado nível de precisão, os quantitativos totais da obra ou serviço: a execução das "unidades" se dará de acordo com a necessidade observada, com a realização de medições periódicas a fim de quantificar os serviços efetivamente executados e os correspondentes valores devidos (TCU. Acórdão 1978/2013-Plenário, TC 007.109/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 31.7.2013).

Assim, na empreitada por preço unitário haverá a execução do contrato conforme a demanda e esse regime de execução foi criado para resolver o problema da necessidade de fixar uma remuneração sem que se tivesse, desde logo, a **quantidade** exata do encargo a ser executado.

A opção da Administração por um ou outro regime não decorre de mera conveniência, mas sim da possibilidade, no caso concreto, de predefinir uma estimativa precisa dos itens e respectivos quantitativos que compõem o objeto a ser licitado. Se tal possibilidade existir, a regra é a adoção da empreitada por preço global — normalmente atrelada às obras e serviços de menor complexidade. Do contrário, deve ser adotada a empreitada por preço unitário.

Como desdobramento direto disso, em contratações por empreitada por preço global, a tramitação de eventuais aditivos contratuais quantitativos e qualitativos exigirá apresentação de robusta justificativa.

Ocorre que a análise sobre a suficiência da descrição quantitativa e qualitativa não tem como ser feita por este órgão jurídico, motivo pelo qual tal incumbência recai sobre os órgãos e autoridades técnicas responsáveis pela descrição do objeto, cabendo-lhes a observância ao tanto quanto exposto até aqui.

No caso concreto, consta justificativa do setor técnico responsável para adotar o regime de execução por preço global.

• **Elaboração da Curva ABC dos serviços e insumos**

A partir das planilhas orçamentárias, cabe também elaborar a Curva ABC, assim definida no manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU:

[...]

2.19 Curva ou Classificação ABC de Serviços: tabela obtida a partir da planilha orçamentária da obra, na qual os itens do orçamento são agrupados e, posteriormente,



ordenados por sua importância relativa de preço total, em ordem decrescente, determinando-se o peso percentual do valor de cada um em relação ao valor total do orçamento, calculando-se em seguida os valores percentuais acumulados desses pesos.

[...]

A importância da curva ABC reside na análise das planilhas orçamentárias. É relativamente frequente a existência de orçamentos com grande quantidade de itens de serviço distintos. Em tais circunstâncias, a curva ABC de serviços permite a avaliação global do orçamento com o exame de apenas uma parte dos serviços.

2.20 Curva ABC de insumos: apresenta todos os insumos da obra (material, mão de obra e equipamentos) classificados em ordem decrescente de relevância. Para sua confecção, necessita-se da composição de custos unitários de todos os serviços da obra para o agrupamento dos insumos similares de cada serviço.

A curva ABC de insumos é uma ferramenta que cria várias facilidades para a orçamentação de uma obra, proporcionando que o orçamentista refine o orçamento mediante pesquisa de mercado dos insumos mais significativos. Também auxilia no planejamento e programação de obras, pois fornece o efetivo de mão de obra e a quantidade dos diversos tipos de equipamentos necessários para a execução da obra.

No caso, uma das funções principais da Curva ABC é definir as parcelas mais relevantes da contratação sob o prisma econômico, a fim de permitir a indicação dos serviços cuja execução prévia deverá ser comprovada nos atestados de capacidade técnica apresentados pelo licitante (requisito de qualificação técnica).

Ademais, a Curva ABC também é importante instrumento para a análise de riscos da contratação e a previsão de mecanismos de gestão e fiscalização contratual, além de guiar a análise crítica dos pleitos de modificação das planilhas orçamentárias por meio de aditivos, para verificar o ponto de equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a potencial ocorrência de "jogo de planilha" ou sobrepreços relevantes.

Por fim, o próprio TCU costuma utilizar a Curva ABC em suas auditorias para averiguar tais irregularidades nos processos de tomada de contas de obras e serviços de engenharia — cabendo ao órgão diligente se antecipar e preparar sua própria versão do documento, a fim de antever eventuais fragilidades em suas planilhas orçamentárias.

No presente feito, denota que o setor técnico responsável atestou que a "Curva ABC" foi aplicada na planilha orçamentária.

Por se tratar de matéria de cunho técnico, **RECOMENDA-SE** apenas à pasta demandante que atente às orientações expostas quanto à respectiva elaboração da



planilha orçamentária, prevalecendo a sua análise quanto a pertinência no caso concreto.

• **Elaboração de cronograma físico-financeiro**

Nos termos do art. 12 do Decreto nº 7.983/2013, a minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

Nas contratações no regime de empreitada por preço unitário, os pagamentos são atrelados aos quantitativos efetivamente executados pela contratada, com base nos preços unitários registrados em sua planilha. Ainda assim, o cronograma é importante instrumento para guiar as etapas de execução contratual, além de também basear a medição e o pagamento dos serviços prestados.

Trata-se de elemento essencial para que a empresa saiba se tem condições de cumprir os prazos máximos esperados — e, por conseguinte, decida participar ou não da licitação. Da mesma forma, é elemento imprescindível para a futura fiscalização contratual.

Consta dos autos o cronograma físico-financeiro. No entanto, RECOMENDA-SE à pasta demandante que se certifique de prever parâmetros objetivos e eficazes de prazos para a execução de cada tipo de serviço, compatíveis com as praxes do mercado, evitando, assim, futuros aditivos de prazo.

• **Definição das regras de modificação contratual**

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

No mais, a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, seguindo as mesmas regras de elaboração do orçamento de referência do Decreto nº 7.983/2013, e mantidos os limites do mesmo § 1º do art. 65 (art. 15).

II.XIX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:



Prefeitura de **Canapi**

273
8

Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

[...]

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

[...]

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

No caso dos autos, a Administração informou que a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

II.XX - MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, estando, pois, de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual não há ponderações a serem feitas.

II.XXI - DA RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NO CERTAME

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência interacional, conforme previsão do inciso II do art 9º Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133,



Prefeitura de **Canapi**

274
F

de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação,

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

No caso dos autos, consta no ETP as devidas justificativas acerca da vedação à participação de consórcios na licitação.



Prefeitura de **Canapi**

275
F

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

Vislumbra-se, pois, dos autos que, justificadamente no ETP, a Administração vedou a participação de consórcios na licitação. Quanto às demais entidades citadas, o edital não prevê vedação/restrição à participação.

Entretanto, é prudente ressaltar que, restaram consignadas no edital restrições à participação de determinados atores, as quais se darão, no caso concreto, em face de impedimento legal, segundo critérios objetivos preestabelecidos na minuta do edital.

IIXXII- DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

II.XXIII- LICITAÇÃO EXCLUSIVA

O inciso I, do art. 48, da Lei Complementar 123, de 2006, determina que a Administração deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



Prefeitura de
Canapi

276
J

Ao Tratar sobre a matéria, através do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, em seu art. 6º, a União reproduziu a norma insculpida no O inciso I, do art. 48, da Lei Complementar 123, de 2006, todavia, incluindo a licitação realizada por lotes na aludida hipótese.

Ressalte-se, pois que, por força do art. 2º, do Decreto Municipal no 64/2024, os regulamentos já editados ou futuramente editados pela União, para execução da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser utilizados subsidiariamente Pelo Município de São Miguel dos Milagres e naquilo que não for regrado pelo aludido Decreto Municipal, conforme autoriza o art. 187, da referida lei.

II.XXIV - COTA RESERVADA

Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:

- i. Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou Obras; e,
- ii. Em segundo, esses bens devem possuir natureza indivisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

De acordo com o Decreto federal nº 8.538/2015, § 20 de seu artigo 8º o edital deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

Convém mencionar que, acerca da aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III



Prefeitura de
Canapi

277
J

do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I).

II.XXV - DO AFASTAMENTO DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COTA RESERVADA

A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ou conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

No mesmo sentido, o art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, estabelece que os tratamentos diferenciados devem ser afastados quando incidente alguma das situações previstas em seu art. 10, o que requer a devida justificativa. Dispõe referido artigo:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 60 ao art. quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública OU representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e



empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 10,

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

II.XXVI - TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP DE NATUREZA FACULTATIVA

Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios:

i) de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

ii) de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto no 8.538, de 2015.

II.XXVII - PREVISÕES DA LEI Nº 14.133, DE 2021 SOBRE TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME E EPP

Convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao se imiscuir no tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



Prefeitura de **Canapi**

279
F

valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a I (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar no 123, de 2006, e do Decreto nº 8538, de 2015, é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

- i. item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e,
- ii. no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação aberta a todo segmento empresarial, considerando o valor estimado ser maior que o patamar legal e dadas às peculiaridades do objeto, mormente a sua forma de execução, tratadas na fase de planejamento (ETP e TR), que o torna indivisível, sem olvidar de resguardar o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006, no que se mostra regular.

II.XXVIII- MARGENS DE PREFERÊNCIA

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

- I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
- II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

- I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;



II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

Convém observar que o art. 27 da mesma lei estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência.

II. XXIX - CLÁUSULA COM ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM DATA-BASE VINCULADA À DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO

O art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em apreço, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.XXX - MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie, estando, pois, de acordo com o ordenamento jurídico, razão pela qual não há recomendações a serem feitas.

II.XXXI - DO FORMATO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO

Consta dos autos, sobretudo na minuta do edital, a indicação de que a licitação será realizada sob a forma eletrônica, nos termos do § 2º, do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:



Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

[...]

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[...]

II.XXXII- PUBLICIDADE DO EDITAL E DO CONTRATO

Destaca-se, ainda que, é **obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, do termo de contrato e dos seus respectivos anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos (Diário da AMA) e em jornal diário de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e § 1º, e art. 94, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021. No caso da licitação em apreço, ressalte-se a necessidade de haver um intervalo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do seu aviso até o dia designado para que os interessados apresentem suas propostas, nos termos do art. 55, inciso II, alínea "a", da citada Lei.**

Destaca-se, também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, reiterando a adequação dos autos à legislação de regência da matéria, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de conveniência elou de oportunidade da pretensa avença administrativa, esta Procuradoria OPINA pela regularidade da fase interna da licitação, sendo juridicamente possível o prosseguimento do processo, bem como APROVA as minutas de edital, de contrato e seus respectivos anexos, nos termos do art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei Federal nº 9.784, de 1999, aplicada subsidiariamente ao caso) e, conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento ao feito, nos seus demais termos, **sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta Procuradoria, nos termos de art. 29, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 64/2024.**



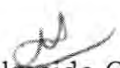
Prefeitura de
Canapi

282
J

É o parecer, S.M.J., que deverá ser submetido às ulteriores deliberações do Ilmo. Sr. Prefeito, por competente.

Destarte, retomem os autos ao gabinete, para adoção das providências cabíveis.

Canapi/AL, 25 de novembro de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



Prefeitura de
Canapi

283
F

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 27 de novembro de 2025.

Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

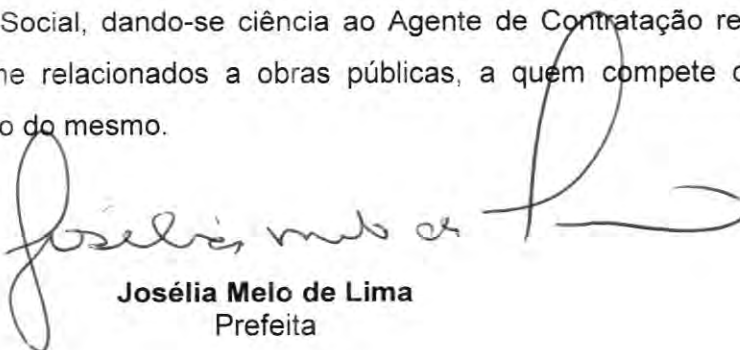
284

8

Canapi, 27 de novembro de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita
Destino: Comissão de Contratação
Assunto: Autorização

Diante do parecer da procuradoria jurídica, AUTORIZO o setor de licitações a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do referido documento e seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, dando-se ciência ao Agente de Contratação responsável pela condução do certame relacionados a obras públicas, a quem compete conduzir o processo até a adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



285
F

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

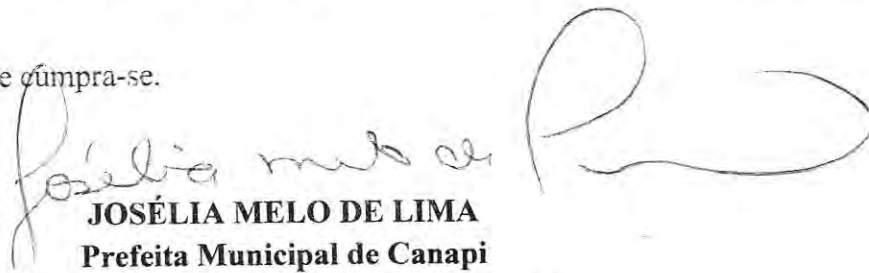
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

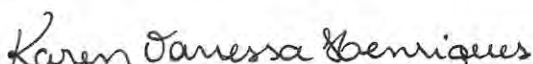
Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025
PROCESSO Nº 220250906010

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 03/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**
Regime De Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
Prazo de Execução: **360 (trezentos e sessenta) dias**
Modo de Disputa: **ABERTO**

Previsão Orçamentária:

SECRETARIA: 70 - Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0070 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 16 - Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 482 - Serviços Socioassistenciais
PROGRAMA: 0007 - Assistência Social para Todos
AÇÃO: 7001 – Construção de Casas Populares
Elemento de Despesa: 3.4.9.0.51. Obras e Instalações

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h30min do dia 18/12/2025.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 18/12/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, com Sede na Avenida Joaquim Tetê, Canapi/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, que será regida pelo Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente nos endereço <https://bnc.org.br/>. Os desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação, poderão ser obtidos na Secretaria de Assistência Social (setor de engenharia), mediante simples requerimento.

1. DA IMPUGNAÇÃO AP EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 1.1 **Até 03 (tres) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 1.2 A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



- 1.3 Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até **03 (tres) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 1.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 1.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

2. OBJETO

- 2.1. **Constitui** objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.
- 2.2. Regime de execução. Fica estabelecida a forma de execução sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 2.3. Legislação. A presente Licitação será regida pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.4. Valor referencial. O valor total estimado para a execução do Objeto é de **R\$ 2.943.076,13 (dois milhões novecentos e quarenta e tres mil setenta e seis reais e treze centavos)**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.
- 3.2. Vedações. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: Todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta conforme modelo no XII do Edital, para comparecer a Secretaria de obras do Município de Canapi, para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto através do e-mail setordeengenhariacanapi@gmail.com.
- 4.2. A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor técnico do departamento de engenharia, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em **02 (duas) vias**.
- 4.3. Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra



via será juntada aos autos do processo licitatório.

- 4.4.** Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item anterior
- 4.5.** A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.
- 4.6.** Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.
- 4.7.** A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.
- 4.8.** O licitante que optar pela não realização da vistoria técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do ANEXO XIII do Edital.

5. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 5.1.** A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital e seus anexos, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do Projeto.
- 5.2.** A Secretaria de obras, através da sua equipe técnica, recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.
- 5.3.** A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto.
- 5.4.** A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, dos Responsáveis Técnicos.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 7.1.** Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
ANEXO II – DECLARAÇÕES
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 8.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer empresa individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, desde que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.2. Não poderão disputar a licitação ou participar do contrato, direta ou indiretamente todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. As empresas interessadas em participar da presente Licitação deverão obter cópia do edital através de download gratuito no site <https://bnc.org.br/>. As empresas que efetuarem o download dos editais disponíveis e que estejam interessadas em participar das licitações deverão, obrigatoriamente, acompanhar as possíveis alterações ocorridas no Edital, bem como esclarecimentos a eventuais dúvidas e questionamentos realizados.

9. DO CREDENCIAMENTO

- 9.1. Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.
- 9.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 9.3. Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 9.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Canapi/AL responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.6. O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 9.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 9.8. A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Canapi/AL, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

10. DA PROPOSTA INICIAL E DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 10.1. Antecedente a abertura das propostas, o licitante deverá anexar na plataforma a proposta inicial impressa, compreendendo **CARTA PROPOSTA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CORONOGRAMA, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS, BDI, ENCARGOS SOCIAIS E DECLARAÇÕES**, devidamente assinada por quem de direito, **para análise da equipe técnica quanto a sua conformidade com o projeto básico**, juntamente com Garantia de Proposta, no montante de 1,0% (um por cento) do valor



estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, como requisitos de pré-habilitação.

10.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, na forma do § 5º art. 59 da Lei 14.133/2021, que assim dispõe.

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei

10.4. O prazo para apresentação da garantia adicional será de 48(quarenta e oito) horas, a contar da convocação no chat, pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação da proposta.

10.5. O não atendimento ao disposto neste item, ensejará na desclassificação da proposta.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

11.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

11.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

11.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

11.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Canapi/AL, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.



- 11.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 11.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 11.9. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.10. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 11.11. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**
- 11.12. A falsidade da declaração de que trata o item 10.9, 10.10. e 10.11, sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.
- 11.13. **As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.**

12. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratações, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.3. O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.
- 12.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 15 deste edital.
- 12.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão



pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- 12.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).
- 12.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 12.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.13. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.
- 12.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.16. No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

13. DA DISPUTA

- 13.1. Esta Concorrência adotará para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, com julgamento sobre o menor preço.

14. DO EMPATE

- 14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 14.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 14.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- 14.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 14.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 14.2.2. empresas brasileiras;
- 14.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 14.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 14.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

15. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

- 15.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 16.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 16.2. O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado, **num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:
- 16.3. Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- 16.4. O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Memorial Descritivo (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas, BDI e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- 16.5. A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Edital;
- 16.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- 16.7. Planilha Orçamentária
- 16.8. Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 16.9. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.
- 16.10. O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 15.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 16.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 16.12. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto



no Projeto Básico.

- 16.13.** desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 16.14.** Se houver indícios de inexecução da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 16.15.** O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 15.2.
- 16.16.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 16.17.** Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 17.1.** As propostas oferecidas serão tidas como válidas **por 90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 18.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 18.2.** A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, juntamente com a proposta ajustada, os documentos de Habilitação, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas** sob pena de Inabilitação.
- 18.3.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 18.4.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 18.5.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 18.6.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 18.7.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 18.8.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



19. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 19.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir da expedição da Ordem para início dos Serviço, efetuada pela Secretaria de obras, através do setor de engenharia.

20. PRAZO DE GARANTIA

- 20.1. A CONTRATADA deverá garantir o objeto executado pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir de seu recebimento definitivo pelo Departamento Municipal de Obras.

21. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 21.1. O Licitante deverá apresentar, **declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**
- 21.2. Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.3. Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;
- 21.4. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;
- 21.5. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 60 (sessenta) dias, anteriores à data designada para sessão pública;
- 21.6. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 21.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 21.8. Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 21.9. Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos



os estabelecimentos.

22. DOS RECURSOS

- 22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recurso no prazo de 15 (quinze) minutos**.
- 22.2. A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 22.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 22.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03(três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 22.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 22.6. Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 22.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.1. O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.
- 23.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

24. DO CONTRATO

- 24.1. A licitante vencedora deverá assinar com o Município de Canapi/AL, o respectivo Contrato, cuja minuta segue inclusa a este Edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após a convocação a ser efetuada pelo Departamento de Contratos, prazo este passível de prorrogação, à critério da Administração mediante apresentação de motivos que o justifiquem, uma vez por igual período.
- 24.2. Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o Contrato ou deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, o Município poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive multa de 0,5% até 30% do valor do contrato lícitado.



- 24.3.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pelo Município, bem como as condições estabelecidas neste Edital.
- 24.4.** É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 24.5.** A CONTRATADA deverá providenciar, antes da assinatura do Contrato, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório:
- 24.5.1. Apresentação - para o caso de profissionais não registrados no Estado de Alagoas - da Certidão de Registro da pessoa jurídica e do profissional visadas pelo CREA-AL, autorizando-os ao exercício da atividade nesta Região, nos termos do artigo 58 da Lei nº 5194/66;
- 24.5.2. A.R.T – Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela obra;
- 24.6.** Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial do Licitante, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;
- 24.7.** Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 24.8.** O Município designará Engenheiro civil, dentre os servidores da sua equipe técnica, para atuar como Fiscal da Obra.
- 24.9.** O Gestor do Contrato, a ser nomeado por parte do Município exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 25.1.** Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com a Secretaria de obras para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar —Caderno de Obras, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações pertinentes. O fiscal designado pelo Município assinar esse Caderno juntamente com o responsável técnico da CONTRATADA:
- 25.2.** A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Departamento Municipal de Infraestrutura por profissional da área, designado pelo Município, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.
- 25.3.** O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município.



- 25.4.** O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer anotações diariamente no “Caderno de Obras” e indicar o(s) substituto(s) responsável(is) por qualquer ocorrência no período de sua(s) ausência(s).
- 25.5.** A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços, Diário de Obra, cujo modelo será submetido à análise e aprovação pelo Município.
- 25.6.** A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 25.7.** O Município se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município.
- 25.8.** A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 25.9.** O recebimento pelo Município, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.
- 25.10.** A fiscalização do Município poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 25.11.** Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 25.12.** A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 25.13.** Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78 e, em especial às Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 25.14.** A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.



- 25.15.** A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.
- 25.16.** Todas as ações trabalhistas, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando, judicialmente o Município for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 25.17.** Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo Município, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.
- 25.18.** A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município.

26. DAS MEDIÇÕES, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 26.1.** **Mensalmente**, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 26.2.** Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado a Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.
- 26.3.** A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 26.4.** Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 26.5.** Antes do fechamento da medição, o Município terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar a medição apresentada. Em caso de erro na medição, o Município informará a CONTRATADA, dentro do período de análise, para que a mesma efetue as devidas correções e apresente a nova medição corrigida.
- 26.6.** Havendo parte incontroversa deverá ser autorizado o pagamento deste montante.
- 26.7.** O devido fechamento da medição mensal deverá ser efetivado entre a CONTRATADA e a Fiscalização do Município.
- 26.8.** Após o fechamento e aprovação da medição, o Município autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a a Secretaria de Assistência Social, localizado no Município de Canapi/AL.



- 26.9.** O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até **30 (trinta) dias**.
- 26.10.** Junto à medição final, a CONTRATADA deverá entregar ao Município o relatório final nos termos das especificações contidas no edital.
- 26.11.** O pagamento da última medição será efetuado somente após o recebimento e aprovação pelo Município do relatório final e da emissão do Termo de Recebimento Provisório de obra.
- 26.12.** Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 26.13.** Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber.
- 26.14.** As comprovações serão feitas através das cópias autenticadas das guias de recolhimento, devidamente quitadas, que deverão ser encaminhadas ao Serviço de Contabilidade do Município;
- 26.15.** Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 26.16.** As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 26.17.** Por ocasião da apresentação ao Município da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 26.18.** Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 26.19.** Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena de o Município efetuar retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 26.20.** Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 26.21.** Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 26.22.** Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao Município, para fins de devolução da quantia retida.
- 26.23.** Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos no prazo fixado, o Município



poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:

- 26.23.1. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 26.23.2. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.
- 26.24. Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 26.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.
- 26.26. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do Município, o valor da parcela poderá ser atualizado — pro rata die de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.
- 26.27. Os preços pactuados poderão ser reajustados pelo IPCA, com data base vinculada à data do orçamento estimado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 26.28. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualquer) parcela(s), no caso de 0 da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

27. DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 27.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos.
- 27.2. O Município se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município:
- 27.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 27.4. O canteiro de obras deve ser mantido livre de lama e organizado.
- 27.5. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.
- 27.6. A CONTRATADA Providenciar a confecção e instalação, às suas expensas e em lugar visível do canteiro, de placa da obra, de acordo com o modelo fornecido pelo CONTRATANTE.

28. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 28.1. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Edital podendo, o Município, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA:



- 28.2.** Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 15 (quinze) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), implicará na aplicação da multa especificada no item 28 deste Edital, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município.
- 28.3.** Caso os serviços constantes do objeto, não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 28.4.** Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao Município, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.
- 28.5.** Em até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, o Município emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra ou atestará a sua qualidade e conformidade.
- 28.6.** Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município receberá provisoriamente.
- 28.7.** A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados do seu recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.
- 28.8.** O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Edital, com exceção dos eventos abaixo:
- 28.9.** Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 28.10.** Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o Município ateste a realização conforme do objeto contratado.

29. DAS PENALIDADES

- 29.1.** As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 29.2.** Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:
- 29.2.1.** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.



29.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

29.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I- falência;
- II- concordata;
- III - insolvência;
- IV - dissolução judicial ou extrajudicial; V - inobservância de dispositivos legais;
- VI - inadimplemento de obrigação contratual.

29.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

29.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

29.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

29.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

30. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

30.1. A extinção contratual, em favor do Município, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

30.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar em caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

30.3. A rescisão contratual poderá, ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto à eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

31. DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. O Município poderá a qualquer momento revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes a justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

31.2. É facultada ao Agente de Contratação, ou autoridade superior, em qualquer fase desta Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



- 31.3.** O Município se reserva o direito de, unilateralmente, desqualificar qualquer empresa caso:
- 31.3.1. Tenha havido qualquer tentativa de influenciar, por meios ilícitos ou desonrosos, ao Agente de Contratação no processo de julgamento;
- 31.3.2. Tenha havido comprovada falsidade ideológica, má conduta ou apresentação de documentos fora das normas exigidas.
- 31.4.** Antes do aviso oficial do resultado desta Licitação, não serão fornecidas a ninguém, quaisquer informações referentes à análise, avaliação ou comparação entre a documentação apresentada.
- 31.5.** A(s) empresa(s) licitante(s) responde(m) pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados nas diversas fases deste processo licitatório.
- 31.6.** Os autos da Licitação são públicos, sendo também públicos todos os atos relativos ao procedimento, salvo quanto o conteúdo das propostas até a respectiva abertura:
- 31.7.** Eventual pedido para extração de cópias somente será analisado quando a solicitação for efetuada por escrito, devendo a mesma ser encaminhada ao Agente de Contratação;
- 31.8.** As cópias físicas requeridas somente serão retiradas mediante o recolhimento de emolumentos em favor do Município, junto a instituição Bancária, para reembolso dos serviços reprográficos.
- 31.9.** A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 31.10.** Fica eleito o foro da Comarca de Canapi/AL, com renúncia dos demais por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.
- 31.11.** A simples participação neste certame licitatório importa na aceitação, sem ressalvas e objeções, por parte de todas as empresas licitantes, das disposições contidas neste Edital e seus anexos, dos quais os mesmos atestam, pela participação, terem pleno conhecimento.
- 31.12.** Fica constituído como obrigação das empresas participantes, o acompanhamento das publicações contidas no Diário Oficial do Município de Canapi/AL em <https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, no site oficial do Município.
- 31.13.** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, através do Agente de Contratação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, as decisões do Agente de Contratação serão ratificadas pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Canapi/AL, 28 de novembro de 2025.


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Obs: Os documentos que compõem o Projeto Básico encontram-se devidamente impressos e anexados aos autos do processo, bem como disponibilizados, em mídia digital, para consulta e obtenção pelos interessados na plataforma do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://bnc.org.br/>.



ANEXO II - DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Concorrência Eletrônica nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica Nº XX/2024, realizado pela Prefeitura Municipal De Canapi.

Declaro, ainda, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Prefeitura Municipal De Canapi, XX de XXXXXX de 2025.

Assinatura do representante legal Nome:
RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura de
Canapi

307
8

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx

Processo Nº xxxxxxx

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº / , Processo nº/ , cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008.

(Local e data).

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - "HABILITAÇÃO"

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº XX/2025, Processo nº XXXXX, está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

Atende às normas de saúde e segurança do trabalho.

Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Canapi/AL, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura de
Canapi

309

F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

Eu (nome completo), cargo xxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato referente a Modalidade de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx – PROCESSO Nº xxxxxxxxxx.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

xxxxxxx, xxxxx de xxxxxx de 2025.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou



Prefeitura de
Canapi

310

7

DECLARAÇÃO DE SUBEMPREITADA

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx

Processo Nº xxxxxxxxxx

A _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, interessada em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx – PROCESSO Nº xxxxxxxxxx, DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dar anuência expressa.

xxxxxxx, xxxxxx de xxxx de xxxxx 2025.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO
LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Concorrência Eletrônica nº xx/20xx
processo Nº xxxxxxxxxx

Eu, _____, portador do RG nºxxxx e do CPF nº xxxx, representante legal do licitante xxxxxx (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº xx/2025, Processo nº xxxxx DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- no tocante a licitações e contratos:

frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



Prefeitura de
Canapi

312
7

impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou

manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com administração pública;

– dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura de
Canapi

313
f

MODELO DE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ XXXX(XXXXX), já computado o BDI, nos termos da planilha Orçamentária que constitui parte indissociável desta proposta de preços.

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura de
Canapi

314
F

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Concorrência Eletrônica Nº xx/20xx
Processo Nº xxxxxxxxxx

(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante, interessado em participarda CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XX/2025, Processo nº XX/2025, realizou, nesta data, vistoria técnica nas instalações da obra, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificaçãodo representante da licitante)



Prefeitura de
Canapi

315
F

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx
PROCESSO Nº xxxxxxxxxx

(elaborado pelo licitante)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, na condição de representante legal de xxxxxx (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência Eletrônica nº xx/2024, Processo nº xx/2025, DECLARO que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



ANEXO III

CONTRATO Nº xx/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, com sede administrativa na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, Canapi/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, doravante denominado simplesmente como MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. xxxxxxx, e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº, com sede à, telefone e e-mail, neste ato devidamente representada pelo senhor(a), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da Concorrência Eletrônica nº xx/20xx, Processo nº xxxxxxxxxx, pelo tipo: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE GARANTIA

O objeto do presente: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025**, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.

1.1. Das Exigências Técnicas:

- 1.1.1. A CONTRATADA deverá executar a obra em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo, abrangendo todos os seus detalhes construtivos constantes do projeto.
- 1.1.2. O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL recusará a obra se não estiver de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de eventuais adequações e, se necessário, o refazimento dos serviços.
- 1.1.3. A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto deste Contrato.
- 1.1.4. A CONTRATADA é responsável pela qualidade final do objeto contratado.
- 1.1.5. A CONTRATADA deverá estar qualificada no pleno gozo de suas atribuições profissionais, devendo a obra ser acompanhada de suas respectivas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, junto à entidade profissional competente, dos Responsáveis Técnicos.

1.2. Da Vigência do Contrato e prorrogação/Execução do Objeto:

- 1.2.1. A execução da obra terá um prazo máximo de **360 (trezentos e sessenta) dias**, para sua completa realização, conforme cronograma físico financeiro.
- 1.2.2. A vigência contratual será fixada em 12 (doze) meses, salvo interrupção autorizada pela contratante, por qualquer motivo de força maior que venha ocorrer, conforme previsão do edital, prorrogável nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

1.3. Do Prazo de Garantia:

- 1.3.1. A CONTRATADA obriga-se a dar pela obra prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) anos,



contados a partir da data do recebimento definitivo da obra pelo Município de Canapi/AL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

- 2.1. Pagará, o MUNICIPIO DE CANAPI/AL, à CONTRATADA, pela execução do objeto relacionado na Cláusula Primeira, o Valor Total de **R\$ XXXXXXXXXXXX**.
- 2.2. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao MUNICIPIO DE CANAPI/AL, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 2.3. **Mensalmente**, a Fiscalização realizará a conferência da execução dos serviços e a medição dos quantitativos efetivamente executados no período:
- 2.4. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar o seu relatório de medição dos serviços executados no período para análise da Fiscalização. O relatório deve ser endereçado a Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL e protocolado.
- 2.5. A 1ª medição deverá ser apresentada após, no mínimo, 30 (trinta) dias do início da obra e abrangerá a medição física dos serviços executados no período anterior.
- 2.6. Os serviços previstos no orçamento contratado serão medidos, desde que totalmente executados de acordo com o projeto;
- 2.7. O MUNICIPIO DE CANAPI/AL analisará a medição e a aprovará, parcial ou totalmente, em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolamento da mesma, autorizando a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços aprovados;
- 2.8. Após a análise do Município de Canapi/AL, constatadas eventuais divergências, a CONTRATADA deverá providenciar as devidas correções em até 05 (cinco) dias úteis;
- 2.9. Após o fechamento e aprovação da medição, o Município de Canapi/AL autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser encaminhada para pagamento juntamente com a medição e o relatório fotográfico dos serviços executados no período, endereçando-a à Secretaria de Assistência Social, sendo que a referida secretaria irá, posteriormente, remete-la à Divisão Financeira do Município de Canapi/AL.
- 2.10. O Município de Canapi/AL efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- 2.11. Caso o objeto esteja em desacordo com o especificado ou apresente vício construtivo, o Termo de Recebimento Provisório somente será emitido após a devida correção.
- 2.12. Para pagamento da Nota Fiscal/Fatura de cada uma das parcelas, é indispensável que a CONTRATADA apresente comprovante de regularidade junto ao INSS e FGTS, por meio das guias GPS - Guia da Previdência Social e GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo



de Serviço e Informações à Previdência Social, relativo aos empregados que executaram o serviço, bem como do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando couber:

- 2.13. Em se tratando de INSS, a CONTRATADA deverá preencher as guias de recolhimento de conformidade com as Ordens de Serviço do Ministério da Previdência e Assistência Social, constando o nome do Município de Canapi, o número do Contrato ao qual se vinculam e o(s) número(s) da(s) fatura(s) correspondente(s);
- 2.14. As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão-de-obra alocada para esse fim.
- 2.15. Por ocasião da apresentação ao Município de Canapi/AL da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento do ISS correspondente ao serviço executado e deverá estar referenciado à emissão da nota fiscal/fatura.
- 2.16. Na eventualidade da apresentação da nota fiscal/fatura, caso não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do INSS, do FGTS e/ou do ISS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devidamente quitada, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- 2.17. Junto com a fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, referente a todos os empregados que executaram o serviço no período abrangido pelo relatório apresentado, sob pena do MUNICIPIO DE CANAPI/AL efetuar a retenção do valor devido nos termos da legislação vigente, sobre o valor faturado:
- 2.18. Relação nominal de todos os empregados, bem como o comprovante de recolhimento das contribuições sociais incidentes sobre a fatura;
- 2.19. Comprovantes de pagamentos dos salários recebidos e recolhimentos do FGTS e INSS, última competência, referentes aos seus empregados.
- 2.20. Havendo retenção, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 15 (quinze) dias o recolhimento das contribuições sociais (INSS/FGTS/ISS-ISQN) e apresentar as guias que comprovem tal pagamento ao MUNICIPIO DE CANAPI/AL, para fins de devolução da quantia retida.
- 2.21. Se a CONTRATADA não apresentar os comprovantes referidos nos itens 2.19 e 2.20 no prazo fixado, o Município de Canapi/AL poderá a qualquer instante e a seu critério exclusivo:
- 2.22. Aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da medição cujos comprovantes não forem apresentados;
- 2.23. Rescindir o Contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA.
- 2.24. Se durante a execução do Contrato expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
- 2.25. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA.
- 2.26. Havendo atraso no pagamento da parcela, desde que motivada por responsabilidade por parte do MUNICIPIO DE CANAPI/AL, o valor da parcela poderá ser atualizado - pro rata die - de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) do IBGE.



- 2.27. O Município de Canapi/AL poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer (quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE CANAPI/AL na execução deste Contrato:
- 2.28. A suspensão do(s) pagamento(s) permanecerá até a devida regularização por parte da CONTRATADA.
- 2.29. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 2.30. No caso da CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 2.31. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 2.14 e 2.15 assegura ao Município de Canapi/AL o direito de rescindir o contrato.

3. CLAUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 3.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da expedição da Ordem de Serviço efetuada pela Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL, através do setor de engenharia.
- 3.2. O objeto estará sujeito à conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da CONTRATADA e o presente Contrato podendo, o Município de Canapi /AL, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de análises aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA:
- 3.3. Havendo a necessidade de adequação(ões) será concedido prazo de até 05 (cinco) dias após comunicação escrita de sua conclusão, pela CONTRATADA, mediante Termo circunstanciado assinado pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) da CONTRATADA e visado pela fiscalização para as correções da obra, sendo que o descumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s) implicará na aplicação da multa especificada na Cláusula Sétima deste Contrato, salvo por motivos devidamente justificados e aceitos pelo Município de Canapi /AL.
- 3.4. Caso os serviços constantes do objeto não sejam aprovados na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade tão logo seja(m) sanado(s) a(s) irregularidade(s).
- 3.5. Ao término da obra, a CONTRATADA deverá comunicar ao Município de Canapi/AL, por escrito e protocoladamente a conclusão da mesma, juntamente com a entrega do Relatório Final.
- 3.6. Em até 10 (dez) dias contados da comunicação, o Município de Canapi /AL emitirá laudo de realização da fiscalização concluída, no qual fará constar as exigências necessárias às eventuais adequações, correções e demais atos para a perfeita conclusão da obra.
- 3.7. Atestando a qualidade e conformidade da execução da obra, o Município de Canapi/AL receberá provisoriamente.
- 3.8. A obra somente será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do seu



recebimento provisório, prazo no qual a CONTRATADA fica inteira e integralmente responsável por qualquer reparo, correção, adequação ou outros que se mostrarem necessários, às suas expensas, mediante simples notificação do Município de Canapi /AL, na qual assinalará prazo para realização dos serviços apontados.

- 3.9. O recebimento definitivo se dará por meio de Termo de Recebimento formal ou pelo simples decurso do prazo previsto neste Contrato, com exceção dos eventos abaixo:
- 3.10. Suspende o curso do prazo para o recebimento definitivo, a notificação do Município de Canapi /AL, no sentido de que a CONTRATADA deva realizar o serviço de adequação, correção ou outro eventualmente apontado e verificado. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Canapi /AL ateste a realização do serviço conforme apontado e exigido;
- 3.11. Caso seja retido na fiscalização, fica suspenso o curso do prazo de pagamento, voltando a correr na sua integralidade somente quando sanada a irregularidade constatada. O prazo recomeça a correr tão logo o Município de Canapi /AL ateste a realização conforme do objeto contratado.

4. CLAUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CANTEIRO DE OBRAS E INSTALAÇÕES

- 4.1. A CONTRATADA deverá utilizar na obra apenas materiais e equipamentos em conformidade com os padrões e normas técnicas e de segurança aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela segurança, manutenção, qualidade e quantidade dos mesmos, de acordo com o Anexo I do Edital.
- 4.2. O MUNICIPIO DE CANAPI/AL se reserva o direito de recusar materiais e equipamentos que não estejam dentro das normas e dos padrões técnicos e de segurança exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontar a fiscalização do Município de Canapi /AL.
- 4.3. O canteiro de obras deverá ser instalado com área suficiente para desenvolver todas as atividades necessárias:
- 4.4. O canteiro de obras deve ser mantido organizado.
- 4.5. A CONTRATADA é obrigada a manter, por conta própria, as instalações da obra em perfeita condições de conservação, limpeza, pintura e segurança, pelos prazos fixados no edital de licitação e/ou no Contrato.
- 4.6. A CONTRATADA deverá providenciar a execução de um painel, com uma placa da obra, conforme modelo apresentado pelo Município de Canapi /AL.
- 4.7. As placas deverão estar instaladas em até 05 (cinco) dias após ser dada a Ordem de Serviço da respectiva obra;
- 4.8. No canteiro de obras, só poderão ser colocadas outras placas eventuais subcontratados e defirmas fornecedoras, após prévio consentimento do Departamento.
- 4.9. Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer operação para mobilização e desmobilização do canteiro de obras e, ao final, deverão ser recompostas todas as características originais, às suas expensas, devendo comunicar expressamente a Secretaria de obras, antes de qualquer modificação necessária.

5. CLAUSULA QUINTA: CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO



- 5.1. Abster-se de oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados;
- 5.2. Conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do **Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024**, abstendo-se de práticas como as seguintes:
- 5.3. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- 5.4. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- 5.5. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- 5.6. No tocante a licitações e contratos:
 - 5.6.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 5.6.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 5.6.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 5.6.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 5.6.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 5.6.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - 5.6.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública;
 - 5.6.8. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do Sistema Financeiro Nacional;

6. CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

- 6.1. Adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, preservando a fauna e a flora existentes no local de execução dos serviços, e mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 6.2. Empregar apenas produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que



tenham procedência legal;

- 6.3. Dar pleno cumprimento ao disposto a Lei Federal ou Estadual, a qual proíbe o uso, no Estado de Alagoa, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição;
- 6.4. Responsabilizar-se pela desmobilização das estruturas de apoio que houver instalado para executar os serviços, bem como pela recuperação ou reabilitação das áreas utilizadas que, por sua culpa, tenha gerado impacto ao meio ambiente;
- 6.5. Conferir destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da execução do objeto do contrato, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 6.6. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 6.7. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 6.8. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 6.9. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 6.10. Comprovar que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos (CTR), em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo assim ao Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso;
- 6.11. Assumir, sem ônus para o CONTRATANTE, as multas que vierem a ser aplicadas pelo órgão ambiental federal, estadual ou municipal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1. Após a assinatura do Contrato e precedendo a expedição da competente Ordem de Serviço para início da obra, a CONTRATADA será convocada para uma reunião com a Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL para discussão e esclarecimentos que se fizerem necessários, quanto ao projeto e a fiscalização, sendo que a CONTRATADA deverá apresentar o Diário de Obra, onde será feito o registro do andamento dos serviços, ocorrências e outras informações.
- 7.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Canapi/AL, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço, as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos responsáveis técnicos pela obra.
- 7.3. A fiscalização da execução da obra será realizada pelo Setor de Engenharia do Município de Canapi/AL e/ou por profissional da área, designado, que manterá o acompanhamento de forma permanente ou esporádico, dependendo da etapa construtiva, sendo que esta fiscalização não exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade pela obra.



- 7.4. O profissional indicado pela CONTRATADA, para fins de comprovação técnica operacional, deverá comparecer diariamente à obra, devendo ainda a CONTRATADA manter um Mestre de Obras (encarregado) permanente, durante a execução da mesma, ficando ambos incumbidos da prestação de todos os esclarecimentos e informações solicitadas pelo Município de Canapi/AL sobre o andamento da obra, admitindo-se a(s) substituição(ões) do(s) profissional(is) indicado(s) por outro(s) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Município de Canapi/AL.
- 7.5. A CONTRATADA fica obrigada a manter em local de fácil acesso e à disposição da fiscalização, preferencialmente no local dos serviços o "Diário de Obra".
- 7.6. A CONTRATADA deverá cumprir a legislação vigente relativa às normas quanto a Segurança e Medicina do Trabalho, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer danos consequentes da inobservância das Leis ou prática de ato considerado ilícito.
- 7.7. O MUNICIPIO DE CANAPI/AL se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar, para a perfeita execução do objeto licitado, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do Município de Canapi/AL.
- 7.8. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por todos e quaisquer danos ou prejuízos que vier causar ao Município de Canapi/AL, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, meio ambiente, em decorrência da execução dos serviços, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do Contrato, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o Município de Canapi/AL, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.
- 7.9. A fiscalização do Município de Canapi/AL poderá paralisar as obras e/ou serviços a qualquer momento, quando restar constatado risco grave e iminente aos servidores do Município de Canapi/AL, da CONTRATADA, a terceiros e ao meio ambiente, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente:
- 7.10. Em caso de embargo, interdição ou paralisação das obras e/ou serviços, a fiscalização do Município de Canapi/AL determinará as medidas a serem tomadas pela CONTRATADA, visando manter o local das obras devidamente protegido, a evitar o oferecimento de riscos a terceiros e ao meio ambiente.
- 7.11. A fiscalização dos serviços pelo Município de Canapi/AL não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas Contratuais.
- 7.12. Fica a CONTRATADA obrigada a cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 6514/77, relativamente à Segurança e Medicina do Trabalho, regulamentada pela Portaria nº 3214/78, em especial as Normas Regulamentadoras NR-5 – CIPA; NR-6 – EPI; NR-7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; NR-9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 – Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, em todos os seus itens, subitens e anexos, sendo os custos decorrentes incluídos no preço proposto.
- 7.13. A CONTRATADA será responsável por fornecer, incentivar e obrigar a todos os seus funcionários o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor.



- 7.14. A CONTRATADA responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando, ou fazendo com que sejam tomadas, as medidas corretivas necessárias.
- 7.15. Todas as ações judiciais, decorrentes da execução do contrato que diretamente ou indiretamente responsabilizem o Município de Canapi /AL em seus processos, terão os valores destas ações judiciais glosados dos pagamentos das faturas ou garantidos por meio de carta de fiança bancária, em nome da contratada e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando judicialmente o Município de Canapi /AL for excluído da lide pela Justiça desta responsabilidade.
- 7.16. Em caso de reclamação de terceiro junto a qualquer órgão público, ou ainda por ação judicial proposta contra o Município de Canapi /AL, em razão de atividades decorrentes do contrato, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar representante, prontamente a todos os chamados dos órgãos públicos e do Poder Judiciário recebidos pelo MUNICIPIO DE CANAPI/AL, com poderes para realizar acordos em nome da CONTRATADA, em Juízo ou fora dele.
- 7.17. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo Município de Canapi /AL e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, o Município de Canapi /AL.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 8.1. A extinção contratual, em favor do Município de Canapi/AL, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.
- 8.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATADA, terá lugar de pleno direito, após regular notificação ao Município de Canapi/AL, com prazo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência e desde que persistam os fatos geradores de notificação, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:
- 8.3. Supressão, por parte do Município de Canapi/AL, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 8.4. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita do Município de Canapi /AL, por prazo superior a 03 (tres) meses, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- 8.5. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído.
- 8.6. Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pelo Município de Canapi /AL por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



- 8.7. Não liberação pelo Município de Canapi /AL, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato ao Município de Canapi /AL relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 8.8. Os emitentes das garantias previstas neste contrato deverão ser notificados pelo Município de Canapi /AL quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.9. A extinção do contrato poderá ocorrer também:
- 8.9.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Canapi/AL, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 8.9.2. De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do Município de Canapi/AL;
 - 8.9.3. Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 8.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do Município de Canapi/AL, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- 8.10.1. Devolução da garantia;
 - 8.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - 8.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.
- 8.11. A extinção determinada por ato unilateral do Município de Canapi/AL poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:
- 8.12. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Município de Canapi/AL;
- 8.13. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- 8.13.1. Execução da garantia contratual para:
 - 8.13.2. Ressarcimento do Município de Canapi/AL por prejuízos decorrentes da não execução;
 - 8.13.3. Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - 8.13.4. Pagamento das multas devidas ao Município de Canapi/AL;
 - 8.13.5. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- 8.14. A retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Município de Canapi/AL e das multas aplicadas.



9. CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. As sanções dispostas no Contrato poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

9.2. Sem prejuízo da faculdade previstas nos art. 137 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, a não observância do cronograma contratual sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

9.2.1.5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

9.2.2.0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

9.3. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Canapi/AL independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I falência;

II concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial; V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplemento de obrigação contratual.

9.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

9.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos

9.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

9.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTAMENTO

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o



limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

10.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, do IPCA (Índice Nacional de Custo de Construção) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulg(ado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão suportadas pela classificação orçamentária descrita abaixo:

xxxxxxxxxxxxx

12.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos, ficando o Município de Canapi/AL obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

12.3. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, a Concorrência, na forma Eletrônica nº **xx/2025** - Município de Canapi/AL e a Proposta da CONTRATADA, com todos os seus anexos.



- 12.4. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital do MUNICIPIO DE CANAPI/AL ou na Proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.
- 12.5. Os casos omissos neste Contrato serão analisados e resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, **e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**
- 12.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca da Contratante, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Contrato, do Edital ou da Proposta da CONTRATADA.
- 12.8. É vedada a transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua transformação, fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.
- 12.9. O Município de Canapi /AL designa como ÓRGÃO GESTOR, a Secretária de Assistência Social ou servidor por ela designado, que terá a incumbência de efetivar todos os atos de gestão atinentes ao objeto, bem como quaisquer outras adequações para o seu fiel cumprimento:
- 12.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões do objeto, nos termos do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente Contrato que vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Canapi, xx de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXX
Prefeita
MUNICIPIO DE CANAPI
Contratante

XXXXXXXXXX
Representante legal
XXXXXXXXXX
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato



Prefeitura de
Canapi

329
7

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **18/12/2025, às 09h:30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 28 de novembro de 2025.


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretaria Municipal de Assistência Social

V – Validar o Edital de Abertura e seus anexos antes da publicação;
VI – Julgar, em última instância administrativa, os casos omissos e recursos que não sejam de competência exclusiva da Banca Examinadora.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico e jurídico da Procuradoria-Geral do Município, podendo, se necessário, solicitar auxílio de consultoria ou assessoria especializada, desde que devidamente autorizada pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão deverá concluir a fase de planejamento (levantamento de vagas e termo de referência) no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:540DB55E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 98/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 98/2025

Processo: 220252103009 Contratante: Município de Canapi
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração
Fornecedora Registrada: **SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 05.807.475/0001-08.**
Objeto: **Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais de informática. Pregão Eletrônico: 14/2025**
Objeto deste Termo: Troca de Marca

O MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Josélia Melo de Lima**, doravante designado CONTRATANTE, concomitantemente com O ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, e a empresa **SEGINFO COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 05.807.475/0001-08**, localizada na AV. LIBERDADE, Nº 3230, GALPAO G3 ANEXO B SE, BAYEUX/PB, neste ato representado por seu administrador o Sr. **André Gustavo Mendes Muniz de Andrade**, doravante determinada simplesmente DETENTORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, consoante ao despacho autorizatório, em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo é a troca de Marca para o item 45 (MOUSE USB) da Ata de Registro de Preços 98/2025, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo 220252103009.

1.2 Em decorrência da alteração, ficam os itens abaixo, alterados como se vê:

Lote	Descrição	Unidade	Marca Registrada	Marca Alterada
45	MOUSE USB	UNIDADE	MOUSE – KNUP M611	MOUSE – HOOPSON MS035P

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Canapi, nos termos da Legislação em vigor.
E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, através dos representantes legais, assinam o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Canapi/AL, 18 de novembro de 2025

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita
Município de Canapi
Contratante

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário
Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

ANDRÉ GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE

Representante Legal
Seginfo Comercio e Serviços Empresariais LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:280A6A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **P.R. COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.120.370/0001-02**, estabelecida na Rua Antônio Leopoldino Calado Nº 209, Bairro Joao Coutinho – Agua Preta/PE no valor total de **R\$ 62.670,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)**, visando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação, decoração e iluminação cênica natalina, destinados à realização do Natal 2025 do Município de Canapi/AL**, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de novembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:749842FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para **Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **18/12/2025, às 09h:30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 28 de novembro de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:56D73C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

Dispensa de Licitação 26/2025;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 22.716.553/0001-88.**

Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades dos cartuchos **PADPAK** (pás/eletrodos com bateria) para o desfibrilador automático (DEA) Samaritan PAD 350P, para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento 24 horas do município de Canapi/AL.

Valor Global: **R\$ 7.099,18 (sete mil e noventa e nove reais e dezoito centavos)**

Vigência: **31/12/2025**

Celebração: **28/11/2025**

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Fabiano Silva Chain**

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:6EC965E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **FCMED TECNOLOGIA MEDICA LTDA, CNPJ 22.716.553/0001-88**, no valor total de **R\$ 7.099,18 (sete mil e noventa e nove reais e dezoito centavos)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar

e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 28 de novembro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:FDB6BB84

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA EXTRATO CONTRATO 009

Processo Administrativo Nº 1112.001/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA/AL, CONTRATADO: RIC ASSESSORIA, ECONOMICA E PESQUISAS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, VALOR DE R\$57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 28 DE Novembro á 28 de novembro de 2026 .SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVANILDO LIRA DUARTE FILHO E HEITOR ROBSON DE ARAÚJO AMORIM .

Publicado por:

Jose Ivanildo Lira Duarte Filho

Código Identificador:506DAE5D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com endereço à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57760-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Mauricio de Vasconcelos Holanda, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos envolvendo a empresa FV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.131.417/0001-72, resolve, CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 007.PE10/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 1030004/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024. Data de Assinatura: 26 de novembro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:4B72C686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Recursos Humanos de Chã Preta, Estado de Alagoas, este Setor de Compras, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor processo administrativo, cujo objeto é contratação de empresa especializada para realização de concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Chã Preta - AL, para os níveis Fundamental,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - ALAGOAS, através do Conselho de Administração, resolve convocar para a realização de licitação, conforme segue:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CABOS DE BOMBA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO CALVO.

Modalidade: Dispensa Eletrônica - BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Termo: Menor preço - POR ITEM.

Local: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.com.br.

De interessado poderá retirar o Edital através do site www.bnc.com.br e se credenciar junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS no endereço: www.bnc.com.br.

Porto Calvo, 28 de novembro de 2025.
Isabelle Nunes de Lima
Pregueira

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O credenciamento nº 003/2025 - P. Chamado. Objeto: credenciamento de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI para a prestação de serviços de manutenção, reparação, substituição e fornecimento de peças para a frota de veículos do Município de Quebrangulo. (PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - PMQ - RUA DO COMENDADOR JOSE DE ALMEIDA, 15 - CENTRO - QUEBRANGULO - ALAGOAS - CEP: 57000-000).

Objeto: Manutenção, reparação, substituição e fornecimento de peças para a frota de veículos do Município de Quebrangulo.

Local: Prefeitura Municipal de Quebrangulo, Rua do Comendador José de Almeida, 15 - Centro - Quebrangulo - Alagoas - CEP: 57000-000.

Termo: Menor preço - POR ITEM.

Local: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.com.br.

De interessado poderá retirar o Edital através do site www.bnc.com.br e se credenciar junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS no endereço: www.bnc.com.br.

Quebrangulo, 28 de novembro de 2025.
Isabelle Nunes de Lima
Pregueira

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS/AL
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 9004/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de uso pessoal e higienização. Data: 12/12/2025, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Rodrigo José Lima de Magalhães
Pregueiro

COMISSÃO PRINCIPAL DE PROMISSÃO É TEXAS SEMPRE BEM INFORMADO.

TRIBUNAL HOJE

Com legitimidade questionada, acordo entre MP e Brasil deu a mineradora delegação de Estado

Ministério Público do Estado de Alagoas
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9004/2025
GPD Nº 20.08.1296.0002/9.2015-37

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, reparação, substituição e fornecimento de peças para a frota de veículos do Município de Quebrangulo.

Local: Prefeitura Municipal de Quebrangulo, Rua do Comendador José de Almeida, 15 - Centro - Quebrangulo - Alagoas - CEP: 57000-000.

Termo: Menor preço - POR ITEM.

Local: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.com.br.

De interessado poderá retirar o Edital através do site www.bnc.com.br e se credenciar junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS no endereço: www.bnc.com.br.

Quebrangulo, 28 de novembro de 2025.
Isabelle Nunes de Lima
Pregueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2025

COMPRAS.GOV 90013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2025

O PREGUEIRO torna público aos interessados sobre a abertura de licitação por Registro de preços para Contratação de Serviços Técnicos de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Brasília/AC.

Data da Abertura: 16 de dezembro de 2025, às 09h30min (horário de Brasília).
 Edital Retificado disponível: 02/12/2025.
 Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/AC, 1º de Dezembro de 2025.
 ANDRÉ SCHWALBE GADELHA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC e a empresa IVECO, Razão Social: On Highway Brasil Ltda. CNPJ: 36.519.422/0001-15

TERMO DE ADESAO Nº 1/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Compra Nacional de Veículos aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE 2, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender o termo de compromisso nº 984478/2025 a Secretaria Municipal de Educação.

O presente Contrato detém o valor global de R\$ 421.971,65 (quatrocentos e vinte e um novecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 10.010 - GABINETE DA SECRETARIA DE Programa de Trabalho: 12.361.0601.2027 - Gestão do Transporte Escolar Fonte de Recursos: 569 - Transferências do FNE. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Bujari/AC, 28/11/2025. JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA CONTRATANTE DEBORA ROCHA COSTA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 088/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. Contratada: Antonio P. Costa Empreiteira Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Epitaciolândia/AC - Contrato de Repasse nº 953966/2023. Valor global: R\$ 1.124.200,31 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos reais e trinta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária Prog. de Trabalho: 08.10.04.122.0010.1.029 - Construção Reforma e Ampliação de Próprios Municipais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte Recurso: 1500 - RPM / 1700 - Convênio. Data da Assinatura: 20/11/2025. Signatários: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal e, pela Contratada, Nei Pereira de Santana, procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Preços. NÚMERO DO CONTRATO: 059/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Nardino e Pinheiro Engenharia Imp. e Exp. Ltda. OBJETO: Alteração do item 3.2.1 da Cláusula III do Termo Contratual, onde o valor global passa a ser de R\$ 843.234,26 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal e, pela Contratada, Emerson Pinheiro Valentim Lima, Sócio Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Data de Abertura: 16 de dezembro de 2025 às 07:30 hs.

Data e Horário de recebimento da Proposta: 16 de dezembro de 2025 às 07:30 hs (Horário local).
 Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, nº 146, Centro, Prefeitura de Plácido de Castro.
 Retirada do Edital:

O presente edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, no período de 02/12 a 15/12/2025, ou via solicitação no e-mail licitacao2022.pmpc@gmail.com

Plácido de Castro/AC, 1º de dezembro de 2025.
 EUELSON PEREIRA LIMA
 Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

TIPO: Melhor Global. Modo de disputa: FECHADO. Data de realização: 18 de dezembro de 2025, às 09h00min.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL. Disponibilidade <https://bnccompras.com>. Informações licitacao@aguabranca.al.gov.br

Água Branca, 1º de dezembro de 2025.
 ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ
 Gestor do Fundo Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, comunica o RESULTADO DO JULGAMENTO do Processo Licitatório Nº 20250210001 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025. Objeto: Chamamento público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúde, para prestar apoio aos projetos e programas como método de ação, fortalecendo os sistemas municipais de saúde, conforme edital e seus anexos. Depois de concluída a análise da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público supracitado, torna público, consoante disposto no item 3.1.2 do Edital, a Listagem Nominal, por ordem de classificação, das empresas que efetuaram, tempestivamente, o Pedido de Credenciamento.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	DATA E HORA DO RECEBIMENTO	JULGAMENTO
1ª	INSTITUIÇÃO MENINO DEUS DE JUIZ DE FORA - RJ	15.509.340/0001-15	02/02/2025, 10 HORAS	ABSTENDO

Barra de Santo Antônio, 1º de dezembro de 2025.
 GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MEO -
 Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

O MUNICÍPIO A BARRA DE SANTO ANTÔNIO - AL, através do setor de licitações, avisa que realizará licitação conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e baterias, para atender às necessidades da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 16/12/2025, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com.

Barra de Santo Antônio/AL, 1º de dezembro de 2025.
 FERNANDO ANTÔNIO GOMES LESSA
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Processo: 1017.0028/2025 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2025 Tipo: com critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Aquisição de 01 (um) Equipamento de Ultrassonografia diagnóstico estacionário de alta resolução com doppler colorido, novo, de primeiro uso, incluindo o fornecimento de todos os acessórios, transdutores mínimos obrigatórios, software, instalação e garantia técnica total, para atender às necessidades do município de Barra de São Miguel/AL. Data da sessão pública: 15/12/2025, às 13:00 horas. Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC. Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br Dados para contato CPL: e-mail: licitabarrasm@gmail.com

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa - MCMV FNHIS 50. PROPOSTA: 38789/2025. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 18/12/2025, às 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 28 de novembro de 2025.
 EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
 Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2025

PROCESSO Nº 900.013731.2025

A Presente Licitação Tem Por Objeto A Contratação de Empresa Especializada Para Execução das Obras de Construção da Creche Pré Escola Tipo I - Na Vila 25. No Município de Delmiro Gouveia/AL Na Forma Estabelecida Na Planilha de Quantitativos e Custos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Termo de Referência. Em Conformidade Com As Normas e Regulamentos Pertinentes, Conforme Condições, Quantidades, Exigências e Estimativas Estabelecidas No Edital, Conforme Lei Federal 14.133/2021 e Suas Alterações.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Regime de Execução: Empreitada Por Preços Unitários.

Prazo de Impugnação: 3 (Três) Dias Úteis.

Portal Utilizado: Licitanet.

Endereço do Portal: <https://Licitanet.Com.Br/>

Data: 15 de Dezembro de 2025.

Horário: 09:00hs (Horário de Brasília/Dt).

e-Mail: Cpl@delmirogoiveia.AL.Gov.Br.

Disputa de Lances: Mistio (Aberto/Fechado, Nesta Ordem)

Agente de Contratação: Elaine Caroline Rodrigues Martins - Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
 Secretária de Adm. e Recursos Humanos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Processo nº 1000.01434/2025

Tipo: Menor preço por lote de itens

Disponibilidade: <https://licitanet.com.br>.

Registro de preço para Contratação de empresa para prestação dos serviços de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo montagem, utilização, manutenção e desmontagem da estrutura física.

Data de realização: 16 de Dezembro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
 Pregoeira



Edital

Edital nº 03/2025

Necessária Contratação

Última atualização 02/12/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/12/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/12/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000212/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.943.076,13

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa – MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Canapi/AL.	1	R\$ 2.943.076,13	R\$ 2.943.076,13

Exibir 5 1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o portal eletrônico oficial destinado à divulgação, centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todo o licitação e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um órgão deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784 de 31 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, ágil, homologada pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2207

Data: 02/DEZ/2025

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Número: 03/2025

Ano: 2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa - MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025, e projeto básico el

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

734bc168d14bf9819665c33d215f700b.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

Home

Contato



INÍCIO CONTATO FIM

2025 02 02 10:00:00 - 10:00:00

Diário Oficial



Maceió - Terça-feira
2 de Dezembro de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2696

Diário dos Municípios

Prefeitura de Canapi

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: Concorrência Eletrônica N° 03/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para Construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL, conforme Termo de Compromisso Caixa - MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 18/12/2025, às 09h:30min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com. Canapi/AL, 28 de novembro de 2025. Emanuella Bezerra Brandão de Freitas, Secretaria Municipal de Assistência Social

Protocolo 1031887

Prefeitura de Igreja Nova

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025, no dia 17/12/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Igreja Nova - AL.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2025, no dia 17/12/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de câmara frigorífica, para garantir a adequada conservação e armazenamento dos alimentos utilizados na alimentação escolar. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com/cpligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br / pncp.gov.br/app/editais ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova - AL, 01 de dezembro de 2025

Edijânia de Souza Santos

Pregoeira

Protocolo 1031862

Prefeitura de Penedo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, torna público o Edital do Pregão Eletrônico n° 33/2025, fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS, QUE TEM COMO BENEFICIÁRIOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ÁREAS RURAIS QUE CONTEMPLAM AS 36 ASSOCIAÇÕES DE AGRICULTORES, 02 COOPERATIVAS E 02 ASSENTAMENTOS, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 948556/2023 COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Participação: AMPLA CONCORRÊNCIA. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo, PNCP e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 18 de Dezembro de 2025, às 09 horas, Hugo Menezes - Pregoeiro.

Protocolo 1032066

Prefeitura de Porto Real do Colégio

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, inscrito no CNPJ: 12.207.429/0001-33, R Comercio, S/N, Centro, Porto Real do Colégio-AL, CEP: 57.290-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA de Alagoas, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para a reforma da praça do Trem, nas coordenadas geográficas Latitude: 10°10'59,67"S e Longitude: 36°50'6,09"O, localizado no Município de Porto Real do Colégio, Alagoas.

Protocolo 1031974

PARTICULARES

MENDO SAMPAIO S/A - Em Recuperação Judicial
CNPJ N° 10.776.540/0001-15
NIRE 27300001455

EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2025, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Engenheiro Roberto Duarte Santana, n° 25, sala 111, Pajuçara, CEP: 57030-107, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre o resultado do exercício de 2025 e sobre a destinação de dividendos e sua distribuição em conformidade com o Artigo 25, Parágrafo Único do Estatuto Social da Sociedade.

Maceió, 01 de dezembro de 2025.

Cid Sampaio Neto

Acionista e Diretor Administrativo-financeiro

Protocolo 1031637

CTA - CENTRAL TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ N° 10.971.463/0001-54

NIRE 27200388021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27ª ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS.

Ficam convidados os senhores sócios desta Sociedade a se reunirem na 27ª Assembleia Geral de Sócios, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2025, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Engenheiro Roberto Duarte Santana, n° 25, Edifício Delman Empresarial, sala 115, CEP: 57030-107, Pajuçara, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre o resultado do exercício 2025 e sobre a destinação de lucro e sua distribuição em conformidade com Cláusula Vigésima Terceira do Contrato Social da Sociedade;

2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Maceió - AL, 01 de dezembro de 2025.

CID SAMPAIO NETO

Sócio e Diretor Financeiro

Protocolo 1031639

MARCELO CAVALCANTE DE ARRUDA, inscrito no CPF n° 059.442.361-91, localizado na Rua Senador Rui Palmeira, N° 100, Apto. 402, Bairro Ponta Verde, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a solicitação de Autorização de Supressão Vegetal, na Fazenda Sapucaia, s/n, zona rural do município de Olho d'Água Grande /AL.

Protocolo 1031810



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 656/2025

Canapi/AL, 10 de dezembro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250906010, Concorrência 03/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CAIXA – MCMV FNHIS 50 – PROPOSTA 38789/2025.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

Ofício nº 657/2025

Canapi-AL, 10 de dezembro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **CONCORRÊNCIA 03/2025**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para a concorrência 03/2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO CAIXA – MCMV FNHIS 50 – PROPOSTA 38789/2025.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação

340

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 10 de Dezembro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA / ASE INTERNA de número 020240/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 10/12/2025 às 15:32 horas.

Número do
Edital:
03/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PLANILHA DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA DA OBRA (CURVA ABC);

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ART'S DOS PROJETOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ART'S DO ORÇAMENTO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO LEILOEIRO ADMINISTRATIVO OU OFICIAL, OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PARECER JURÍDICO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

3/22
10

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL E LICENÇAS AMBIENTAIS;

3213

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA, COM O ADEQUADO TRATAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- COMPOSIÇÃO DO BDI;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- MEMORIAL DESCRITIVO (ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES);

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE PROPOSTA

O presente parecer tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.035.491/0001-22, no âmbito do processo licitatório destinado à construção de unidades habitacionais no Município de Canapi/AL – Concorrência 03/2025.

Após análise da documentação, constatou-se que todos os documentos que compõem a proposta estão em conformidade com o edital e seus anexos, atendendo às disposições técnicas e administrativas aplicáveis. Foram conferidos o orçamento sintético, as composições analíticas de serviços, o cronograma físico-financeiro, o BDI e os encargos sociais adotados.

No tocante aos valores unitários dos itens da planilha, verificou-se que os montantes apresentados pela empresa permanecem iguais ou inferiores aos valores de referência utilizados pela Administração, não se constatando ocorrência de sobrepreço, divergências injustificadas ou inconsistências que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

O BDI aplicado corresponde ao percentual previsto no orçamento-base, e os encargos sociais seguem o mesmo regime desonerado, compatível com as tabelas oficiais adotadas na estruturação da planilha de referência. As composições de preços apresentam coerência com as bases SINAPI/ORSE/SEINFRA, preservando coeficientes de insumo, produtividade e execução condizentes com as condições reais da obra.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA encontra-se de acordo com o edital e seus anexos, estando tecnicamente adequada, não havendo impedimentos para a continuidade do procedimento licitatório e sua consequente homologação.

FILIPPE DA SILVA
DUARTE:10879807474

Canapi/AL, 29 de Janeiro de 2026.
Assinado de forma digital por
FILIPPE DA SILVA
DUARTE:10879807474
Dados: 2026.01.29 11:19:09 -03'00'

Filipe da Silva Duarte
Engenheiro Civil – CREA/AL 021883323-7
Fiscal / Analista Técnico

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1431278

Nº 5850631

Controle Interno (Código Controle) 369302147

Número de Registro Susep 054362025000207751431278

Data de emissão 17/12/2025 16:58:31

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

CPF ou CNPJ nº: 12.367.892/0001-42

Endereço: AVENIDA JOAQUIM TETÉ, 336, - CEP: 57.530-000 - CANAPI - AL

Tomador

MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

CPF ou CNPJ nº: 11.035.491/0001-22

Sede: R A LOT PRQ MIRAMAR QD L LT 38 SA, SA, S JORGE - CEP: 57.044-102 - MACEIO - AL

Corretora

000002.1.211932-9 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: AVENIDA PAULISTA 1439, ANDAR 1 CONJUNTO 12, BELA VISTA - CEP: 01.311-926 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início

Término



17/12/2025



21/04/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com as (números) da processo(s): SUSEP 15414/606371/2022-53 e nº 15414/636374/2022-97. Origem: 0200.643.0201

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1431278
Controle Interno (Código Controle) 369302147

Nº 5850631
Nº de Registro SUSEP 054362025000207751431278



346
482

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA N° 03/2025**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 29.430,76
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 29.430,76 Vigência - 17/12/2025 a 21/04/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 29.430,76 Vigência - 17/12/2025 a 21/04/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
--------------------------	------------

Controle Interno (Código Controle) 369302147

Nº 5850631

Nº de Registro SUSEP 054362025000207751431278



347

Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00



Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	29/12/2025	27234906	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em idioma eletrônico garantida através das Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As condições contratuais deste produto protegidas pela sociedade por quotas. Reservados todos os direitos. Para mais informações, visite: <https://www.gnss.gov.br/pt-br/qualidade/seguranca>. Suporte: 15411-836371-2022-53 e 15411-836371-2022-97. Cadastro nº 0606843-0391.

Nº Apólice Seguro Garantia 02-0775-1431278

Nº 5850631

344 168
junto
SEGUROS

Controle Interno (Código Controle) 369302147

Nº de Registro SUSEP 054362025000207751431278

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações, Renovações e Atualizações

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

349
46

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a** não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b** riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;
- c** eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- d** inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- e** penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- f** atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- g** atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- h** quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- i** obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- j** violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

350
18

k quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

l quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

m danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n despesas de contenção e salvamento.

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;

b Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;

d Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;

Handwritten signature or initials.

- e** Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e
- f** Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda de Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpra em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda de Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposos do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- a** cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b** cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c** cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;
- d** cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e** planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

37
38
39

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
- II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;
- III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;
- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;
- VI. Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

Handwritten signature and initials.

- ☐ a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- ☐ b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- ☐ c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- ☐ d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- ☐ e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

354

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

✓ 12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

- ✓  **I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- ✓  **II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
- ✓  **III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
- ✓  **IV. Documentos Essenciais:** correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.
- ✓  **V. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.
- ✓  **VI. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- ✓  **VII. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

356

 **VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

 **IX. Prejuízos:** (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

 **X. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

 **XI. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

 **XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

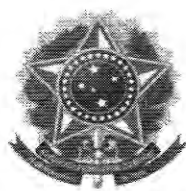
 **XIII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

 **XIV. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

 **XV. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

 **XVI. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

 **XVII. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f15328e4-804b-4d70-91f5-4ab9370d9429**

Esta Certidão foi emitida em 10/12/2025, às 09:32, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-702a1b42-df5b-4f4c-a72e-d56fbf4c0341**

Esta Certidão foi emitida em 10/12/2025, às 09:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

361
B

Código da Certidão: **CA05436_10122025_091656_518**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





362
4/5

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

**À PREFEITURA MUNICIPAL CANAPI
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 03/2025**

A MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22 localizada no Parque Miramar, Qd. L, nº 38, bairro: São Jorge – Maceió-AL, por intermédio do representante legal Paulo Guilherme Ataíde Acioli, inscrito no CPF nº 036.198.994-60 que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital e seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitado sob sua integral responsabilidade pelo valor máximo total proposto de **R\$ 2.943.076,13** já computado o BDI.

O prazo para a execução do objeto em referência é de **360 (TREZENTOS E SSESSENTA) dias**, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da ordem de serviço expedida pela Administração Pública.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias consecutivos contados da data de sua apresentação.

Declaramos que todos os serviços previstos nos projetos ou especificações foram orçados em nossos preços unitários. DECLARA que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório; DECLARA que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARA que está de acordo com todas as normas e condições deste CONCORRÊNCIA.

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do CONCORRÊNCIA em epígrafe.

E as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes Sendo o referido contrato assinado por mim Paulo Guilherme Ataíde Acioli, representante legal da licitante, nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão Empresário, com CPF sob o nº 036.198.994-60, e RG sob o nº 1.576.023 SSP/AL residente e domiciliado na Av. General de França Albuquerque, 701 Jacarecica. BANCO: Caixa Econômica. AGÊNCIA: 2391 Nº DA CONTA: 1863-2

Maceió, 18 de Dezembro de 2025



Paulo Guilherme Ataíde Acioli
Representante legal

End. Parque Miramar Qd. L nº 38 - São Jorge/ CEP 57.044-102
Fone: (82) 9.8772-2956
CNPJ: 11.035.491/0001-22

DECLARAÇÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 220250906010

Declaro, em nome da Empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.035.491/0001-22, na qualidade de representante legal o Sr. PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI, portador da Carteira de Identidade n.º 1.576.023 SSP/AL e do CPF n.º 036.198.994-60. DECLARA:

DECLARAÇÃO DE EXAME DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES LEGAIS

DO EDITAL:

Declaro, que examinei o Termo de Referência em sua integralidade, incluindo planilhas e as especificações, conheço todos os aspectos peculiares à execução dos serviços, efetuei todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não a isentará das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades. E que tem pleno conhecimento que recebeu todos os documentos e informações necessárias, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital. E recebi da Prefeitura toda a documentação. E declaramos ainda que não temos qualquer dúvida sobre o objeto a ser licitado e nos julgamos capazes de executar o serviço caso seja adjudicatária do objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Optou por NÃO VISTORAR o local de execução dos serviços objeto, mas que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, caso em que assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO NOS QUADROS DA EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Não possui funcionário público no quadro societário da empresa; E Que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que cumpri plenamente os requisitos de habilitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública direta e indireta no âmbito das esferas Federal, Estadual ou Municipal. E de que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública. Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação. E Declaro também, sob as penalidades da lei, que até a presente data, não existe fato que invalide o SICAF, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação (art. 32, § 2º, lei 8.666/93) Ou que estejam temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Iateguara ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

DECLARAÇÃO SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA/PCMAT, NOS TERMOS DA NR-9 E DO ART. 157 DA CLT

Declaro, sob as penas da lei, que antes da assinatura do Contrato a empresa apresentará o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/PCMAT, nos termos da NR-9 e do art. 157 da CLT, visando a prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. E não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS

DECLARA o(s) seguinte(s) profissional(is) responsável(is) pela execução das obras/serviços objeto, com seu(s) respectivo(s) registro(s) no CREA:

- Anderson Acioli e Silva - CREA nº 218684096 – Engenheiro Civil
- Juliana Jamile de Paula Barros – CREA 0218050844 Engenheiro Civil
- Patrick Transmontano Lopes – CREA 0510606415 Engenheiro Civil

Anderson Acioli e Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 0218684096

End. Parque Miramar Qd. L nº 38 - São Jorge/ CEP 57.044-102

Fone: (82) 9.8772-2956

CNPJ: 11.035.491/0001-22

364
8

- Gildean Rodrigues de Lima – CREA: 0208777571 Engenheiro Segurança do Trabalho.

A empresa declara ter disponibilidade do pessoal técnico especializado, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o adequado cumprimento do objeto da licitação.

Declara ainda que os equipamentos, instalações e pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização e sempre que necessário, conforme § 6º do art. 30 da Lei 8.666/93. Juntamente com os documentos comprobatórios de seus vínculos com a empresa a ser contratada. E os profissionais apontados como responsáveis técnicos, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante;

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados de trabalho noturno, perigoso ou insalubre executando trabalho degradante ou forçado.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE.

Declara, sob as penas da lei que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e mulheres vítimas de violência doméstica e egressos do sistema prisional, e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declara, sob as penas da lei, que indicamos o profissional Anderson Acioli e Silva CREA 0218684096. Será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra e manterá a frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo. Caso vencedora, a empresa também apresentará relação de seus funcionários que irão atuar no início das obras. TAMBÉM se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93. E os responsáveis técnicos, no momento da licitação, farão o acompanhamento dos serviços, comparecendo frequentemente ao local e quando da vistoria realizada pelos fiscais do Contratante;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

Declara, expressamente, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, que nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, participa da gerência, administração ou representação da empresa. E declara que Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declara, sob as penas da lei, que os integrantes do seu quadro societário não possui(em) qualquer tipo de vínculo empregatício (servidor efetivo, comissionado ou contratado) com a prefeitura municipal, e com as demais unidades jurisdicionadas do município.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM DCCA.

Declara, sob as penas da lei, em observância ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.289, de 05 de agosto de 2020, QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Declara, sob as penas da lei, que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público. e de que não está impedida de licitar ou contratar com este município.

DECLARAÇÃO QUE AFIRMA TER CIÊNCIA DE QUE SUA MANIFESTAÇÃO, SERÁ REMETIDA À RECEITA FEDERAL DO BRASIL:

Anderson Acioli e Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP 0218684096

CPF: 0208777571
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Gildean Rodrigues de Lima

365
M

Declara ter ciência de que sua manifestação será remetida à Receita Federal do Brasil e que, em caso de constatação de falsidade, estará sujeita às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos ao Ministério Público para apuração de eventual responsabilidade criminal da declarante.

CUMPRE AS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E ATENDERÁ, NA DATA DA CONTRATAÇÃO, AO DISPOSTO NO ARTIGO 5º-C

Declara que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à legislação pertinente. E atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA:

Declara que dispõe de capacidade para obter recursos financeiros suficientes ao devido cumprimento das obrigações de aporte de recursos próprios e de terceiros, necessários à execução do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A empresa Declara que possui, na data da entrega da documentação, capacidade operacional compatível com os serviços pretendidos, particularmente no que diz respeito à disponibilidade de aparelhamento, próprio ou de terceiros, instalações e pessoal de apoio técnico.

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. E Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Declara Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI;

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTA ENQUADRADO COMO ME/EPP/COOPERATIVA.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não estou enquadrado como ME/EPP/COOPERATIVA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES

Declara, sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos mínimos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

DECLARAÇÃO QUE INSTALARÁ ESCRITÓRIO NO MUNICÍPIO

Declara que já possui ou instalará escritório no município (CASO ADMINISTRAÇÃO ENTENDA SER NECESSÁRIO), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

Maceió, 18 DE DEZEMBRO de 2025


Anderson Acioli e Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 021068409-1

Anderson Acioli e Silva
Responsável Técnico
CREA Nº 218684096



Paulo Guilherme Ataíde Acioli
Representante Legal

DECLARAÇÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 220250906010

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

Empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº **11.035.491-0001/22**, sediada à Rua Lot. Parque Miramar QD L, nº 38– Bairro: São Jorge – Maceió – AL declara, sob as penas da lei, que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente ao local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto da licitação em epígrafe; assumo a responsabilidade de obediência à legislação, as normas explicitadas pela PREFEITURA, e pelos órgãos específicos de controle: ambiental; se responsabilizando pelo cumprimento do conteúdo no relatório de impacto do meio-ambiente, a solicitação do atestado de sua liberação, autorização de obras e demais requisitos necessários a regulamentação das obras e serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso isso seja necessário.

Declaro, também, que assumo, sem repasse a PREFEITURA, toda responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços objeto **CONCORRÊNCIA 03/2025** previstos nesta declaração.

Maceió, 18 DE DEZEMBRO de 2025



Representante Legal
Paulo Guilherme Ataíde Acioli

End. Parque Miramar Qd. L nº 38 - São Jorge/ CEP 57.044-102
Fone: (82) 9.8772-2956
CNPJ: 11.035.491/0001-22

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: DECLARAÇÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 220250906010

MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Paulo Guilherme Ataíde Acioli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.576.023 SSP/AL e do CPF nº 036.198.994-60, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

e o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

36A
doz

– no tocante a licitações e contratos:

frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos

Respectivos instrumentos contratuais; ou manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com administração pública; – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Maceió, 18 DE DEZEMBRO de 2025

Paulo Guilherme Ataíde Acioli
Representante Legal


Ataíde Acioli & Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 021563490-1



369
11/12

DECLARAÇÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 220250906010

Declaro para os devidos fins que a Empresa **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Paulo Guilherme Ataide Acioli, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.576.023 SSP/AL e do CPF nº 036.198.994-60, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Possui isenção tributária em virtude da natureza da empresa, razão pela qual não possui CADASTRO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL. Declaro estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Maceió, 18 DE DEZEMBRO de 2025




Ataide Acioli e Sá
Engenheiro Civil
CREA-AL 021389409-1

Representante Legal
Paulo Guilherme Ataide Acioli

DECLARAÇÃO ÚNICA

Declaro, em nome da Empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.035.491/0001-22, na qualidade de representante legal o Sr. PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI, portador da Carteira de Identidade n.º 1.576.023 SSP/AL e do CPF n.º 036.198.994-60. DECLARA:

DECLARAÇÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 220250906010

Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

Atende às normas de saúde e segurança do trabalho.

Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Canapi/AL, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Declaro, em nome da Empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.035.491/0001-22, na qualidade de representante legal o Sr. PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI, portador da Carteira de Identidade n.º 1.576.023 SSP/AL e do CPF n.º 036.198.994-60 declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato referente a Modalidade de Licitação desta licitação de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA .

DECLARA sob as penas da Lei que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à prefeitura que, por sua vez estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e se concordar deverá dar anuência expressa.

Maceió, 18 DE DEZEMBRO de 2025


Anderson Acioli e Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 021068409-3

Anderson Acioli e Silva
Responsável Técnico CREA
Nº 218684096



Representante Legal
Paulo Guilherme Ataide Acioli


Anderson Acioli e Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 021068409-3

End. Parque Miramar Qd. L nº 38 - São Jorge/ CEP 57.044-102
Fone: (82) 9.8772-2956
CNPJ: 11.035.491/0001-22

371
125

Declaro, em nome da Empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.035.491/0001-22, na qualidade de representante legal o Sr. PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI, portador da Carteira de Identidade n.º 1.576.023 SSP/AL e do CPF n.º 036.198.994-60. DECLARA:

DECLARAÇÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2025 PROCESSO N.º 220250906010

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(X) que optou por não realizar a vistoria no local, dando plena ciência e conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se comprometem a acatar todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira, conforme constante na Carta de apresentação da Proposta de Preços.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, que não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Maceió, 18 DE DEZEMBRO de 2025



Anderson Acioli e Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 021088400-1

Anderson Acioli e Silva
Responsável Técnico CREA
Nº 218684096



Representante Legal
Paulo Guilherme Ataide Acioli

372
✱

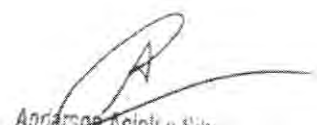
Declaro, em nome da Empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.035.491/0001-22, na qualidade de representante legal o Sr. PAULO GUILHERME ATAIDE ACIOLI, portador da Carteira de Identidade n.º 1.576.023 SSP/AL e do CPF n.º 036.198.994-60. DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL

DECLARAÇÕES – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 220250906010

- a) Que produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou não nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, comprometendo-nos a adquiri-los somente de pessoas jurídicas que estejam de acordo com as exigências da Política Nacional do Meio Ambiente - Lei nº 6.938/1981, exigindo no ato da compra que as empresas que comercializem madeiras forneçam o DOF (Documento de Origem Florestal) acompanhado de Nota Fiscal,
- b) Que não utilizará produtos e subprodutos de origem mineral de origem duvidosa e sem certificação ambiental.

Maceió, 18 DE DEZEMBRO de 2025



Anderson Acioli e Silva
Engenheiro Civil
CREA-AL 021388405-1

Anderson Acioli e Silva
Responsável Técnico CREA
Nº 218684096



Representante Legal
Paulo Guilherme Ataide Acioli

373
18

Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI - TC CAIXA - MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 -
Alagoas
SBC - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,7%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 91,67%
Mensalista: 52,05%

Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	460,92	583,99	3.503,94	0,12 %	
1.2	4657 ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	12	1.600,00	2.027,20	24.326,40	0,83 %	
1.3	4656 ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	12	1.979,03	2.507,43	30.089,16	1,02 %	
1.4	50 ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	1062,25	8,74	11,07	11.759,11	0,40 %	
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					107.388,89	3,65 %	
2.1	221059 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 25 CASAS CANAPI	UND	1	84.758,40	107.388,89	107.388,89	3,65 %	
3		INFRAESTRUTURA					232.520,69	7,90 %	
3.1		MOVIMENTO DE TERRA					70.570,06	2,40 %	
3.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	87,25	77,01	97,57	8.512,98	0,29 %	
3.1.2	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	639,5	76,59	97,04	62.057,08	2,11 %	
3.2		FUNDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO					161.950,63	5,50 %	
3.2.1	103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	m³	87,25	464,28	613,58	53.534,86	1,82 %	
3.2.2	101185 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	58,25	864,09	1.094,80	63.772,10	2,17 %	
3.2.3	98661 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	775,5	40,99	51,93	40.271,72	1,37 %	
3.2.4	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	191,5	18,02	22,83	4.371,95	0,15 %	
4		SUPERESTRUTURA					206.474,03	7,02 %	
4.1	105021 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	310	22,92	29,04	9.002,40	0,31 %	
4.2	105027 SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	202,5	22,64	26,68	5.807,70	0,20 %	
4.3	105033 SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	1939	54,44	68,98	133.752,22	4,54 %	
4.4	105070 SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	M	125	157,19	199,16	24.895,00	0,85 %	
4.5	89996 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	KG	1324,8	12,04	15,25	20.203,20	0,69 %	
4.6	89993 SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	10,35	977,13	1.238,02	12.813,51	0,44 %	
5		VEDAÇÃO E ESTRUTURA					505.607,29	17,18 %	
5.1		ALVENARIAS					279.225,27	9,49 %	
5.1.1	89306 SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	m³	2382,25	91,88	116,41	277.317,72	9,42 %	
5.1.2	101161 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGO) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	7,5	200,74	254,34	1.907,55	0,06 %	
5.2		ESQUADRIA					226.382,02	7,69 %	
5.2.1	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS) BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM. VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	97,5	505,96	641,05	62.502,38	2,12 %	
5.2.2	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75	325,32	412,18	30.913,50	1,05 %	
5.2.3	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	75	88,21	111,76	8.382,00	0,28 %	
5.2.4	91341 SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	84	721,84	914,57	76.823,88	2,61 %	
5.2.5	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50	103,36	130,96	6.548,00	0,22 %	
5.2.6	100757 SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	195	47,62	60,33	11.764,35	0,40 %	
5.2.7	102214 SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	252	20,94	26,53	6.685,56	0,23 %	
5.2.8	1895 ORSE	PERSIANA 25MM	m²	60	130,00	164,71	9.882,60	0,34 %	
5.2.9	101967 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	97,5	104,26	132,10	12.879,75	0,44 %	
6		COBERTA					264.316,59	8,98 %	

37M
AB

6.1	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1850	62,12	78,71	145.613,50	4,95 %
6.2	94201 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLÔNIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1850	36,65	46,44	85.914,00	2,92 %
6.3	94221 SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	197,5	20,84	26,40	5.214,00	0,18 %
6.4	105081 SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	M	87,5	56,66	71,79	6.281,83	0,21 %
6.5	105069 SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO	M	98,75	170,19	215,83	21.293,46	0,72 %
7		REVESTIMENTOS					508.730,27	17,29 %
7.1	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	5247,25	7,01	8,88	46.595,58	1,58 %
7.2	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	m²	4466,75	31,89	40,40	180.456,70	6,13 %
7.3	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	m²	4466,75	3,52	4,46	19.921,71	0,68 %
7.4	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	4466,75	12,61	15,98	71.378,67	2,43 %
7.5	87531 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	m²	780,38	30,83	39,06	30.481,64	1,04 %
7.6	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	780,38	63,07	79,91	62.360,17	2,12 %
7.7	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	1062,25	72,47	91,82	97.535,80	3,31 %
8		PAVIMENTAÇÃO					233.733,07	7,94 %
8.1	95240 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1650	17,36	22,00	36.300,00	1,23 %
8.2	87630 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1650	37,86	47,97	79.150,50	2,69 %
8.3	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	1062,25	53,00	67,15	71.330,09	2,42 %
8.4	101748 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	587,75	51,64	65,43	38.456,48	1,31 %
8.5	88649 SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	800	8,38	10,62	8.496,00	0,29 %
9		INSTALAÇÕES					572.038,04	19,44 %
9.1		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					211.776,25	7,20 %
9.1.1	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	175	72,33	91,64	16.037,00	0,54 %
9.1.2	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	175	30,45	38,58	6.751,50	0,23 %
9.1.3	93141 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO. AF_01/2016	UN	450	117,32	148,64	66.888,00	2,27 %
9.1.4	72335 SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50	7,57	9,59	479,50	0,02 %
9.1.5	91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2400	5,58	7,07	16.968,00	0,58 %
9.1.6	91925 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	900	4,11	5,21	4.689,00	0,16 %
9.1.7	91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750	8,27	10,48	7.860,00	0,27 %
9.1.8	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1225	19,92	25,24	30.919,00	1,05 %
9.1.9	101876 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	88,25	111,81	2.795,25	0,09 %
9.1.10	93654 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	13,98	17,73	443,25	0,02 %
9.1.11	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	13,39	16,97	424,25	0,01 %
9.1.12	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	16,74	21,21	1.060,50	0,04 %
9.1.13	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	25	45,27	57,36	1.434,00	0,05 %
9.1.14	83485 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	25	66,59	84,37	2.109,25	0,07 %
9.1.15	101493 SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	25	1.589,77	2.014,24	50.356,00	1,71 %
9.1.16	12657 ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	25	18,60	23,57	589,25	0,02 %
9.1.17	98307 SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25	62,27	78,90	1.972,50	0,07 %
9.2		HIDRÁULICA					93.693,43	3,18 %

375
12/2

9.2.1	89402 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	334,25	12,00	15,20	5.080,60	0,17 %
9.2.2	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	334,25	7,96	10,09	3.372,58	0,11 %
9.2.3	89408 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	75	8,02	10,16	762,00	0,03 %
9.2.4	89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	125	11,11	14,08	1.760,00	0,06 %
9.2.5	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	150	15,77	19,98	2.997,00	0,10 %
9.2.6	103042 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	18,26	23,14	578,50	0,02 %
9.2.7	89985 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	95,25	120,68	3.017,00	0,10 %
9.2.8	97741 SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	25	164,28	208,14	5.203,50	0,18 %
9.2.9	95675 SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4". 5.0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	25	168,13	213,02	5.325,50	0,18 %
9.2.10	102622 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25	555,45	703,76	17.594,00	0,60 %
9.2.11	050800 SBC	BARRILETE DISTR.PVC SOLDÁVEL CAIXA (ATE COLUNAS) POR PAV.	UN	25	1.515,48	1.920,11	48.002,75	1,63 %
9.3		SANITÁRIO					176.442,61	6,00 %
9.3.1	89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	92	36,60	46,37	4.266,04	0,14 %
9.3.2	89712 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	428,75	26,29	33,31	14.281,66	0,48 %
9.3.3	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,5	20,62	26,13	1.006,01	0,03 %
9.3.4	89724 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	9,50	12,04	301,00	0,01 %
9.3.5	89732 SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	15,68	19,87	496,75	0,02 %
9.3.6	89744 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25	27,55	34,91	872,75	0,03 %
9.3.7	053416 SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100mm	UN	25	65,49	82,98	2.074,50	0,07 %
9.3.8	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_06/2022	UN	25	43,25	54,80	1.370,00	0,05 %
9.3.9	053402 SBC	TE REDUCAO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	UN	50	64,77	82,06	4.103,00	0,14 %
9.3.10	89833 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50	44,89	56,88	2.844,00	0,10 %
9.3.11	00039319 SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	25	9,15	11,59	289,75	0,01 %
9.3.12	98107 SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	25	248,18	314,44	7.861,00	0,27 %
9.3.13	97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	25	527,01	667,72	16.693,00	0,57 %
9.3.14	98082 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	25	3.385,31	4.289,19	107.229,75	3,64 %
9.3.15	COMP. Própria 421	VALA DE INFILTRAÇÃO EM FORMATO DE TALUDE DE 1M NA PARTE SUPERIOR, 0,8M NO FUNDO, COM LEITO DE BRITA E TUBO DE PVC VAZADO - DN 100	M	110	91,51	115,94	12.753,40	0,43 %
9.4		APARELHOS METAIS E BANCADAS					90.125,75	3,06 %
9.4.1	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	9,94	12,59	314,75	0,01 %
9.4.2	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50	10,88	13,78	689,00	0,02 %
9.4.3	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	497,54	630,38	15.759,50	0,54 %
9.4.4	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	39,63	50,21	1.255,25	0,04 %
9.4.5	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	145,68	184,58	4.614,50	0,16 %
9.4.6	100860 SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	99,85	126,51	3.162,75	0,11 %
9.4.7	86934 SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	371,76	471,02	11.775,50	0,40 %
9.4.8	86920 SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	792,85	1.004,54	25.113,50	0,85 %
9.4.9	86906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	77,18	97,79	2.444,75	0,08 %

276

9.4.10	86911 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25	90,32	114,44	2.861,00	0,10 %
9.4.11	86913 SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	25	56,53	71,62	1.790,50	0,06 %
9.4.12	95544 SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	25	37,13	47,04	1.176,00	0,04 %
9.4.13	95542 SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	25	30,83	39,06	976,50	0,03 %
9.4.14	74125/001 SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLURA DE MADEIRA	m²	25	574,34	727,69	18.192,25	0,62 %
10		SERVIÇOS FINAIS					2.943,48	0,10 %
10.1	58814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	1291	1,80	2,28	2.943,48	0,10 %
11		INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO					239.645,17	8,14 %
11.1		MOVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO					168.930,47	5,74 %
11.1.1	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF 08/2023	m³	449,28	76,59	97,04	43.598,13	1,48 %
11.1.2	103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3. 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 08/2022	m³	184,9	484,28	613,58	113.450,94	3,85 %
11.1.3	95876 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	3328,12	2,22	2,81	9.352,02	0,32 %
11.1.4	93593 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM	2218,75	0,90	1,14	2.529,38	0,09 %
11.2		CALÇADA					31.791,40	1,05 %
11.2.1	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m²	34,56	726,04	919,89	31.791,40	1,08 %
11.3		ABASTECIMENTO DE ÁGUA					38.923,30	1,32 %
11.3.1	89447 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	280	10,83	13,72	3.841,60	0,13 %
11.3.2	89446 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	100	5,41	6,85	685,00	0,02 %
11.3.3	89449 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2022	M	9	18,36	23,26	209,34	0,01 %
11.3.4	94492 SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1	44,26	56,08	56,08	0,00 %
11.3.5	04.03.580 Próprio	COTAÇÃO 01 - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM CAPITEL PARA CAIXA DE 15.000L COM 7,5M DE ALTURA INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE - EXCLUSIVE CAIXA	UN	1	15.072,00	19.096,22	19.096,22	0,65 %
11.3.6	04.03.581 Próprio	COTAÇÃO 02 - CAIXA DE 15.000L EM FIBRA DE VIDRO INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE	UN	1	11.866,66	15.035,06	15.035,06	0,51 %
Total sem BDI							2.322.875,68	
Total do BDI							620.200,47	
Total Geral							2.943.076,13	

Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE CANAPI - TC CAIXA - MCMV FNHIS 50 -
PROPOSTA 38783/2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 -
Alagoas
SBC - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 04/2025 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,7%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 91,67%
Mensalista: 52,05%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro												
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 69.678,61	100,00% 69.678,61											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 107.388,89	11,37% 12.210,12	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	4,22% 4.531,81	4,22% 4.531,81
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 232.520,69	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07		
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 206.474,03	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40		
5	VEDAÇÃO E ESTRUTURA	100,00% 505.607,29	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73		
6	COBERTA	100,00% 264.316,59	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66		
7	REVESTIMENTOS	100,00% 508.730,27	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03		
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 233.733,07	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31		
9	INSTALAÇÕES	100,00% 572.038,04	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80		
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 2.943,48	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35		
11	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	100,00% 239.645,17											50,00% 119.822,59	50,00% 119.822,59
Porcentagem			11,37%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	4,23%	4,23%
Custo			334.525,07	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	124.354,39	124.354,39
Porcentagem Acumulado			11,37%	20,28%	29,18%	38,09%	47,0%	55,91%	64,82%	73,73%	82,64%	91,55%	95,77%	100,0%
Custo Acumulado			334.525,07	596.729,76	858.934,45	1.121.139,14	1.383.343,83	1.645.548,52	1.907.753,21	2.169.957,90	2.432.162,59	2.694.367,28	2.818.721,67	2.943.076,13



Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CANAPI - TC
CAIXA - MCMV FNHIS 50 - PROPOSTA 38789/2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 - Alagoas
SBC - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,7%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 91,67%
Mensalista: 52,05%

composições

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						69.876,61
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Vária	m²	1,0000000	460,92	460,92	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÓS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	23,05	11,52	
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	22,83	8,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	19,47	21,77	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,71	18,31	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	400,00	400,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	44,31	0,50	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	23,74	0,31	
				MO sem LS =>	13,19	LS =>	12,09	MO com LS =>	25,26
				Valor do BDI =>	123,07			Valor com BDI =>	563,99
					Quant. =>	8,0000000		Preço Total =>	3.593,94
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
Insumo	4258	ORSE	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	Serviços	mês	1,0000000	1.600,00	1.600,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	427,20			Valor com BDI =>	2.027,20
					Quant. =>	12,0000000		Preço Total =>	24.326,40
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4658	ORSE	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	Mobilização / Instalações Provisórias / Desmobilização	mês	1,0000000	1.979,03	1.979,03	
Insumo	00010777/SINAPI	ORSE	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, para sanitário, com 3 bacias, 4 chuveiros, 1 lavatório e 1 mictório (não inclui mobilização/desmobilização)	Equipamento	mes	1,0000000	1.979,03	1.979,03	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	528,40			Valor com BDI =>	2.507,43
					Quant. =>	12,0000000		Preço Total =>	30.989,16
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	50	ORSE	Locação de construção de edificação até 200m², inclusive execução de gabarito de madeira	Locação de Edificações	m²	1,0000000	8,74	8,74	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,0400000	3,80	0,15	
Composição Auxiliar	10561	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisões	h	0,0400000	3,71	0,14	
Insumo	00000345/SINAPI	ORSE	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	Material	kg	0,0200000	35,89	0,71	
Insumo	00001213/SINAPI	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	19,02	0,76	
Insumo	00005067/SINAPI	ORSE	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	Material	kg	0,0120000	16,01	0,21	
Insumo	00006111/SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0400000	14,58	0,58	
Insumo	00010567/SINAPI	ORSE	Tabua *2,5 x 23* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	Material	m	0,2800000	12,27	3,43	
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (angelim, louro)	Material	m	0,2400000	6,69	1,60	
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	21,66	0,43	
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0200000	36,76	0,73	
				MO sem LS =>	1,30	LS =>	1,20	MO com LS =>	2,50
				Valor do BDI =>	2,33			Valor com BDI =>	11,07
					Quant. =>	1,062,2500000		Preço Total =>	11.759,11
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						107.388,89
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	221059	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 25 CASAS CANAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UND	1,0000000	84.758,40	84.758,40	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	240,0000000	122,72	29.452,80	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	720,0000000	24,52	17.654,40	
Composição Auxiliar	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1.920,0000000	19,61	37.651,20	
				MO sem LS =>	36,875,88	LS =>	33,804,12	MO com LS =>	70.680,00
				Valor do BDI =>	22,630,49			Valor com BDI =>	107.388,89
					Quant. =>	1,0000000		Preço Total =>	107.388,89
3			INFRAESTRUTURA						232.520,69
3.1			MOVIMENTO DE TERRA						70.570,06
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	77,01	77,01	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	19,47	77,01	
				MO sem LS =>	27,86	LS =>	25,54	MO com LS =>	53,40
				Valor do BDI =>	20,56			Valor com BDI =>	97,57
					Quant. =>	87,2500000		Preço Total =>	8.512,98
3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO, AF_08/2023	Aterro e Relevo de Valas	m³	1,0000000	76,59	76,59	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	324,75	1,75	

579
12

Composição Auxiliar	5603	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0005000	75,20	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,7865000	19,47	15,31	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	28,86	5,66	
Insumo	00006075	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	38,76	53,83	
				MO sem LS =>	7,17	LS =>	6,57	MO com LS =>	13,74
				Valor do BDI =>	20,45			Valor com BDI =>	97,04
						Quant. =>	639,5000000	Preço Total =>	62.057,08
3.2			FUNDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO						161.950,63
3.2.1									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103800 SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m³	1,0000000	464,28	464,28		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,2158000	23,21	51,42		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	3,1021000	19,47	60,39		
Composição Auxiliar	88626 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,4412000	664,52	293,18		
Insumo	00004730 SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	87,27	79,29		
				MO sem LS =>	68,30	LS =>	62,61	MO com LS =>	130,91
				Valor do BDI =>	129,30			Valor com BDI =>	613,58
						Quant. =>	87,2500000	Preço Total =>	53.534,88
3.2.2									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	1,0000000	864,09	864,09		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1300000	537,77	69,91		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	10,2630000	23,21	238,20		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	5,1320000	19,47	99,92		
Insumo	00034566 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	Material	UN	122,2700000	3,73	456,06		
				MO sem LS =>	131,37	LS =>	120,43	MO com LS =>	251,80
				Valor do BDI =>	230,71			Valor com BDI =>	1.094,80
						Quant. =>	58,2500000	Preço Total =>	63.772,10
3.2.3									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	40,99	40,99		
Composição Auxiliar	87286 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0250000	542,67	13,57		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1760000	19,47	3,42		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8670000	23,21	20,12		
Insumo	00000123 SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	Material	L	0,3870000	10,04	3,88		
				MO sem LS =>	9,74	LS =>	8,92	MO com LS =>	18,66
				Valor do BDI =>	10,94			Valor com BDI =>	51,93
						Quant. =>	775,5000000	Preço Total =>	40.271,72
3.2.4									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96617 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	18,02	18,02		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1863000	23,21	4,32		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0508000	19,47	0,98		
Composição Auxiliar	94968 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	375,29	12,72		
				MO sem LS =>	2,78	LS =>	2,55	MO com LS =>	5,33
				Valor do BDI =>	4,81			Valor com BDI =>	22,63
						Quant. =>	191,5000000	Preço Total =>	4.371,95
4			SUPERESTRUTURA						206.474,03
4.1									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	105021 SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE 15" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	22,92	22,92		
Composição Auxiliar	87294 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	513,42	0,77		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0490000	23,21	1,13		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0850000	19,47	1,65		
Composição Auxiliar	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0400000	129,59	5,18		
Composição Auxiliar	92801 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,4900000	11,87	5,81		
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0150000	468,13	7,02		
Insumo	00002892 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0050000	9,85	0,04		
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4 2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32		
				MO sem LS =>	2,05	LS =>	1,87	MO com LS =>	3,92
				Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	29,04
						Quant. =>	310,0000000	Preço Total =>	9.002,40
4.2									
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		

350
10/

Composição	105027	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE 115" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	22,64	22,64	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	513,42	0,77	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0440000	23,21	1,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	19,47	1,61	
Composição Auxiliar	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,0390000	129,59	5,05	
Composição Auxiliar	92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,4900000	11,87	5,81	
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0150000	488,13	7,02	
Insuno	0002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0050000	9,85	0,04	
Insuno	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL EM PLÁSTICO, PARA VERGALHO 14,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	6,0000000	0,22	1,32	
				MO sem LS =>	1,98	LS =>	1,81	MO com LS =>	3,79
				Valor do BDI =>	6,04			Valor com BDI =>	28,68
						Quant. =>	202,5000000	Preço Total =>	5.807,70
4.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	125033	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 115" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	1,0000000	54,44	54,44	
Composição Auxiliar	87294	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	513,42	0,77	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2410000	23,21	5,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1210000	19,47	2,35	
Composição Auxiliar	89994	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	0,0210000	852,26	17,89	
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,2340000	11,58	14,28	
Insuno	00000659	SINAPI	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,3400000	2,54	13,56	
				MO sem LS =>	5,94	LS =>	5,44	MO com LS =>	11,38
				Valor do BDI =>	14,54			Valor com BDI =>	68,98
						Quant. =>	1.939,0000000	Preço Total =>	133.752,22
4.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105070	SINAPI	PILAR DE MADEIRA SERRADA, MACARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO, FIXADO COM PORTA PILAR METÁLICO, SEÇÃO QUADRADA 15 X 15 CM, APOIO ENGASTADO, COMPRIMENTO DE 3 M. AF_03/2024	Estruturas de Madeira	M	1,0000000	157,19	157,19	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8282500	20,20	12,69	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8795700	22,83	20,08	
Composição Auxiliar	95140	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVAÇÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3967400	0,04	0,01	
Insuno	00034343	SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	1,4660000	4,81	6,76	
Insuno	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MXMES	0,0007250	44,00	0,03	
Insuno	00014439	SINAPI	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 8 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	1,5437400	4,81	7,42	
Insuno	00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO 115 X 15" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0815000	72,70	79,35	
Insuno	00040588	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0305000	23,47	0,71	
Insuno	00013279	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT - 5/8" X 200" MM, COM PORCA E ARRUELA	Material	KG	1,4660000	20,56	30,14	
				MO sem LS =>	12,50	LS =>	11,46	MO com LS =>	23,96
				Valor do BDI =>	41,97			Valor com BDI =>	199,16
						Quant. =>	125,0000000	Preço Total =>	24.895,08
4.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	1,0000000	12,04	12,04	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0410000	20,38	0,83	
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0615000	23,05	1,41	
Insuno	00000034	SINAPI	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHO	Material	KG	1,0000000	9,80	9,80	
				MO sem LS =>	0,85	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,62
				Valor do BDI =>	3,21			Valor com BDI =>	15,25
						Quant. =>	1.324,8000000	Preço Total =>	20.203,20
4.6		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,0000000	977,13	977,13	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	6,2973000	23,21	192,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	5,5315000	19,47	107,69	
Composição Auxiliar	90279	SINAPI	GRAUTE FGK-20 MPa, TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	Graute e Armação	m³	1,2030000	562,65	678,86	
				MO sem LS =>	146,01	LS =>	133,85	MO com LS =>	279,86
				Valor do BDI =>	260,69			Valor com BDI =>	1.238,02
						Quant. =>	10,3500000	Preço Total =>	12.813,51
5			VEDAÇÃO E ESTRUTURA						595.807,29
5.1			ALVENARIAS						279.225,27
5.1.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89306	SINAPI	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29 (ESPESURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	Alvenaria Estrutural - Blocos Cerâmicos	m²	1,0000000	91,88	91,88	

Composição Auxiliar	87286	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0192000	542,87	10,42	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	23,21	27,85	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8000000	19,47	11,68	
Insunio	00034586	SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	15,2900000	2,34	35,77	
Insunio	00034649	SINAPI	CANALETA ESTRUTURAL CERAMICA DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,2700000	3,12	3,96	
Insunio	00034788	SINAPI	MEIO BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 14 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	1,5300000	1,44	2,20	
				MO sem LS =>	15,54	LS =>	14,24	MO com LS =>	29,78
				Valor do BDI =>	24,53			Valor com BDI =>	116,41
						Quant. =>	2,382,2500000	Preço Total =>	277,317,72
5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOÇO) DE 145X10X10 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m²	1,0000000	200,74	200,74	
Composição Auxiliar	100489	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2019	Argamassas	m³	0,0100000	558,05	5,58	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0550000	23,21	47,69	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0280000	19,47	20,01	
Insunio	00000665	SINAPI	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUR0S 50 X 50 X 77 CM	Material	UN	3,9500000	32,27	127,46	
				MO sem LS =>	25,62	LS =>	23,86	MO com LS =>	49,48
				Valor do BDI =>	53,60			Valor com BDI =>	254,34
						Quant. =>	7,5000000	Preço Total =>	1.907,55
5.2			ESQUADRIA					226.382,02	
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 8 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	505,96	505,96	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3130180	23,21	7,26	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1565090	19,47	3,04	
Insunio	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 * MM	Material	UN	9,2000000	0,18	1,65	
Insunio	00035898	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS. MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNIÇÃO	Material	UN	0,8333000	567,36	472,77	
Insunio	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,6678571	31,81	21,24	
				MO sem LS =>	3,90	LS =>	3,57	MO com LS =>	7,47
				Valor do BDI =>	135,09			Valor com BDI =>	641,05
						Quant. =>	97,5000000	Preço Total =>	82.502,38
5.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X120CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	325,32	325,32	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5460000	22,07	34,12	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7730000	19,47	15,05	
Insunio	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMP. BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	15,82	47,48	
Insunio	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAPEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	227,11	227,11	
Insunio	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	Material	UN	19,8000000	0,08	1,58	
				MO sem LS =>	18,53	LS =>	16,99	MO com LS =>	35,52
				Valor do BDI =>	86,86			Valor com BDI =>	412,18
						Quant. =>	75,0000000	Preço Total =>	30.913,50
5.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	88,21	88,21	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7670000	22,07	16,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3840000	19,47	7,47	
Insunio	00003090	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	Material	CJ	1,0000000	63,82	63,82	
				MO sem LS =>	9,19	LS =>	8,43	MO com LS =>	17,62
				Valor do BDI =>	23,55			Valor com BDI =>	111,76
						Quant. =>	75,0000000	Preço Total =>	8.382,00
5.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	1,0000000	721,84	721,84	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3826000	23,21	8,88	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1910000	19,47	3,71	
Insunio	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	48,15	42,51	
Insunio	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,67	3,22	
Insunio	00038888	SINAPI	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	41,50	284,97	
Insunio	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Material	UN	0,5473000	691,67	378,55	
				MO sem LS =>	4,76	LS =>	4,37	MO com LS =>	9,13
				Valor do BDI =>	192,73			Valor com BDI =>	914,57

3A2

						Quant. =>	84,0000000	Preço Total =>	76.823,88
5.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	103,36	103,36	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0020000	22,07	22,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5010000	19,47	9,75	
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	GJ	1,0000000	71,50	71,50	
				MO sem LS =>	12,01	LS =>	11,01	MO com LS =>	23,02
				Valor do BDI =>	27,60			Valor com BDI =>	130,96
				Quant. =>		50,0000000	Preço Total =>	6.548,00	
5.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000	47,62	47,62	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0531000	24,91	26,23	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,1240000	29,12	3,61	
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,4134000	43,03	17,78	
				MO sem LS =>	9,36	LS =>	8,58	MO com LS =>	17,94
				Valor do BDI =>	12,71			Valor com BDI =>	60,33
				Quant. =>		195,0000000	Preço Total =>	11.764,35	
5.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	20,54	20,94	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4718000	24,91	11,75	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0304000	29,12	0,88	
Insumo	00010475	SINAPI	VERNIZ TIPO CÔPAL PARA MADEIRA, BRILHANTE, USO INTERNO	Material	L	0,2030000	40,96	8,31	
				MO sem LS =>	4,19	LS =>	3,84	MO com LS =>	6,03
				Valor do BDI =>	5,59			Valor com BDI =>	26,53
				Quant. =>		252,0000000	Preço Total =>	6.685,56	
5.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1895	ORSE	PERSIANA 25MM	Persianas e Cortinas	m²	1,0000000	130,00	130,00	
Insumo	1739	ORSE	Persiana horizontal 25mm microline ou similar	Material	m²	1,0000000	130,00	130,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	34,71			Valor com BDI =>	164,71
				Quant. =>		60,0000000	Preço Total =>	9.882,60	
5.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101967	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATE 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	1,0000000	104,26	104,26	
Composição Auxiliar	81283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0060000	428,68	2,57	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,2050000	23,21	27,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,6030000	19,47	11,74	
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0600000	21,81	1,30	
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,1450000	20,29	23,23	
Insumo	00043874	SINAPI	PEITORIL PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, COM PINGADEIRA, L = 25 CM, E = 3 CM	Material	M	1,0800000	34,59	37,46	
				MO sem LS =>	24,78	LS =>	22,71	MO com LS =>	47,49
				Valor do BDI =>	27,84			Valor com BDI =>	132,10
				Quant. =>		97,5000000	Preço Total =>	12.879,75	
6			COBERTA						264.316,59
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHAÇOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CAVAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Extintura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	82,12	82,12	
Composição Auxiliar	88236	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4020000	20,20	8,12	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,83	9,13	
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0412000	19,27	0,79	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0571000	18,16	1,03	
Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NÃO APARELHADA, 11,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,5730000	1,71	4,39	
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NÃO APARELHADA, 6" X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,7350000	19,03	13,98	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NÃO APARELHADO, 5" X 6" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,3360000	9,00	21,02	
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	25,79	1,80	
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (1 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	23,27	1,16	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (1 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	23,47	0,70	
				MO sem LS =>	7,21	LS =>	6,61	MO com LS =>	13,82
				Valor do BDI =>	16,59			Valor com BDI =>	76,71
				Quant. =>		1.850,0000000	Preço Total =>	145.613,50	
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

343
AL

Composição	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	36,65	36,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3990000	19,47	7,76	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1330000	22,82	3,00	
Composição Auxiliar	93261	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0372000	19,27	0,71	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0516000	18,16	0,93	
Insumo	00007173	SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 144 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 28" TELHAS/M²	Material	MIL	0,0275000	882,00	24,25	
				MO sem LS =>	4,57	LS =>	4,18	MO com LS =>	8,75
				Valor do BDI =>	9,79			Valor com BDI =>	46,44
						Quant. =>	1,850,0000000	Preço Total =>	85.914,00
6.3		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94221	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000	20,84	20,84	
Composição Auxiliar	87337	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	510,42	5,97	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	19,47	4,06	
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1640000	22,82	3,70	
Composição Auxiliar	93261	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0063000	19,27	0,12	
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0087000	18,16	0,15	
Insumo	00007181	SINAPI	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO DE 141" CM, RENDIMENTO DE 3" TELHAS/M	Material	UN	3,0000000	2,28	6,84	
				MO sem LS =>	3,33	LS =>	3,06	MO com LS =>	6,39
				Valor do BDI =>	5,56			Valor com BDI =>	26,40
						Quant. =>	197,5000000	Preço Total =>	5.214,06
6.4		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105081	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 16 CM. AF_03/2024	Estruturas de Madeira	M	1,0000000	56,66	56,66	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3156630	20,20	6,37	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4419200	22,83	10,08	
Composição Auxiliar	95140	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVACÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,2907980	0,04	0,01	
Insumo	0004335	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 12", COM PORCA E ARRUELA USA MÉDIA	Material	UN	1,1000000	13,66	15,04	
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MXMES	0,0007550	44,00	0,03	
Insumo	00020211	SINAPI	VIGA APARELHADA 6 X 16" CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0915940	23,03	25,13	
				MO sem LS =>	6,28	LS =>	5,76	MO com LS =>	12,03
				Valor do BDI =>	15,13			Valor com BDI =>	71,79
						Quant. =>	87,5000000	Preço Total =>	6.281,63
6.5		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105066	SINAPI	PONTELETE DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADO	Estruturas de Madeira	M	1,0000000	170,19	170,19	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,6282600	20,20	12,69	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8795700	22,83	20,08	
Composição Auxiliar	95140	SINAPI	TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 TON, COM ELEVACÃO DE 3 M - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,3987400	0,04	0,01	
Insumo	0004343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	Material	UN	1,4666000	4,61	6,76	
Insumo	00010527	SINAPI	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00" M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	Equipamento	MXMES	0,0007257	44,00	0,03	
Insumo	00014439	SINAPI	PONTELETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 6 M, EM EUCALITO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	Material	M	1,5437400	4,61	7,42	
Insumo	00035275	SINAPI	PILAR QUADRADO NÃO APARELHADO 15 X 15" CM EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,0915900	72,70	79,35	
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0305550	23,47	0,71	
Insumo	00045156	SINAPI	PORTA-PILAR PARA PILAR DE MADEIRA, TIPO ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO, COM CHAPA SUPERIOR QUADRADA 80 X 80 MM COM 4 Furos, CHAPA INFERIOR QUADRADA 100 X 100 MM COM 4 Furos, BARRA ROSCADA COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 99 MM E FIXAÇÃO POR PARAFUSOS	Material	UN	0,3333000	0,10	0,03	
Insumo	00045158	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 100 MM	Material	UN	1,4666000	29,40	43,11	
				MO sem LS =>	12,50	LS =>	11,46	MO com LS =>	23,96
				Valor do BDI =>	45,44			Valor com BDI =>	215,63
						Quant. =>	98,7500000	Preço Total =>	21.293,46
7			REVESTIMENTOS					508.730,27	
7.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	7,01	7,01	
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	513,58	1,90	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	23,21	4,00	

384
12

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	19,47	1,11	
				MO sem LS =>	2,03	LS =>	1,86	MO com LS =>	3,89
				Valor do BDI =>	1,87			Valor com BDI =>	8,88
						Quant. =>	5.247,2500000	Preço Total =>	46.595,58
7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	31,89	31,89	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	537,77	16,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	23,21	10,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	19,47	4,59	
				MO sem LS =>	6,68	LS =>	6,12	MO com LS =>	12,80
				Valor do BDI =>	8,51			Valor com BDI =>	40,40
						Quant. =>	4.466,7500000	Preço Total =>	180.456,70
7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	3,52	3,52	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	24,91	1,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	19,47	0,43	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	8,65	1,44	
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,42
				Valor do BDI =>	0,94			Valor com BDI =>	4,46
						Quant. =>	4.466,7500000	Preço Total =>	19.921,71
7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88485	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM. APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	12,61	12,61	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	24,91	4,06	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	19,47	1,05	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	32,85	7,50	
				MO sem LS =>	1,83	LS =>	1,67	MO com LS =>	3,50
				Valor do BDI =>	3,37			Valor com BDI =>	15,98
						Quant. =>	4.466,7500000	Preço Total =>	71.378,67
7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	30,83	30,83	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	537,77	16,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4402000	23,21	10,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2201000	19,47	4,28	
				MO sem LS =>	6,28	LS =>	5,75	MO com LS =>	12,03
				Valor do BDI =>	8,23			Valor com BDI =>	39,06
						Quant. =>	780,3800000	Preço Total =>	30.481,64
7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023. PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	63,07	63,07	
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6970000	23,10	16,10	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3138000	19,47	6,10	
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3. FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	Material	m²	1,0798000	31,07	33,54	
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,8500000	0,90	6,16	
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2220000	5,26	1,17	
				MO sem LS =>	8,40	LS =>	7,70	MO com LS =>	16,10
				Valor do BDI =>	16,84			Valor com BDI =>	79,91
						Quant. =>	780,3800000	Preço Total =>	62.360,17
7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC. FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros	m²	1,0000000	72,47	72,47	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6968000	18,66	13,00	
Insumo	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC. FRISADO, BRANCO, RÉGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCAÇÃO)	Material	m²	1,0363000	33,45	34,66	
Insumo	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL. E = 0,5 MM, 148 X 18" (L X H). COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	6,98	15,50	
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0448000	2,83	5,37	
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	27,14	0,55	
Insumo	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0336000	46,53	1,56	
Insumo	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BW.G. D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BW.G. D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BW.G. D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	29,79	1,83	
				MO sem LS =>	5,01	LS =>	4,59	MO com LS =>	9,60
				Valor do BDI =>	19,35			Valor com BDI =>	31,82
						Quant. =>	1.062,2500000	Preço Total =>	97.535,80
8			PAVIMENTAÇÃO					233.733,07	
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

386

Composição		85240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	17,36	17,36	
Composição Auxiliar		88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	23,21	3,78	
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	19,47	0,86	
Composição Auxiliar		94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	375,29	12,72	
					MO sem LS =>	2,53	LS =>	2,31	MO com LS =>	4,84
					Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	22,00
						Quant. =>	1.650,0000000		Preço Total =>	36.300,00
8.2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		87530	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF_07/2021	Contrapiso	m²	1,0000000	37,86	37,86	
Composição Auxiliar		87301	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0431000	587,59	25,33	
Composição Auxiliar		88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2450000	23,21	5,68	
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1230000	19,47	2,39	
Insumo		00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,82	0,41	
Insumo		00007334	SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	19,37	4,06	
					MO sem LS =>	4,27	LS =>	3,91	MO com LS =>	8,18
					Valor do BDI =>	10,11			Valor com BDI =>	47,97
						Quant. =>	1.650,0000000		Preço Total =>	79.150,50
8.3		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023. PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	53,00	53,00	
Composição Auxiliar		88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2537000	23,10	5,86	
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1308000	19,47	2,54	
Insumo		00001287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM²	Material	m²	1,0600000	33,40	35,40	
Insumo		00001361	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	9,1325000	0,90	8,21	
Insumo		00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	5,28	0,99	
					MO sem LS =>	3,17	LS =>	2,91	MO com LS =>	6,08
					Valor do BDI =>	14,15			Valor com BDI =>	67,15
						Quant. =>	1.062,2500000		Preço Total =>	71.330,09
8.4		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		101749	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 4,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	1,0000000	51,64	51,64	
Composição Auxiliar		87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2019	Argamassas	m³	0,0530000	665,12	35,25	
Composição Auxiliar		88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4180000	23,21	9,70	
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,2090000	19,47	4,06	
Insumo		00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,82	0,41	
Insumo		00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)	Material	M	1,6700000	1,33	2,22	
					MO sem LS =>	6,56	LS =>	6,02	MO com LS =>	12,58
					Valor do BDI =>	13,79			Valor com BDI =>	65,43
						Quant. =>	587,7500000		Preço Total =>	38.456,48
8.5		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		86649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	8,36	8,36	
Composição Auxiliar		88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0764000	23,10	1,76	
Composição Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0298000	19,47	0,57	
Insumo		00001287	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM²	Material	m²	0,1500000	33,40	5,01	
Insumo		00001361	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	0,6392000	0,90	0,57	
Insumo		00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0900000	5,28	0,47	
					MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,81	MO com LS =>	1,69
					Valor do BDI =>	2,24			Valor com BDI =>	10,62
						Quant. =>	890,0000000		Preço Total =>	8.496,00
9				INSTALAÇÕES					572.038,04	
9.1				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					211.776,25	
9.1.1		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	72,33	72,33	
Composição Auxiliar		91852	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,2000000	9,81	21,58	
Composição Auxiliar		91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	5,0000000	3,34	16,70	
Composição Auxiliar		91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	34,05	34,05	
					MO sem LS =>	14,25	LS =>	13,06	MO com LS =>	27,31
					Valor do BDI =>	19,31			Valor com BDI =>	91,64
						Quant. =>	175,0000000		Preço Total =>	16.837,00
9.1.2		Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição		103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	1,0000000	30,45	30,45	
Composição Auxiliar		88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1509375	20,77	3,13	
Composição		88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4829999	28,09	13,56	

386

Insumo	00039385	SINAPI	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BVOLT 12/13 W, D = 17" CM	Material	UN	1,000000	13,76	13,76	
				MO sem LS =>	6,69	LS =>	6,14	MO com LS =>	12,83
				Valor do BDI =>	8,13			Valor com BDI =>	38,58
					Quant. =>	175,000000	Preço Total =>		6.751,50
9.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO AF_01/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	117,32	117,32	
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	8,000000	4,02	39,36	
Composição Auxiliar	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	16,65	16,65	
Composição Auxiliar	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,000000	39,60	39,60	
Composição Auxiliar	91853	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,200000	9,87	21,71	
				MO sem LS =>	23,71	LS =>	21,74	MO com LS =>	45,45
				Valor do BDI =>	31,32			Valor com BDI =>	148,64
					Quant. =>	450,000000	Preço Total =>		66.889,00
9.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	72335	SINAPI	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,000000	7,57	7,57	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,100000	20,77	2,07	
Insumo	00007549	SINAPI	EM PROCESSO DE DESATIVACAO: ESPELHO EM PVC 4X2"	Material	UN	1,000000	5,50	5,50	
				MO sem LS =>	0,76	LS =>	0,70	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI =>	2,02			Valor com BDI =>	8,59
					Quant. =>	50,000000	Preço Total =>		479,50
9.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,000000	5,58	5,58	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,029000	20,77	0,60	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,029000	28,09	0,81	
Insumo	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	1,243400	3,32	4,12	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009400	6,28	0,05	
				MO sem LS =>	0,55	LS =>	0,50	MO com LS =>	1,05
				Valor do BDI =>	1,49			Valor com BDI =>	7,07
					Quant. =>	2.400,000000	Preço Total =>		16.988,00
9.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,000000	4,11	4,11	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,023000	20,77	0,47	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,023000	28,09	0,64	
Insumo	90000993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	1,243400	2,38	2,95	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009400	6,28	0,05	
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,83
				Valor do BDI =>	1,10			Valor com BDI =>	5,21
					Quant. =>	900,000000	Preço Total =>		4.689,00
9.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,000000	8,27	8,27	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,039000	20,77	0,81	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,039000	28,09	1,09	
Insumo	00001021	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	Material	M	1,243400	5,09	6,32	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009400	6,28	0,05	
				MO sem LS =>	0,74	LS =>	0,68	MO com LS =>	1,42
				Valor do BDI =>	2,21			Valor com BDI =>	10,48
					Quant. =>	750,000000	Preço Total =>		7.860,00
9.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,000000	19,92	19,92	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,091000	20,77	1,89	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,091000	28,09	2,55	
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2"; FIXADA EM PERFILADO EM LAJE, AF_05/2015	Rasgos e Fixações	M	1,000000	9,89	9,89	
Insumo	00039244	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,100000	5,09	5,59	
				MO sem LS =>	4,48	LS =>	4,10	MO com LS =>	8,58
				Valor do BDI =>	5,32			Valor com BDI =>	25,24
					Quant. =>	1.225,000000	Preço Total =>		30.919,00
9.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101678	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,000000	88,25	88,25	

357

Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0044000	671,62	2,95	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000	20,77	6,76	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3259000	28,09	9,15	
Insumo	00039795	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	69,39	69,39	
				MO sem LS =>	6,57	LS =>	6,03	MO com LS =>	12,60
				Valor do BDI =>	23,56			Valor com BDI =>	111,81
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	2.795,25
9.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	1,0000000	13,99	13,99	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0478000	20,77	0,96	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0478000	28,09	1,33	
Insumo	0001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2. 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ÁTE 32A	Material	UN	1,0000000	10,54	10,54	
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,83	MO com LS =>	1,73
				Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	17,73
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	443,25
9.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	1,0000000	13,39	13,39	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0352000	20,77	0,73	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0352000	28,09	0,98	
Insumo	0001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2. 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	Material	UN	1,0000000	1,14	1,14	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ÁTE 32A	Material	UN	1,0000000	10,54	10,54	
				MO sem LS =>	0,67	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,28
				Valor do BDI =>	3,58			Valor com BDI =>	16,97
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	424,25
9.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	1,0000000	16,74	16,74	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0911000	20,77	1,89	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0911000	28,09	2,55	
Insumo	0001573	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2. 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M6	Material	UN	1,0000000	1,76	1,76	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ÁTE 32A	Material	UN	1,0000000	10,54	10,54	
				MO sem LS =>	1,74	LS =>	1,59	MO com LS =>	3,33
				Valor do BDI =>	4,47			Valor com BDI =>	21,21
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	1.060,50
9.1.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	45,27	45,27	
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	213,95	3,01	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	23,21	3,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	19,47	2,11	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	36,94	36,94	
				MO sem LS =>	2,57	LS =>	2,35	MO com LS =>	4,92
				Valor do BDI =>	12,09			Valor com BDI =>	57,36
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	1.434,00
9.1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	83485	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	86,59	86,59	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	28,09	11,23	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	20,77	8,30	
Insumo	00003379	SINAPI	TEM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	47,06	47,06	
				MO sem LS =>	7,65	LS =>	7,02	MO com LS =>	14,67
				Valor do BDI =>	17,78			Valor com BDI =>	84,37
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	2.105,25
9.1.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.589,77	1.589,77	
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	845,08	845,08	
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	16,29	16,29	
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0080000	671,62	5,37	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	20,77	6,56	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,8463000	28,09	79,95	

3904

Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	19,70	119,19	
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,99	11,99	
Composição Auxiliar	91817	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,27	19,27	
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 160 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,83	20,83	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	11,0000000	18,83	207,13	
Composição Auxiliar	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	1,0000000	27,12	27,12	
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	70,69	137,84	
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERramento, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	88,60	88,60	
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	33,71	33,71	
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO	Material	UN	1,0000000	2,15	2,15	
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 8", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	Material	UN	3,0000000	10,07	30,21	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIÂMETRO NOMINAL 5/8", DIÂMETRO EXTERNO = 34 MM, DIÂMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	Material	UN	2,0000000	1,43	2,86	
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METÁLICA PERFURADA, L = 18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = 130 KGF	Material	UN	0,0600000	61,74	3,70	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	36,94	36,94	
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	93,48	93,48	
Insumo	00039966	SINAPI	VERGALHÃO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,49	0,91	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,30	0,60	
				MO sem LS =>	177,14	LS =>	162,38	MO com LS =>	339,52
				Valor do BDI =>	424,47			Valor com BDI =>	2.014,24
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	50.356,00
9.1.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12657	ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	Tomadas para Lógica	un	1,0000000	16,60	16,60	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,3000000	3,66	1,09	
Insumo	00002436/SINAPI	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	19,02	5,70	
Insumo	00038064/SINAPI	ORSE	Tomada para antena de tv, cabo coaxial de 9 mm, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo)	Material	un	1,0000000	11,31	11,31	
Insumo	13429	ORSE	Conector emenda para cabo coaxial	Material	un	1,0000000	0,50	0,50	
				MO sem LS =>	2,97	LS =>	2,73	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI =>	4,97			Valor com BDI =>	23,57
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	589,25
9.1.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	62,27	62,27	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2062000	20,77	4,28	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2062000	28,09	5,79	
Insumo	00038063	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	Material	UN	1,0000000	52,20	52,20	
				MO sem LS =>	3,94	LS =>	3,61	MO com LS =>	7,55
				Valor do BDI =>	16,63			Valor com BDI =>	78,90
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	1.972,50
9.2			HIDRÁULICA						93.893,43
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	12,00	12,00	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	19,82	3,14	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	27,00	4,28	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,30	4,51	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0370000	2,13	0,07	
				MO sem LS =>	2,97	LS =>	2,73	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI =>	3,20			Valor com BDI =>	15,20
						Quant. =>	334,2500000	Preço Total =>	5.080,60
9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Foações	M	1,0000000	7,96	7,96	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0660000	20,77	1,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2348000	28,09	6,59	
				MO sem LS =>	3,19	LS =>	2,93	MO com LS =>	6,12
				Valor do BDI =>	2,13			Valor com BDI =>	10,09
						Quant. =>	334,2500000	Preço Total =>	3.372,58
9.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	8,02	8,02	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1359000	18,82	2,59	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1359000	27,00	3,66	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850" GR	Material	UN	0,0071000	53,86	0,38	
Insumo	000003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,75	0,75	

389
R

Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	61,02	0,48	
Insumo	00036383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	2,13	0,06	
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	2,33	MO com LS =>	4,88
				Valor do BDI =>	2,14			Valor com BDI =>	10,16
						Quant. =>	75,0000000	Preço Total =>	762,00
9.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89440	SINAPI	TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	11,11	11,11	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1812000	19,82	3,59	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1812000	27,00	4,89	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0106000	53,86	0,57	
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,24	1,24	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	61,02	0,73	
Insumo	00036383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0453000	2,13	0,09	
				MO sem LS =>	3,40	LS =>	3,12	MO com LS =>	6,52
				Valor do BDI =>	2,97			Valor com BDI =>	14,08
						Quant. =>	125,0000000	Preço Total =>	1.760,00
9.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89368	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	15,77	15,77	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	19,82	2,80	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	27,00	3,82	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	53,86	0,31	
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4" PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	8,35	8,35	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	61,02	0,42	
Insumo	00036383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	2,13	0,07	
				MO sem LS =>	2,86	LS =>	2,43	MO com LS =>	5,09
				Valor do BDI =>	4,21			Valor com BDI =>	19,98
						Quant. =>	150,0000000	Preço Total =>	2.997,00
9.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103042	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	18,26	18,26	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000	19,82	2,18	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1102000	27,00	2,97	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	11,06	0,11	
Insumo	00006021	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	13,00	13,00	
				MO sem LS =>	2,06	LS =>	1,89	MO com LS =>	3,95
				Valor do BDI =>	4,88			Valor com BDI =>	23,14
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	578,50
9.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	95,25	95,25	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	19,82	4,38	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2212000	27,00	5,97	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0106000	11,06	0,11	
Insumo	00006024	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4" (REF 1416)	Material	UN	1,0000000	84,79	84,79	
				MO sem LS =>	4,15	LS =>	3,80	MO com LS =>	7,95
				Valor do BDI =>	25,43			Valor com BDI =>	120,68
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	3.017,00
9.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO), AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0000000	164,28	164,28	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5265000	19,82	30,25	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5265000	27,00	41,21	
Insumo	00000068	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	Material	UN	2,0000000	0,92	1,84	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0729000	53,86	3,92	
Insumo	00000813	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	4,39	4,39	
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	11,06	0,14	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	0,75	1,50	
Insumo	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	2,0000000	5,17	10,34	
Insumo	00006016	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	36,85	36,85	
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	2,9905000	4,30	12,85	
Insumo	00009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	0,9444000	15,98	15,08	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0910000	61,02	5,55	
Insumo	00036383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,1681000	2,13	0,35	
				MO sem LS =>	28,66	LS =>	26,28	MO com LS =>	54,94
				Valor do BDI =>	43,66			Valor com BDI =>	208,14
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	5.203,50
9.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2024	Sistemas de Medição	UN	1,0000000	168,13	168,13	

3490
82

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5343000	19,82	10,58	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,5343000	27,00	14,42	
Insumo	0003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0132000	11,06	0,14	
Insumo	00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIATO / MEDIDOR DE AGUA DN 3/4", VAZÃO MÁXIMA DE 5 M3/H. PARA AGUA POTÁVEL FRIA. RELOJOARIA PLANA. CLASSE B. HORIZONTAL (SEM CONEXÕES)	Material	UN	1,0000000	142,99	142,99	
				MO sem LS =>	10,03	LS =>	9,19	MO com LS =>	19,22
				Valor do BDI =>	44,89			Valor com BDI =>	213,02
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	5.325,50
9.2.10									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102822	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOLA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	555,45	555,45	
Composição Auxiliar	102591	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	3,0000000	4,00	12,00	
Composição Auxiliar	102593	SINAPI	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	4,52	4,52	
Composição Auxiliar	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Caixas de Água para Edificações	UN	1,0000000	293,99	293,99	
Composição Auxiliar	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	2,0000000	21,68	43,36	
Composição Auxiliar	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	31,50	31,50	
Composição Auxiliar	94646	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	1,4000000	6,68	9,35	
Composição Auxiliar	94649	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	M	0,8500000	12,56	10,67	
Composição Auxiliar	94672	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4"INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	2,0000000	5,67	11,34	
Composição Auxiliar	94674	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	7,19	7,19	
Composição Auxiliar	94688	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	6,15	6,15	
Composição Auxiliar	94690	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	10,36	10,36	
Composição Auxiliar	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	3,0000000	19,44	58,32	
Composição Auxiliar	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	Instalações Hidráulicas - Reservação e Bombas de Recalque	UN	1,0000000	26,20	26,20	
Composição Auxiliar	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOLA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	30,50	30,50	
				MO sem LS =>	35,78	LS =>	32,79	MO com LS =>	68,57
				Valor do BDI =>	148,31			Valor com BDI =>	703,76
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	17.594,00
9.2.11									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	050800	SBC	BARRILETE DISTR PVC SOLDÁVEL CAIXA (ATE COLUNAS) POR PAV.	INSTALACOES HIDRAULICAS - ABASTECIMENTO	UN	1,0000000	1.515,48	1.515,48	
Insumo	002280	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 B 2 1/2" DECA	Material	UN	0,9380000	431,57	404,81	
Insumo	002281	SBC	REGISTRO GAVETA BRONZE BRUTO 1502 B 3" DECA	Material	UN	0,2500000	1.274,68	318,67	
Insumo	002605	SBC	LIXA PARA MASSA 80	Material	UN	0,3750000	1,02	0,38	
Insumo	002665	SBC	TE 90 PVC SOLDÁVEL 75mm	Material	UN	0,5000000	64,34	32,17	
Insumo	003389	SBC	ADESIVO PARA PVC, embalagem de 75 gramas	Material	UN	0,9210000	9,90	9,11	
Insumo	003888	SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA TUBOS PVC FRASCO 1 LITRO	Material	UN	0,1570000	48,90	7,36	
Insumo	005388	SBC	CURVA 90 PVC SOLDÁVEL 85mm	Material	UN	0,1250000	112,74	14,09	
Insumo	005611	SBC	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 75mm	Material	UN	0,1250000	178,50	22,31	
Insumo	007502	SBC	BUCHA REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 85x75mm	Material	UN	0,1250000	20,90	2,61	
Insumo	007503	SBC	BUCHA REDUÇÃO CURTA PVC SOLDÁVEL 110x85mm	Material	UN	0,2500000	146,21	36,55	
Insumo	013719	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDÁVEL 85mm	Material	M	1,7500000	76,65	134,13	
Insumo	021733	SBC	TUBO PVC AGUA SOLDÁVEL 75mm	Material	M	2,3750000	56,48	134,14	
Insumo	042606	SBC	ADAPTADOR CAIXA D'AGUA CONCRETO GALVANIZADO 200x3"	Material	UN	0,1250000	208,65	26,08	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	8,4540000	16,66	140,84	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	8,4540000	27,47	232,23	
				MO sem LS =>	194,64	LS =>	178,43	MO com LS =>	373,07
				Valor do BDI =>	404,63			Valor com BDI =>	1.920,11
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	48.082,75
9.3			SANITÁRIO						176.442,61
9.3.1									
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	36,60	36,60	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	19,82	8,80	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	27,00	11,99	
Insumo	0009836	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	14,94	15,76	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAD 100	Material	UN	0,0247000	2,13	0,05	
				MO sem LS =>	8,34	LS =>	7,65	MO com LS =>	16,99
				Valor do BDI =>	9,77			Valor com BDI =>	46,37

391

						Quant. =>	92,0000000	Preço Total =>	4.266,04
9.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	26,29	26,29	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	19,82	6,30	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	27,00	8,59	
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	10,78	11,37	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	2,13	0,03	
				MO sem LS =>	5,97	LS =>	5,47	MO com LS =>	11,44
				Valor do BDI =>	7,02			Valor com BDI =>	33,31
				Quant. =>		428,7500000	Preço Total =>	14.281,66	
9.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	20,62	20,62	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	19,82	5,80	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	27,00	7,91	
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	6,53	6,88	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	2,13	0,03	
				MO sem LS =>	5,50	LS =>	5,04	MO com LS =>	10,54
				Valor do BDI =>	5,51			Valor com BDI =>	26,13
				Quant. =>		38,5000000	Preço Total =>	1.006,01	
9.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	9,50	9,50	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	19,82	2,51	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	27,00	3,42	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	53,86	0,53	
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,12	2,12	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	61,02	0,91	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	2,13	0,01	
				MO sem LS =>	2,38	LS =>	2,19	MO com LS =>	4,57
				Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	12,04
				Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>	301,00	
9.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	15,68	15,68	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	19,82	2,73	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	27,00	3,72	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	2,16	4,32	
Insumo	00003518	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	3,80	3,80	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	22,23	1,11	
				MO sem LS =>	2,56	LS =>	2,37	MO com LS =>	4,95
				Valor do BDI =>	4,19			Valor com BDI =>	19,87
				Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>	496,75	
9.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	27,55	27,55	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	19,82	3,81	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	27,00	5,20	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,83	7,66	
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,33	6,33	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	22,23	2,55	
				MO sem LS =>	3,61	LS =>	3,31	MO com LS =>	6,92
				Valor do BDI =>	7,36			Valor com BDI =>	34,91
				Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>	872,75	
9.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	053416	SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100mm	INSTALACOES HIDRAULICAS - ESGOTO	UN	1,0000000	65,49	65,49	
Insumo	000386	SBC	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200ml	Material	UN	0,0150000	16,90	0,25	
Insumo	002661	SBC	JUNCAO 45 PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 50mm	Material	UN	1,0000000	16,62	16,62	
Insumo	003386	SBC	ADESIVO PARA PVC bisnaga de 75 gramas	Material	UN	1,2390000	9,90	12,26	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8510000	16,86	14,17	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8080000	27,47	22,19	
				MO sem LS =>	18,97	LS =>	17,39	MO com LS =>	36,36
				Valor do BDI =>	17,49			Valor com BDI =>	82,98
				Quant. =>		25,0000000	Preço Total =>	2.074,50	
9.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

392
18

Composição	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1,0000000	43,25	43,25	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3987000	19,82	7,90	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3987000	27,00	10,76	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0292000	53,86	1,57	
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	20,31	20,31	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	61,02	2,68	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAU 100	Material	UN	0,0154000	2,13	0,03	
				MO sem LS =>	7,48	LS =>	6,86	MO com LS =>	14,34
				Valor do BDI =>	11,55			Valor com BDI =>	54,80
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	1.370,00
9.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	053402	SBC	TE REDUÇÃO PVC ESGOTO COM ANEL DE BORRACHA 100x50mm	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ESGOTO	UN	1,0000000	64,77	64,77	
Insumo	004477	SBC	ANEL BORRACHA PARA PVC 50mm	Material	UN	1,0000000	2,30	2,30	
Insumo	004481	SBC	ANEL BORRACHA PARA PVC SERIE R 100mm	Material	UN	1,0000000	2,94	2,94	
Insumo	004491	SBC	TE ESGOTO SANITARIO PVC SERIE NORMAL 100 x 50mm	Material	UN	1,0000000	19,90	19,90	
Insumo	004869	SBC	VASELINA PASTOSA LUBRIFICANTE EMBALAGEM 1.000g	Material	UN	0,0390000	53,77	2,09	
Insumo	099034	SBC	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8510000	16,66	14,17	
Insumo	099200	SBC	BOMBEIRO OU ENCANADOR	Mão de Obra	H	0,8510000	27,47	23,37	
				MO sem LS =>	19,59	LS =>	17,95	MO com LS =>	37,54
				Valor do BDI =>	17,29			Valor com BDI =>	82,06
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	4.103,00
9.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89833	SINAPI	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	44,89	44,89	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	19,82	5,73	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2896000	27,00	7,81	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,83	11,49	
Insumo	00007091	SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	16,03	16,03	
Insumo	00020076	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	22,23	3,83	
				MO sem LS =>	5,44	LS =>	4,98	MO com LS =>	10,42
				Valor do BDI =>	11,99			Valor com BDI =>	56,68
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	2.844,00
9.3.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00039319	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	9,15	9,15	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	11,59
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	289,75
9.3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98107	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	248,18	248,18	
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0523000	759,16	39,70	
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,3500000	5,51	1,92	
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0115000	457,64	5,26	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6250000	23,21	60,92	
Composição Auxiliar	88318	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0625000	19,47	40,15	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0223000	456,32	10,22	
Composição Auxiliar	97733	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0132000	3.158,78	41,69	
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	16,1590000	2,75	44,43	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0027000	9,65	0,02	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0592000	11,25	0,66	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,0704000	3,93	0,27	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0062000	23,74	0,14	
Insumo	00008193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2208000	12,71	2,80	
				MO sem LS =>	50,23	LS =>	48,05	MO com LS =>	98,28
				Valor do BDI =>	66,26			Valor com BDI =>	314,44
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	7.861,00
9.3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97902	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	527,01	527,01	
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1156000	759,16	87,75	
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,8100000	5,51	4,46	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0087000	139,98	1,21	

Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0176900	54,88	0,97		
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0148000	457,54	6,77		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	5,0944000	23,21	118,24		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	4,0028000	19,47	77,93		
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0744000	458,32	34,09		
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m²	0,0448000	2.278,72	102,08		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	9,65	0,05		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	11,25	1,33		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,93	0,55		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0125000	23,74	0,29		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20" CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	12,71	5,61		
Insumo	00007258	SINAPI	TUOLO CERAMICO MACIO COMUM 15 X 10 X 20" CM (L X A X C)	Material	UN	131,6188000	0,65	85,68		
				MO sem LS =>		101,90	LS =>	93,41	MO com LS =>	195,31
				Valor do BDI =>		140,71			Valor com BDI =>	667,72
					Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	16.693,00
9.3.14		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M. VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1,0000000	3.385,31	3.385,31		
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Vales	m³	0,2990000	182,36	54,52		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0705000	139,98	9,86		
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CACAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CACAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1437000	54,88	7,88		
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0882000	457,54	40,36		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	21,9942000	23,21	510,48		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	17,2812000	19,47	336,46		
Composição Auxiliar	88628	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,4747000	555,63	263,75		
Composição Auxiliar	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m²	0,1048000	977,13	102,20		
Composição Auxiliar	89995	SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	Graute e Armação	m²	0,1046000	945,19	98,86		
Composição Auxiliar	89996	SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	3,4552000	12,04	41,60		
Composição Auxiliar	89998	SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	Graute e Armação	KG	4,1956000	11,58	48,58		
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	20,0124000	16,39	328,00		
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,7539000	458,32	345,52		
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m²	0,2352000	2.278,72	536,95		
Insumo	00000660	SINAPI	CANALETE DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	35,7000000	3,04	108,52		
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0194000	9,65	0,18		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4218000	11,25	4,74		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5016000	3,93	1,97		
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	Material	KG	0,0445000	23,74	1,05		
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NÃO APARELHADA 2,5 X 20" CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5732000	12,71	19,99		
Insumo	00025067	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM. FBK 4,5 MPa (NBR 6136)	Material	UN	106,8938000	4,91	524,84		
				MO sem LS =>		542,28	LS =>	497,11	MO com LS =>	1.039,39
				Valor do BDI =>		903,68			Valor com BDI =>	4.289,19
					Quant. =>	25,0000000			Preço Total =>	107.229,75
9.3.15		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. PRÓPRIA 421	Próprio	VALA DE INFILTRAÇÃO EM FORMATO DE TALUDE DE 1M NA PARTE SUPERIOR, 0,8M NO FUNDO, COM LEITO DE BRITA E TUBO DE PVC VAZADO - DN 100	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	91,51	91,51		
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUJAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Vales	m³	0,5400000	77,01	41,58		
Composição Auxiliar	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV/T - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2700000	46,70	12,60		
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2700000	93,34	25,20		
Insumo	00038052	SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4') PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 083/2006 - E.M)	Material	M	1,0000000	12,13	12,13		
				MO sem LS =>		19,60	LS =>	17,97	MO com LS =>	37,57
				Valor do BDI =>		24,43			Valor com BDI =>	115,94
					Quant. =>	110,0000000			Preço Total =>	12.753,40
9.4			APARELHOS METAIS E BANCADAS					90.125,75		
9.4.1		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Loças e Metais	UN	1,0000000	9,94	9,94		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR DO BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	27,00	4,11		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	19,47	0,93		

394

Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06	
Insumo	00008141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	4,84	4,84	
				MO sem LS =>	2,05	LS =>	1,68	MO com LS =>	3,93
				Valor do BDI =>	2,65			Valor com BDI =>	12,59
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	314,75
9.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86863	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,88	10,88	
Composição Auxiliar	86267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0845000	27,00	2,28	
Composição Auxiliar	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0266000	19,47	0,51	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,00	0,09	
Insumo	00044945	SINAPI	SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 750 A 70" CM. DE PLÁSTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	8,00	8,00	
				MO sem LS =>	1,13	LS =>	1,04	MO com LS =>	2,17
				Valor do BDI =>	2,90			Valor com BDI =>	13,78
						Quant. =>	50,0000000	Preço Total =>	689,06
9.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	497,54	497,54	
Composição Auxiliar	86885	SINAPI	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,20	11,20	
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	486,34	486,34	
				MO sem LS =>	13,91	LS =>	12,75	MO com LS =>	26,66
				Valor do BDI =>	132,84			Valor com BDI =>	630,36
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	15.759,50
9.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	39,63	39,63	
Composição Auxiliar	86267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1536000	27,00	4,14	
Composição Auxiliar	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0484000	19,47	0,94	
Insumo	00000377	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	Material	UN	1,0000000	34,55	34,55	
				MO sem LS =>	2,07	LS =>	1,89	MO com LS =>	3,96
				Valor do BDI =>	10,56			Valor com BDI =>	50,21
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	1.255,25
9.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 36CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	145,68	145,68	
Composição Auxiliar	86267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3870000	27,00	10,44	
Composição Auxiliar	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1885000	19,47	3,67	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	16,56	33,12	
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSÕES 740 X 30" CM	Material	UN	1,0000000	95,07	95,07	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	111,30	3,38	
				MO sem LS =>	5,68	LS =>	5,21	MO com LS =>	10,89
				Valor do BDI =>	38,90			Valor com BDI =>	184,58
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	4.614,50
9.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	99,85	99,85	
Composição Auxiliar	86267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4467000	27,00	12,06	
Composição Auxiliar	86316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1407000	19,47	2,73	
Insumo	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	Material	UN	1,0000000	85,00	85,00	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06	
				MO sem LS =>	6,02	LS =>	5,51	MO com LS =>	11,53
				Valor do BDI =>	26,66			Valor com BDI =>	126,51
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	3.162,75
9.4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	371,76	371,76	
Composição Auxiliar	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/4" X 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	23,45	23,45	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,88	10,88	
Composição Auxiliar	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	247,11	247,11	
Composição Auxiliar	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	90,32	90,32	
				MO sem LS =>	18,12	LS =>	16,62	MO com LS =>	34,74
				Valor do BDI =>	99,26			Valor com BDI =>	471,02
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	11.775,50
9.4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	792,85	792,85	
Composição	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	716,58	716,58	

395

Composição Auxiliar	86875	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	8,86	8,86	
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,88	10,88	
Composição Auxiliar	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	56,53	56,53	
				MO sem LS =>	29,78	LS =>	27,28	MO com LS =>	57,05
				Valor do BDI =>	211,69			Valor com BDI =>	1.004,54
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	25.113,50
9.4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	77,18	77,18	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000	27,00	2,59	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303000	19,47	0,58	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06	
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATÓRIO, FIXA, METÁLICA CROMADA, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193)	Material	UN	1,0000000	73,95	73,95	
				MO sem LS =>	1,29	LS =>	1,18	MO com LS =>	2,47
				Valor do BDI =>	20,61			Valor com BDI =>	97,79
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	2.444,75
9.4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	90,32	90,32	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1164000	27,00	3,14	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367000	19,47	0,71	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06	
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158)	Material	UN	1,0000000	86,41	86,41	
				MO sem LS =>	1,57	LS =>	1,43	MO com LS =>	3,00
				Valor do BDI =>	24,12			Valor com BDI =>	114,44
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	2.861,00
9.4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	56,53	56,53	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	27,00	4,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	19,47	0,93	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,00	0,06	
Insumo	00007504	SINAPI	TORNEIRA METÁLICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO, CANO LONGO, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4" (REF 1126)	Material	UN	1,0000000	51,43	51,43	
				MO sem LS =>	2,05	LS =>	1,88	MO com LS =>	3,93
				Valor do BDI =>	15,09			Valor com BDI =>	71,62
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	1.790,50
9.4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	37,13	37,13	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	27,00	8,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000	19,47	1,93	
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	Material	UN	1,0000000	26,67	26,67	
				MO sem LS =>	4,26	LS =>	3,90	MO com LS =>	8,16
				Valor do BDI =>	9,91			Valor com BDI =>	47,04
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	1.176,00
9.4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95542	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	30,83	30,83	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3162000	27,00	8,53	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0996000	19,47	1,93	
Insumo	00021101	SINAPI	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	Material	UN	1,0000000	20,37	20,37	
				MO sem LS =>	4,26	LS =>	3,90	MO com LS =>	8,16
				Valor do BDI =>	8,23			Valor com BDI =>	39,06
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	978,50
9.4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	74125/001	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	574,34	574,34	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	20,20	40,40	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0000000	22,07	44,14	
Insumo	00004375	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6	Material	UN	8,0000000	0,11	0,88	
Insumo	00011059	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 50 MM (2")	Material	UN	8,0000000	0,35	2,80	
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	Material	m²	1,0000000	458,66	458,66	
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICÃO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = 1" CM, L = 5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	4,2000000	6,54	27,46	
				MO sem LS =>	31,92	LS =>	29,26	MO com LS =>	61,18
				Valor do BDI =>	153,35			Valor com BDI =>	727,69
						Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	18.192,25
10			SERVIÇOS FINAIS						2.943,48
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	1,80	1,80	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0890000	19,47	1,73	

396

Composição Auxiliar	99833	SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB.POL2, VAZAO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO, AF_04/2019	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0150000	5,07	0,07	
				MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,20
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,28
						Quant. =>	1.291,0000000	Preço Total =>	2.943,48
11			INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO						239.645,17
11.1			MOVIMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO						168.930,47
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m²	1,0000000	76,59	76,59	
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0064000	324,75	1,75	
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO, AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	75,20	0,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	19,47	15,31	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	28,86	5,66	
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3889000	38,76	53,83	
				MO sem LS =>	7,17	LS =>	6,57	MO com LS =>	13,74
				Valor do BDI =>	20,45			Valor com BDI =>	97,04
						Quant. =>	449,2800000	Preço Total =>	43.598,13
11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103800	SINAPI	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_08/2022	Dissipadores de Energia	m²	1,0000000	484,28	484,28	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	2,2158000	23,21	51,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	3,1021000	19,47	60,39	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL, AF_08/2019	Argamassas	m²	0,4412000	664,52	293,18	
Composição Auxiliar	00004730	SINAPI	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHADA PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,9086000	87,27	79,29	
				MO sem LS =>	68,30	LS =>	62,61	MO com LS =>	130,91
				Valor do BDI =>	129,30			Valor com BDI =>	613,58
						Quant. =>	184,9000000	Preço Total =>	113.450,94
11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95676	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XXM	1,0000000	2,22	2,22	
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0059000	339,50	2,00	
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0025000	90,44	0,22	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,59			Valor com BDI =>	2,81
						Quant. =>	3.328,1200000	Preço Total =>	9.352,02
11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93593	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XXM	1,0000000	0,90	0,90	
Composição Auxiliar	89876	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0024000	339,50	0,81	
Composição Auxiliar	89877	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO, AF_12/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0010000	90,44	0,09	
				MO sem LS =>	0,04	LS =>	0,04	MO com LS =>	0,08
				Valor do BDI =>	0,24			Valor com BDI =>	1,14
						Quant. =>	2.218,7500000	Preço Total =>	2.529,38
11.2			CALÇADA						31.791,40
11.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	726,04	726,04	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,6269000	22,83	37,13	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,1560000	23,21	3,62	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,7828000	19,47	34,71	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,65	0,20	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,71	17,84	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,93	9,82	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	23,30	6,97	
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	500,00	615,75	
				MO sem LS =>	28,36	LS =>	26,00	MO com LS =>	54,36
				Valor do BDI =>	193,85			Valor com BDI =>	919,89
						Quant. =>	34,5600000	Preço Total =>	31.791,40
11.3			ABASTECIMENTO DE ÁGUA						38.923,30
11.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	10,83	10,83	

3017

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0235000	19,82	0,46	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0235000	27,00	0,63	
Insumo	0009869	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	9,28	9,73	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0055000	2,13	0,01	
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,40	MO com LS =>	0,83
				Valor do BDI =>	2,89			Valor com BDI =>	13,72
						Quant. =>	280,0000000	Preço Total =>	3.841,60
11.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	5,41	5,41	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0195000	19,82	0,38	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0195000	27,00	0,52	
Insumo	0009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,30	4,51	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0045000	2,13	0,00	
				MO sem LS =>	0,37	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,70
				Valor do BDI =>	1,44			Valor com BDI =>	6,85
						Quant. =>	100,0000000	Preço Total =>	685,00
11.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89446	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	18,36	18,36	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0341000	19,82	0,67	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0341000	27,00	0,92	
Insumo	0009875	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	15,98	16,76	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0080000	2,13	0,01	
				MO sem LS =>	0,64	LS =>	0,58	MO com LS =>	1,22
				Valor do BDI =>	4,90			Valor com BDI =>	23,26
						Quant. =>	9,0000000	Preço Total =>	209,34
11.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1,0000000	44,26	44,26	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	19,82	2,24	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1133000	27,00	3,05	
Insumo	00011677	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS. SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	Material	UN	1,0000000	36,61	36,61	
Insumo	00020060	SINAPI	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	Material	UN	0,0714000	17,58	1,25	
Insumo	00020063	SINAPI	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0180000	61,02	1,09	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0114000	2,13	0,02	
				MO sem LS =>	2,12	LS =>	1,95	MO com LS =>	4,07
				Valor do BDI =>	11,82			Valor com BDI =>	56,08
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	56,08
11.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	04.03.580	Próprio	COTAÇÃO 01 - ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM CAPTEL PARA CAIXA DE 15.000L COM 7,5M DE ALTURA INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE - EXCLUSIVE CAIXA	Equipamento	UN	1,0000000	15.072,00	15.072,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4.024,22			Valor com BDI =>	19.096,22
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	19.096,22
11.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	04.03.581	Próprio	COTAÇÃO 02 - CAIXA DE 15.000L EM FIBRA DE VIDRO INCLUSIVE MONTAGEM E FRETE	Equipamento	UN	1,0000000	11.866,66	11.866,66	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3.168,40			Valor com BDI =>	15.035,06
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	15.035,06

Total sem BDI 2.322.875,66
Total do BDI 620.200,47
Total Geral 2.943.076,13

398
14

Tabela de Encargos Sociais (Folha de salários) -

		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
Grupo A		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A3	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A4	SESI	1,50%	1,50%	1,00%	1,00%
A5	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A6	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A7	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A8	Seguro Acidente	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Grupo A		21,80%	21,80%	36,80%	36,80%

Grupo B		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
B1	Repouso semanal remunerado	18,05%	NÃO INCIDE	18,05%	NÃO INCIDE
B2	Férias gozadas	10,51%	7,95%	10,51%	7,95%
B3	Feriados	4,67%	NÃO INCIDE	4,67%	NÃO INCIDE
B4	Auxílio enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B5	Dias de chuvas	1,81%	NÃO INCIDE	1,81%	NÃO INCIDE
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Acidente de trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B8	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B9	13º Salário	11,02%	8,33%	11,02%	8,33%
B10	Salário maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
Total Grupo B		47,85%	17,64%	47,85%	17,64%

Grupo C		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
C1	Aviso prévio indenizado	4,79%	3,62%	4,79%	3,62%
C2	Aviso prévio trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias indenizadas	3,51%	2,65%	3,51%	2,65%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,92%	2,21%	2,92%	2,21%
C5	Indenização adicional	0,40%	0,30%	0,40%	0,30%
Total Grupo C		11,73%	8,87%	11,73%	8,87%

Grupo D		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
D1	Reincidência de grupo A sobre Grupo B	9,88%	3,43%	17,61%	6,49%
D2	Reincidência de grupo A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
Total Grupo D		10,29%	3,74%	18,03%	6,81%

TOTAL(A+B+C+D)		91,67%	52,05%	114,41%	70,12%
-----------------------	--	---------------	---------------	----------------	---------------

309
10

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	3,50
Seguro e Garantia (S+G)	0,80%	0,80%	1,00%	0,80
Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	1,27
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	1,23
Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	7,00
Impostos** (soma dos itens abaixo)				9,75
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS***				2,50
Tributos (contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	4,50%	4,50%	3,60
TOTAL*				26,70

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central

S: Seguro

R: Risco

G: Garantia

DF: Despesas Financeiras

L: Lucro

I: Impostos

Obra
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE CANAPI - TC CAIXA - MCMV FNHIS 50 -
PROPOSTA 38789/2025

Bancos
SINAPI - 05/2025 -
Alagoas
SBC - 07/2025 - Alagoas
ORSE - 04/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,7%

Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 91,67%
Mensalista: 52,05%

Cronograma Físico e Financeiro														
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 69.678,61	100,00% 69.678,61											
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 107.388,89	11,37% 12.210,12	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	8,91% 9.568,35	4,22% 4.531,81	4,22% 4.531,81
3	INFRAESTRUTURA	100,00% 232.520,69	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07	10,00% 23.252,07		
4	SUPERESTRUTURA	100,00% 206.474,03	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40	10,00% 20.647,40		
5	VEDAÇÃO E ESTRUTURA	100,00% 505.607,29	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73	10,00% 50.560,73		
6	COBERTA	100,00% 264.316,59	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66	10,00% 26.431,66		
7	REVESTIMENTOS	100,00% 508.730,27	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03	10,00% 50.873,03		
8	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 233.733,07	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31	10,00% 23.373,31		
9	INSTALAÇÕES	100,00% 572.038,04	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80	10,00% 57.203,80		
10	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 2.943,48	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35	10,00% 294,35		
11	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	100,00% 239.645,17											50,00% 119.822,59	50,00% 119.822,59
Porcentagem			11,37%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	8,91%	4,23%	4,23%
Custo			334.525,07	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	262.204,69	124.354,39	124.354,39
Porcentagem Acumulado			11,37%	20,28%	29,18%	38,09%	47,0%	55,91%	64,82%	73,73%	82,64%	91,55%	95,77%	100,0%
Custo Acumulado			334.525,07	596.729,76	858.934,45	1.121.139,14	1.383.343,83	1.645.548,52	1.907.753,21	2.169.957,90	2.432.162,59	2.694.367,28	2.818.721,67	2.943.076,13

480
100